



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO AMAZONAS



Secretaria de
Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS)

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
2020



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

MICHELE MACEDO BESSA
Secretária Executiva de Estado da Assistência Social

ANDRÉA DA CUNHA CIDADE
Secretária Executiva Adjunta de Estado da Assistência Social



CRÉDITOS

COORDENAÇÃO

Lorena Marília Barreto Teles

Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social (DGSUAS)

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social (DGSUAS)

COLABORAÇÃO

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)

Departamento de Proteção Social Especial (DPSE)

Departamento de Planejamento e Gestão (DEPG)

Coordenação do Programa Criança Feliz (PCF)

DESIGNER DA CAPA

Carlos Antônio Barbosa Teixeira Filho



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Distâncias dos municípios do Amazonas em relação à capital Manaus...	36
Quadro 2: Divisão dos municípios do Amazonas por Calha de rios.....	37
Quadro 3: Municípios de maiores incidências de violência e violação de direitos.....	71
Quadro 4: Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS do Estado..	100
Quadro 5: Municípios quanto à situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial.....	118
Quadro 6: Município que possui profissional responsável pelas ações de Gestão do Trabalho	124
Quadro 7: Trabalhadores por equipamentos socioassistenciais	125
Quadro 8: Nº de trabalhadores concursados pela Prefeitura e concursados para a Política de Assistência Social.....	126
Quadro 9: Porcentagem de trabalhadores concursados pela Prefeitura e concursados para a Política de Assistência Social.....	126
Quadro 10: Total de trabalhadores do CRAS por vínculo empregatício e escolaridade.	129
Quadro 11: Perfil dos Trabalhadores por gênero nos equipamentos CRAS e CREAS do Amazonas.	133
Quadro 12: Perfil dos Trabalhadores por gênero nos CRAS das 9 Calhas do Amazonas.	135
Quadro 13: Perfil dos Trabalhadores por gênero nos CREAS das 9 Calhas do Amazonas.	135
Quadro 14: 1ª Fase CapacitaSuas.....	139
Quadro 15: 2ª Fase CapacitaSuas/1º Polo Parintins.....	140
Quadro 16: 2ª Fase CapacitaSuas/2º Polo Manaus I e Itacoatiara	141
Quadro 17: Municípios com Centros de Convivência da família e/ou idosos	157
Quadro 18: Dados sobre a os grupos populacionais tradicionais e específicos.....	177
Quadro 19: Quadro sintético – Dados do Programa Criança Feliz.....	181
Quadro 20: Panorama da inserção dos beneficiários do BPC no Cadastro Único..	196
Quadro 21: Panorama do público beneficiário do BPC na Escola	198
Quadro 22: Panorama do Programa BPC na Escola por município e Calha, em 2017	200



Quadro 23: Panorama do Programa BPC na Escola por município e Calha, em 2018.....	202
Quadro 24: Municípios que aderiram ao aceite de expansão do programa Acessuas Trabalho.....	204
Quadro 25: Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2017.	206
Quadro 26: Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2018.	208
Quadro 27: Serviços de média complexidade.....	209
Quadro 28: Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo governo federal	216
Quadro 29: Municípios cofinanciados para desenvolver as Ações Estratégicas do PETI.....	224
Quadro 30: Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade.....	226



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Estimativa populacional do IBGE dos anos de 2016, 2017 e 2018	38
Tabela 2: Quantidade e percentual de crianças e gestantes acompanhadas pela saúde no PBF.....	56
Tabela 3: Quantidade de crianças acompanhadas com vacina e dados nutricionais em dia.....	56
Tabela 4: Municípios com maior incidência de violência intrafamiliar contra criança e adolescentes classificados por ano na Calha dos rios Negro e Solimões.....	93
Tabela 5: Ilustração do cálculo da média dos IDCRAS por Calhas.....	101
Tabela 6: Quantidade de técnicos atuando na Vigilância Socioassistencial	119
Tabela 7: Implantação da Gestão do Trabalho no Amazonas por Calhas.	123
Tabela 8: Multiplicador de repasse de recursos do IGD-M	173



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Pirâmide etária da população do Amazonas	39
Gráfico 2: Renda per capita da população no Estado do Amazonas	41
Gráfico 3: Tipos de materiais das residências da população no Estado do Amazonas.....	42
Gráfico 4: Serviço de distribuição de água canalizada.....	43
Gráfico 5: Acesso ao serviço de escoamento sanitário.....	44
Gráfico 6: Escoamento sanitário segundo o porte populacional dos municípios.....	45
Gráfico 7: Residências quanto à iluminação	46
Gráfico 8: Divisão dos municípios por porte populacional.....	47
Gráfico 9: Série histórica 2016-2018 do processo de evolução da extrema pobreza.	48
Gráfico 10: Famílias e pessoas em extrema pobreza por porte populacional.....	49
Gráfico 11: Número de violência e violações de direitos registrados no RMA-CREAS.	50
Gráfico 12: Vítimas de violência por porte populacional.....	51
Gráfico 13: Riscos sociais por porte populacional.....	51
Gráfico 14: Panorama da rede socioassistencial no Amazonas.....	53
Gráfico 15: Equipamentos da rede socioassistenciais por porte populacional.....	53
Gráfico 16: Taxa de mortalidade infantil no Amazonas.....	55
Gráfico 17: Taxa de matrícula nos anos de 2016 a 2018.....	57
Gráfico 18: Taxa de ocupação da população nos anos de 2016 a 2018.....	58
Gráfico 19: Taxa de desocupação no Amazonas.....	59
Gráfico 20: Renda per capita familiar por zona da Calha do Alto Rio negro	61
Gráfico 21: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios na Calha do Alto Rio Negro.....	62
Gráfico 22: Acesso à rede geral de distribuição de água.....	62
Gráfico 23: Número de violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Alto Rio Negro.....	63
Gráfico 24: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda per capita familiar	66



Gráfico 25: Famílias em extrema pobreza classificadas por município da Calha do Alto Solimões.....	66
Gráfico 26: Número de violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Alto Solimões.	67
Gráfico 27: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda per capita familiar	69
Gráfico 28: Famílias em extrema pobreza classificadas por municípios.	70
Gráfico 29: Número de violência e violação de direitos na Calha do Baixo Amazonas	71
Gráfico 30: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda per capita familiar.	73
Gráfico 31: Percentual de famílias em situação de extrema pobreza a partir dos municípios da Calha do Juruá.	73
Gráfico 32: Número de violência e violações de direitos na Calha do Juruá.....	74
Gráfico 33: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda per capita familiar	76
Gráfico 34: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios	77
Gráfico 35: Violência e violações de direitos classificadas por ano.....	78
Gráfico 36: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Médio Amazonas.	80
Gráfico 37: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios.	81
Gráfico 38: Violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Médio Amazonas.	82
Gráfico 39: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Purus.....	85
Gráfico 40: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios da Calha do Purus.....	86
Gráfico 41: Violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Purus	87
Gráfico 42: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda nas Calhas do Rio Negro e Solimões.....	90



Gráfico 43: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios nas Calhas do rio Negro e Solimões.	91
Gráfico 44: Violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do rio Negro e Solimões.....	92
Gráfico 45: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Triângulo.	94
Gráfico 46: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios da Calha do Triângulo.....	95
Gráfico 47: Violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Triângulo	96
Gráfico 48: Metas atingidas do pacto de aprimoramento estadual.....	100
Gráfico 49: Índice de desenvolvimento do CRAS classificados por Calhas	102
Gráfico 50: Índice de desenvolvimento do CREAS classificados por Calhas e anos.....	105
Gráfico 51: Panorama das áreas essenciais da gestão do SUAS.....	108
Gráfico 52: Panorama da gestão do SUAS de base informal nas Calhas.....	109
Gráfico 53: Gestão do SUAS no Amazonas.....	109
Gráfico 54: Implantação da Gestão da Informação nos municípios.	111
Gráfico 55: Implantação da Gestão da Informação por Calhas.....	112
Gráfico 56: Municípios que têm a Gestão da Vigilância Socioassistencial.....	116
Gráfico 57: Municípios com a Gestão da Vigilância Socioassistencial classificadas por Calhas	117
Gráfico 58: Situação dos municípios que têm a Gestão da Vigilância Socioassistencial.	117
Gráfico 59: Macroatividades da Vigilância Socioassistencial desenvolvidas pelos municípios	120
Gráfico 60: Implantação da Gestão do Trabalho no Amazonas por Calha.	123
Gráfico 61: Soma do quantitativo de trabalhadores por vínculo empregatício nos equipamentos SEMAS, CRAS e CREAS do Amazonas.	128
Gráfico 62: Trabalhadores por vínculo empregatício no CRAS.....	130
Gráfico 63: Média salarial e carga horária dos técnicos de nível médio.....	131
Gráfico 64: Média salarial e carga horária dos técnicos de nível superior.	132



Gráfico 65: Quantitativo total de trabalhadores por gênero nos equipamentos CRAS e CREAS do Amazonas.	134
Gráfico 66: Capacitação para os trabalhadores do SUAS.	137
Gráfico 67: Quantitativo de Acompanhamento Familiar PAIF.....	143
Gráfico 68: Atendimentos Individualizados PAIF.....	144
Gráfico 69: Quantidade de comunidades existentes nos municípios por Calhas de rios.	145
Gráfico 70: Quantidade de Equipes Volantes.....	146
Gráfico 71: Quantidade de lanchas por calha.....	148
Gráfico 72: Efetividade das lanchas da Assistência Social.	148
Gráfico 73: Quantidade de lanchas da Assistência Social, lanchas por Calhas de rios	149
Gráfico 74: Utilização do Piso Básico Variável em outro meio de transporte	150
Gráfico 75: Utilização do Piso Básico Variável em outro meio de transporte, por Calhas de rios	150
Gráfico 76: Local de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....	151
Gráfico 77: Participantes do SCFV na faixa etária de 0 a 06 anos.....	153
Gráfico 78: Participantes do SCFV na faixa etária de 07 a 14 anos.....	154
Gráfico 79: Participantes do SCFV na faixa etária de 15 a 17 anos.....	154
Gráfico 80: Participantes do SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos.....	155
Gráfico 81: Participantes do SCFV na faixa de 60 anos ou mais.....	156
Gráfico 82: Volume de atendimento nos equipamentos sociais.....	159
Gráfico 83: Volume de atendimento livre nos centros	160
Gráfico 84: Ações de Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	162
Gráfico 85: Ações da Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas por Calhas de rios.	163
Gráfico 86: Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família cadastradas no Cadastro Único, por Calhas de rios.....	166
Gráfico 87: Percentual de Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, por Calhas de rios	167
Gráfico 88: Taxa de atualização cadastral por Calhas de rios.....	170



Gráfico 89: Taxa de acompanhamento da Saúde.....	171
Gráfico 90: Taxa de acompanhamento da Educação	172
Gráfico 91: Representação dos valores repassados aos municípios.....	174
Gráfico 92: Total de famílias com marcação de trabalho infantil.....	175
Gráfico 93: Total de famílias com crianças em situação de trabalho infantil por Calhas	176
Gráfico 94: Municípios que realizaram adesão ao PCF classificadas por ano	180
Gráfico 95: Público prioritário acompanhado (%)	182
Gráfico 96: Total de visitas registradas no Programa Criança Feliz.....	183
Gráfico 97: Quantidade de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricionais na capital do Amazonas.	186
Gráfico 98: Número de refeições oferecidas pelos equipamentos.	187
Gráfico 99: Quantitativo de usuários de restaurantes populares por faixa etária nos anos 2016, 2017 e 2018.....	188
Gráfico 100: Quantitativo de usuários de restaurantes populares com deficiências nos anos de 2016, 2017 e 2018.....	189
Gráfico 101: Dados percentuais de usuários de restaurantes populares com deficiência nos anos de 2016, 2017 e 2018.	189
Gráfico 102: Quantitativo de usuários de S.O.S Cidadão por faixa etária nos anos de 2016, 2017 e 2018.	190
Gráfico 103: Percentuais de usuários de S.O.S Cidadão por faixa etária nos anos de 2016, 2017 e 2018.	191
Gráfico 104: Usuários do S.O.S Cidadão com deficiência nos anos de 2016, 2017 e 2018.	192
Gráfico 105: Quantidade de cozinhas comunitárias no Estado do Amazonas.	192
Gráfico 106: Número de beneficiários do BPC.....	194
Gráfico 107: Equipamentos socioassistenciais no Amazonas por Calha	210
Gráfico 108: Número de pessoas em acompanhamento no PAEFI	212
Gráfico 109: Perfil dos indivíduos acompanhados pelo PAEFI.	213
Gráfico 110: Perfil das pessoas em acompanhamento no PAEFI.....	214
Gráfico 111: Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por Calha	216
Gráfico 112: Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto....	217



Gráfico 113: Taxa de violência contra pessoa idosa e com deficiência no Amazonas, por Calha.....	219
Gráfico 114: Municípios que demandam atendimento voltados para a pessoa idosa e com deficiência que sofreram violação de direito.....	219
Gráfico 115: Percentual de atendimento realizado no Centro POP.	221
Gráfico 116: Percentual de pessoas abordadas no Serviço de Abordagem Social.	224
Gráfico 117: Perfil das pessoas abordadas pelo serviço.....	225
Gráfico 118: Quantidade de equipamentos socioassistenciais de alta complexidade	230
Gráfico 119: Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições	232
Gráfico 120: Atividades de proteção social básica executadas pelas organizações da sociedade civil no Amazonas.	232
Gráfico 121: Atividades de proteção social especial de média complexidade executadas pelas organizações da sociedade civil no Amazonas.	233
Gráfico 122: Atividades de proteção social especial de alta complexidade executadas pelas organizações da sociedade civil no Amazonas.	234
Gráfico 123: OSCs com cadastro no CNEAS.....	235
Gráfico 124: Municípios com a criação do Conselho Municipal por Lei	236
Gráfico 125: Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios.	237
Gráfico 126: Existência de secretário executivo exclusivo ao CMAS	238



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas.	32
Figura 2: Malhas viária e fluvial do Amazonas.	33
Figura 3: Divisão territorial do Amazonas por Calha de rios.	37
Figura 4: Mapa da Calha do Alto Rio Negro.	60
Figura 5: Mapa da Calha do Alto Solimões.	65
Figura 6: Mapa da Calha do Baixo Amazonas.	69
Figura 7: Mapa da Calha do Juruá.	72
Figura 8: Mapa da Calha do Madeira.	75
Figura 9: Mapa da Calha do Médio Amazonas.	80
Figura 10: Mapa da Calha do Purus.	85
Figura 11: Mapa das Calhas do Rio Negro e Solimões.	89
Figura 12: Mapa da Calha do Triângulo.	94
Figura 13: Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).	113
Figura 14: Deficientes vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).	114



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	18
2.	METODOLOGIA.....	20
3.	BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS	22
4.	CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS	33
4.1	Características do Território	33
4.2	Características da População.....	38
4.3	Indicadores Socioeconômicos.....	41
5.	A INTERSSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS	46
5.1	Assistência Social	46
5.1.1	Vulnerabilidades e Riscos Sociais.....	48
5.1.2	Potencialidades e Serviços Socioassistenciais	52
5.2	Aspectos Gerais da Saúde no Estado do Amazonas	54
5.3	Aspectos Gerais do Volume e Cobertura da Educação no Amazonas	56
5.4	Aspectos Gerais na Esfera do Trabalho no Estado Amazonas.....	57
6.	CONTEXTUALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO TERRITÓRIO E SUAS POTENCIALIDADES.....	59
6.1	Caracterização das Vulnerabilidades e Riscos Sociais por Calha	59
7.	GESTÃO DO SUAS	97
7.1	Pacto de Aprimoramento Estadual 2016-2019.....	98
7.2	Análise dos Índices de Desenvolvimento: IDCRAS e IDCREAS.....	101
7.2.1	Índice de Desenvolvimento dos CREAS (IDCREAS).....	104
7.3	Gestão da Vigilância Socioassistencial, Trabalho e Informação	107
7.3.1	Gestão da Informação.....	110
7.3.2	Vigilância Socioassistencial.....	114
7.3.3	Gestão do Trabalho.....	120
7.3.3.1	Perfil dos Trabalhadores do SUAS por Gênero.....	132
7.3.3.2	Educação Permanente	135
7.3.3.3	Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social(CAPACITASUAS).	138



7.3.3.3.4 Implementações de Estratégias	139
8. PROTEÇÃO SOCIAL	141
8.1 Proteção Social Básica.....	141
8.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	142
8.1.2 Equipe Volante	146
8.1.2.1 Lancha da Assistência Social.....	147
8.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	151
8.1.4 Centros de Convivência	156
8.1.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	160
8.1.6 Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF).....	164
8.1.6.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família	168
8.1.6.2 Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M).....	172
8.1.6.3 Famílias em Situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único.....	174
8.1.6.4 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).....	176
8.1.7 Programa Criança Feliz.....	178
8.1.8 Segurança Alimentar e Nutricional	185
8.1.9 Benefício de Prestação Continuada (BPC)	193
8.1.10 Benefício de Prestação Continuada (BPC) Escola.....	197
8.1.11 Acessuas Trabalho.....	203
8.1.12 Benefícios Eventuais	204
8.2 Proteção Social Especial.....	208
8.2.1 Proteção Social Média Complexidade.....	209
8.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	211
8.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	215
8.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	218
8.2.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	220
8.2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social	221
8.2.7 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	222



8.3 Proteção Social de Alta Complexidade	226
8.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional	226
8.3.2 Demais Serviços.....	229
9. A CARACTERIZAÇÃO DAS OSCS COMO REDE COMPLEMENTAR	230
10. CONTROLE SOCIAL	235
11. REFERÊNCIAS.....	239



1. APRESENTAÇÃO

A Política de Assistência Social visando a efetividade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é permeada de um processo contínuo de planejamento que necessita de subsídios para fundamentar os processos de tomada de decisão, a partir da elaboração de diagnósticos que apontem as principais áreas de vulnerabilidades e riscos.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004, p. 21) aponta como eixo estruturante a territorialização que “significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social” visando a localização da rede de serviços socioassistenciais, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos.

Assim, a partir do levantamento de dados, estudos e pesquisas baseados em indicadores, variáveis, marcos legais¹ e teóricos da Assistência Social, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, por meio do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), tendo como ator principal a Gerência de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento, elaborou no ano de 2019 o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas com a série histórica de 2016 a 2018, com o apoio dos Departamentos de Proteção Social Básica (DPSB), Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e Departamento de Planejamento e Gestão (DEPG).

A mensuração dos custos dos serviços socioassistenciais no Amazonas deve considerar a heterogeneidade do Amazonas de acordo com o que aponta o fator amazônico no âmbito das comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas, pois conforme preconiza a PNAS (2004), o financiamento da Política de Assistência deve considerar as particularidades de cada território a partir de um diagnóstico socioterritorial. Portanto, o Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas irá compor o Plano Estadual de Assistência Social – PEAS do Estado do Amazonas para a vigência dos anos de 2020-2023 visando subsidiar as metas a serem planejadas

¹ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (Lei nº 8.742/93, Lei nº 12.435/11), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS/2006), Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS/2012) e a Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no Estado do Amazonas, nº 4.509, de 13/17).



como forma de apontar estratégias para que possam contribuir para a qualificação e/ou ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais como forma de enfrentar as vulnerabilidades e riscos sociais considerando os aspectos principais do fator amazônico considerando a sua diversidade regional.



2. METODOLOGIA

O Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, elaborado no ano de 2019, foi construído de forma articulada, democrática e participativa com discussões técnicas realizadas por grupos de trabalho formados pelos Departamentos de: Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Planejamento e Gestão.

Este instrumento foi elaborado no intuito de ilustrar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subsidiar a administração pública na construção de suas propostas de ação para os próximos quatro anos. Demonstraremos a seguir o processo de construção do Diagnóstico que iniciou no mês maio de 2019 e foi dividido em duas fases:

Fase 1: Planejamento e Levantamento dos Dados

O Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Gestão do SUAS (DGSUAS) iniciou o processo de estruturação do Diagnóstico Socioterritorial com a construção de um quadro de indicadores e variáveis com indicação das bases de dados primários e secundários.

Os dados primários: Questionários dos gestores municipais da assistência social; os secundários: Relatórios de Gestão da SEAS, Relatório de Visita de Apoio Técnico da SEAS, Censo SUAS, DataSUS, DataSUAS, IBGE, Rede SUAS (RMA CRAS, RMA CREAS, RMA Centro POP, CECAD, CadSUAS).

O diagnóstico foi construído de forma participativa, por meio de oito reuniões do Grupo de Trabalho para discussão dos indicadores e bases de dados e para a elaboração do questionário com questões abertas, fechadas e semiabertas que foi enviado para os 72 gestores municipais da assistência social, com a proposta de conhecer suas percepções sobre os serviços socioassistenciais nesses territórios.

Fase 2: Tabulação e Análise dos Dados

Após a extração dos dados primários e secundários dos 51 questionários respondidos pelos gestores municipais, foi realizada a sistematização em forma de gráficos, quadros e tabelas fornecendo um panorama geral do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. O objetivo era



apontar as proteções e desproteções sociais da população que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco sociais no território contribuindo para o diagnóstico territorial e ao aprimoramento do painel de demandas construído a partir de dados oficiais.

Este diagnóstico foi elaborado no intuito de mostrar as realidades social, econômica, política e cultural, reconhecendo suas demandas e potencialidades, para subsidiar a gestão da SEAS na construção de suas propostas de ação para os próximos quatro anos.



3. BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS

A Assistência Social no Brasil mudou ao longo da história da humanidade, passando pelo assistencialismo até chegar à contemporaneidade, quando o Estado assume a responsabilidade como garantia de direitos.

O período de 1970 a 1990 foi crucial para este processo de transformações sociais e institucionais ocorridas no país, com destaque para a sanção da Constituição Federal de 1988, que instituiu a Assistência como uma política pública, dever do Estado e direito dos que dela necessitam.

Em 1993, depois da realização da I Conferência Nacional de Assistência Social, foi sancionada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 7 de dezembro de 1993. Em 1995, iniciou-se o processo de elaboração da Política Nacional de Assistência Social, com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), resultante das principais deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em 2003. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) foi legalizada em 2011, com a aprovação da Lei nº 12.435/11, que alterou dispositivos da Lei nº 8.742/93, garantindo o ordenamento jurídico brasileiro. A PNAS-2004 veio materializar os dispositivos constitucionais, estabelecendo um conjunto de condições e responsabilidades a serem assumidas pelos entes federativos no âmbito da gestão, cujo parâmetro do padrão de desempenho para a oferta dos serviços é preconizado pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/97 e NOB/SUAS/98), em 2005, com a criação do Sistema Único de Assistência Social com Resolução nº 33, de dezembro de 2012 e 2006 (NOB-RH/SUAS), que regulou a gestão do trabalho no âmbito do SUAS .

No Estado do Amazonas, a Assistência Social está vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criada em 1965 como Grupo Executivo de Assistência Social. O início de seu funcionamento contou com quatro profissionais em uma pequena sala na sede de governo, cujas atividades se restringiam a ações assistencialistas que atendessem aos anseios políticos do então governador.

Em 23 de abril de 1971, sob a Lei de nº 1013, atingiu o status de secretaria e foi denominada Secretaria de Estado de Serviços Sociais. Suas ações eram voltadas para o apoio às pessoas carentes, além da execução de programas de ação continuada. Em 1975, ocorreu nova mudança de nomenclatura, passando a se



chamar Secretaria de Estado de Trabalho e Serviços Sociais e aglutinando as ações de trabalho já existentes.

No ano de 1983, a mesma secretaria recebeu o nome de Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES). Nesse período, desenvolvia trabalhos junto às comunidades voltadas para os Centros Sociais, com apoio direto à realização das ações do Clube de Mães e oferta de cursos de capacitação para a população.

Por meio do Decreto nº 2.032, de 2 de maio de 1991, a secretaria passou a se chamar Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária (SETRAC), onde foram criadas coordenadorias do trabalho e de benefícios, coordenadoria de creches, que na época era de responsabilidade da assistência social, e a Casa do Migrante Jacamim, que surgiu para o atendimento de migrantes de municípios do Amazonas para tratamento de saúde.

O trabalho era realizado nas comunidades e a gestão, centralizada. O Estado executava os serviços de atenção a crianças de 0 a 6 anos; a pessoas “portadoras de deficiência” e trabalhava com idosos. Os atendimentos eram coordenados por assistentes sociais, as crianças e os adolescentes eram atendidos pelo Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor (IEBEM) ligado à SETRAC. Neste serviço, era feita a abordagem de rua. Havia também a coordenadoria do trabalho, responsável pelas ações de capacitação.

Em 1995, foram criados órgãos colegiados: Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), pela Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, responsáveis pelo acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social. Ainda nessa mesma época foi realizada a I Conferência Estadual de Assistência Social, a partir da qual o Estado passou a pensar coletivamente na construção de uma nova história da Assistência Social sob o status de política pública. Era o início da construção dessa política que, sob a égide da proteção integral, busca a garantia de universalização do acesso aos direitos socioassistenciais. A sociedade civil se defronta com a responsabilidade de participar do processo em que é chamada para, em parceria com o Estado, avaliar a política e propor formas de ação que a qualifiquem na sua forma jurídica: legítimo instrumento de proteção, vigilância e defesa de direitos.



A partir de 1997, de acordo a Lei nº 2.435, de 17 março de 1997, a secretaria passou a se chamar Secretaria de Estado de Assistência Social e depois de um ano foi denominada Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho (SETRAB). Nessa época, o Estado começava a se preparar para o processo de municipalização e, em 1998, repassou todas as creches para o município de Manaus, atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que inseriu as creches na modalidade de Educação Infantil, passando sua gestão para a responsabilidade da Educação.

No mesmo ano de 1997, aconteceu a II Conferência Estadual de Assistência Social, com debates, avaliações e deliberações sobre a situação da Assistência Social no Amazonas, visando a proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema com a participação de todos os segmentos da sociedade civil do Estado. Em 2001, ocorreu a III Conferência Estadual de Assistência Social, que alcançou resultados expressivos, entre eles, a aprovação de 137 propostas amplamente discutidas em três eixos: Controle Social, com 40 propostas aprovadas; Financiamento, com 43 propostas aprovadas e Gestão da Política, com 54 propostas aprovadas.

Em síntese, a abordagem dos 03 eixos da Conferência girou em torno dos novos propósitos, métodos e conteúdo da Política de Assistência Social, onde destacou-se que a gestão desta política deve ser norteada e avaliada de acordo com este importante documento, considerando sempre as peculiaridades, potencialidades e limites do território do Amazonas.

Além disso, abordou-se a articulação que deve ocorrer entre o Estado e os municípios, bem como entre o setor público e o privado, uma vez que após oito anos de aprovação da LOAS, os protagonistas da III Conferência Estadual de Assistência Social apontaram ser necessário o fortalecimento da descentralização na política de Assistência Social, a fim de reforçar a oferta de serviços, programas e projetos assistenciais a partir da participação dos setores envolvidos.

A partir da Lei de nº 2.783, de 31 janeiro de 2003, uma nova organização administrativa começou a ser desenhada, com a inauguração da nova Política Nacional de Assistência Social, com a proposta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a efetivação pelo Estado de sua atuação a partir da perspectiva do Sistema Descentralizado e Participativo. Nesse período, a SEAS passou por um reordenamento institucional e administrativo organizando-se de acordo com o SUAS



assumindo o compromisso de coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações da assistência social e de cidadania no âmbito de sua competência, promovendo o reconhecimento de direitos e a redução da dívida social por meio de estratégias eficazes de inclusão social da população. A IV Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2003, com o tema “Estratégias e Metas para Implantação da Política Nacional de Assistência Social”, culminou em um número significativo de propostas, formalizadas com o claro objetivo de superar os limites, ainda presentes na dinâmica da Política de Assistência Social em seus diversos âmbitos. Elas contribuíram para a Conferência Nacional tornar possível o início da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva.

Neste sentido, as ações do Estado avançaram no que se refere ao sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, implementando ações para inclusão e universalização de direitos sociais, visando inserção das famílias e indivíduos nos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Em 2004, após ampla discussão nacional, foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social na perspectiva da Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas. Em 2005, a V Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada para atender aos objetivos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para consolidar a Política de Assistência Social em todo território nacional.

Vale ressaltar que a V Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas constituiu-se em um momento de indiscutível relevância, uma vez que possibilitou o “retrato” da realidade amazonense e a discussão de temas específicos direcionadores das metas que foram perseguidas na área da Assistência Social.

A partir da necessidade de compatibilizar a gestão estadual com a legislação do SUAS, a secretaria foi organizada por áreas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Assim, todos os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela secretaria foram reordenados conforme os níveis de Proteção, seguindo as normativas legais.

Em 2006, iniciou-se a construção do novo modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Estado do Amazonas, como também o processo de reestruturação orgânica da Política Pública da Assistência Social. Nesse



momento, fez-se necessária a qualificação de gestores e conselheiros estaduais da área de Assistência Social, para que fossem multiplicadores da reorganização e articulação do processo de gestão unificada exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular, inseridas nesse novo modelo de gestão, onde vem sendo concretizada mediante um olhar diferenciado e de totalidade que problematiza conceitos fundamentais para a ressignificação do papel do Estado na região. Esse exercício tem propiciado o reconhecimento das particularidades, singularidades e diversidades do território amazônico, entendendo-se o desafio, os limites e as potencialidades para a consolidação e o aprimoramento do SUAS no Estado.

Seguindo a orientação de 2003, a Lei nº 3.150, de julho de 2007, que aprovou a Lei Delegada de nº 68, de 18 de maio 2007, dispõe sobre a nomenclatura de Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEAS) frente às novas competências estabelecidas e assumidas. Com a inclusão da área de Cidadania, a secretaria passou por um novo reordenamento institucional e administrativo, no qual foi criada uma secretaria específica para lidar com a implantação do SUAS e implementação dos serviços e ações que já vinham sendo executados anteriormente, dado o aumento do volume de trabalho realizado pela SEAS. Assim, elaborou-se um novo organograma denominando os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, além do Departamento de Monitoramento e Informação, que antes existiam como gerências. Ainda nesse período, foram realizadas obras de reformas e reaparelhamento do Centro de Apoio ao Migrante, Abrigo Jacamim, Centros Integrados de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator e de Proteção da Pessoa Idosa, Centro de Convivência da Família, além da criação da Rede Mulher e Ações de Cidadania nos Barcos Pronto Atendimento Itinerante (PAI), Zona Franca Verde, Puxirum I e Puxirum II.

Ainda nesse contexto, a VI Conferência Estadual de Assistência trouxe um resultado promissor junto à trajetória das Conferências Estaduais, pois houve uma reflexão sobre os novos conceitos de cidadania, participação, protagonismo da sociedade civil, gestão compartilhada e outras categorias pertinentes à operacionalização do SUAS. Assim, um dos maiores avanços alcançados nesta Conferência foi a criação de Delegacias Especializadas em crimes contra a mulher, contra idosos e contra crianças e adolescentes, garantindo a permanência dos juízes



e promotores de justiça no município, adotando um modelo para dar organicidade à atenção pública a famílias e indivíduos excluídos historicamente do acesso a direitos ou com direitos violados. Merece destaque também a criação e implantação do Sistema Público de Proteção Social, de natureza não contributiva, alcançando adesão de todos os municípios com suas especificidades regionais no que tange a adversidades territoriais e demográficas, organizando benefícios e serviços, como provisões públicas em todos os municípios do Estado.

De 2008 a 2013, o Estado do Amazonas, por meio da SEAS, continuou promovendo, coordenando e orientando o desenvolvimento de ações socioassistenciais de inclusão social e cidadania. Dessa forma, a realização da VII Conferência Estadual de Assistência Social, em 2009, representou grande avanço para o Estado no sentido de ampliar as unidades de assistência social – CRAS/CREAS, conforme deliberação. Outro fator importante deu-se no fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a fim de atuar junto aos conselhos municipais.

Nesta mesma perspectiva, o Amazonas avançou no processo de inclusão dos usuários nos serviços, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Além disso, teve início o processo de mapeamento e cadastramento das organizações da sociedade civil e das instituições públicas que desenvolviam trabalho assistencial, identificando sua atuação e avaliando a qualidade da rede socioassistencial oferecida ao público usuário, garantindo suporte para que elas se estruturassem de forma adequada para o alcance de seus objetivos.

Destaca-se a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2013. A partir dessa Conferência, o Estado do Amazonas avançou na implementação de ações voltadas para segurança alimentar e nutricional, visando o enfrentamento da desnutrição e subnutrição das famílias e indivíduos atendidos pelo Programa Brasil sem Miséria. As estratégias para sua implementação abrangem a educação alimentar para fomentar e estimular a utilização de alimentos e hábitos saudáveis, bem como o reaproveitamento integral de alimentos e na estrutura organizacional com a criação do setor responsável pela Gestão do Trabalho. O objetivo é implementar ações que valorizem os trabalhadores do SUAS por meio de capacitações vinculadas ao CAPACITASUAS, através de articulação e parceria entre a SEAS, Instituições de Ensino Superior (IES) e a IX Conferência Estadual de Assistência Social. Durante esse evento, avaliou-se a



gestão governamental na área da Assistência Social e melhorias de cofinanciamento, vigilância, monitoramento, controle, projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, buscando analisar a concretização da Política Pública de Assistência Social e das possibilidades econômicas das gestões municipais. A partir de suas deliberações, a SEAS buscou consolidar a atuação do Estado por meio da ampliação do cofinanciamento para a expansão dos serviços de Proteção Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) como também dos Benefícios Eventuais nas modalidades de Funeral e Natalidade.

No ano de 2014, vale ressaltar como avanços vivenciados no campo da Assistência Social a formação de profissionais dos trabalhadores do SUAS com intuito de promover o aprimoramento da gestão e a qualidade dos serviços socioassistenciais, sendo compatíveis com o novo paradigma desta política pública. Neste sentido, foi instituído, por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, na Resolução nº 08/16/03/12/CNAS, o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS). Foi, então, realizada a 1ª Fase do CAPACITASUAS no Estado, buscando-se a valorização através do aperfeiçoamento, em consonância com os interesses institucionais, além de atender aos anseios e às necessidades identificadas a partir do levantamento do contexto da situação do trabalho no Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Também foi implantado o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Estado do Amazonas, por meio da Portaria nº 632/2014 e realizado o “Encontro Regional Norte para Orientação da Gestão de Trabalho do SUAS”, com os representantes do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Ainda neste cenário, o Estado, buscando a valorização profissional para o aprimoramento da gestão do SUAS, a desprecarização dos vínculos e a melhoria das condições de trabalho, ofertou eventos de formação de cursos, congressos, treinamentos, encontros, seminários, conferências e outros.

A Lei Complementar nº 152, de 9 de março de 2015, na forma que especifica a Lei nº1.762, de 14 de novembro de 1986, denominou a secretaria como Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, que tem como missão institucional a gestão da Política Pública da Assistência Social no Estado do Amazonas. Isso assegura aos municípios apoio técnico e financeiro, mantendo articulação com os órgãos que executam outras



políticas públicas setoriais com o propósito de garantir a efetivação de direitos humanos e cidadania, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Sua visão é reduzir a situação de vulnerabilidade no Estado do Amazonas, implementando ações socioassistenciais junto aos municípios e a efetivação do SUAS. Ressalta-se que a Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, por meio dos programas, projetos institucionais, serviços, benefícios e ações, tem consolidado de forma contínua e integrada, conforme previsto na NOB/SUAS, a efetividade das ações e serviços. Como avanço importante, a SEAS conta com o funcionamento de 88 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no Estado do Amazonas.

Nesta perspectiva de avanço da Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, destacam-se os anos de 2016, 2017 e 2018:

Em 2016, a Assistência Social no Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), viabilizou a Política Nacional de Assistência Social, por intermédio da coordenação, articulação político-regional, acompanhamento e apoio técnico a todos os municípios do Estado, a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Também garantiu o cofinanciamento, com transferência regular e automática de fundo a fundo no Amazonas, para a condução do processo de consolidação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

A partir daí, a SEAS desenvolveu suas atividades e ações de forma planejada através de ferramentas de planejamento estratégico, técnico e financeiro como: Plano de Ação da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) pela Resolução nº 12, de 29 de junho de 2016; Plano Estadual da Assistência Social (PEAS) para o quadriênio 2016 a 2019, em conformidade com Art. 18 § 1º da Resolução nº 33, de 12 de 12 de 2012 e Plano Plurianual 2016-2019; acompanhamento do Controle Social na Gestão Estadual nos 62 municípios; Implantação de 90 CRAS; Investimentos nas Construções de Equipamentos Sociais da Proteção Social Básica e Equipagens de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência da Família e do Idoso nos municípios.

De acordo com o estabelecido pelo CNAS, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) publicou edital no mês de março de 2016 para abertura de



convênios. Desse modo, a SEAS firmou com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) 34 Termos de Fomento, contemplados com aporte financeiro. Já o serviço de Proteção Social Especial é ofertado às 50 unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) implantadas e distribuídas em 46 municípios do Estado, dentre outras ações.

Enfatiza-se como avanço o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais dos municípios do Estado do Amazonas a partir da superação de todas as situações do Módulo de Acompanhamento; implantação de mais duas unidades de CRAS no município de Manaus; ampliação do quantitativo de técnicos de nível superior nos CRAS; organização das gestões municipais em torno de melhorias de suas estruturas nos ambientes que ofertam os serviços de Proteção Social Básica e o avanço da dimensão serviços/benefícios e horário de funcionamento; além da totalidade na cobertura de atendimento das famílias a serem inseridas e/ou atualizadas no Cadastro Único; e oferta de grupos/oficinas com famílias.

Em 2017, ressalta-se como avanço a promulgação da Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, para Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Estado do Amazonas. Com todo esse processo de estruturação, a SEAS, no Amazonas, considera as legislações voltadas à Política Pública de Assistência Social desde 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Elas lançaram as bases para a consolidação dos serviços socioassistenciais através dos níveis de Proteção Social Básica e Especial, contemplando as seguranças a serem aprofundadas: de renda, de convívio familiar e comunitário e de acolhimento no Estado do Amazonas, que vem estabelecendo suas prioridades para a sua execução conforme as necessidades e especificidades locais, considerando a extensão territorial, a cultura e outras características da região e da população.

Considerando as várias mudanças de gestão ocorridas no ano de 2018, a Secretaria de Estado da Assistência Social, apesar dos entraves, desenvolveu suas atividades e conseguiu cumprir com o seu papel dentro das Políticas Públicas no Estado, sinalizando resultados satisfatórios, oriundos de um conjunto de fatores que integram o compromisso e esforços da gestão estadual em aprimorar os



procedimentos, serviços e ações que complementam o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas (SUAS).

Ainda no âmbito dos avanços, a SEAS conseguiu realizar o acompanhamento e apoio técnico aos municípios no que se refere à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, oferecendo orientações de forma não presencial. Também prestou apoio técnico de presencialmente a 40 municípios visitados, atingindo 65% dos municípios. Ressalta-se ainda como resultado positivo o atendimento aos povos indígenas e comunidades tradicionais, com destaque para o aumento de cadastramento desses indivíduos e oportunizando o beneficiamento ao Programa Bolsa Família. No que diz respeito à qualificação das Equipes de Referências do Equipamento Sociais CRAS e CREAS, os 62 municípios receberam capacitação sobre o Sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, que foi estendida abem técnicos da saúde e educação que trabalham diretamente com esse público.

No âmbito da Proteção Social Básica, destaca-se como relevância a Regulamentação dos Benefícios Eventuais, através da qual 49 municípios regulamentaram por meio de Lei, cinco por Resolução e um por Decreto. Enfatiza-se que a SEAS cumpriu com o repasse financeiro, por meio da celebração de Termos de Fomento, a 20 Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Em conformidade com a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Amazonas, foram repassados 5% do recurso do IGD/PBF e IGDSUAS ao Conselho Estadual de Assistência Social e realizada a 2ª Fase do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS) no Estado do Amazonas, no Polo Manaus/Itacoatiara, no período de 29/01 a 02/02/2018, na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com a participação de 247 trabalhadores.

Portanto, o SUAS, no Amazonas, é permeado por um projeto de desenvolvimento social regulado em todo o território nacional, com responsabilidades pactuadas na gestão e oferta dos serviços socioassistenciais em caráter continuado, enquanto política pública de Assistência Social. Sua gestão pauta-se no Pacto Federativo que define as atribuições, competências e responsabilidades de forma compartilhada entre as três esferas de governo: federal, estadual e municipal, bem como o Distrito Federal, na provisão das ações socioassistenciais.



É necessário destacar que os avanços no processo de implementação do SUAS no Amazonas referem-se ao desenvolvimento das ações realizadas pela SEAS no cumprimento das diretrizes da PNAS (2004), da LOAS (2011) e da NOBSUAS (2012), que caracterizam o processo evolutivo da gestão do SUAS no Estado.

O Amazonas, por sua realidade diversa e singular, expressa um conjunto de condições geoespaciais que se impõem como desafio à implantação de políticas públicas. Essa particularidade da região precisa ser reconhecida para a criação de estratégias que possam garantir o acesso da população usuária aos serviços e benefícios socioassistenciais. Nesse caso, a materialização de direitos de cidadania só será possível mediante ações descentralizadas, compartilhadas e participativas entre os entes federados e os diferentes sujeitos que compõem a rede SUAS.

A linha do tempo a seguir inclui os principais acontecimentos e legislações que marcaram a implementação do SUAS no Estado do Amazonas.

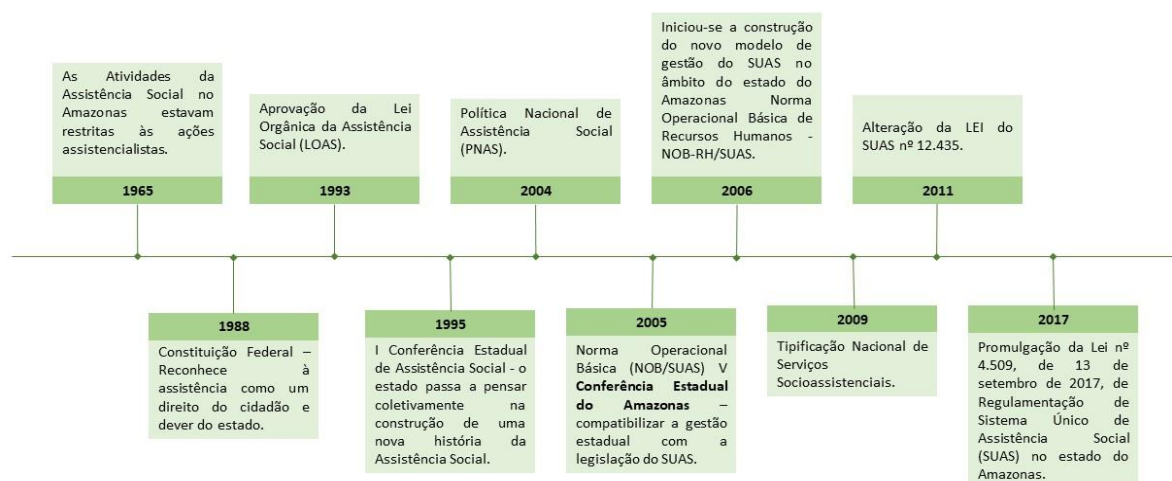


Figura 1: Trajetória histórica da Assistência Social no Amazonas.
Fonte: Relatórios SEAS, 2018.

Mediante o exposto, ao longo desse anos, o Estado do Amazonas tem avançado no que se refere à consolidação do SUAS, assumindo um conjunto de seguranças afiançadas na Assistência Social, com a perspectiva do aprimoramento e busca de patamares de qualidade quanto à cobertura dos serviços ofertados aos usuários da Política de Assistência Social.

4. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.1 Características do Território

O Amazonas é um dos Estados com maior área territorial do Brasil, com 1.559.168,117 km² (IBGE, 2018) de extensão. Localizado na região Norte, faz fronteira com a Venezuela, Colômbia e Peru e com os Estados de Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso e Pará. O Estado do Amazonas situa-se em plena Floresta Amazônica, que abriga uma das mais ricas biodiversidades do planeta.

O Amazonas compõe a Amazônia Legal, conceito criado pela Lei nº 1.806/53 e ampliado pela Lei complementar nº 31/1977, para fins de planejamento e pensar o desenvolvimento da região, pela Superintendência Desenvolvimento Amazônia – SUDAM. Os Estados que compõem a Amazônia Legal, além do Amazonas são: Acre, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão (oeste do meridiano de 44º). A divisão política desses Estados tem a finalidade basilar de desenvolver a região que se distancia dos grandes centros econômicos do Brasil por suas peculiaridades territoriais.

As características do território do Amazonas em relação à mobilidade são bem peculiares. Segundo dados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT (2018), a região conta com uma das menores malhas viárias do Brasil, de apenas 1.084 km. A Figura 2 mostra a malha viária e fluvial do Estado do Amazonas.

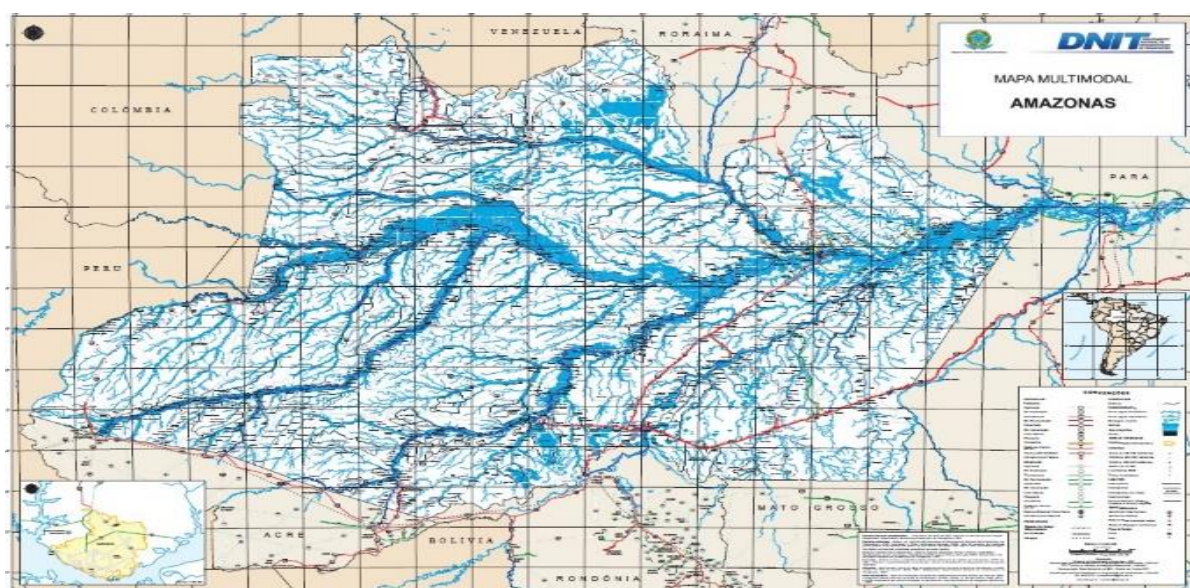


Figura 2: Malhas viária e fluvial do Amazonas.
Fonte: DNIT, 2013.

O território amazonense é cortado por uma malha viária muito menor do que sua extensa malha fluvial, o que o diferencia de outros Estados. O transporte fluvial se caracteriza como o principal meio de locomoção no Estado.

Além do Amazonas possuir uma das menores malhas viárias do Brasil, a situação das rodovias é precária, segundo a pesquisa da Confederação Nacional de Transporte - CNT (2018)² sobre o nível de conservação e sinalização da malha viária de 1.084 km do Estado do Amazonas. Esse estudo apontou que apenas 10 km (0,9%) das estradas encontram-se com avaliação boa quanto ao Estado de conservação e sinalização e 91,1% (1.074 km) foram avaliadas como regulares, ruins ou péssimas. A dificuldade estrutural e de logística para fomentar uma malha viária que ligue a região aos grandes centros torna-se desafiadora para a gestão governamental.

Ferreira (2016 apud Araújo, 2018, p.40) aponta que as principais “estradas na Amazônia são líquidas”, estando os rios diretamente ligados à vida da população e à economia. Também Araújo (2018) corrobora ao apontar que a região sofre oscilações de cheias e vazantes dos rios, peculiaridades que ditam o modo de vida da população, bem como interferem na economia e na mobilidade endógena do Amazonas.

Essa caracterização das estradas de águas do Estado dita a dinâmica social e econômica da região, trazendo grandes desafios para a gestão da Política de Assistência Social nesse contexto amazônico em relação às distâncias entre os municípios, comunidades e a capital do Amazonas. Outro fator agravante de locomoção é que a malha fluvial do Estado encontra-se na Bacia Hidrográfica Amazônica que, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA)³, possui uma malha fluvial de 19.024 km de extensão, sendo apenas 724 km com potencial de navegabilidade.

A malha fluvial da Bacia Hidrográfica Amazônica corresponde a 44,50% da malha fluvial total no Brasil, é de 42.742 km (ANA, 2006). Essa peculiaridade da região, do “território das águas”, fomentou a construção do “Fator Amazônico” para melhor compreender os desafios da operacionalização e financiamento das políticas públicas considerando as particularidades geográficas, culturais, econômicas e sociais do Estado.

² <http://pesquisarodovias.cnt.org.br/Pagina/relatorio-por-unidade-federativa>

³ www.mma.gov.br/estruturas/161/publicacao/161_publicacao23022011031906.pdf



O Quadro 1 aponta o desafio da mobilidade, por meio fluvial, de se chegar aos 62 municípios do Estado do Amazonas a partir da capital, Manaus.

Nº	Municípios	Distância em Linha Reta	Distância Fluvial
1	Alvarães	531	644
2	Amaturá	909	1.251
3	Anamã	165	190
4	Anori	195	234
5	Apuí	453	772
6	Atalaia do Norte	1.138	1.623
7	Autazes	113	324
8	Barcelos	399	454
9	Barreirinha	331	552
10	Benjamin Constant	1.121	1.575
11	Beruri	173	231
12	Boa Vista do Ramos	271	623
13	Boca do Acre	1.028	2.322
14	Borba	151	322
15	Caapiranga	134	170
16	Canutama	619	1.274
17	Carauari	788	1.411
18	Careiro	88	168
19	Careiro da Várzea	25	32
20	Coari	363	421
21	Codajás	240	285
22	Eirunepé	1.160	2.417
23	Envira	1.208	2.621
24	Fonte Boa	678	880
25	Guajará	1.476	3.171
26	Humaitá	590	965
27	Ipixuna	1.367	2.936
28	Iranubá	27	39
29	Itacoatiara	176	211
30	Itamarati	985	1.930
31	Itapiranga	227	284
32	Japurá	744	919
33	Juruá	674	994
34	Jutáí	751	1.001
35	Lábrea	702	7.495
36	Manacapuru	68	86
37	Manaquiri	60	79
38	Manaus		
39	Manicoré	332	616
40	Maraã	634	796
41	Maués	276	698
42	Nhamundá	383	660
43	Nova Olinda do Norte	135	236
44	Novo Airão	115	125
45	Novo Aripuanã	227	469
46	Parintins	369	475

47	Pauini	923	2.068
48	Presidente Figueiredo	117	
49	Rio Preto da Eva	57	
50	Santa Izabel do Rio Negro	630	737
51	Santo Antônio do Içá	880	1.195
52	São Gabriel da Cachoeira	852	1.001
53	São Paulo de Olivença	985	1.345
54	São Sebastião do Uatumã	247	329
55	Silves	204	381
56	Tabatinga	1.108	1.573
57	Tapauá	449	769
58	Tefé	523	631
59	Tonantins	865	1.164
60	Uarini	565	687
61	Urucará	261	344
62	Urucurituba	208	248

Quadro 1: Distâncias dos municípios do Amazonas em relação à capital, Manaus.
Fonte: Associação Amazonense de Municípios, 2019.

As distâncias dos municípios em relação à capital do Amazonas tornam-se desafiadoras para a gestão da Política de Assistência Social no Estado nesse contexto territorial de dimensão continental, principalmente no que se refere ao financiamento, que muitas vezes não considera o 'Fator Amazônico' no cálculo para a execução dessa política.

As particularidades na mobilidade do contexto amazônico e o desafio de desenvolver regionalmente o Amazonas influenciaram para que no ano de 1997, a partir do Decreto nº 17.734, de março de 1997, fossem criados nove Conselhos Sub-Regionais de Desenvolvimento. Eles tinham como objetivo a participação descentralizada dos municípios no processo de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, pesqueiro e agroflorestral (AMAZONAS,1997). Essa divisão, em 1997, tornou-se base para a organização da Política de Assistência Social quanto ao planejamento e acompanhamento dos municípios, conforme demonstra o Quadro 2:

ID	Calha dos Rios	Municípios
1	Alto Rio Negro	1- Barcelos; 2- Santa Izabel do Rio Negro; 3- São Gabriel da Cachoeira.
2	Alto Solimões	1- Amaturá; 2- Atalaia do Norte; 3- Benjamin Constant; 4- São Paulo de Olivença; 5- Santo Antônio do Içá; 6- Tabatinga; 7- Tonantins.
3	Baixo Amazonas	1- Barreirinha; 2- Boa Vista do Ramos; 3- Nhamundá; 4- Parintins; 5- São Sebastião do Uatumã; 6- Urucará.
4	Juruá	1- Carauari; 2- Eirunepé; 3- Envira; 4- Guajará; 5- Ipixuna; 6- Itamarati.

5	Madeira	1- Apuí; 2- Borba; 3- Humaitá; 4- Manicoré; 5- Novo Aripuanã.
6	Médio Amazonas	1- Itacoatiara; 2- Itapiranga; 3- Maués; 4- Nova Olinda do Norte; 5- Presidente Figueiredo; 6- Silves; 7- Urucurituba.
7	Purus	1-Boca do Acre; 2- Canutama; 3- Lábrea; 4- Pauini; 5- Tapauá.
8	Rio Negro e Solimões	1- Anamá; 2- Anori; 3- Autazes; 4- Beruri; 5- Caapiranga; 6- Careiro; 7- Careiro da Várzea; 8- Coari; 9- Codajás; 10- Iranduba; 11- Manacapuru; 12- Manaus; 13- Manaquiri; 14- Novo Airão; 15- Rio Preto da Eva.
9	Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	1- Alvarães; 2- Fonte Boa; 3- Japurá; 4- Juruá; 5- Jutaí; 6- Maraã; 7- Tefé; 8- Uarini.

Quadro 2: Divisão dos municípios do Amazonas por Calha de rios.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/1997.

A divisão dos municípios por Calha de rios perpassa pela dimensão geográfica e política, pois aglutina territórios e especificidades dos municípios que vivenciam potencialidades e dificuldades, bem como interesses em comum a partir de suas caracterizações. A Figura 3 traz a divisão territorial do Amazonas com suas respectivas Calhas:

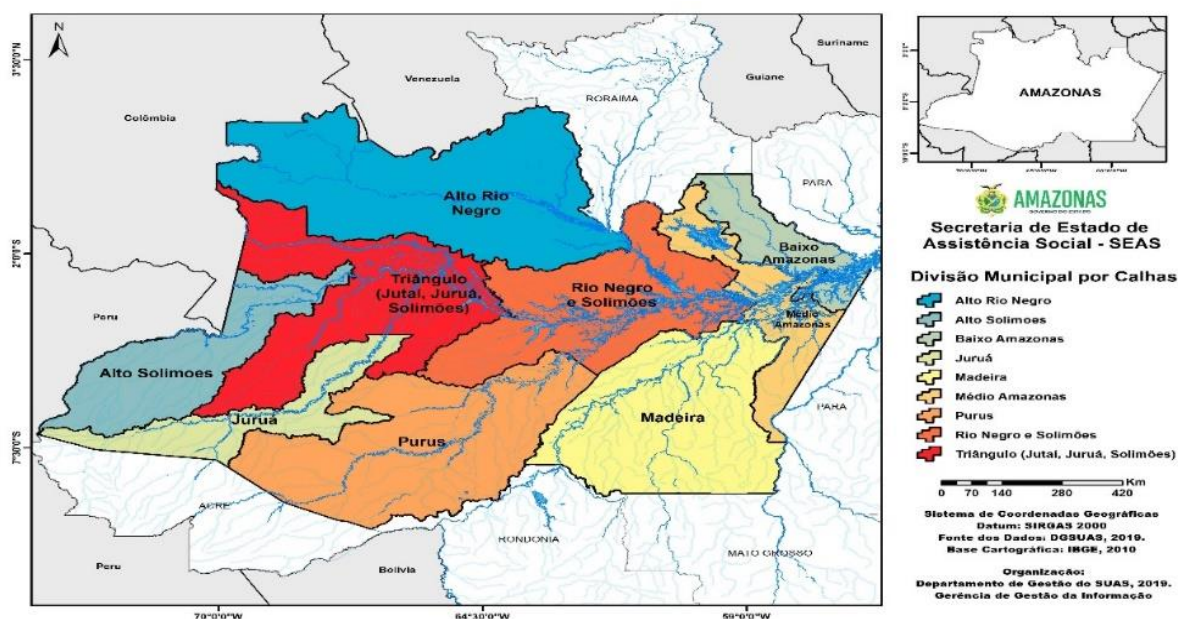


Figura 3: Divisão territorial do Amazonas por Calha de rios.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/1997.

Pensar a territorialidade para além do espaço geográfico físico é entendê-la também a partir das “relações de poder, assim como, relações econômicas e simbólicas” (QUEIROZ, 2014, p.157). A questão territorial é importante nas políticas

públicas, como forma de aproximação do cotidiano, dos desafios, dos riscos e potencialidades dos atores sociais.

Korga (2013), aponta o desafio das políticas de construir uma aproximação macro e micro dos territórios, criticando a homogeneização em nível de escala total, pois conceber o território a partir das escalas, ou seja mais genérico nas análises, implica o não entendimento das relações sociais de solidariedade, econômica e simbólica no contexto da vida cotidiana das pessoas, correndo o risco de homogeneizar as vulnerabilidade e riscos sociais característicos de cada território.

4.2 Características da População

A população do Amazonas, segundo o último censo do IBGE do ano de 2010, era de 3.952.171 pessoas, mas a última estimativa populacional projetada pelo IBGE em 2018 registrou uma taxa de crescimento de 3,24% (4.080.611 pessoas). A Tabela 1 apresenta o crescimento populacional no Amazonas juntamente com a proporção de homens e mulheres.

Tabela 1: Estimativa populacional do IBGE dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Ano	População Total	População de Homens	População de Mulheres	Percentual Homens	Percentual Mulheres
2016	3.952.171	1.986.871	1.965.300	50,27%	49,73%
2017	4.015.812	2.018.116	1.997.696	50,25%	49,75%
2018	4.080.611	2.049.916	2.030.695	50,24%	49,76%

Fonte: Elaborada pelo DGSUAS/SEAS com base nos dados do IBGE, 2016-2018.

Em relação a outros Estados brasileiros, o Amazonas é o 13º mais populoso, como aponta o IBGE (2019). Analisando a projeção populacional para os próximos 10 anos, teremos um quantitativo de 4.734.251 pessoas, com um crescimento, em relação a 2018, de 16,01%. Apesar disso, o Amazonas conta com apenas 2,23 hab/km², ocupando a 26ª posição no *ranking* nacional dos Estados brasileiros com menores densidades demográficas do país.

Contrastando as informações da densidade demográfica do Estado com a concentração populacional em 2018, tem-se 52,20% (2.145.444)⁴ da população

⁴ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579#resultado>



residindo na capital do Amazonas. Essa concentração é resultado do processo de oportunidade de trabalho e renda oferecidos em Manaus, principalmente pela Zona Franca. Entretanto, contraditoriamente, o crescimento da cidade adensa os processos de desigualdade e vulnerabilidades sociais.

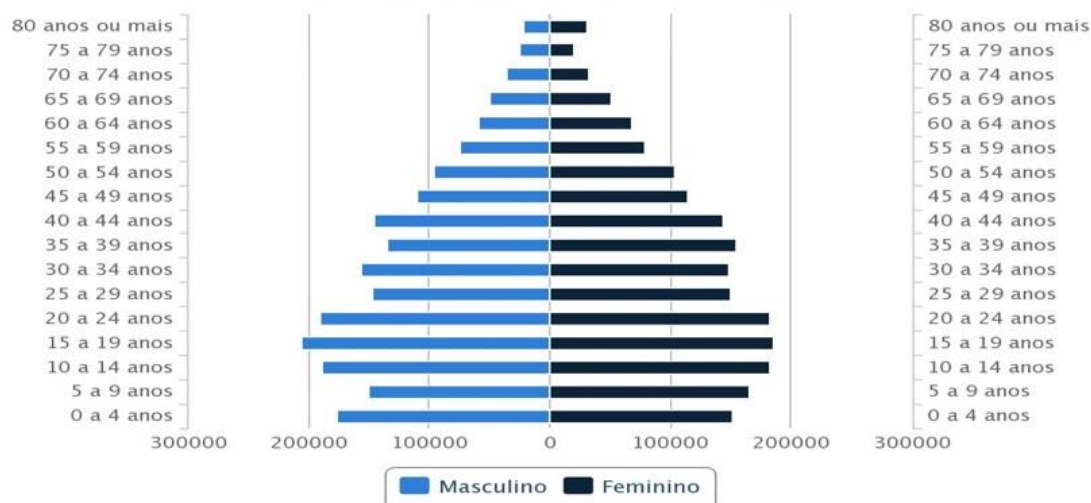


Gráfico 1: Pirâmide etária da população do Amazonas.
Fonte: IBGE, 2018.⁵

O Gráfico 1 apresenta a pirâmide etária da população do Amazonas do ano de 2018. O maior número se concentra na faixa etária entre 15 a 24 anos, com 19% (763.345), sendo 20% do sexo masculino e 18%, feminino. Em relação ao processo de envelhecimento, 11% (390.238) da população encontram-se com idade de 60 anos ou mais, com 48% (188.715) do sexo masculino e 51% (201.523), feminino. Segundo o IBGE (2019)⁶, o índice de envelhecimento da população em 2018 foi de 15,99% no Amazonas e de 43,19% no Brasil.

A caracterização da população amazonense quanto a cor e raça apresenta-se predominantemente parda (79,63%), seguido dos que se declaram branca (17,29%) e preta (3,08%)⁷. Quanto à caracterização por sexo, 41% dos homens e 39% das mulheres se declararam pardos; 8% dos homens e 10% das mulheres se declararam brancos e, por fim, 2% dos homens e 1% das mulheres se declararam pretos. A

⁵A população trabalhada no Gráfico 1 não condiz com o número total da população do Amazonas no ano de 2018.

⁶<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>

⁷<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270pnadcontinua.html?edicao=24437&t=downloads>

predominância dos pardos no Amazonas caracteriza-se pela miscigenação da população do Estado de indígenas e caboclos.

Outra característica da população e da região é a predominância de indígenas. Segundo dados do IBGE (2010), o Estado do Amazonas possui a maior população indígena do país, com 168,7 mil pessoas autodeclaradas indígenas de um total de 817.963 mil no território brasileiro⁸. Segundo a FUNAI (2019)⁹, o Amazonas conta com 100 terras indígenas, sendo 78% delas regularizadas e 4,14% em fase de estudo para demarcação. O IBGE identificou 65 grupos indígenas no Estado, que detém a maior população de indígenas do país, no total de 183.514 de acordo com o Censo 2010.

4.3 Indicadores Socioeconômicos

O rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* do ano de 2018 do Amazonas é de R\$ 791,00¹⁰. Essa média de rendimento *per capita* em relação a outros Estados é a 3ª mais baixa do país, ficando à frente apenas do Maranhão e Alagoas. O rendimento baixo em comparação a outros Estados coloca a população amazonense em situação de vulnerabilidade social decorrente da renda, pois para manter as necessidades mais básicas do ser humano, as condições de acesso ao trabalho e renda são essenciais.

Sobre as condições de renda *per capita* da população no Amazonas, as informações do Cadastro Único apontam que a maioria das famílias cadastradas encontra-se na faixa da extrema pobreza conforme mostra o Gráfico 2:

⁸http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12Dez/encarte_censo_indigena_02%20.pdf

⁹ <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>

¹⁰ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>



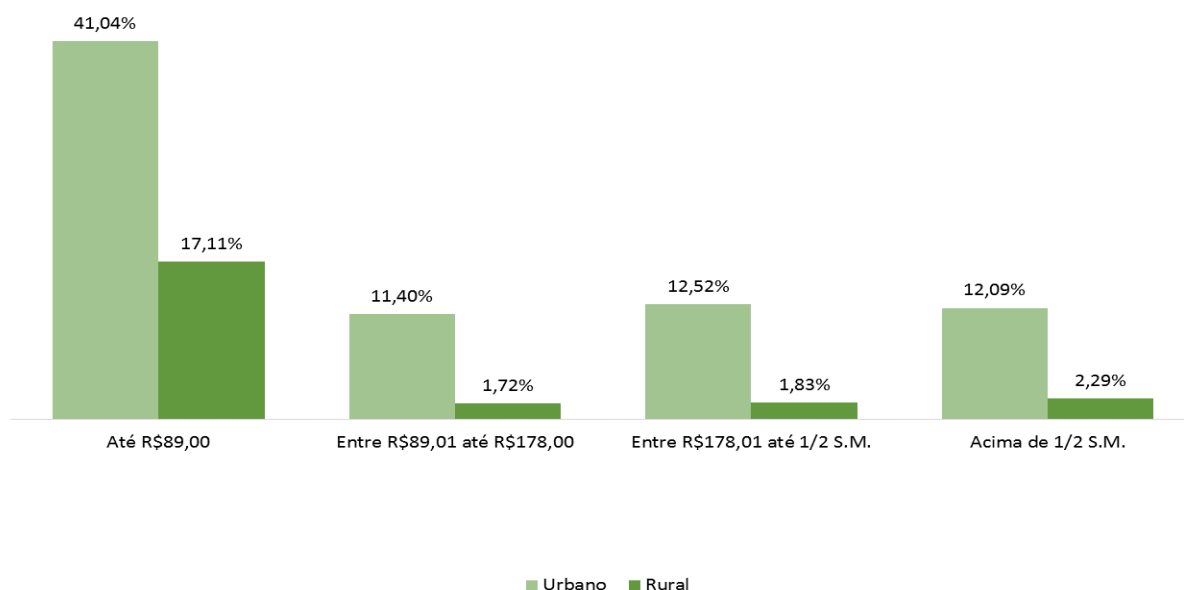


Gráfico 2: Renda *per capita* da população no Estado do Amazonas.
Fonte: Cadastro Unico, 2019.

O Gráfico 2 aponta que 58,15% das famílias, numa totalidade de 641.464 inscritas no CADÚNICO, estão na faixa de extrema pobreza. A situação de pobreza é uma das condicionantes de vulnerabilidade, pois expõe as famílias a situações de riscos sociais e diminui suas condições objetivas de responder às suas necessidades, bem como dificulta o acesso aos bens e serviços públicos.

Outra situação de vulnerabilidade identificada no contexto amazônico refere-se ao acesso aos serviços de infraestrutura básica. A Organização Mundial da Saúde (OMS) incorpora na concepção de saúde não apenas a questão dualista de doença-saúde, mas outras dimensões essenciais para a qualidade de vida das pessoas, sendo a infraestrutura uma das condicionantes de saúde.

No Amazonas, as condições de infraestrutura são desafiadoras, levando-se em consideração o contexto territorial e de logísticas. O Gráfico 3 apresenta algumas dimensões em relação à infraestrutura:

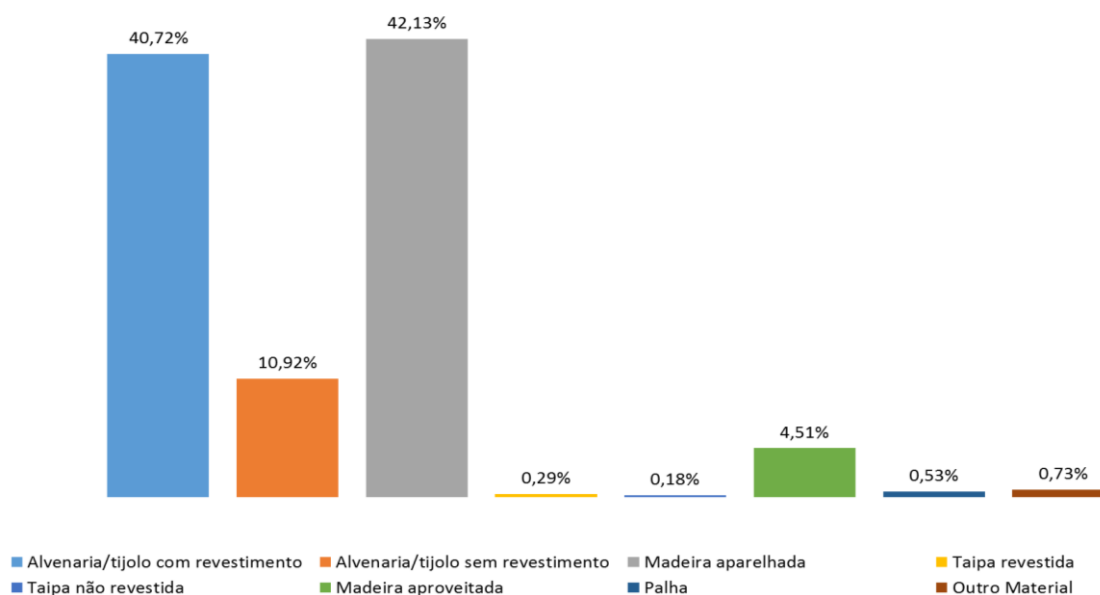


Gráfico 3: Tipos de materiais das residências da população no Estado do Amazonas.
Fonte: CECAD, 2019.

A maioria das residências no Amazonas é construída de madeira e de alvenaria, como aponta o Gráfico 3. Quanto às suas localidades, 22,85% das residências construídas de madeiras encontram-se na área urbana e 15,67%, na zona rural. 36,16% das residências em alvenaria encontram-se na zona urbana e 1,06% na zona rural. Outro tipo de construção no Amazonas são as residências de palhas, que representam 0,53%, sendo a maioria delas, 0,45%, localiza-se na zona rural. As casas de palha ou de tapera expressam as características culturais da região amazônica, das comunidades tradicionais ou da população ribeirinha.

Quanto aos serviços básicos de infraestrutura no acesso ao serviço de abastecimento de água, o Gráfico 4 aponta que 66,31% das residências são abastecidas pela rede geral de distribuição.

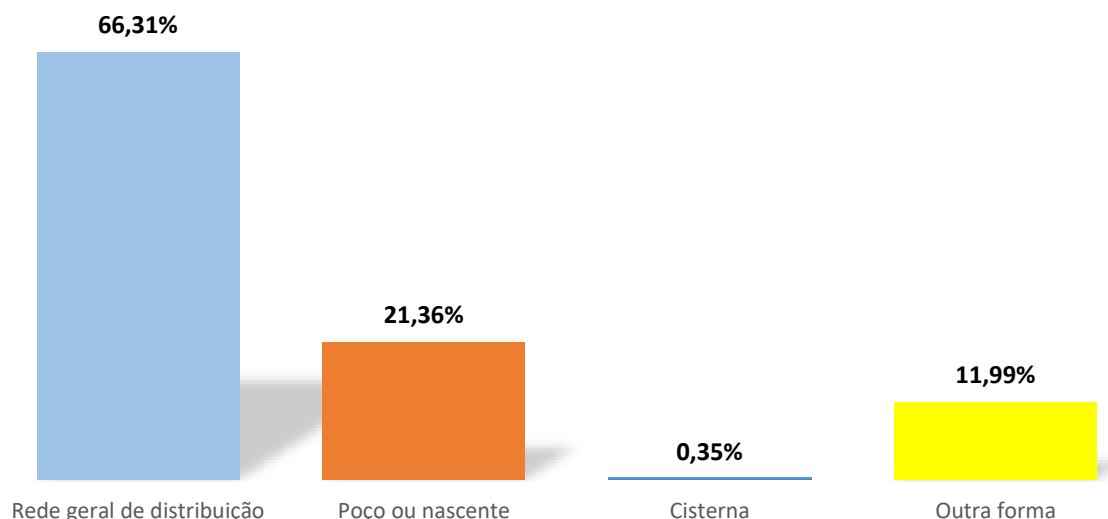


Gráfico 4: Serviço de distribuição de água canalizada.
Fonte: CECAD, 2019.

Observa-se também que 33,7% das residências no Amazonas não têm acesso à rede geral de distribuição de água tratada. Suas necessidades de água potável são supridas a partir do uso de poços ou nascentes, cisternas e de outras formas de acesso à água. Outro aspecto quanto ao acesso de abastecimento de água é que 11,16% das residências localizadas na zona urbana não possuem água encanada: dependem do uso de poços e nascentes para suprir suas necessidades.

Conforme aponta o Gráfico 5, apenas 27,17% (146.238) das residências no Amazonas contam com acesso à rede coletora de esgoto e a grande maioria dos domicílios, 72,83% (392.027), não dispõe desse serviço.. Essa realidade demonstra a necessidade de investimento em políticas de infraestrutura para grande parte dos municípios amazonenses, principalmente ao que concerne à rede de esgoto.

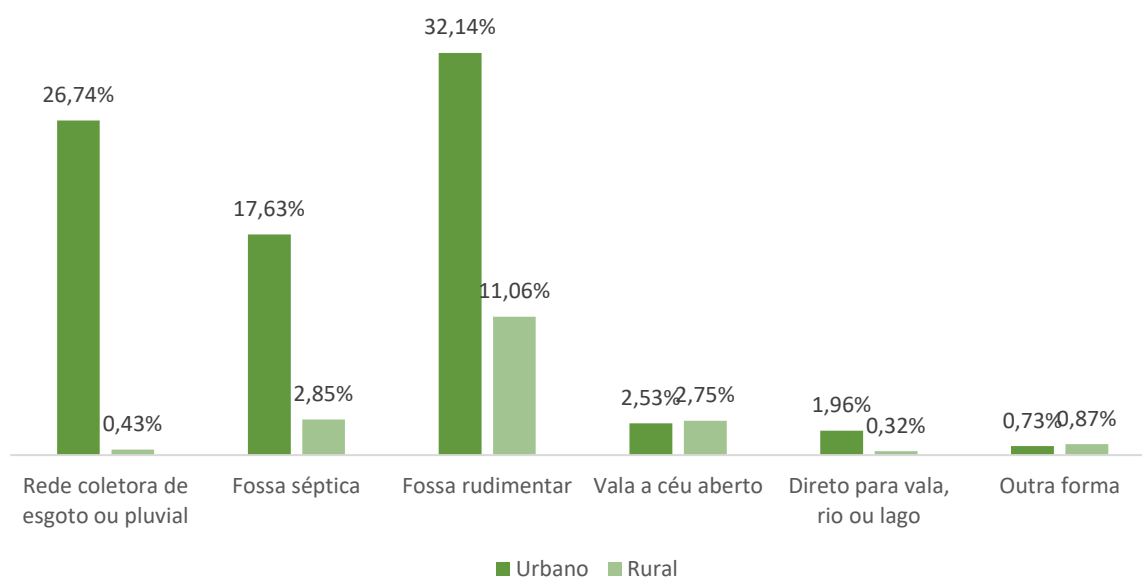


Gráfico 5: Acesso ao serviço de escoamento sanitário.
Fonte: CECAD, 2019.

O desafio de investir em uma malha de rede coletora de esgoto nos municípios se apresenta não apenas para a realidade amazônica, mas para as principais cidades brasileiras. O destaque em relação ao serviço supracitado é a porcentagem de fossa rudimentar, 43,20% (11.936), existentes nos domicílios, com maior concentração na área urbanas 32,14% (3.837). Tal escoamento sanitário de forma rudimentar interfere diretamente na saúde da população, pois não favorece o tratamento dos dejetos.

Quanto ao escoamento sanitário a partir do porte populacional, apenas 1,96% (10.530) das residências dos 54 municípios (84%) de Portes I e II têm acesso à rede coletora de esgoto, conforme demonstra o Gráfico 6.

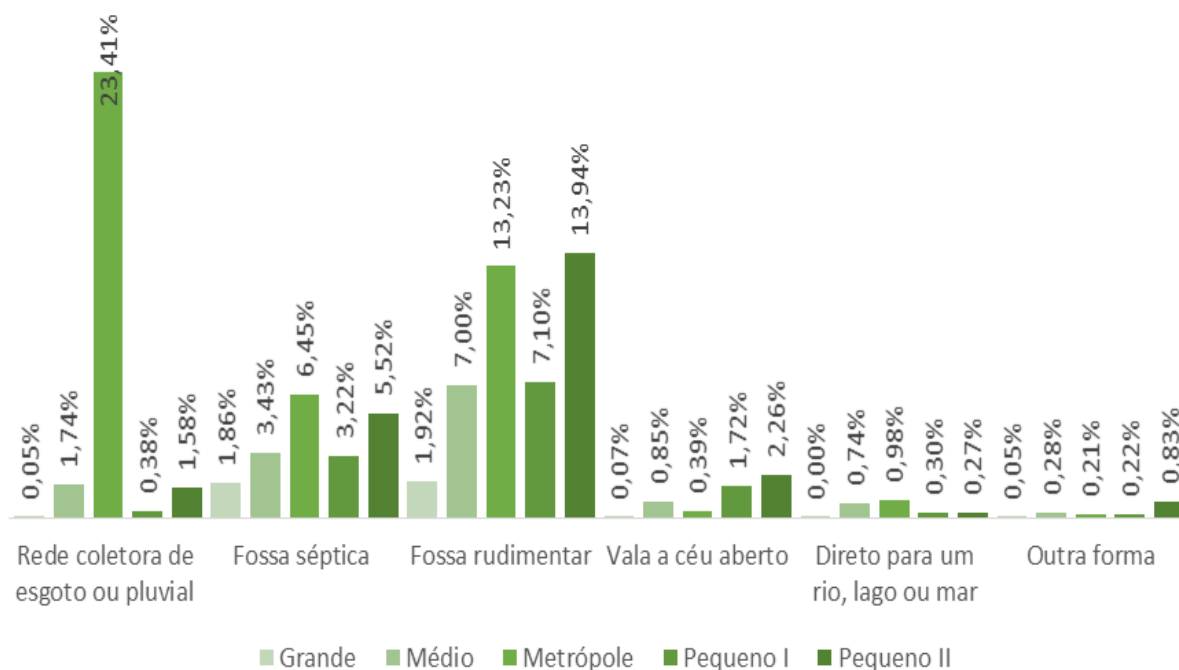


Gráfico 6: Escoamento sanitário segundo o porte populacional dos municípios.
Fonte: CECAD, 2019.

Analisando a situação de vulnerabilidade decorrente da infraestrutura, bem como sinaliza a NOB/SUAS (2005), o Gráfico 6 aponta que 21,04% das residências nos municípios de pequeno Porte I e II utilizam fossa rudimentar e 3,98% das residências dos mesmos portes possuem valas a céu aberto para o escoamento sanitário. Essas vulnerabilidades identificadas pela Política de Assistência Social de forma territorializada demonstra a necessidade de potencializar a interssetorialidade com outras políticas públicas para proteção social da população.

O Gráfico 7, assinala as características das residências em relação ao acesso à energia elétrica:

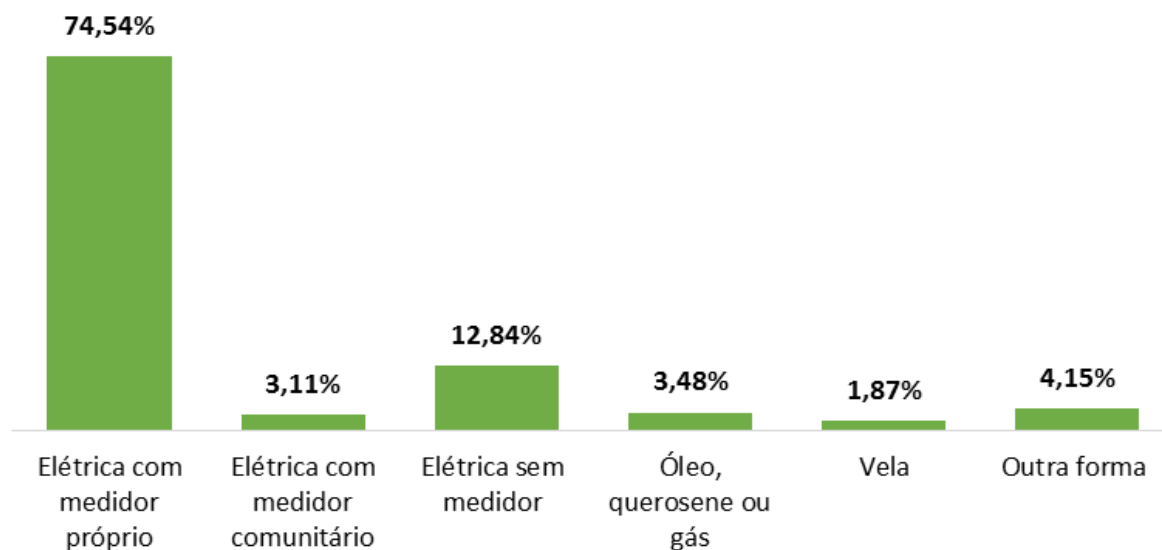


Gráfico 7: Residências quanto à iluminação.
Fonte: CECAD, 2019.

Em relação à iluminação, 90,49% (26.708) das residências no Amazonas contam com energia elétrica e 9,5% (55.699) ainda encontram-se sem acesso a esse serviço. As famílias que não dispõem do acesso à energia elétrica utilizam outras formas de iluminação, sendo que 6,86% (38.110) delas encontram-se na zona rural, desafiando a logística territorial do Amazonas para garantir o serviço a essas famílias. Todos esses apontamentos de renda e território demonstram a vulnerabilidade vivenciada pela população, requerendo da Assistência Social e de outras políticas setoriais ações que promovam o acesso aos direitos.

5. A INTERSSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTADO DO AMAZONAS

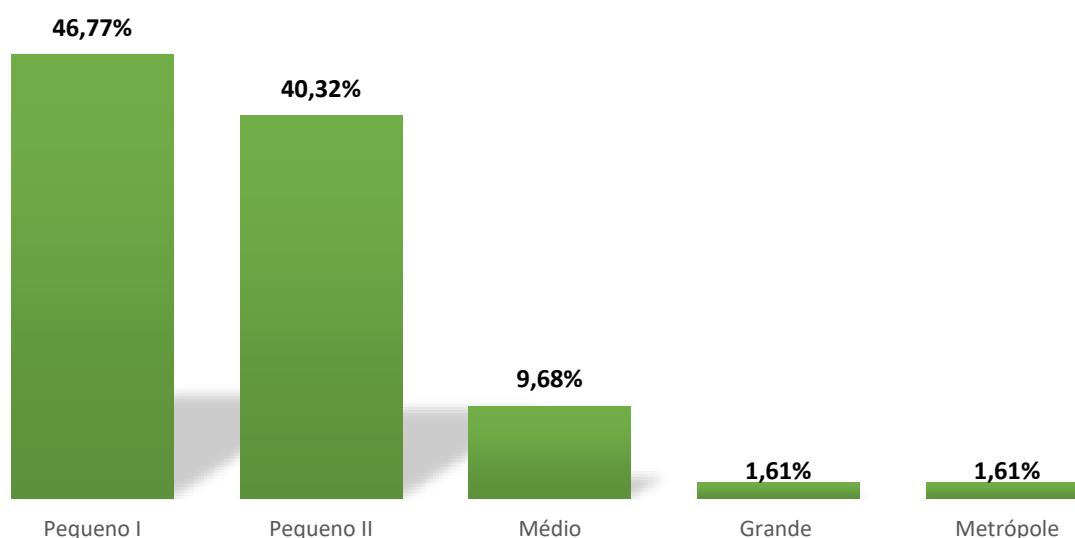
5.1 Assistência Social

A Política de Assistência Social no Amazonas encontra diversos desafios para sua concretização. Um dos principais deles é quanto à peculiaridade territorial. A questão territorial e suas especificidades no contexto amazônico desafia a Política de Assistência Social em promover proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Foram essas especificidades da região amazônica na operacionalização das políticas sociais e, principalmente, da Assistência Social, que impulsionaram a discussão da questão do “Fator Amazônico”.

A discussão do “Fator Amazônico” (PIACESI, 2014) em relação à Política de Assistência Social procura apontar as especificidades da região e os desafios para operacionalizá-la. Nesse sentido, entender o contexto territorial e suas peculiaridades possibilita apreender os desafios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amazonas e suas potencialidades de cobertura de proteção social nas incidências de vulnerabilidades e riscos sociais territorializados.

A Política de Assistência Social é operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como uma das diretrizes estruturantes a primazia do Estado na condução da Política de Assistência Social e a promoção das seguranças afiançadas para a proteção social. Para organização do SUAS de forma descentralizada, o sistema adota a divisão dos municípios por porte populacional como forma de assegurar recursos e um padrão básico de serviços e atendimentos.

O Amazonas conta com 62 municípios e divide-se da seguinte maneira quanto ao porte populacional:



Gr fico 8: Divis o dos munic pios por porte populacional.
Fonte: VISDATA, 2019.

A soma das porcentagens dos portes Pequeno I e II representam 87,09% dos munic pios do Amazonas, sendo essa a realidade de 89% dos munic pios brasileiros. Quanto   organiza o descentralizada do SUAS por porte, tanto para o Porte Pequeno I quanto para o II, o processo de partilha de cofinanciamento de recursos federais determina-se pelas caracter sticas populacionais e interfere diretamente na oferta e na cobertura dos servi os e benef cios socioassistenciais.

É nesse processo de organização da Política de Assistência Social por porte populacional que apresentaremos o panorama das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a potencialidade e a cobertura dos serviços socioassistenciais existentes no contexto amazônico e sua interrelação com as Políticas de Educação, Saúde e Trabalho.

5.1.1 Vulnerabilidades e Riscos Sociais

As vulnerabilidades sociais têm seus fundamentos ligados à sociedade capitalista, contudo ela se particulariza em um determinado contexto, território e cultura. Potyara (2002) aponta que a pobreza se manifesta de diversas formas e não apenas na dimensão econômica. Levando em consideração esse entendimento no Amazonas, as vulnerabilidades se manifestam nas dimensões de disparidades regionais, econômicas, sociais e culturais.

Quanto aos indicadores de vulnerabilidades apontam-se o econômico e o território no contexto amazônico, situações essas, que fragilizam os vínculos familiares e as respostas para a necessidade mais primaz das pessoas quando perpassa pela falta de renda. O indicador econômico das famílias no Amazonas aponta o grau de vulnerabilidade vivenciado, como aponta o Gráfico 9:

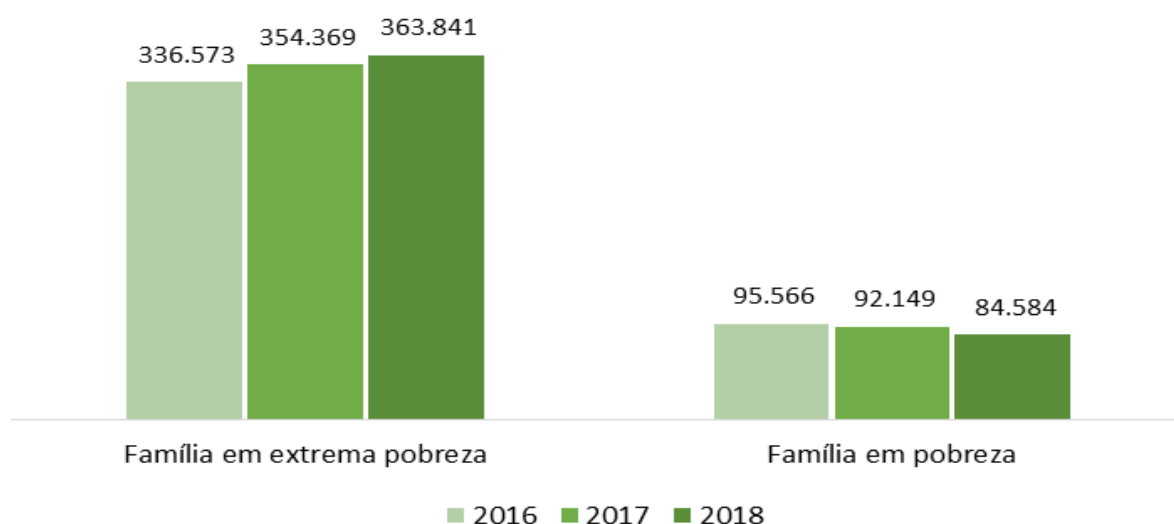


Gráfico 9: Série histórica 2016-2018 do processo de evolução da extrema pobreza.
Fonte: CECAD, 2019.

A vulnerabilidade na dimensão econômica das famílias, cuja renda encontra-se entre R\$ 0,00 a R\$ 89,00, torna-se mais preocupante, pois impacta diretamente nas

respostas às suas necessidades mais básicas. O Gráfico 9 aponta que a taxa de crescimento de famílias que se encontram em extrema pobreza representa 32% da população amazonense. Quando analisados os dados por porte populacional correlacionando a população pela quantidade de pessoas em extrema pobreza, temos nos municípios de pequeno Porte I uma taxa de 57% de pessoas que se encontram nessas condições de vulnerabilidade decorrentes da pouca ou nenhuma renda, como aponta o Gráfico 10:

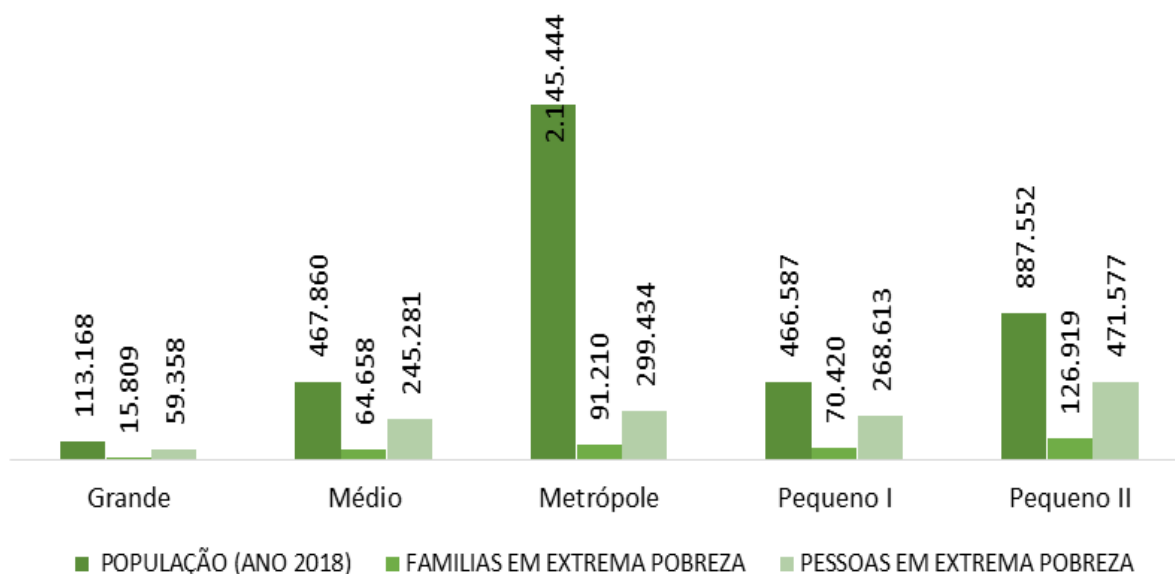


Gráfico 10: Famílias e pessoas em extrema pobreza por porte populacional.
Fonte: VISDATA, 2019.

A situação de extrema pobreza das famílias expressa a relação de totalidade das condições de sobrevivência ligadas ao modo de produção capitalista que expõe e fragiliza as condições de sobrevivência da população. Outro indicador de vulnerabilidade nesse processo refere-se ao território, ou seja, as condições de infraestrutura básica para a qualidade de vida da população.

Das 586.067 residências apontadas pelos dados do CECAD (2019) em relação às condições das habitações, 17,15% (100.511) das famílias encontram-se em precárias condições de moradia. Quanto ao acesso aos serviços de infraestrutura, 18,52% (108.540) das residências não possuem rede de esgoto adequado; 9,5% (55.699) dos domicílios não contam com iluminação adequada; 33,69% (197.446) das residências no Amazonas não têm acesso à rede geral de distribuição de água tratada. Essas famílias suprem suas necessidades de água potável a partir do uso de poços ou nascentes, cisternas e outras formas de acesso à água. Outro aspecto quanto ao

acesso de abastecimento de água é que 11,16% das residências localizadas na zona urbana não têm água encanada: dependem do uso de poços e nascentes para suprir suas necessidades.

O risco social, entendido como situações e eventos que causam danos à integridade física, psicológica e social às pessoas, com fragilização e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, torna-se um desafio para o eixo da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social no Amazonas. Esse desafio perpassa pela identificação dos riscos nos territórios com maior incidência de violação de direitos e pelo pensar em ações de enfrentamento e proteção social à população que vivencia essas situações.

No âmbito das informações da rede SUAS, o Relatório Mensal de Atendimento (RMA-CREAS) traz alguns dados da série histórica de 2016-2018 sobre as violências e as violações de direitos no Amazonas, como aponta o Gráfico 11:

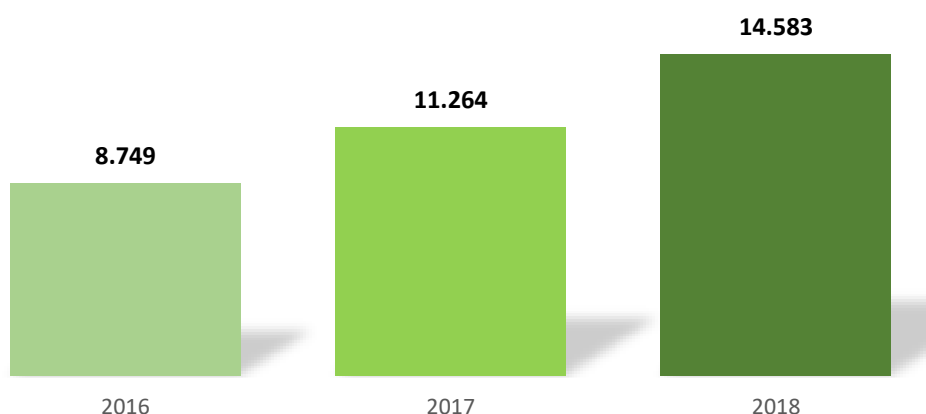


Gráfico 11: Número de violência e violações de direitos registrados no RMA-CREAS.
Fonte: RMA-CREAS, 2019.

Nos anos pesquisados (2016-2018), foram registrados no RMA-CREAS 34.596 violências e violações de direitos em acompanhamento pela rede socioassistencial de Proteção Social Especial. A taxa de crescimento das violências e violações de direitos, de 2016 a 2018, é de 66%. Os registros do RMA-CREAS apontam que os riscos sociais prevalecem sobre a população de: crianças e adolescentes, com 62% (21.619); pessoas idosas, com 12,17% (4.201) e pessoas adultas usuárias de drogas, com 9,12% (3.154).

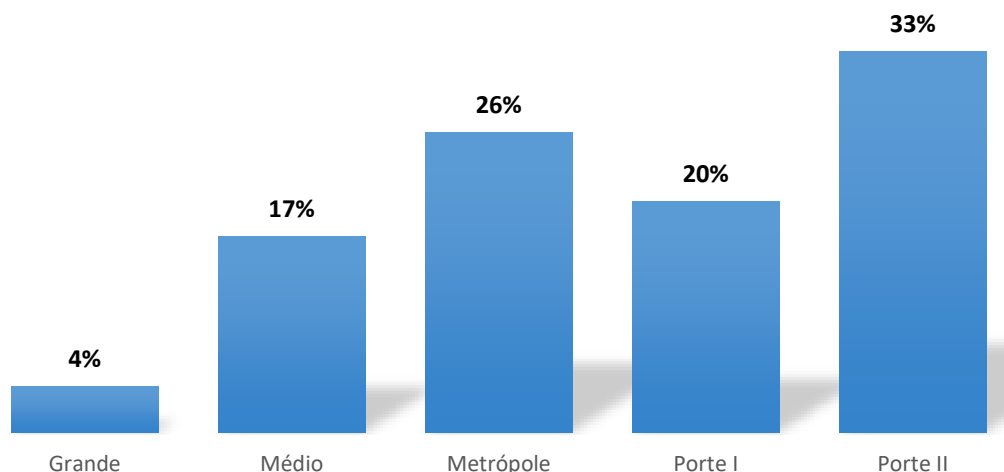


Gráfico 12: Vítimas de violência por porte populacional.
Fonte: RMA-CREAS, 2019.

Os dados de risco social identificados no Amazonas a partir do porte populacional evidenciam que 33% dos registros de violência e violação de direitos encontram-se nos municípios de pequeno Porte II, como aponta o Gráfico 12.

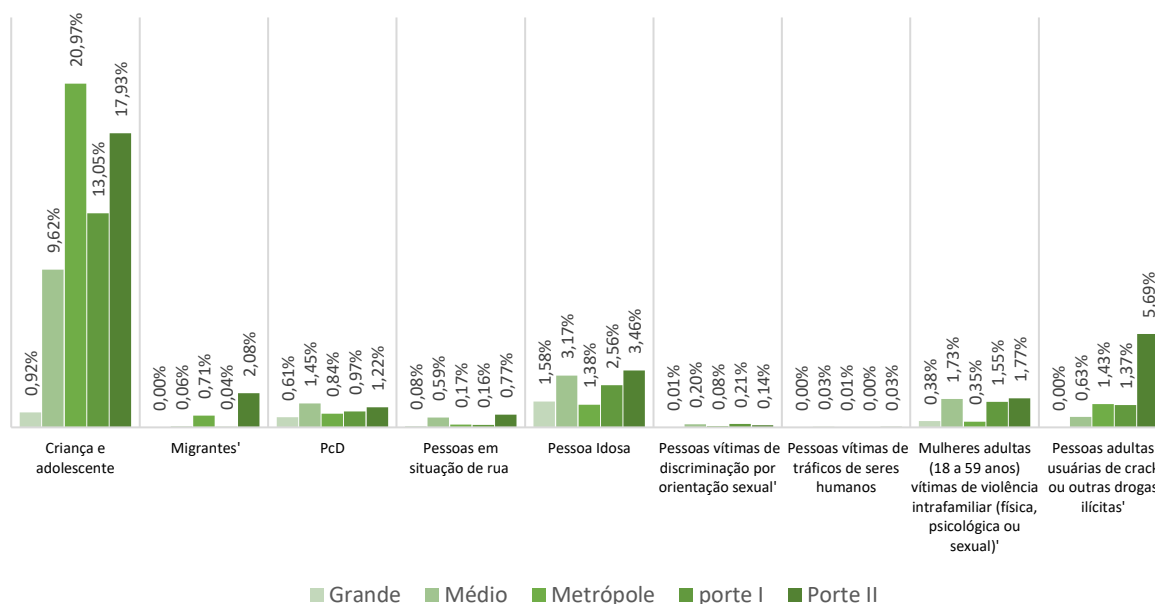


Gráfico 13: Riscos sociais por porte populacional.
Fonte: RMA-CREAS, 2019.

O Gráfico 13 aponta algumas características dos tipos de violações quando classificadas por porte populacional. A situação de violência contra crianças e adolescentes tem maior predominância na metrÓpole (20,97%); a questão do migrante, de 2016 a 2018, concentra-se nos municípios de pequeno Porte II; a

violação de direitos de pessoas com deficiência tem maior incidência nos municípios de médio porte, representando 1,45%; situação de risco de pessoas em situação de rua concentra-se nos municípios de médio porte (0,59%) e pequeno Porte II (0,77%); violação contra a pessoa idosa tem maior incidência nos municípios de pequeno Porte II (3,46%); a violência contra a mulher tem nos municípios de médio porte (1,73%) e no pequeno Porte II (1,77%) maior incidência de violação; e, por fim, o número de pessoas adultas usuárias de entorpecentes concentra-se, consideravelmente, nos municípios de pequeno Porte II (5,69%).

Tais características das vulnerabilidades e riscos sociais apontam os desafios da Política de Assistência Social na garantia da proteção social à população que se encontra em situação de fragilização e em risco social. Este cenário do contexto amazense possibilita desvelar as expressões da questão social pelas quais a população vivencia e como a política se organiza para a oferta e cobertura de serviços essenciais juntamente com outras políticas que garantam proteção social.

5.1.2 Potencialidades e Serviços Socioassistenciais

A Política de Assistência Social deve afiançar as seguranças de acolhida, apoio e auxílio, autonomia, convívio e renda como forma de promover a proteção social para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Essas seguranças são operacionalizadas pela rede socioassistencial que tem como objetivo operacionalizar programas, projetos, serviços e benefícios de forma territorializada para superação ou diminuição de danos decorrentes de vulnerabilidades e riscos sociais.

A Política de Assistência Social no Amazonas conta com equipamentos socioassistenciais que têm o objetivo de garantir proteção social para as diversas famílias, indivíduos ou grupos que se encontram em vulnerabilidade e risco social. No Amazonas, a rede socioassistencial é formada por 298 equipamentos e entidades socioassistenciais, como aponta o Gráfico 14:



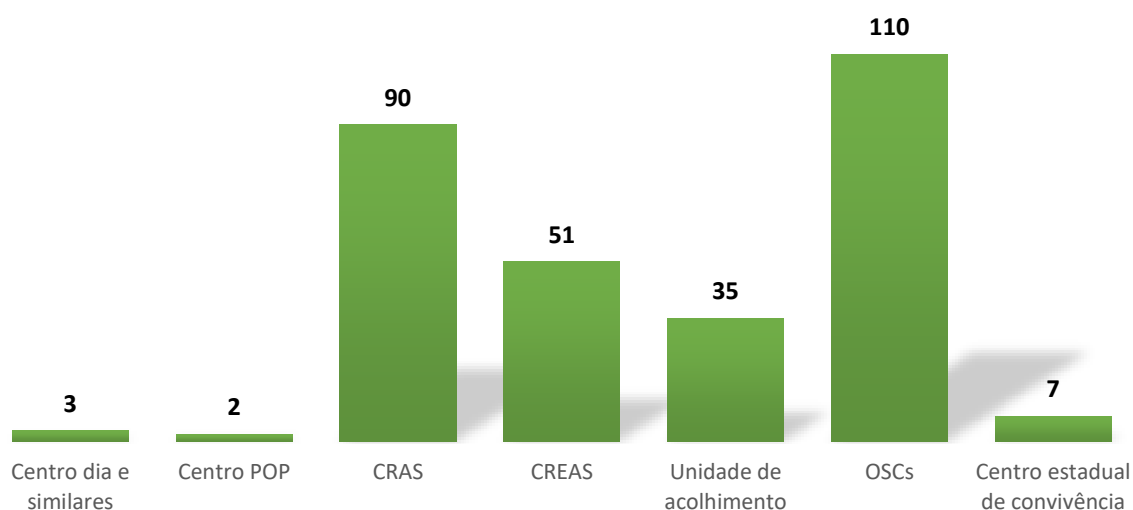


Gráfico 14: Panorama da rede socioassistencial no Amazonas.
Fonte: CADSUAS, 2019.

A rede socioassistencial da Política de Assistência Social é formada por instituições e equipamentos governamentais e da sociedade civil que ofertam programas, projetos, serviços e benefícios para a população. O Gráfico 15 aponta a distribuição territorial da rede socioassistencial no Amazonas:

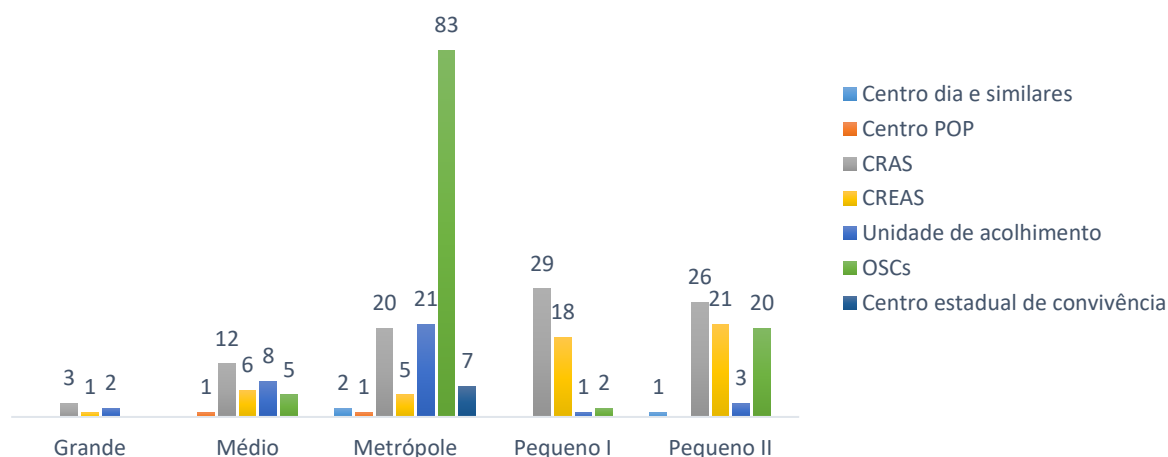


Gráfico 15: Equipamentos da rede socioassistencial por porte populacional.
Fonte: CADSUAS, 2019.

A maior concentração de instituições que fazem parte da rede socioassistencial no Amazonas encontra-se na metrÓpole, com 44% (131) da oferta da rede. Os municípios que têm uma restrita rede socioassistencial em seus territÓrios são os de pequeno Porte I, que basicamente possuem apenas CRAS e CREAS. Essa realidade

de cobertura da rede socioassistencial nos municípios de pequeno Porte I e II demonstra a necessidade de maior alcance da rede, principalmente às particularidades que as vulnerabilidades e riscos sociais apresentam no contexto amazônico.

A rede socioassistencial no Amazonas articula-se com outras políticas setoriais com o objetivo de garantir e atender as necessidades e demandas que advêm da sociedade por meio das políticas sociais. A interssetorialidade entre as políticas é um desafio constante para a gestão social do Estado e para a Política de Assistência Social no Amazonas. Em seguida, serão apontadas as políticas que se interrelacionam com a Assistência Social a partir de programas e projetos interssetoriais.

5.2 Aspectos Gerais da Saúde no Estado do Amazonas

A Saúde, como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, é garantida na Constituição Federal de 1988 como Política de Seguridade Social. O entendimento de Saúde assegurado na CF de 88 vai além da dimensão saúde x doença e amplia a concepção: Saúde é um Estado de bem-estar físico, mental e social (OMS), requerendo ações preventivas, curativas e promocionais para a qualidade de vida da população articuladas com outras políticas públicas.

Um dos indicadores de Saúde é a mortalidade infantil. O Amazonas, em 2017, encontrava-se com uma das maiores taxas de mortalidade infantil a cada 1.000 nascidos vivos, estando no *ranking* como o 3º Estado com maior taxa de mortalidade infantil, conforme aponta o Gráfico 16, na série histórica de 2016-2017.



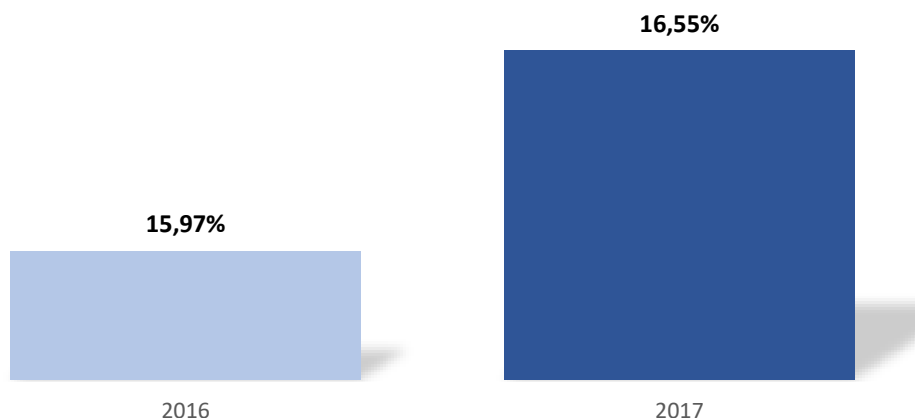


Gráfico 16: Taxa de mortalidade infantil no Amazonas.
Fonte: DATASUS, 2018.

A taxa de mortalidade infantil de 2016 a 2017 no Amazonas teve aumento de 3,77%, colocando o Estado nas cinco primeiras posições com maior taxa de mortalidade infantil do Brasil (IBGE/CIDADES, 2019). Essa realidade de óbitos de crianças até 1 ano de idade, diante dos equipamentos de atenção básica e de alta complexidade na região amazônica, evidencia as peculiaridades do território. O Amazonas conta com 4.628 comunidades, localizadas na zona rural, com características de mobilidade diversas. O principal acesso a essas localidades é por meio fluvial, o que requer tempo e recursos para enfrentar os desafios de logística relacionadas à cobertura dos serviços públicos básicos para a população.

Quanto à interssetorialidade da Saúde com a Assistência Social, tem-se no Programa Bolsa Família (PBF) esse aspecto interssetorial. O PBF é um programa de transferência de renda que engloba três condicionalidades: Educação, Saúde e Assistência Social. Na dimensão da Saúde, as famílias beneficiárias devem ter acompanhamento na área da saúde das crianças e das gestantes como condicionalidade para receberem o benefício. Na Educação, as famílias devem matricular e manter seus filhos estudando e, na dimensão da Assistência Social, elas devem atualizar e recadastrar num período de dois anos no Cadastro Único.

No acompanhamento das famílias do PBF na área da saúde no Amazonas, a partir das informações do DataSUS (2018), tem-se as seguintes informações:

Tabela 2: Quantidade e percentual de crianças e gestantes acompanhadas pela saúde no PBF.

Status	Crianças		Gestantes	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acompanhadas pelo PBF	190.499	67	15.411	94
Não foram acompanhadas pelo PBF	93.828	33	984	6
Total	284.327	100	16.395	100

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base nos dados do DATASUS, 2018.

Na condicionalidade relativa à Saúde, a estimativa para acompanhamento de crianças em relação aos dados nutricionais e de vacinas, em 2018, era de 284.327 no Amazonas, entretanto apenas 67% (190.499) do total das crianças foram acompanhadas. Quanto às gestantes localizadas, 94% (15.411) foram acompanhadas. Tais dados podem não expressar o impacto do PBF para a população, mas, no contexto amazônico, em que o território geográfico traz diversos desafios para as políticas públicas, o percentual de acompanhamento de 67% das crianças e 94% das gestantes evidencia o desafio de se concretizar os direitos sociais.

Tabela 3: Quantidade de crianças acompanhadas com vacina e dados nutricionais em dia.

Status	Quantidade	%
Dados em dias	125.730	66
Dados não atualizados	64.769	34
Total	190.499	100

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base nos dados do DATASUS, 2018.

A Tabela 3 apresenta a quantidade de crianças que foram acompanhadas pelo PBF, 66% delas estavam com a vacina e os dados nutricionais em dia.

5.3 Aspectos Gerais do Volume e Cobertura da Educação no Amazonas

No Amazonas, de 2016 a 2018, foram matriculadas 3.345.698 pessoas, sendo que o maior percentual dessas matrículas concentra-se no ensino fundamental, com 67,89%. Se analisado por série histórica, observa-se um declínio das matrículas no ensino fundamental e um aumento da taxa de matrícula no ensino médio, conforme mostra o Gráfico 17:



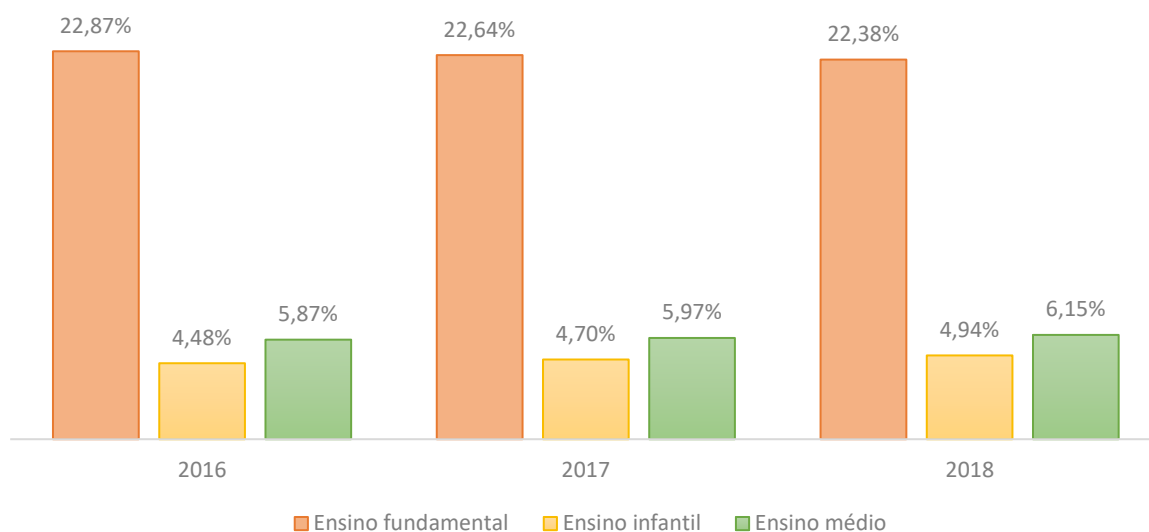


Gráfico 17: Taxa de matrículas nos anos de 2016 a 2018.
Fonte: PNAD, 2018.

A taxa de matrícula no ensino Infantil apresentou um leve crescimento de 2016 a 2018. Possivelmente, o crescimento pode estar relacionado ao Programa Bolsa Família que prima pela interssetorialidade e condiciona aos seus participantes a matrícula e acompanhamento das crianças e adolescentes na rede de educação.

O PBF tem na educação uma das condicionalidades para que as famílias sejam beneficiárias do programa de transferência de renda. Ele determina que toda as famílias que estejam no perfil do PBF com crianças com idade escolar a partir dos 6 anos, estejam matriculadas no ensino regular de ensino, sendo o PBF um forte aliado nesse aumento percentual de matrículas de 2016 a 2018 no ensino pré-escolar, com 5,94%.

A cobertura do serviço de educação no Amazonas, de 2016 a 2018, teve um aumento de 3,75% de unidades de ensino, saltando de 11.613 unidades, em 2016, para 12.049 unidades, em 2018.

5.4 Aspectos Gerais na Esfera do Trabalho no Estado Amazonas

As mudanças ocasionadas na esfera do trabalho a partir da década de 70, com a reestruturação da produção, organização e gestão do trabalho, trazem mudanças substanciais para a população que vive do trabalho (ANTUNES, 1995). Essas mudanças são ocasionadas como respostas à crise cíclica de produção fordista e

trazem novas formas de produção mais eficientes e flexíveis com a introdução da automação no processo produtivo e novas formas de gestão do trabalho, forjando novas bases de relações sociais no mundo do trabalho e mudanças substanciais no perfil dos trabalhadores.

A automação na produção intensificou novas formas de produção, distribuição e circulação de mercadorias e concomitantemente instalaram-se formas diferenciadas de gestão do trabalho, exigindo um perfil de trabalhador qualificado, com novos conhecimentos que respondam às exigências do próprio mercado. Essas mudanças de tom tecnológico na produção e novas formas de gestão do trabalho ocasionam uma reconfiguração nos postos de trabalho, expulsando milhares de pessoas que não se enquadram no padrão estabelecido de habilidades e competências exigido nesse novo processo de produção.

As diminuições de postos de trabalho por causa dessa reestruturação produtiva ocasionam uma mobilidade para os grandes centros metropolitanos, impulsionando um processo de fluxo migratório onde se encontram formas e estratégias de sobrevivência pelo trabalho. No Amazonas, a taxa de ocupação de 2016 a 2018 teve um aumento com variação de 2,87%, como demonstra o Gráfico 18.

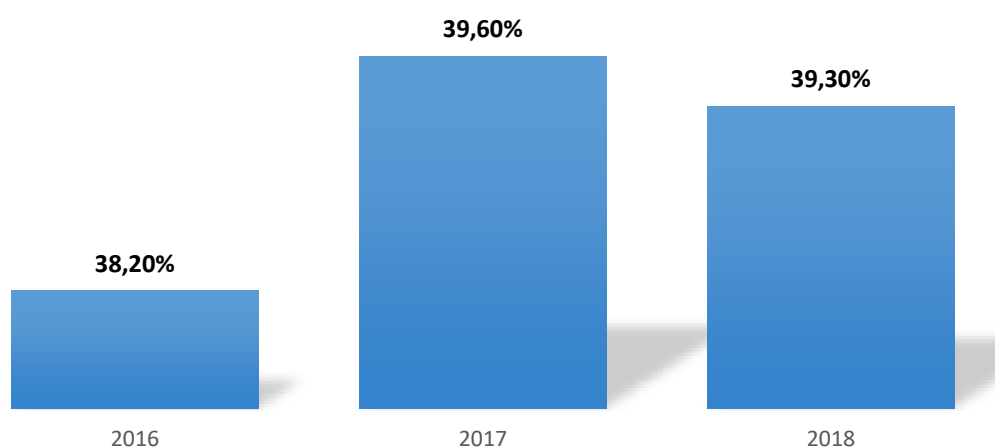


Gráfico 18: Taxa de Ocupação da população nos anos de 2016 a 2018.
Fonte: IBGE, 2016.

A taxa de ocupação de 2017, se comparada com a de 2018, teve uma queda com variação de -0,75%. Esta variação negativa no crescimento de pessoas ocupadas pode estar relacionada à crise capitalista da baixa tendência da alta do lucro, cujo contexto é de reorganização do mercado e diminuição dos “custos sociais” como a

diminuição de postos de trabalho, flexibilização na relação de trabalho que seja menos oneroso. A taxa de ocupação de 2018, quando comparada à de outros Estados, coloca o Amazonas na posição do 24º Estado com menor taxa de ocupação. Santa Catarina ocupa o primeiro lugar no *ranking*, com 76,7% de sua população ocupada.

Contrastando com as informações supracitadas, a taxa de desocupação no Amazonas encontra-se representada no Gráfico 19.

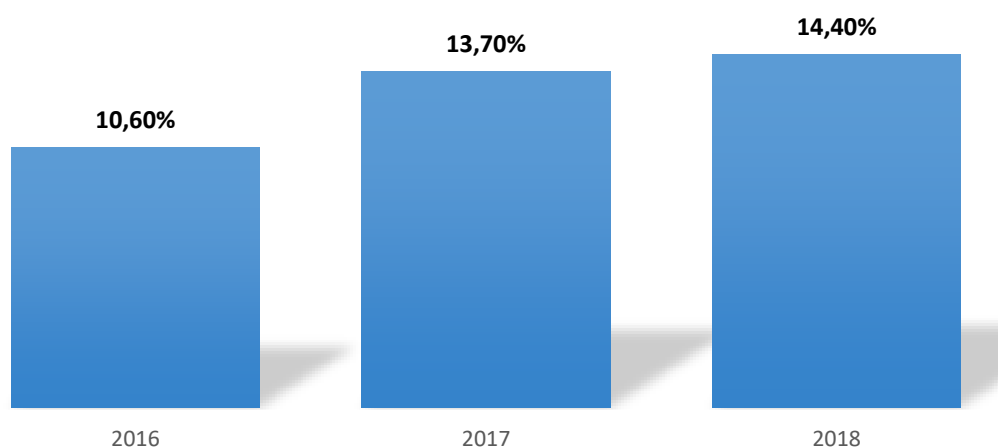


Gráfico 19: Taxa de desocupação no Amazonas.
Fonte: IBGE, 2010.

A taxa de desocupação da população no Amazonas vem crescendo desde 2016, com aumento de variação de 35,8%. Em 2018, o número absoluto de pessoas em situação de desocupação no Amazonas era de 587.607 pessoas economicamente ativas que se encontravam desocupadas, representando até 1/8 da população amazonense. Correlacionando com os dados do CECAD das famílias registradas no Cadastro Único, 66% (1.344.443) destas encontravam-se em extrema pobreza.

A exposição de famílias aos riscos sociais decorrentes de vulnerabilidade de renda aponta a importância de políticas de transferência de renda, como o PBF, que visa garantir que essas famílias tenham acesso às necessidades humanas mais básicas como forma de proteção social.

6. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO TERRITÓRIO E SUAS POTENCIALIDADES

6.1 Caracterização das Vulnerabilidades e Riscos Sociais por Calha

A vulnerabilidade relaciona-se às fragilidades dos vínculos familiares e/ou de pertencimento, bem como o difícil acesso aos serviços que possibilitem a garantia do acesso às necessidades humanas básicas. Sposati (2009, p. 34) aponta que o sentido da vulnerabilidade social encontra-se relacionado a um dado risco social, “nessa ótica o sentido é de ser vulnerável a uma dada ocorrência, estar mais sujeitado por algumas vivências e capacidades já instaladas”.

Nesse sentido, entender e mensurar a situação de vulnerabilidade de indivíduos, grupos e famílias é analisar dados que possibilitem entender a estrutura de oportunidades acessíveis para a população e o grau de exposição dos sujeitos individuais e coletivos aos riscos sociais que interferem diretamente na capacidade de respostas dos indivíduos, grupos e famílias num dado território. Assim, entender o território amazônico, mais especificamente o Amazonas, possibilita apreender como as expressões da questão social são evidenciadas nesses territórios, a partir da divisão por Calhas: Alto Rio Negro, Alto Solimões, Baixo Amazonas, Juruá, Madeira, Médio Amazonas, Rio Negro e Solimões, Triângulo e Purus.

A **Calha do Alto Rio Negro** é caracterizada pela grande população indígena. A vulnerabilidade apresenta-se por suas peculiaridades em manter suas tradições e fortalecer as comunidades indígenas existentes no Brasil.

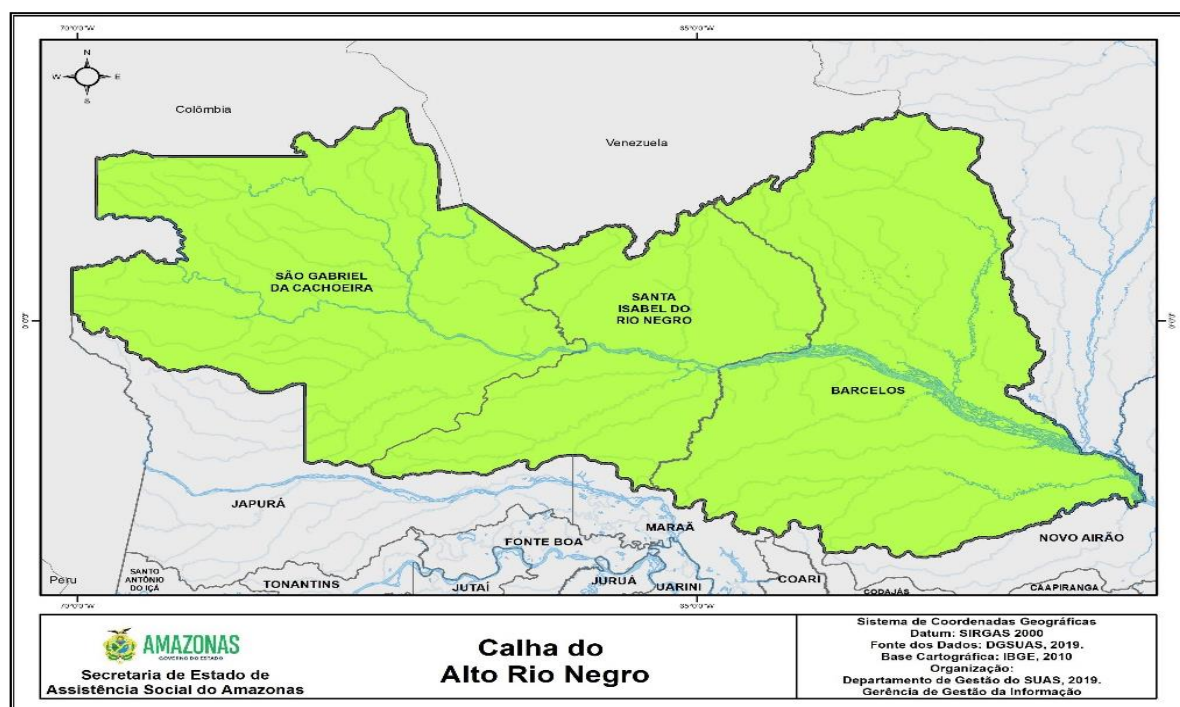


Figura 4: Mapa da Calha do Alto Rio Negro.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

O território da Calha do Alto Rio Negro é formado por três municípios: São Gabriel da Cachoeira, Barcelos e Santa Izabel do Rio Negro. A estimativa da população da Calha, em 2018, era de 96.616 habitantes. O número total de famílias inscritas no Cadastro Único é de 14.042, dessas, 10.833 encontram-se em situação de extrema pobreza.

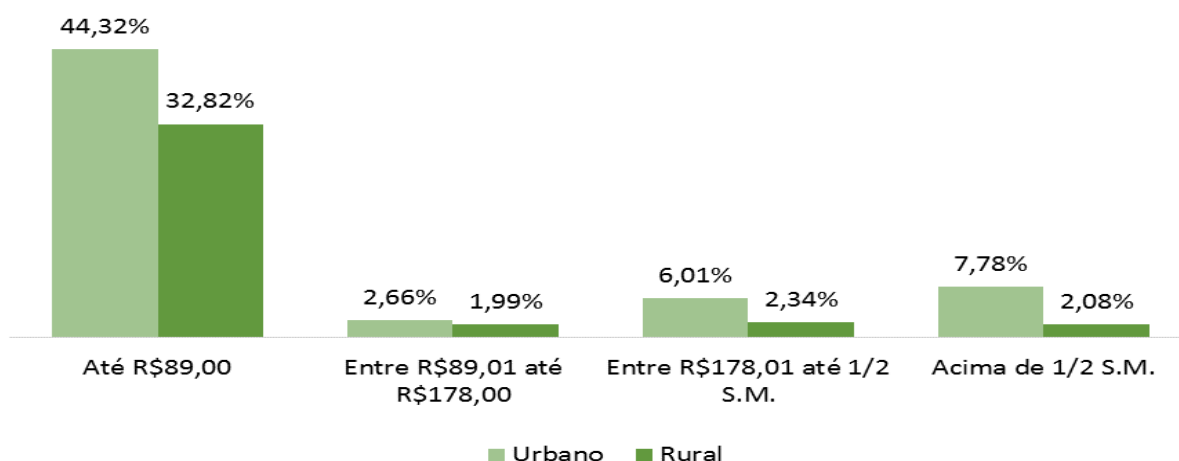


Gráfico 20: Renda *per capita* familiar por zona da Calha do Alto Rio Negro.
Fonte: CECAD, 2019.

A vulnerabilidade ligada às condições econômicas pode trazer diversas dificuldades em manter as necessidades mais básicas das pessoas, expondo-as aos riscos de diversas formas em seu território.

Nesse sentido, o Gráfico 20 aponta que 77,14% (equivalente a soma das rendas *per capita* da zona urbana e rural de até R\$ 89,00) da população da Calha do Rio Negro encontram-se na extrema pobreza. Apenas 9,86% (considerando a soma dos percentuais zona urbana e zona rural) da população possui renda per capita acima de meio salário mínimo.

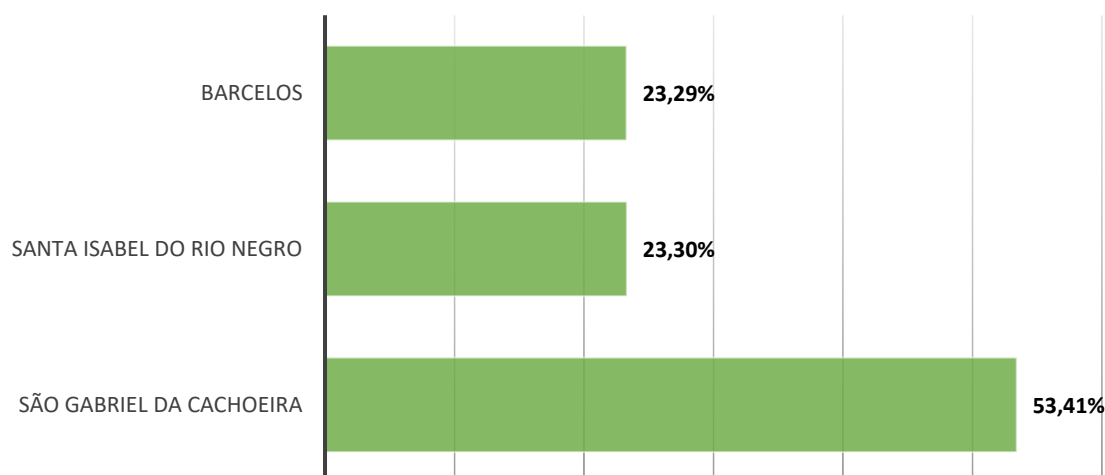


Gráfico 21: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios na Calha do Alto Rio Negro.
Fonte: CECAD, 2019.

Conforme mostra o Gráfico 21 São Gabriel da Cachoeira é o município da Calha do Rio Negro que detém o maior percentual de famílias em extrema pobreza, com 53,41%.

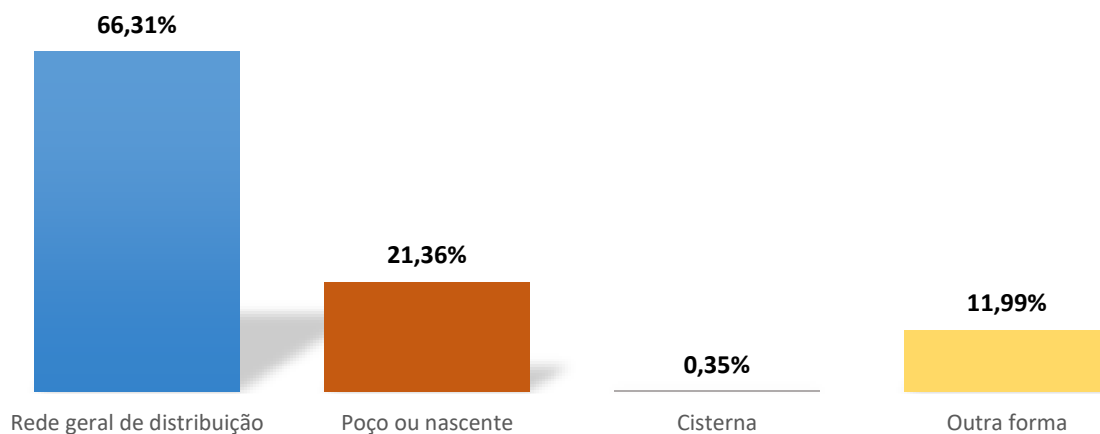


Gráfico 22 Acesso à rede geral de distribuição de água.
Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 22 mostra a distribuição de acesso a água dos moradores nos municípios da Calha do Alto Rio Negro. Observa-se que 66,31% da população possui acesso a rede geral de distribuição, ou seja, possuem acesso a água encanada em seus domicílios. Porém, 33,70% das famílias ainda não possuem os serviços básicos de infraestrutura, como o acesso à água encanada.

Quanto aos riscos sociais na Calha, o Gráfico 23 aponta as principais incidências de violência e violação de direito identificados:

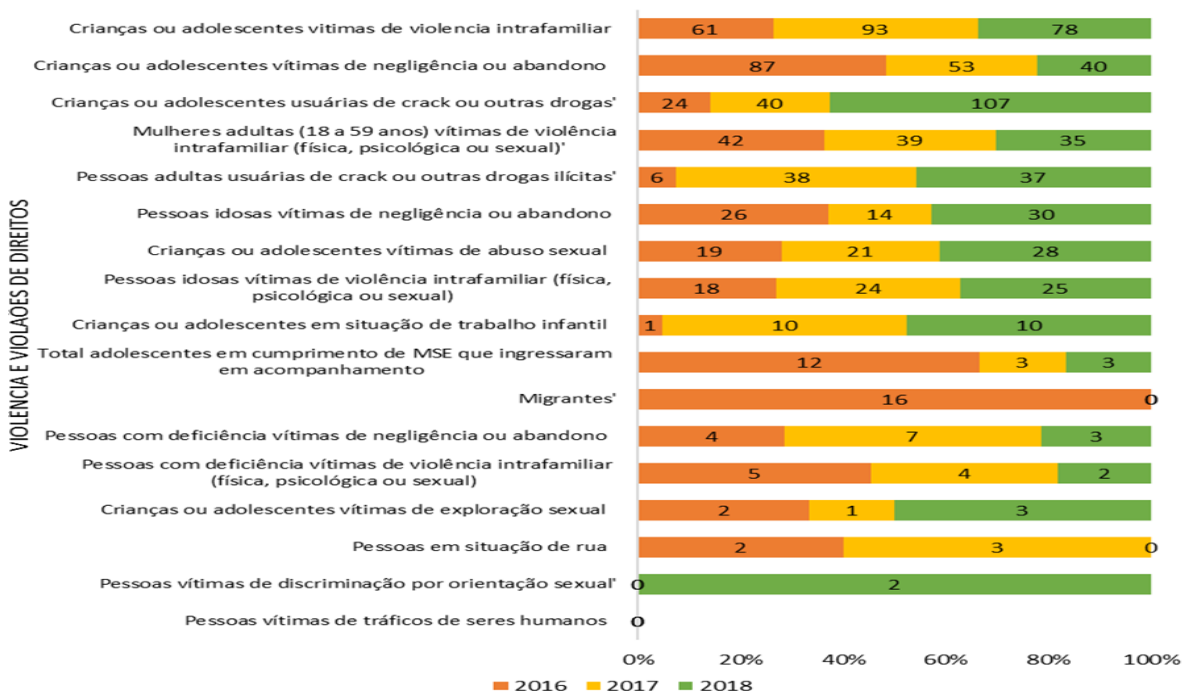


Gráfico 23: Número de violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Alto Rio Negro.

Fonte: RMA CREAS, 2016-2018.

Entre 2016 e 2018, a Calha do Alto Rio Negro registrou 1.078 violências e violações de direitos, tendo como principais vítimas das violações, crianças, adolescentes e mulheres. As maiores incidências de violações recaem sobre as crianças e adolescentes, que sofrem violência intrafamiliar e negligências e o aumento considerável de usuários de crack e outros tipos de drogas.

Territorializar as violências e violações de direitos torna-se importante fator de conhecimento das vulnerabilidades e riscos como forma de direcionar ações prioritárias para o seu enfrentamento, como bem apontam alguns dados referentes à Calha:

- **Crianças e adolescentes usuárias de crack e outras drogas:** os dados vêm aumentando progressivamente, registrando o ápice de 107 crianças e adolescentes no ano de 2018, com destaque para o município de Barcelos, que registrou o quantitativo de 106;
- **Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar:** entre os anos de 2016 a 2018, verifica-se um alto índice desse tipo de violação de direito,

apesar de o último ano ter apresentado uma redução, com o registro de 78 casos, sendo 67 deles somente em São Gabriel da Cachoeira;

- **Crianças e adolescentes vítimas de negligência e abandono:** os dados apresentados no gráfico demonstram uma redução nos índices, no entanto, o município de São Gabriel da Cachoeira apresenta uma progressão nos casos, sendo registrados três deles em 2016; 17, em 2017 e 35, em 2018;
- **Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar:** no gráfico é possível perceber uma redução dos índices, porém o município de São Gabriel da Cachoeira vem registrando um aumento nos casos de violência contra a mulher, sendo dois no ano de 2016; cinco, em 2017 e 22, em 2018.
- **Pessoas idosas vítimas de negligência e abandono e violência intrafamiliar:** as violações de direitos cometidas contra essa população vêm apresentando uma constância entre os anos de 2016 a 2018, entretanto, em 2018, São Gabriel realizou 22 registros para cada tipo de violação.

Cabe ressaltar que, apesar de o município de Santa Isabel do Rio Negro não dispor de um CREAS, em visita de apoio técnico realizada pela SEAS em 2018, foi possível apreender que a Proteção Social Básica do município vem recebendo demandas de violações de direito contra idosos, mulheres e crianças e adolescentes, oriundas principalmente do Sistema de Garantia de Direitos. Foi informado pela Delegacia que no primeiro semestre de 2018 as ocorrências registradas incluíam agressão física, maus tratos, estupro de vulnerável e violência doméstica contra mulher, totalizando 15 casos, sendo três contra idosos; quatro contra crianças e oito contra mulheres.

Diante dos dados apresentados, é importante compreender que, de acordo com vários estudos antropológicos, esta Calha tem como principal característica a predominância de população indígena, o que permite a percepção dessa região de maneira particular, onde a sociabilidade e as redes de relações institucionais devem ser percebidas sobre outro prisma. Os povos indígenas do Alto Rio Negro vivem sob um forte sistema hierárquico intertribal, além de compartilharem também sistema multilinguístico e de organização social e parentesco. Dessa forma, apesar dos dados apresentados no RMA-CREAS não levarem em consideração a definição da população atendida, diante das características apresentadas na Calha, cabe à



Assistência Social dispor de estratégias para trabalhar com tal população, considerando as peculiaridades de cada etnia.

A **Calha do Alto Solimões** é formada por sete municípios: Amaturá, Atalaia do Norte, Tonantins, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Benjamin Constant e Tabatinga. Sua população estimada, em 2018, era de 216.369 pessoas. Dados do VisData (2019) apontam que o número de famílias em extrema pobreza chega em torno de 25.658 do total de 38.887 famílias cadastradas no Cadastro Único.



Figura 5: Mapa da Calha do Alto Solimões.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

Em relação à vulnerabilidade decorrente da dimensão econômica, dados do Cadastro Único apontam que 66,63% (25.911) das famílias inscritas no mesmo encontram-se na faixa considerada de extrema pobreza, como aponta o Gráfico 24.

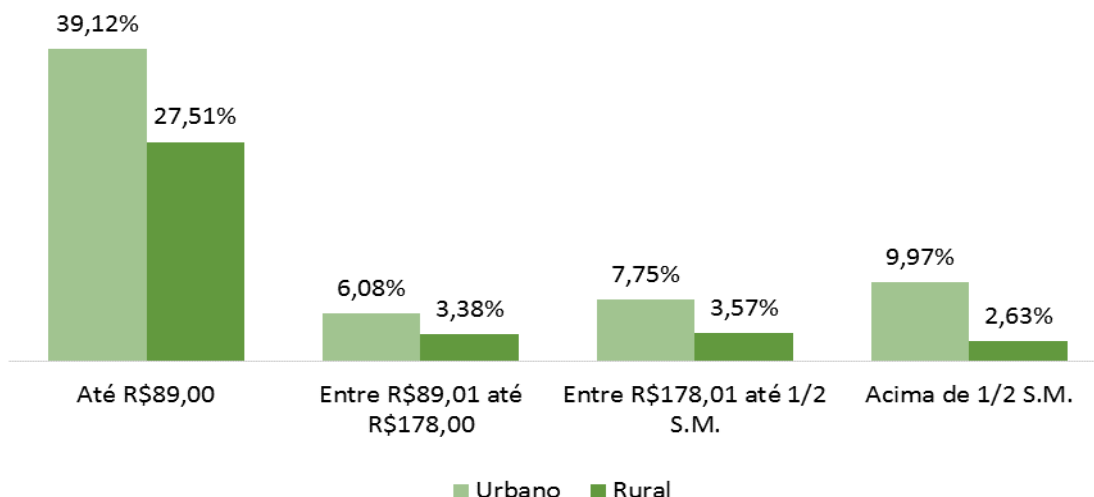


Gráfico 24: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda *per capita* familiar.
Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 24 mostra a distribuição de renda *per capita* da população da Calha do Alto Solimões, observa-se que a concentração de pessoas em extrema pobreza equivale a 39,12% e 27,51% nas zonas urbana e rural, respectivamente. Na condição de pobreza 6,08% concentram-se na zona urbana e 3,38% distribuídos na zona rural. Somando-se os percentuais das rendas per capita de até R\$ 89,00 com os percentuais entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00, obtem-se o total de 76,09% (29.587) das famílias inscritas no Cadastro Único, famílias que estão em condições de pobreza e extrema pobreza .

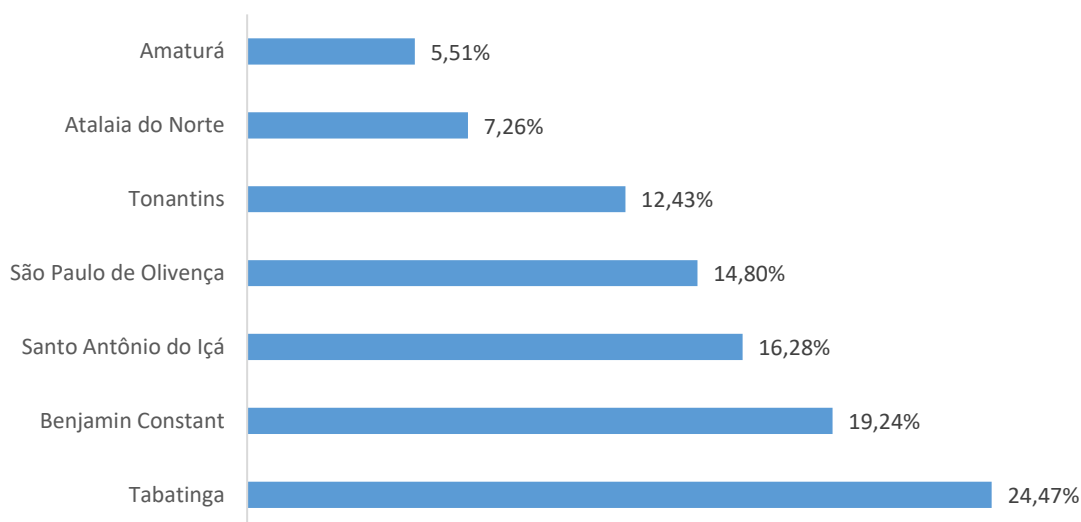


Gráfico 25: Famílias em extrema pobreza classificada por município da Calha do Alto Solimões.
Fonte: CECAD, 2019.

Particularizando o território da Calha do Alto Solimões, o município que apresenta maior número de famílias em extrema pobreza é Tabatinga, com **24,47% (9.515)**, seguido de Benjamin Constant, com **19,24% (7.482)**. A situação de extrema pobreza em um território de tríplice fronteira, no caso de Tabatinga, possibilita a exposição de famílias aos riscos sociais de diversas formas, principalmente nas áreas de intensa violência urbana.

Quanto à vulnerabilidade em relação ao território, as residências na Calha são predominantemente feitas de madeiras aparelhadas: 46,09% (17.923), concentrando a maioria das residências com essas características na zona urbana. Destaca-se também o número de famílias que residem em casas de taipa: 4,12% (1.602) e em casas de palha: 4,85% (1.886), localizadas, em sua grande maioria, na zona rural dos municípios que compõem a Calha.

A Calha do Alto Solimões apresenta, em uma série histórica de 2016 a 2018, 1.677 registros de violência e violação de direitos, como aponta o Gráfico 26.

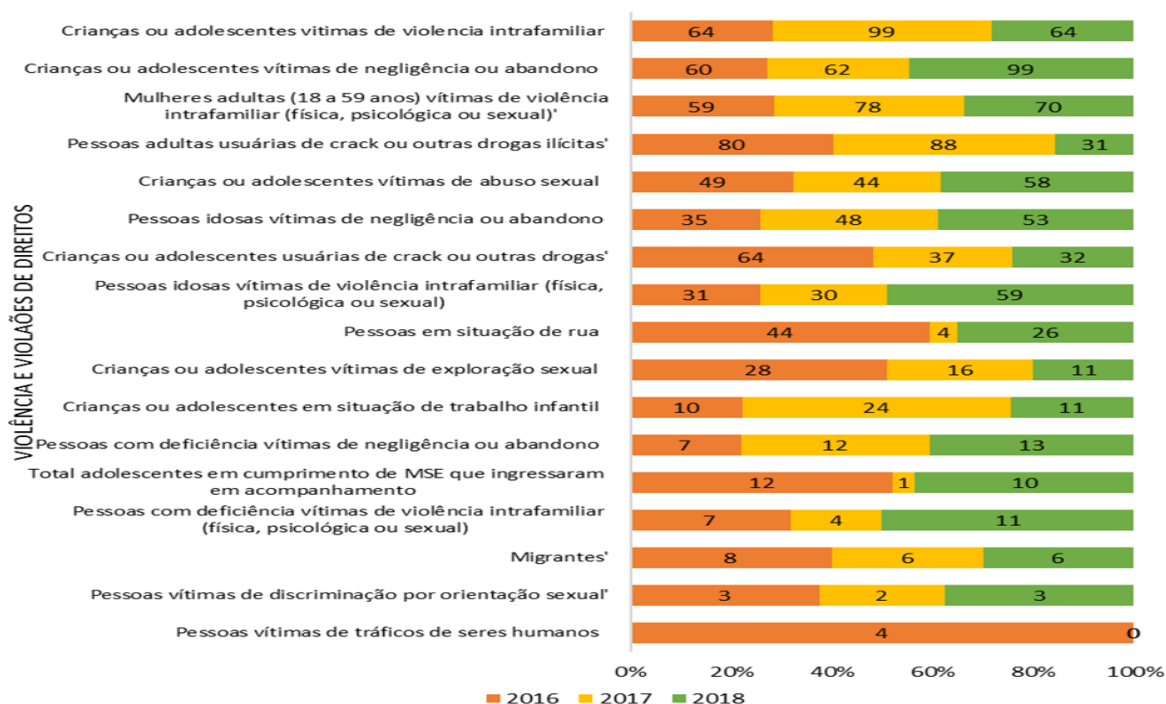


Gráfico 26: Número de violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Alto Solimões. Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

No mapa da violência de 2016, os municípios da Calha do Alto Solimões aparecem em posições nacionais elevadas. Por ser zona de fronteira e apresentar

problemas como narcotráfico e tráfico de pessoas, essa região apresenta diversas fragilidades sociais.

Dentre as violações de direitos com maior incidência está a de pessoas adultas e crianças e adolescentes usuárias de crack e outras drogas e, apesar dos municípios terem registrado um quantitativo menor durante o ano de 2018, Santo Antônio do Içá e Tonantins apresentaram, respectivamente, o quantitativo de 15 e 16 casos para o público de crianças e adolescentes, o que demonstra a necessidade de ações mais incisivas que possam contribuir para a redução do uso de tais substâncias.

Além do indicador apresentado, as crianças e os adolescentes também são os indivíduos que apresentam maior vulnerabilidade, por estarem em condição de desenvolvimento, sendo possível perceber índices elevados de trabalho infantil (maior incidência em Santo Antônio do Içá); violência intrafamiliar (maior incidência em Benjamin Constant e Tonantins); negligência e abandono (maior incidência em Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga e Tonantins); abuso e exploração sexual (maior incidência em Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga).

Ressalta-se que, analisando o caso de Santo Antônio do Içá, somente pelo RMA não é possível inferir que existe uma relação direta entre as crianças e adolescentes usuárias de crack e outras drogas e aquelas em situação de trabalho infantil, considerando que esta relação pode estar vinculada ao tráfico de drogas. Porém, existe a necessidade da integração do trabalho realizado pela equipe de Abordagem Social, dos técnicos que desenvolvem o PAEFI e o serviço de Medida Socioeducativa, assim como da Proteção Social Básica em seu Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tendo em vista as violações identificadas, a possibilidade de estarem interligadas e a influência do narcotráfico na região.

Quanto às violações de direitos contra a pessoa idosa, também foi observado o aumento dos casos registrados, sendo que em 2018 o município de Tonantins apresentou o quantitativo de 29 vítimas de violência intrafamiliar e o município de Santo Antônio do Içá informou o maior quantitativo de vítimas de negligência e abandono entre aqueles que compõem a Calha, com 24 registros.

A Calha do Baixo Amazonas é formada por seis municípios: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.



número de famílias em situação de extrema pobreza, o Gráfico 28 aponta algumas informações:

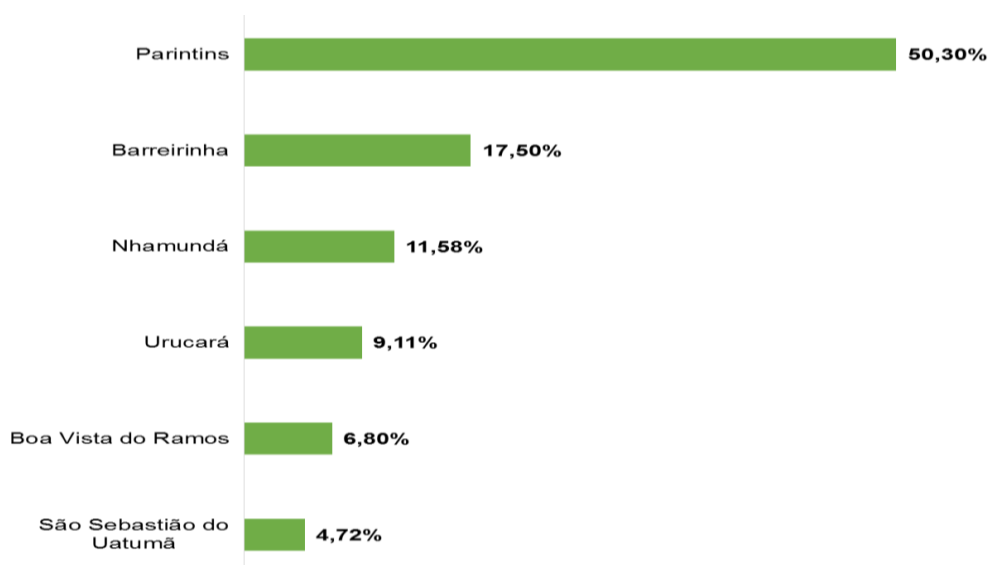


Gráfico 28: Famílias em extrema pobreza classificadas por municípios.
Fonte: CECAD, 2019.

O município que apresenta maior número de famílias em extrema pobreza, segundo o CECAD, é o município de Parintins, com 50,30% (15.951), seguido de Barreirinha, com 17,50% (5.550). O número de famílias em situação de extrema pobreza em Parintins, segundo as informações do CECAD, expressa-se pelo fato do município ser o polo de referência da Calha. Trata-se de um município de porte grande que, de certa forma, aglutina possibilidades de mobilidade de outros municípios para saírem da situação de vulnerabilidade.

Quanto ao acesso aos serviços públicos essenciais de infraestrutura, 79,17% da população têm acesso à água encanada. Já com relação à rede de esgoto, apenas 1,70% das residências na Calha, tem rede coletora e 64,24% das famílias não possuem acesso ao serviço. A forma de escoamento sanitária nas residências é a fossa rudimentar, que representa 54,47%. Quanto ao acesso aos serviços de energia elétrica, 88,64% das famílias contam com energia elétrica em suas residências e 11,36% delas ainda não tiveram acesso a esse serviço e utilizam outras formas de energia para suprir suas necessidades.

Quanto aos riscos sociais, essa Calha é a terceira, dentre as outras, em número de incidências de violência e violação de direitos, com 2.994 registros nos anos de 2016 a 2018, conforme aponta o Gráfico 29.

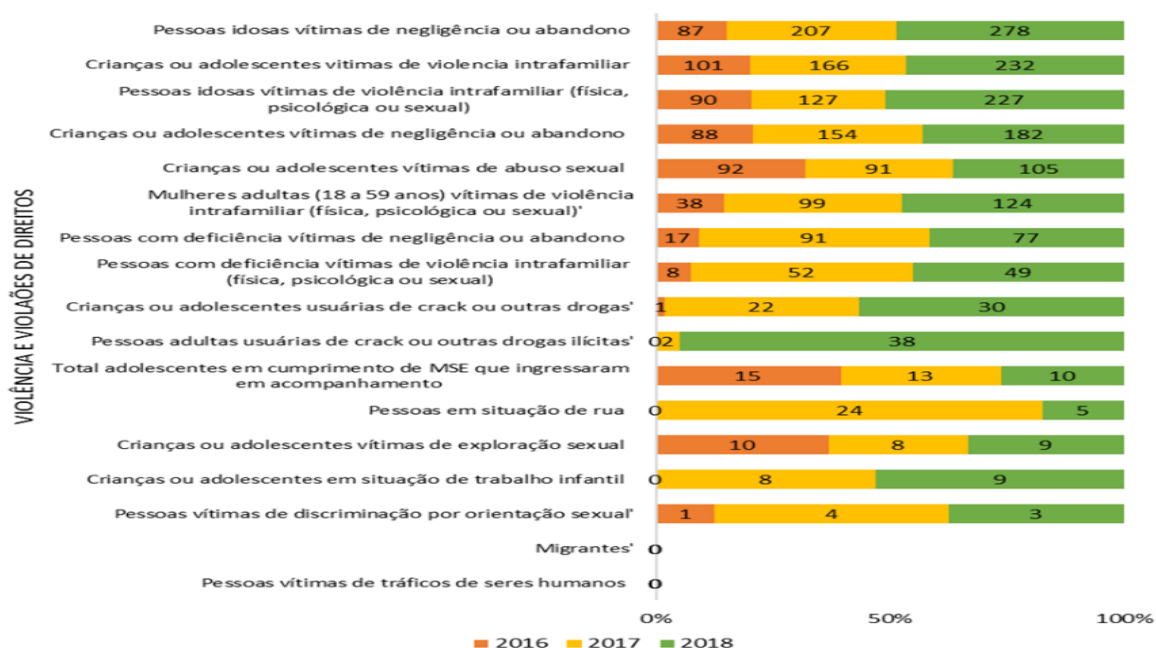


Gráfico 29: Número de violência e violação de direitos na Calha do Baixo Amazonas.
Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

O Gráfico 29 demonstra que entre os anos de 2016 a 2018 houve um crescimento no atendimento a pessoas vítimas de negligência ou abandono e de pessoas vítimas de violência intrafamiliar, bem como dos casos registrados de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Destaque para os municípios de Parintins e Urucará que vêm apresentando os maiores índices, conforme pode ser observado no somatório dos atendimentos realizados no CREAS no período de 2016 a 2018. Territorializando os riscos sociais por municípios, os que mais apresentam incidência de violências e violações de direitos são Parintins e Urucará, conforme demonstra o Quadro 3:

Violações	Municípios	
	Parintins	Urucará
Violações de direitos contra crianças e adolescentes		
Abuso sexual	84	97
Negligência e abandono	84	213
Violência intrafamiliar	106	192
Violações de direitos contra idosos		
Negligência e abandono	310	126
Violência intrafamiliar	235	82
Violações de direitos contra mulheres adultas		
Violência intrafamiliar	133	30

Quadro 3: Municípios com maiores incidências de violência e violação de direitos.
Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

Em comparação a outras regiões, o Baixo Amazonas ocupa o terceiro lugar no que se refere a violações de direitos, ficando atrás de regiões como Rio Negro e Solimões e Médio Amazonas, visto que dentro deste território existem municípios de grande Porte, Porte II e Porte I, onde ocorrem várias festividades de grande relevância para a região, o que conseqüentemente traz um número expressivo de turistas nestas datas, fazendo com que os índices de violações de direitos aumentem significativamente em alguns meses do ano.

No entanto, para além da questão das festividades, existe a necessidade de um olhar diferenciado para o município de Uruará (Porte I), que apresentou os maiores índices de violações de direitos. Nesse caso, há o indicativo da necessidade de um trabalho mais efetivo entre a rede socioassistencial e interssetorial, o que implica também na necessidade de recursos humanos capacitados e suficientes para atender a complexidade das demandas que se apresentam.

A Calha do Juruá é formada por seis municípios: Carauari, Envira, Eirunepé, Guajará, Ipixuna e Itamarati, com população estimada, em 2018, segundo o IBGE, de 135.821 pessoas.

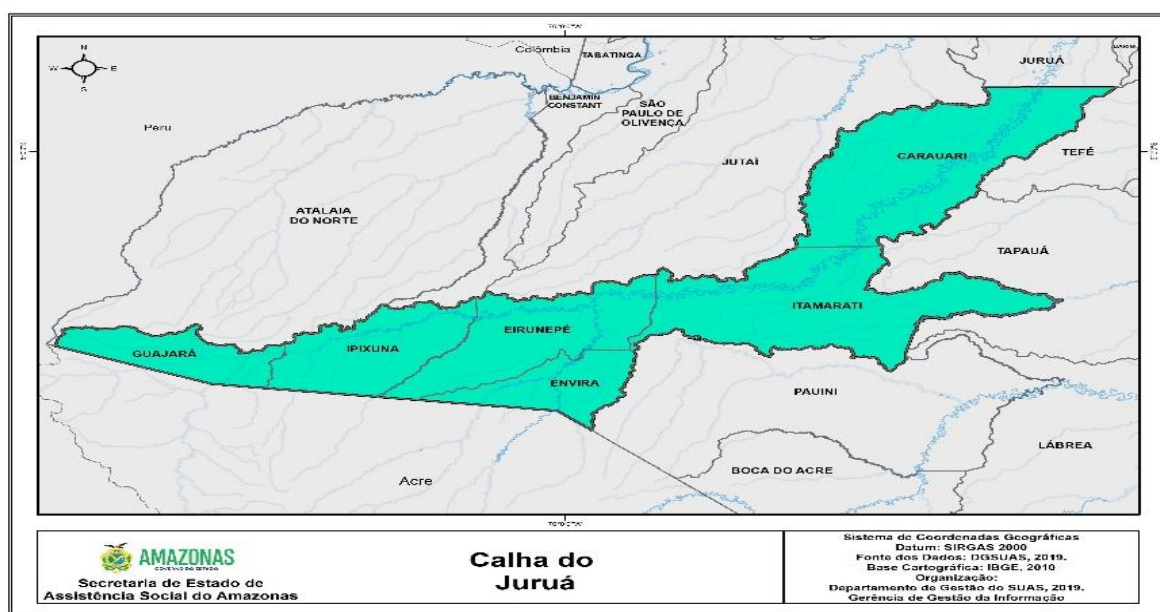


Figura 7: Mapa da Calha do Juruá.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

Dados do VisData (2019) apontam que o número de famílias em extrema pobreza gira em torno de 23.027. O número de famílias cadastradas no Cadastro Único é de 28.100.

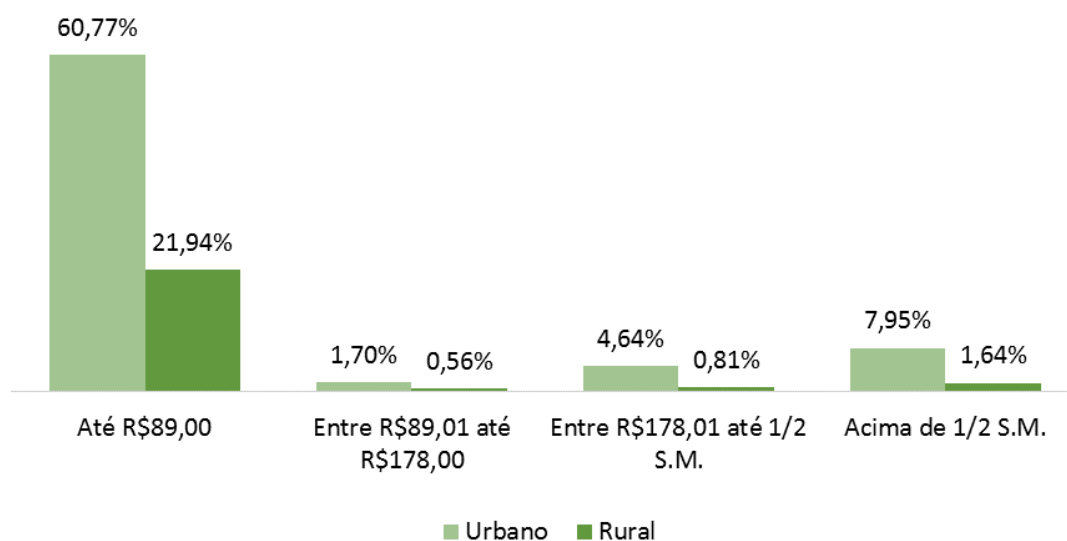


Gráfico 30: Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda *per capita* familiar.
Fonte: CECAD, 2019.

O percentual de famílias consideradas em extrema pobreza no Cadastro Único é de 82,71% (23.241), com 60,77% (17.077) destas localizadas na zona urbana dos municípios que compõem parte da Calha: 21,94% (6.166). O Gráfico 32 apresenta o número de famílias em extrema pobreza classificadas por município da Calha:

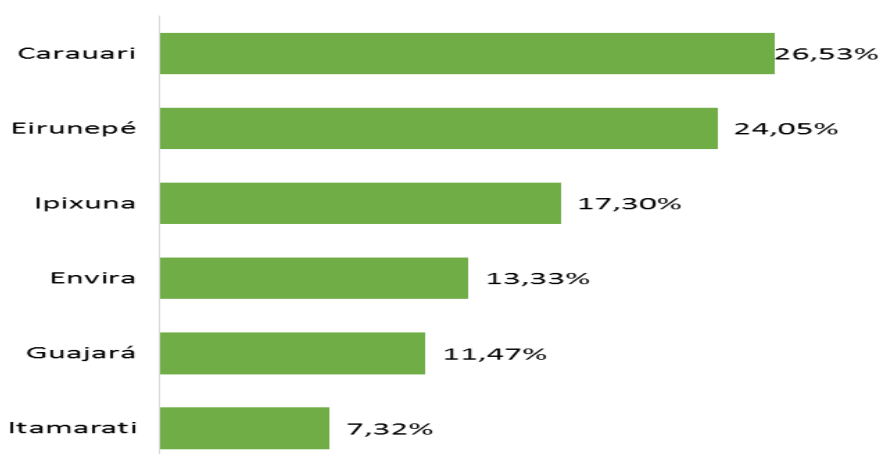


Gráfico 31: Percentual de famílias em situação de extrema pobreza a partir dos municípios da Calha do Juruá.
Fonte: CECAD, 2019.

Os municípios que proporcionalmente apresentam famílias em situação de extrema pobreza são: Carauari, com 26,53% (7.455), e Eirunepé, com 24,05% (6.758). Tal vulnerabilidade decorrente da falta ou baixa renda coloca as famílias em situação de risco como a possibilidade de trabalho infantil, precarização de condições

de trabalho, risco de não suprir as necessidades mais básicas para um ser humano viver e principalmente, a desproteção social com o qual vivenciam.

Em relação à violação de direitos, a Calha do Juruá teve, na série histórica de 2016 a 2018, 1.026 registros de violência e violação de direito, conforme demonstra o Gráfico 32.



Gráfico 32: Número de violência e violações de direitos na Calha do Juruá.
Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS com base nos dados do RMA-CREAS, 2016-2018.

Os dados expostos no Gráfico 32 ainda não apresentam a real magnitude da realidade que assola este território, pois deixa invisíveis os números que não são denunciados, registrados ou identificados. Tal cenário de invisibilidade é forjado pelo distanciamento estabelecido pelo “Fator Amazônico” e o não aparelhamento dos municípios que contribuem para a não identificação, acompanhamento e encaminhamentos das múltiplas formas de violência dos órgãos competentes, para que possam efetivar a garantia dos direitos dos sujeitos socialmente vulneráveis.

Analisando o gráfico também é possível verificar que as crianças e os adolescentes são os sujeitos que mais vêm sofrendo violações de direitos, e, apesar de em 2018 os índices terem sido reduzidos, os municípios de Carauari, Ipixuna e Itamarati são os que mais registraram casos de 2016 a 2018, conforme pode ser observado a seguir:

- **Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil:** Ipixuna, 95 casos;
- **Crianças e adolescentes vítimas de negligência e abandono:** Carauari e Itamarati, cada um com 112 casos;
- **Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar:** Carauari, 93 casos e Itamarati, 99 casos;
- **Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual:** Carauari, 34 casos.

Diante dos dados identificados da Calha do Juruá, visualiza-se que os números de abuso sexual se sobrepõem ao da exploração sexual, chamando atenção para o ano de 2018, quando foram identificados 43 casos de abuso, em detrimento aos dois casos de exploração sexual. No contexto de violência sexual, o abuso ganha maior notoriedade e criminalização enquanto a exploração sexual repousa no imaginário coletivo em um processo de naturalização e aceitação social, fomentada por um discurso preconceituoso, machista, excludente e marginalizador da sociedade que justifica esta violência como um processo cultural e de acomodação social.

A **Calha do Madeira** é formada por cinco municípios: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã, com uma população estimada, em 2018, de 196.293 pessoas. Manicoré abriga 27,97% da população da Calha, caracterizando-se como o município com maior número populacional.

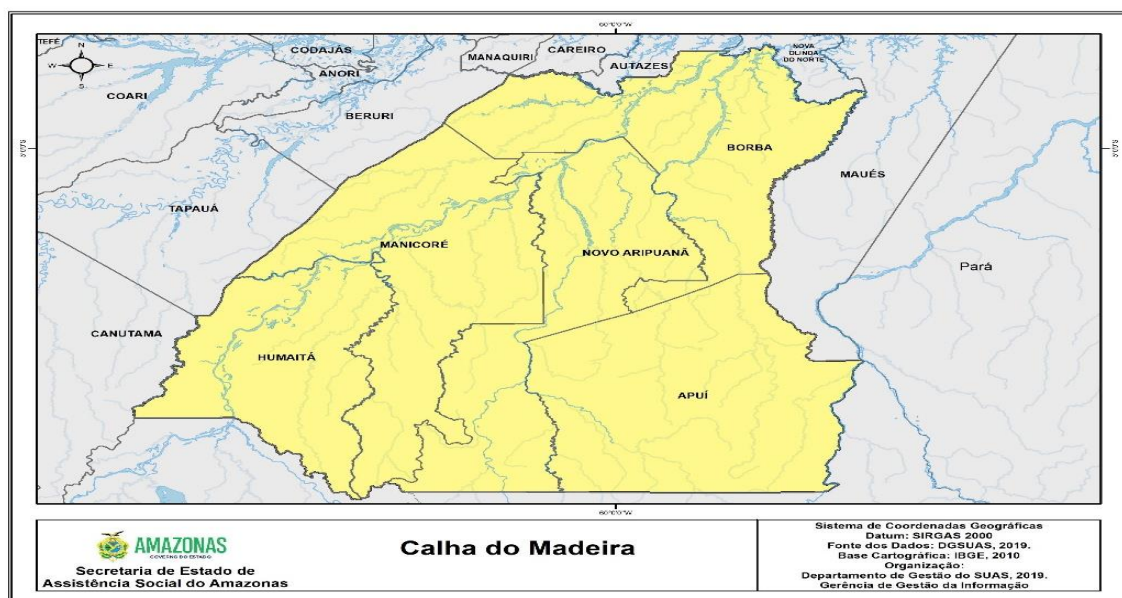


Figura 8: Mapa da Calha do Madeira.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

Dados do VISDATA (2019) apontam que o número de famílias em situação de extrema pobreza é de 22.482. Já o número de famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais na Calha é de 34.465. A vulnerabilidade social na dimensão econômica na Calha do Madeira pode ser observada no Gráfico 34:

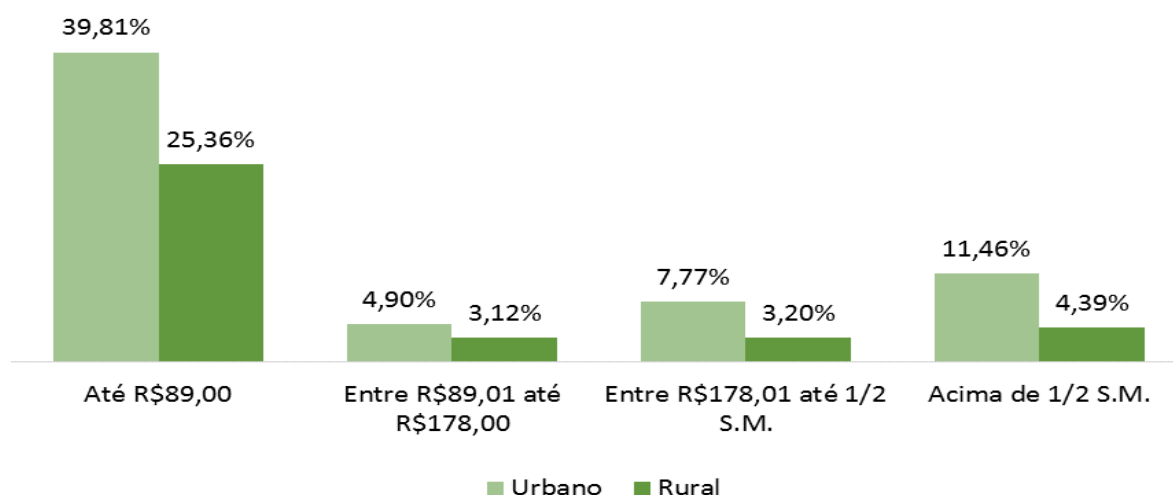


Gráfico 33 Famílias do Cadastro Único classificadas pela renda *per capita* familiar.
Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 33 aponta que 65,17% da população encontram-se na extrema pobreza, sendo que 39,81% do total estão na área urbana e 25,36%, na rural. A Calha do Madeira abriga pessoas que moram na parte rural e em comunidades nos cinco municípios, apresentando, de acordo com o gráfico, dificuldades de acesso a alguma renda ou se a tem, geralmente é insuficiente para manter as necessidades mais básicas da população.

As famílias em situação de extrema pobreza se concentram nos seguintes municípios:

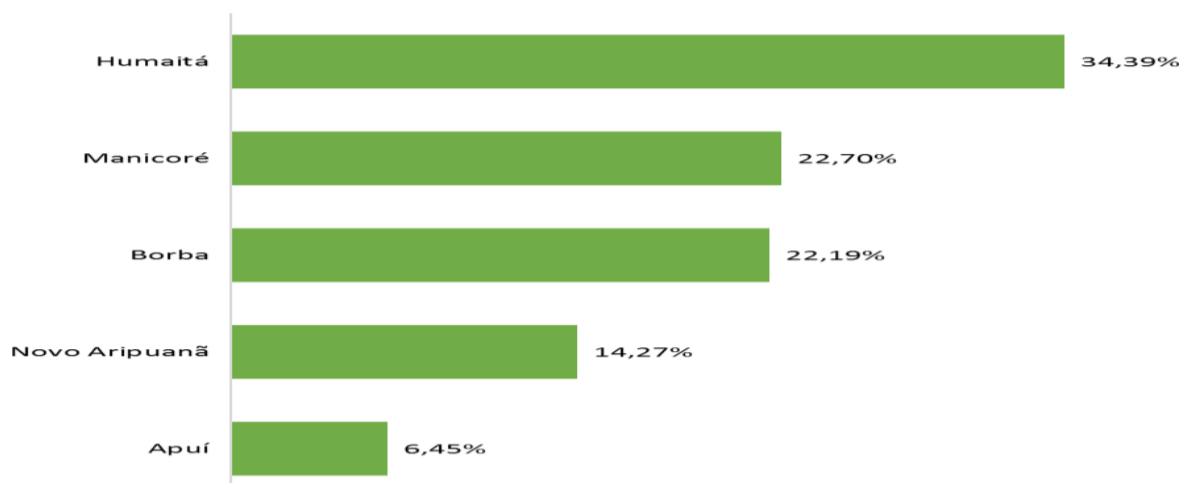


Gráfico 34: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios.
Fonte: CECAD, 2019.

Os municípios que apresentam maior incidência de famílias em extrema pobreza são: Humaitá, 34,39% (7.726); Manicoré, 22,70% (5.099) e Borba 22,19% (4.986). Essa realidade de extrema pobreza com grande percentual também na zona rural expressa-se pelas dificuldades no desenvolvimento regional local, o que incorre a formas diversas de sobrevivência, que muitas das vezes não perpassam por valores econômicos.

Quanto às vulnerabilidades no território, 60,22% (20.755) das residências são de madeiras aparelhadas: 45,50% (15.682) delas não têm acesso à água encanada, obrigando a população a utilizar poços, nascentes e outras formas de acesso à água. Quanto à rede coletora de esgoto, 74,30% (25.608) das residências não têm acesso ao serviço. A forma de escoamento sanitário predominante é a fossa rudimentar, presente em 61,44% (21,175) das residências.

Na Calha do Madeira, de 2016 a 2018, foram notificados 1.061 casos de violência e violação de direitos, conforme mostra o Gráfico 35:



Gráfico 35: Violência e violações de direitos classificadas por ano.
Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

As informações mencionadas no Gráfico 35 são registros efetuados somente pelos municípios que possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social: Borba, Manicoré, Humaitá e Novo Aripuanã. O destaque é para a violência contra a criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual, bem como a crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. As violações contra mulheres na esfera intrafamiliar são expressivas no que se refere aos atendimentos realizados pelo CREAS.

Territorializando as violências e violações de direitos, as principais incidências na Calha do Madeira são:

- Os maiores índices de violência contra crianças e adolescentes (violência intrafamiliar e abuso sexual) estão presentes no município de Humaitá. O município apresentou, de 2016 a 2018, 101 casos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, com maior incidência em 2017, com 42 casos. Com relação ao abuso sexual, o município apresentou um aumento de 29 casos de 2016 (24 casos) para 2018 (53 casos).
- O maior índice de violação de direitos atendidos na Calha é o de crianças e adolescentes usuárias de crack e outras drogas. Essa violação tem maior

incidência no município de Manicoré, onde foram registrados 12 casos em 2016 e aumentaram para 74, em 2018.

- Quanto às crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono, o município de Novo Aripuanã apresenta maior incidência, porém com pequena queda de 2016 (22 casos) para 2018 (19 casos).

Com relação à violação de direito de crianças e adolescentes, observa-se que o mais invisível é o de exploração sexual: apenas Humaitá apresenta uma média de três acompanhamentos por ano. É importante salientar que esse é um problema e nem sempre a rede consegue identificar e notificar os casos de exploração sexual, sendo um desafio desvelar as demandas reprimidas que não aparecem nas estatísticas e muito menos nos acompanhamentos da rede socioassistencial e de garantia de direitos.

No ano de 2018, em visita de apoio técnico¹¹ no município de Novo Aripuanã, foi identificada a dificuldade do trabalho em rede, cujo relato da equipe do CREAS apontou que os maiores entraves para o funcionamento do serviço e da rede no município relaciona-se à comunicação entre os órgãos - Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Delegacia - que não possuem fluxo de notificação unificada, dificultando a sistematização dos dados e do conhecimento da real situação da violação, comprometendo o seu enfrentamento.

Em apoio técnico ao município de Manicoré, foi identificada ausência de efetividades da execução do Projeto Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), bem como fragilidade técnica e operativa por parte da equipe técnica dos serviços de proteção básica e especial na execução do serviço.

A Calha do Médio Amazonas é formada por sete municípios: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba, com uma população estimada, para 2018 (IBGE), de 275.494 pessoas. A estimativa de famílias em situação de extrema pobreza na Calha atinge um número de 36.190.

¹¹ Relatório de visita de apoio técnico aos municípios da SEAS (2018)



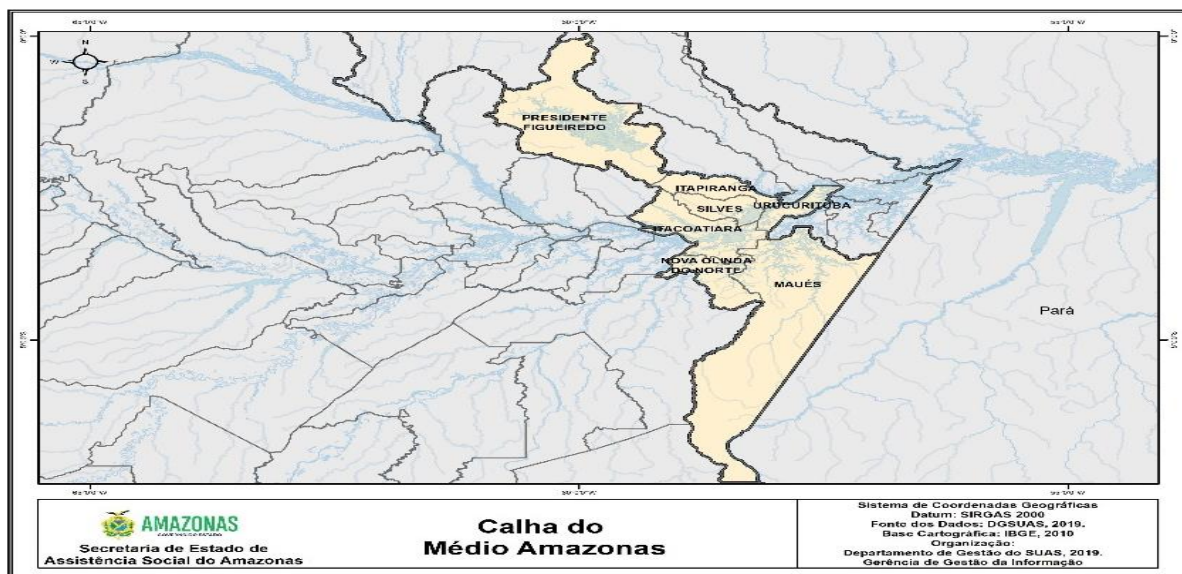


Figura 9: Mapa da Calha do Médio Amazonas.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019 com base no Decreto nº 17.734/97.

No Cadastro Único para programas sociais encontram-se inscritas 53.998 famílias. Quanto às vulnerabilidades apresentadas na Calha, destacam-se vulnerabilidades decorrentes da falta ou baixa renda no território, como as condições de habitação e de acesso a alguns serviços públicos básicos.

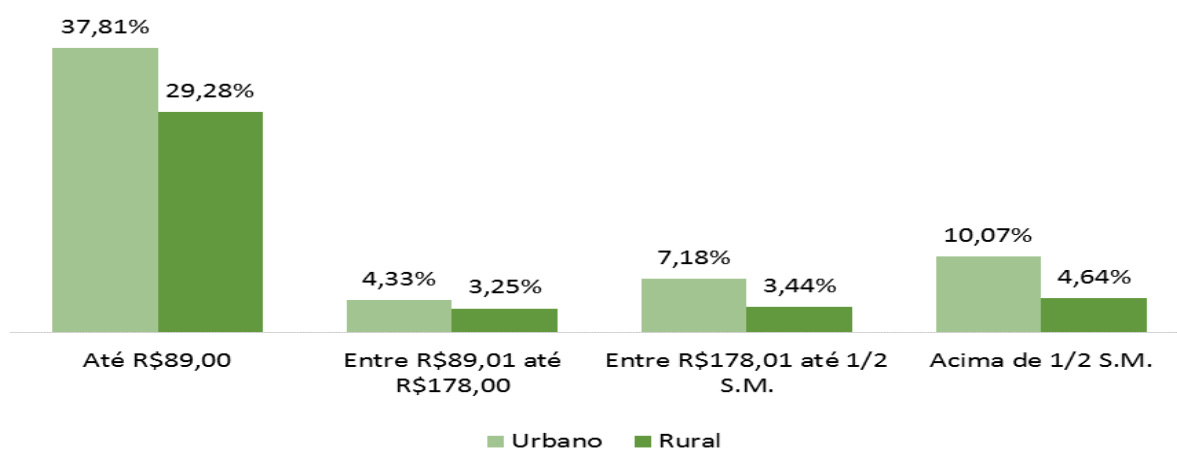


Gráfico 36: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Médio Amazonas.

Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 36 aponta que 67,09% (36.227) famílias que encontram-se inseridas no Cadastro Único são extremamente pobres. A maioria das famílias habita na área urbana: 37,81% (20.417) e 29,28% (15.810), na zona rural dos municípios. O Gráfico

37 aponta a dimensão da extrema pobreza na Calha do Médio Amazonas, por território:

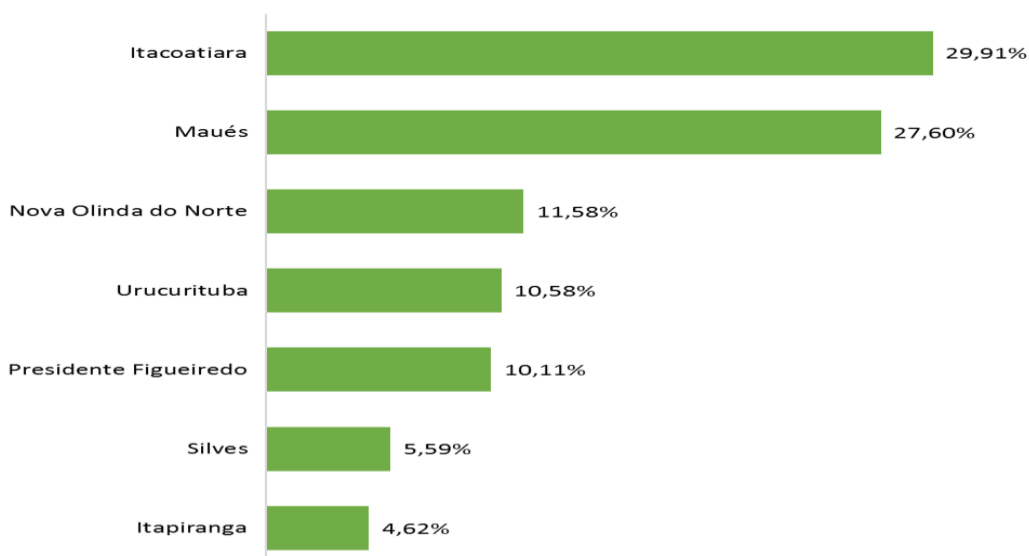


Gráfico 37: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios. Fonte: CECAD, 2019.

O aglomerado de famílias em situação de extrema pobreza na Calha do Médio Amazonas encontra-se majoritariamente em Itacoatiara, 29,91% (16.151) e Maués, 27,60% (14.903). Os dois municípios representam a referência de oportunidades e desenvolvimento para a população da Calha, o que provavelmente contribua para o aumento do fluxo migratório para essas cidades. Esse fato explica o número populacional e o número de famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da falta ou baixa renda.

Quanto ao serviço de energia elétrica, 87,17% das famílias têm acesso à energia elétrica e 12,83% das famílias ainda têm como fonte de energia a utilização de velas, gás, óleo e outras formas.

A violação de direitos na Calha, de 2016 a 2018, atingiu o número de 3.339 casos de violência e violação de direitos. O Gráfico 38 apresenta as principais incidências de violações na Calha do Médio Amazonas:

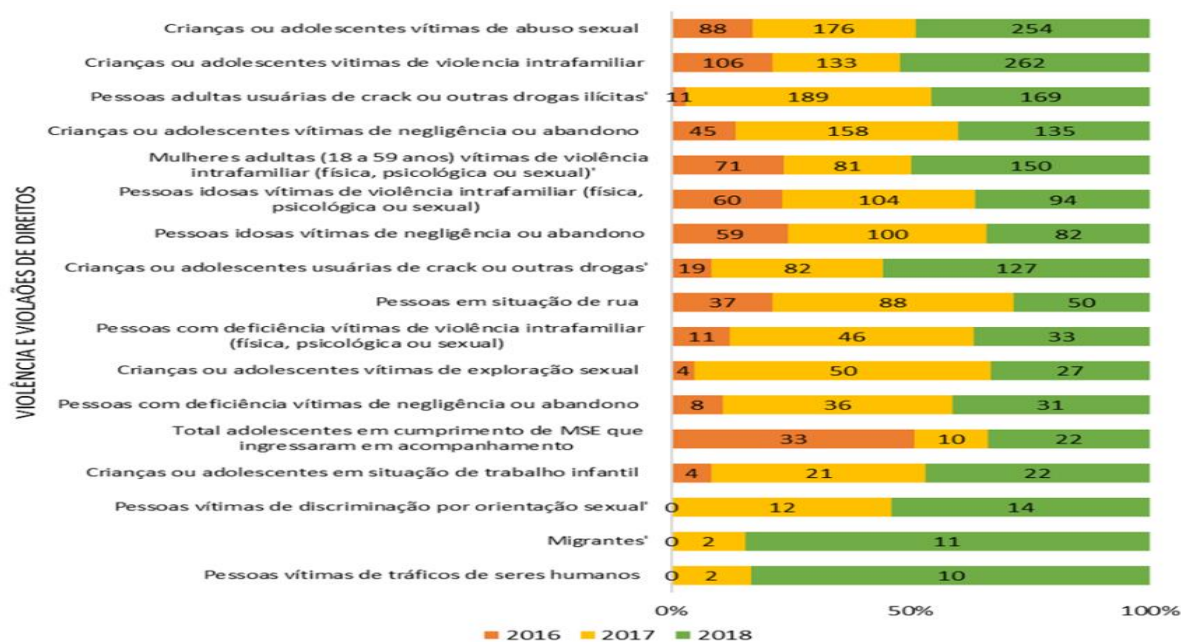


Gráfico 38: Violência e violação de direitos classificadas por ano na Calha do Médio Amazonas. Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

Ao que diz respeito às pessoas em situação de rua, os dados informados no Registro Mensal de Atendimentos do CREAS¹² apontam que, de 2016 a 2018 foram atendidas 175 pessoas em situação de rua, sendo que a maior incidência foi em 2017, com 88 casos, com uma diminuição em 2018 quando 50 pessoas foram atendidas pelo CREAS.

Ressalta-se que em 2018 apenas os municípios de Itacoatiara, Maués e Presidente Figueiredo registraram pessoas em situação de rua, sendo que esse último apresentou maior quantitativo. É importante observar que o fato de Presidente Figueiredo ser uma cidade com acesso rodoviário, inclusive para Roraima e Venezuela, o trânsito de pessoas na cidade é mais intenso. Além disso, os referidos municípios também possuem festividades com grande repercussão como o Fecani, em Itacoatiara; a Festa do Guaraná e o Festival de Verão, em Maués, e a Festa do Cupuaçu, em Presidente Figueiredo, o que contribui para maior rotatividade de pessoas e ao aumento dos índices de violações de direitos.

¹² Ressalta-se que na inexistência do Centro Pop, o PAEFI, ofertado no CREAS, poderá promover o acompanhamento especializado a esse segmento, em articulação com o Serviço Especializado em Abordagem Social e os Serviços de Acolhimento.

No que diz respeito às violações de direitos cometidas contra pessoas idosas, observou-se um aumento nos anos de 2017 e 2018, com destaque para o município de Maués, que apresentou os maiores índices de negligência e abandono e violência intrafamiliar contra essa população.

Nesse sentido, observa-se que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família ainda é pouco difundido no Amazonas como um todo, principalmente pelo fato de o Estado não dispor de um Centro-Dia (equipamento de referência para execução do serviço). É importante enfatizar também a falta de esclarecimento quanto aos serviços ofertados na Proteção Social Especial (PSE) e na Básica, tendo em vista que este último tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Já na PSE os serviços são ofertados para indivíduos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

A partir da análise do gráfico, verifica-se que as crianças e os adolescentes são os mais vulneráveis às violações de direitos, tais como negligência e abandono, abuso e exploração sexual e violência intrafamiliar. No entanto, apesar dessas violações serem atendidas pelo PAEFI, outra oportunidade de intervenção dos municípios seria a adesão ao PAIR, que configura um conjunto de procedimentos que iriam nortear o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, porém apenas o município de Presidente Figueiredo aderiu ao programa, em 2014.

Outro dado significativo apontado no Gráfico 38 é referente à violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) cometida contra mulheres adultas. Quando fala-se em um conjunto de rede de serviços e programas voltados a esse público específico é possível constatar maior concentração na capital (Manaus), sendo coordenados em nível estadual pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC). Para os municípios do interior, mais especificamente da Calha do Médio Amazonas, as mulheres contam apenas com o serviço do PAEFI.

Para além dos dados contidos no Gráfico 38, também é importante considerar a situação dos municípios de Silves e Urucurituba, que não dispõem de um CREAS, apesar de receberem usuários que vivenciaram violações de direitos e que deveriam ser atendidos pelo serviço do PAEFI. Nesse sentido, os atendimentos acabam sendo



demandados para a Proteção Social Básica, mais especificamente para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Em Urucurituba, de acordo com informações obtidas na visita de apoio técnico realizada em 2018, as maiores demandas são referentes aos dependentes químicos e suas famílias, abuso e exploração sexual, negligência no cuidado a idosos, medidas socioeducativas, egressos da MSE, violência vinculada ao tráfico de drogas. Quanto aos dados obtidos na delegacia do município, os maiores índices de violência em 2018 envolveram violência doméstica contra mulheres (19 inquéritos instaurados) e atos infracionais cometidos por adolescentes (23 inquéritos instaurados).

Em Silves, no decorrer da visita de apoio técnico realizada em 2018, verificou-se nos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (Delegacia, Judiciário e Conselho Tutelar), que o município possui muitas violações de direitos, dentre as quais estão: abandono de incapaz, maus tratos, envolvimento de crianças e adolescentes com drogas lícitas e ilícitas, abuso e exploração sexual, atos infracionais e violência contra a mulher.

A Calha do Purus é composta por cinco municípios: Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Tapauá e Pauini, com população estimada pelo IBGE, 2018 de 131.299 pessoas. A média geral do IDH (2010) é de 0,5294, sendo o município de Pauini o que apresenta o menor IDH: 0,496.



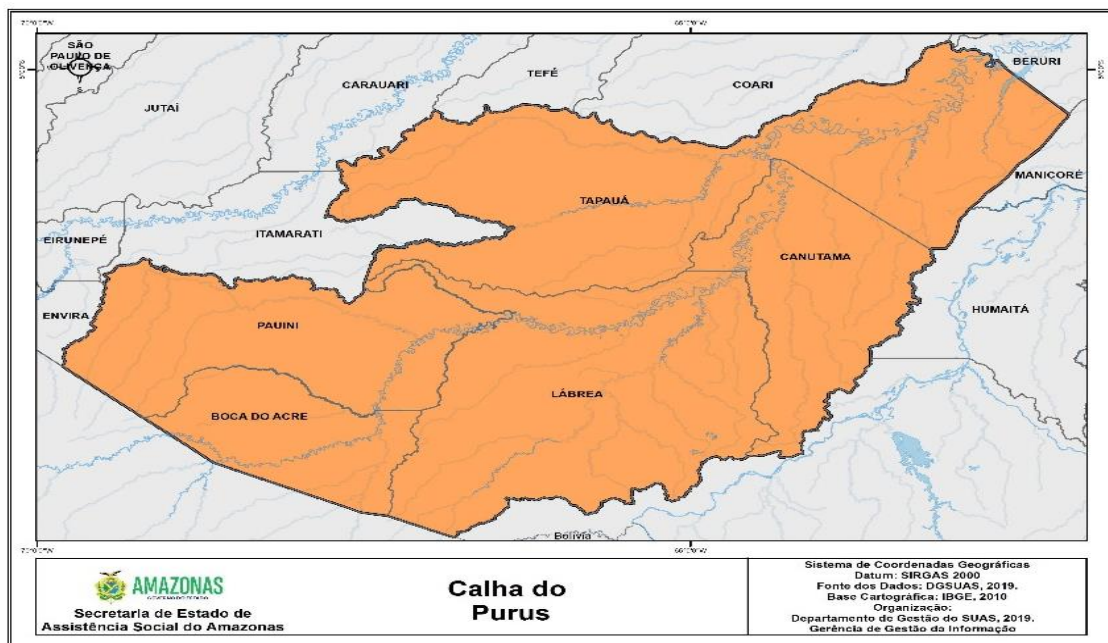


Figura 10: Mapa da Calha do Purus.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

Quanto à inserção das famílias no Cadastro Único para programas sociais, o número de famílias inscritas é de 30.172, sendo que 20.929 delas encontram-se na linha da extrema pobreza, vivendo mensalmente com até 89,00 reais *per capita*, como aponta o Gráfico 39:

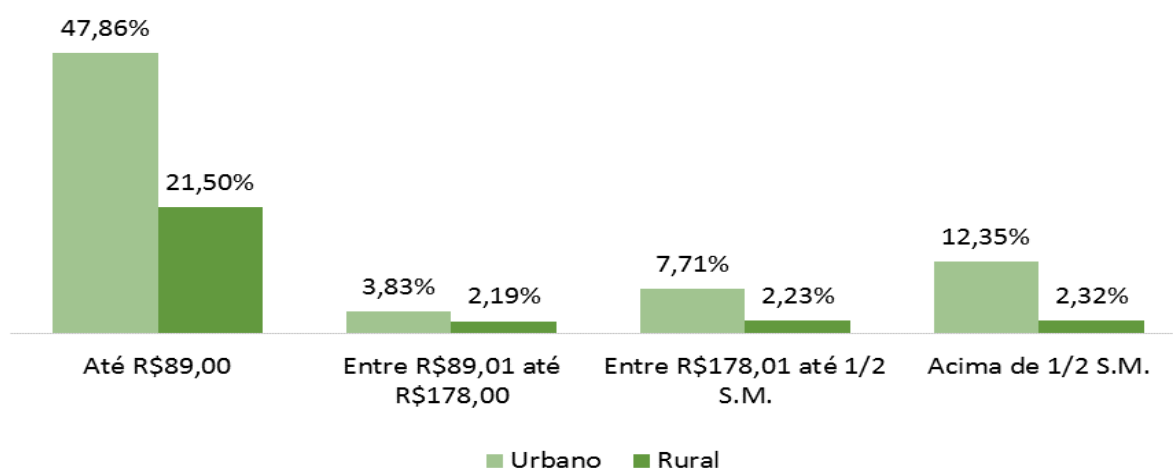


Gráfico 39: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda *per capita* na Calha do Purus.

Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 39 aponta que das famílias inseridas no Cadastro Único, 69,36% estão na extrema pobreza, sendo que 47,86% (14.440) encontram-se na área urbana dos municípios que compõem a Calha e 21,50% (6.487), na área rural, expressando,

muitas vezes, a dificuldades de garantir alguma renda mínima para suprirem suas necessidades mais básicas. A concentração de famílias em extrema pobreza na Calha, por município, pode ser observada no Gráfico 40:

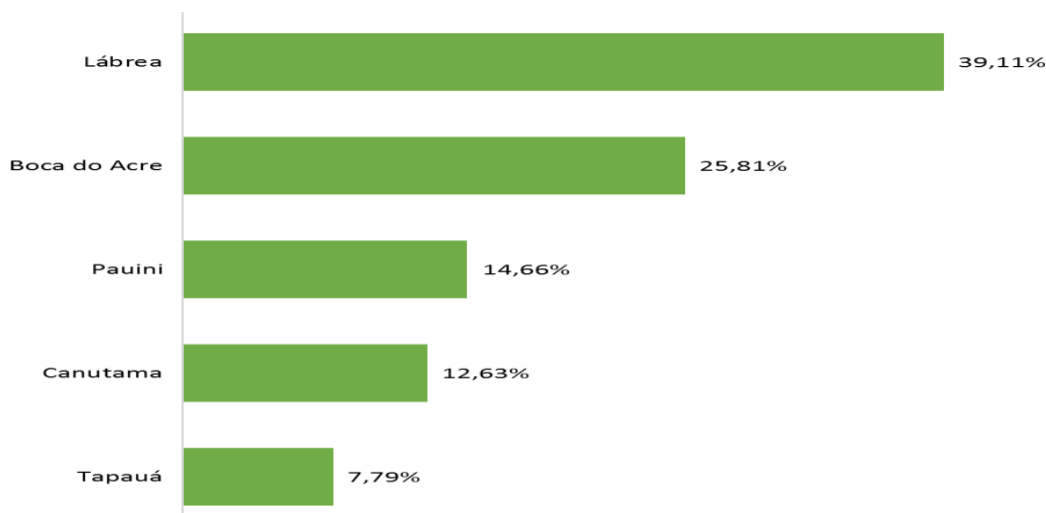


Gráfico 40: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios da Calha do Purus.

Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 40 apresenta a porcentagem das famílias que se encontram em situação de extrema pobreza na Calha do Purus, com maior concentração nos municípios de Lábrea, com 39,11% (11.801) e Boca do Acre, com 25,81 (7.788). A análise dos territórios que permitem ir além das “escalas”, dos números mais gerais, possibilita a compreensão da organização e estrutura dos territórios geográficos e os territórios vividos, ou seja, como as pessoas apreendem o território onde se encontram e quais as formas de solidariedade e potencialidades para superação das adversidades que possam evidenciar nesses espaços.

O número de famílias em situação de extrema pobreza na Calha do Purus concentradas no município de Lábrea é um indicativo de como o município expressa-se como o polo da Calha, pois tem a maior concentração de pessoas, com população estimada, em 2018, de 45.245 pessoas. Conseqüentemente, o fluxo migratório para este polo é constante, como formas e estratégias de sobrevivência para as famílias que muitas das vezes não dispõem de renda para manter suas necessidades.

Quanto à vulnerabilidade decorrente do território em relação à habitação e aos serviços básicos essenciais, a Calha do Purus tem 86,60% (26.129) das residências construídas de madeira aparelhada. O serviço de abastecimento de água só chega para 50,78% (17.735) das residências, sendo que 49,22% delas não têm acesso à

distribuição de água potável, obrigando-as a recorrer a outros recursos para obtenção da água, como poços, nascentes e outros.

O serviço de rede coletora de esgoto atinge apenas 13,04% (3.934) das residências da Calha do Purus. 73,79%(22.263) das residências não possuem acesso ao serviço, tendo como principal forma de escoamento sanitário das residências as fossas rudimentares: 54,63% (16.486). Quanto ao serviço de iluminação na Calha do Purus, 77,46% das residências têm acesso à energia elétrica e 22,54% delas ainda utilizam óleo, vela, gás e outras formas de acesso à energia.

Quanto à incidência de violência e violações de direitos, a Calha do Purus registrou 1.046 violações, de 2016 a 2018, conforme demonstra o Gráfico 41.

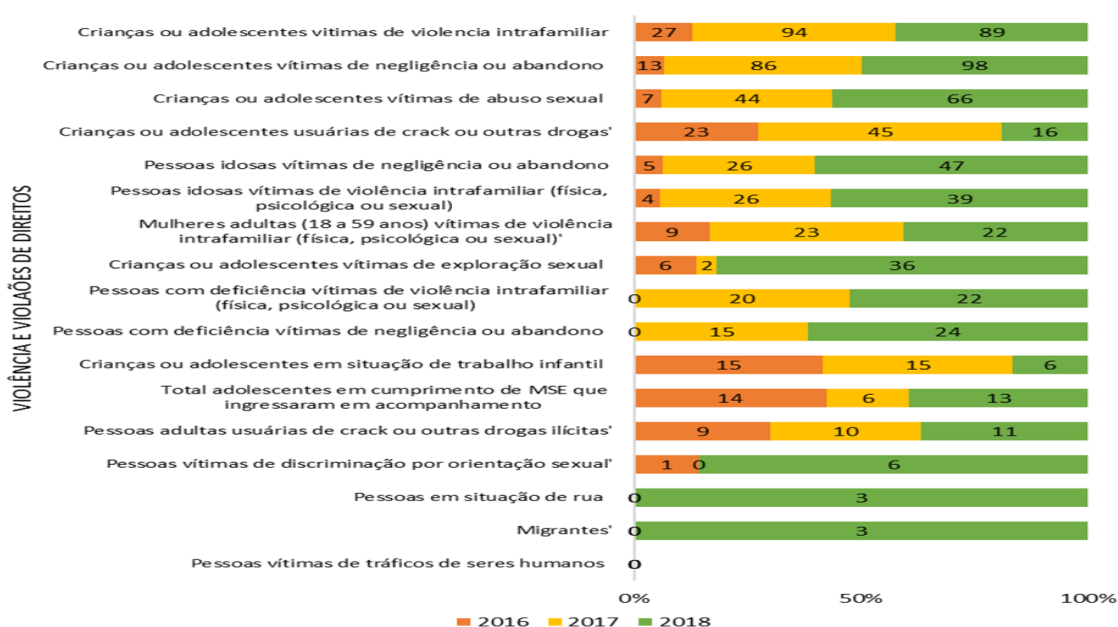


Gráfico 41: Violência e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Purus.
Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

O Gráfico 41 apresenta os dados de atendimento e acompanhamento das violações de direitos somente de Canutama, Lábrea e Tapauá, localidades que possuem o equipamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Apesar dos fatos explanados, as informações referentes às violações de direitos desta Calha encontram-se baixa em relação a outras Calhas, no entanto, ao territorializar os riscos por municípios, apresentam-se tais informações:

- **Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono:** no ano de 2016, não havia registros no CREAS, porém, em 2018, eleva-se para 24 o número de casos;

- **Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono:** de 2016 a 2018, o quantitativo aumentou de cinco para 47 casos registrados.
- **Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual):** casos gradativamente aumentados de quatro, em 2016, para 26, em 2017, e para 39, em 2018;
- **Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono:** saltaram de 13 para 98 casos registrados;
- **Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual:** no ano de 2016, os casos eram pontuados como baixos para a Calha, totalizando seis casos informados. Já em 2018, os números subiram para 36;
- **Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual:** de 2016 a 2018, o quantitativo aumentou de sete para 66 casos.

Na Calha do Purus, Canutama merece destaque, pois, conforme o Registro Mensal de Atividades (RMA- CREAS), foi o município que apresentou o maior índice de violação de direitos na Calha. Contudo, em visita de apoio técnico aos municípios de Boca do Acre e Pauini, que não possuem equipamentos da Proteção Social Especial, a equipe da SEAS destacou em seus relatórios que os atendimentos que deveriam ser realizados pela Proteção Social Especial estão sendo demandados ao CRAS via Conselho Tutelar, Ministério Público e demanda espontânea. Analisou-se também que as maiores demandas nos municípios são de violência física, psicológica e negligência; violência sexual e abandono contra crianças e adolescentes.

Dos municípios da Calha do Purus que não possuem CREAS, Boca do Acre apresentou os dados referentes aos atendimentos que seriam destinados à Proteção Social Especial, em 2018, que são: maus tratos aos idosos (04), maus tratos às crianças (04), maus tratos aos deficientes (02), violência sexual contra crianças e adolescentes (02), uso de substâncias psicoativas e problemas relacionados à saúde mental (05).



A Calha do Rio Negro e Solimões é composta por 15 municípios: Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto da Eva. A população total que vivia na Calha, conforme estimativa do IBGE para 2018, era de 2.656.072 pessoas, com maior concentração na capital do Estado, Manaus, com 2.145.444 pessoas. Mais da metade da população encontra-se na capital do Amazonas. Manacapuru e Coari são os municípios mais populosos, depois de Manaus, nas Calhas do Rio Negro e Solimões.

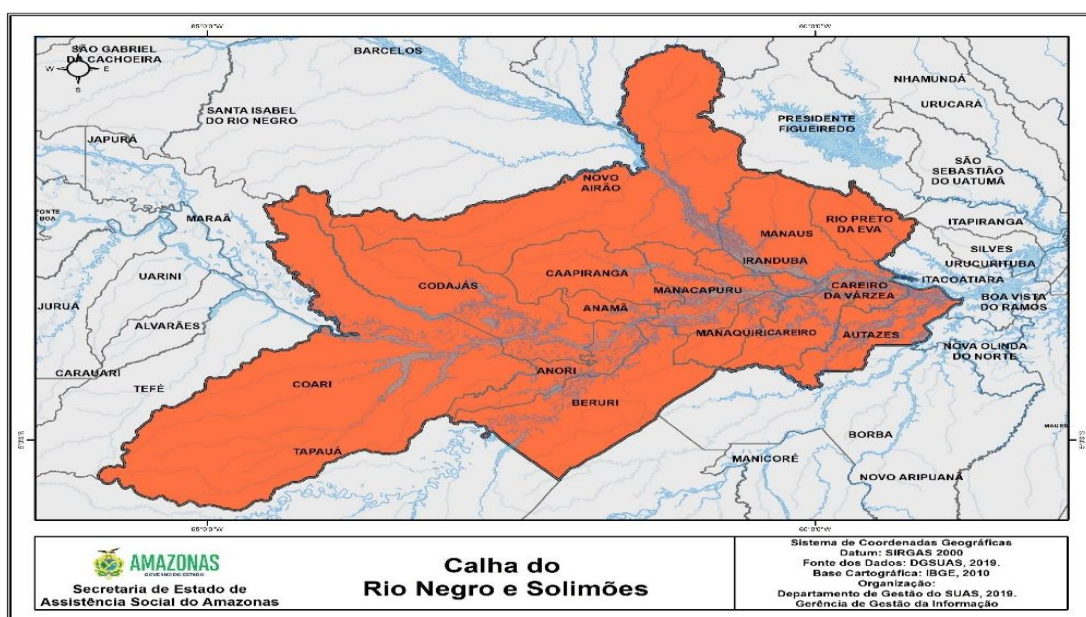


Figura 11: Mapa das Calhas do Rio Negro e Solimões.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

O IDH na Calha do Rio Negro e Solimões tem uma média de 0,588, com maiores IDHs nos municípios de Manaus, 0,737; Manacapuru, 0,614; e Iranduba, com 0,613. O número de famílias inseridas no Cadastro Único é de 362.107, sendo que destas, 172.937 encontram-se em extrema pobreza, ou seja, são famílias que vivem com uma renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00, conforme demonstra o Gráfico 42:

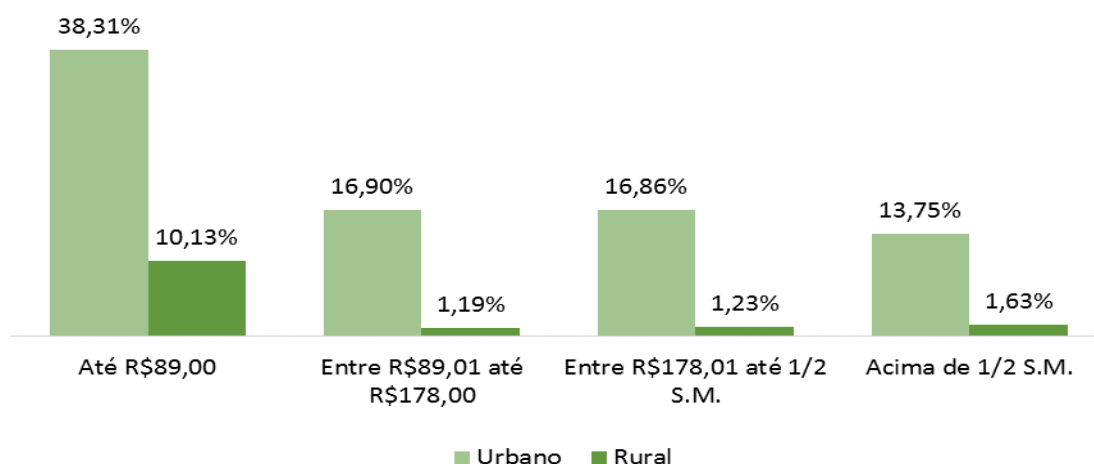


Gráfico 42: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Rio Negro e Solimões.
Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 42 aponta que 48,44% das famílias da Calha encontram-se na extrema pobreza, com forte concentração na área urbana. Por ser Manaus a capital do Amazonas, o fluxo migratório de outros municípios, Estados e países, fomenta o crescimento não planejado da capital, pois agrega contraditoriamente, possibilidades de emprego e renda e ao mesmo tempo desigualdade. Mais da metade da população encontra-se em Manaus por conta de oportunidades diversas de empregabilidade e renda, contudo, os territórios que apresentam vulnerabilidades e riscos sociais são realidades no cotidiano da capital.

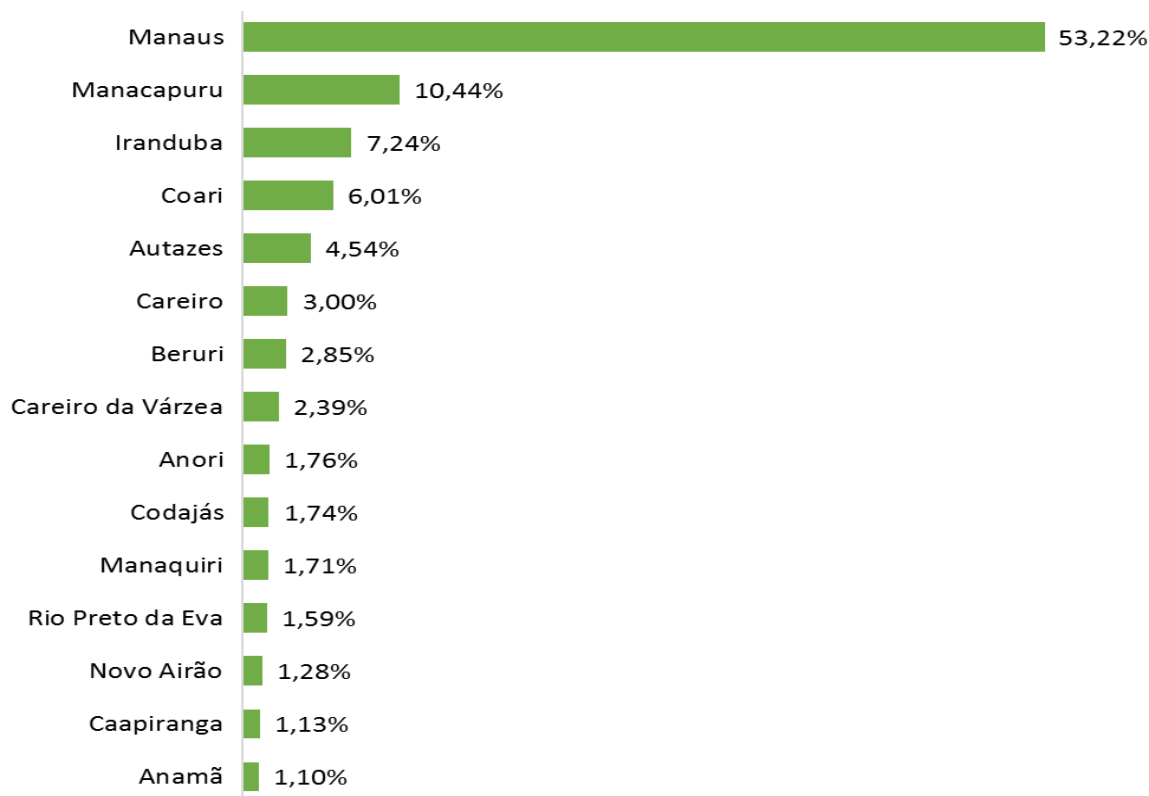


Gráfico 43: Número de famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios das Calhas Rio Negro e Solimões.
Fonte: CECAD, 2019.

O Gráfico 43 apresenta o número de famílias em extrema pobreza nos municípios que compõem a Calha. A cidade de Manaus apresenta 53,22% (93.537) do número de famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da falta ou baixa renda, seguida dos municípios de Manacapuru, 10,44% e Iranduba, 7,24%.

Quanto às condições de habitação e acesso aos serviços básicos de infraestrutura para a população, a Calha tem como principal característica as habitações construídas de alvenaria, 58,47%. Os serviços de água encanada encontram-se acessíveis apenas para 72,76% das residências e 27,75% delas utilizam outras formas para ter acesso à água, como poço, nascentes e cisternas.

Quanto ao serviço de rede coletora de esgoto, 41,26% das residências têm acesso ao serviço público e 42,73% não contam com rede coletora: o escoamento sanitário predominantemente se dá na utilização da fossa rudimentar que representam 35,08% das residências. O serviço de energia elétrica atinge 94,24% das residências na Calha do Rio Negro e Solimões.

A Calha do Rio Negro e Solimões apresenta a maior incidência de violência e violação entre as Calhas, com um número de **19.472** casos nos anos de 2016 a 2018, como aponta o Gráfico 44:

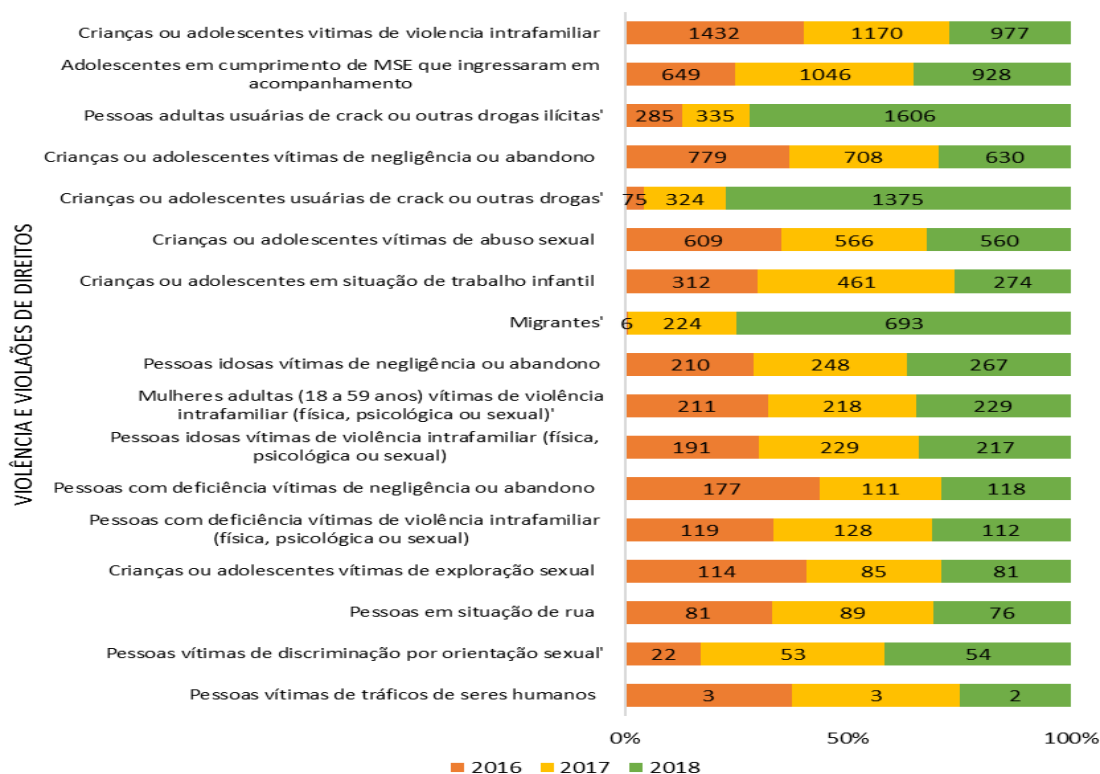


Gráfico 44: Violência e violações de direitos classificadas por ano nas Calhas do Rio Negro e Solimões. Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

O Gráfico 44 apresenta um panorama geral das violações de direitos registradas na Calha do Rio Negro e Solimões cujos dados foram referentes aos anos de 2016 a 2018, obtidos no Registro Mensal de Atendimentos (RMA). Faz-se relevante mencionar que não constam os dados de violações de direitos nos municípios de Anamá, Anori e Codajás, pois os mesmos não dispõem de CREAS. Isto não significa que não existam violações de direitos ou que não exista demanda para a implantação de um CREAS nesses municípios, mas que os registros não foram computados por ausência do devido equipamento.

Dentre os dados em maior evidência no gráfico sobre as violações de direitos na Calha do Rio Negro e Solimões estão:

- 1.606 usuários de crack e outras drogas no ano de 2018;
- 1.432 crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, em 2016 e, no ano seguinte (2017), o quantitativo de 1.170 crianças ou adolescentes;

- 1.375 crianças ou adolescentes usuário de crack e outras drogas no ano de 2018;
- 1.046 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) no ano de 2017.

Dentre os dados em evidência acima citados, pode-se observar que crianças e adolescentes são os segmentos que mais sofrem violações de direitos na Calha do Rio Negro e Solimões, no que diz respeito aos registros quanto às situações de dependência de crack e outras drogas, violência intrafamiliar e cumprimento de medidas socioeducativas.

Territorializando a violência intrafamiliar na Calha, constata-se a maior incidência na Calha, como aponta a Tabela 4:

Tabela 4: Municípios com maior incidência de violência intrafamiliar contra criança e adolescentes classificados por ano nas Calhas do Rio Negro e Solimões.

Ano	Municípios	Valor Absoluto	Total por Calha
2016	Manaus	1.148	1.432
	Coari	119	
2017	Manaus	661	1.170
	Caapiranga	189	
2018	Manaus	491	977
	Caapiranga	194	

Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

Os dados evidenciam a distância entre o que preconizam as legislações nacionais e recomendações internacionais quanto ao princípio da proteção integral às crianças e aos adolescentes, em especial àqueles que vivenciam as particularidades do contexto amazônico com suas distâncias, não somente do ponto de vista geográfico, mas também de acesso efetivo às políticas públicas, respeitando as especificidades geracionais, locais, culturais, étnicas e regionais dos diversos atores sociais.

A Calha do Triângulo é formado por oito municípios: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutai, Marã, Tefé e Uarini, com uma população estimada, em 2018, segundo o IBGE, de 158.138 pessoas, tendo o município de Tefé 38,03% da população da Calha em seu território. A média do IDH da Calha é de 0,535, com maior IDH em Tefé, 0,639, e o menor, em Marã, 0,498.



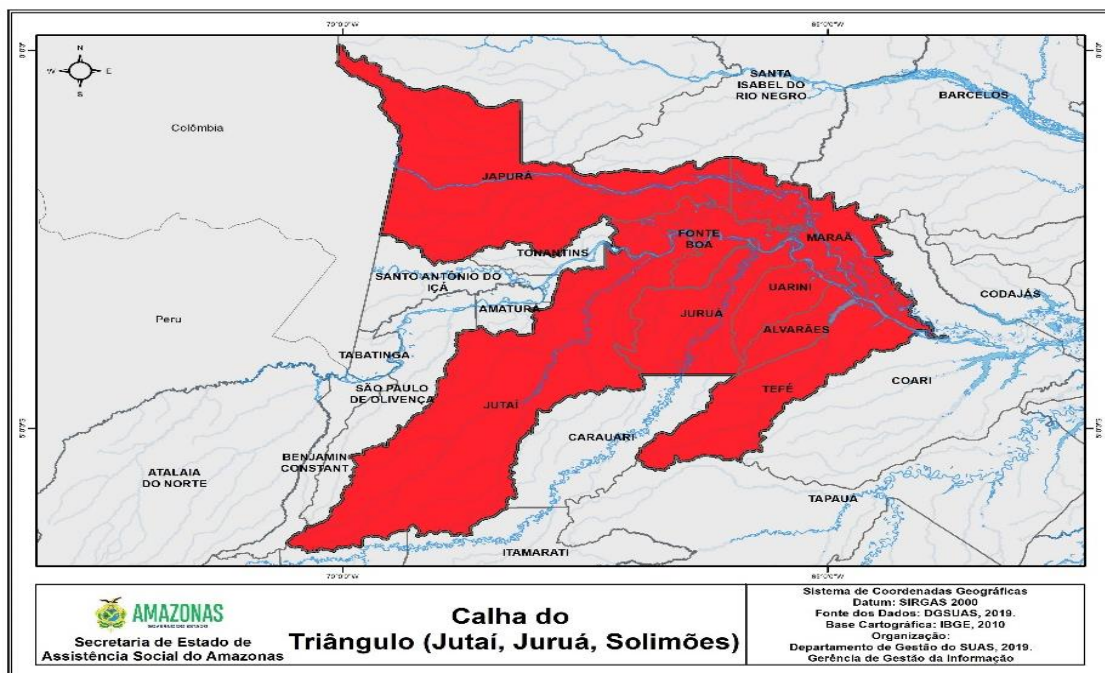


Figura 12: Mapa da Calha do Triângulo.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS, 2019, com base no Decreto nº 17.734/97.

O número de famílias inseridas no Cadastro Único para programas sociais é de 35.319, sendo que 26.067 delas encontram-se em situação de extrema pobreza. As famílias que se encontram nesse perfil estão distribuídas no Gráfico 45.

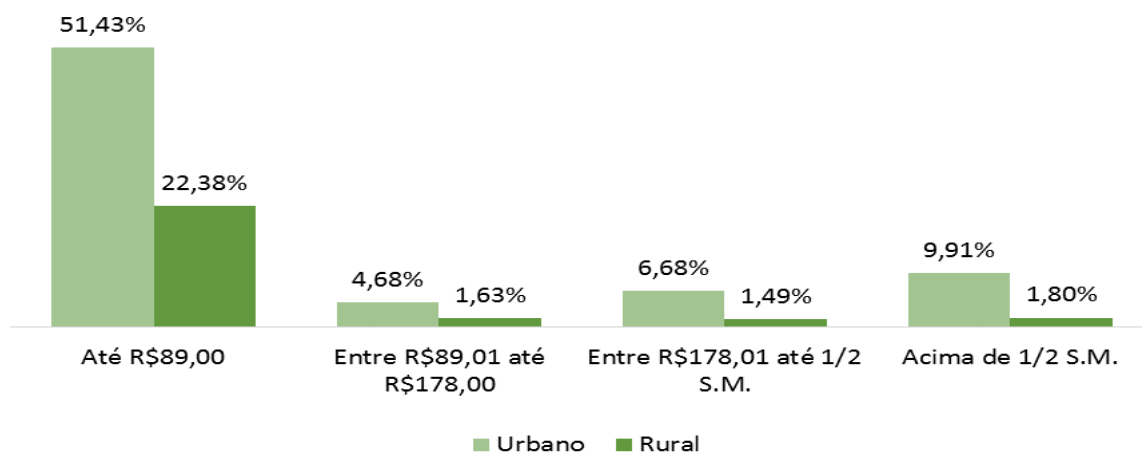


Gráfico 45: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por renda na Calha do Triângulo.
Fonte: CECAD, 2019.

Das famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da falta ou baixa renda, no caso de extrema pobreza, 51,43% encontram-se na área urbana dos municípios e 22,38%, na rural. O município com maior concentração de famílias em situação de extrema pobreza é Tefé.

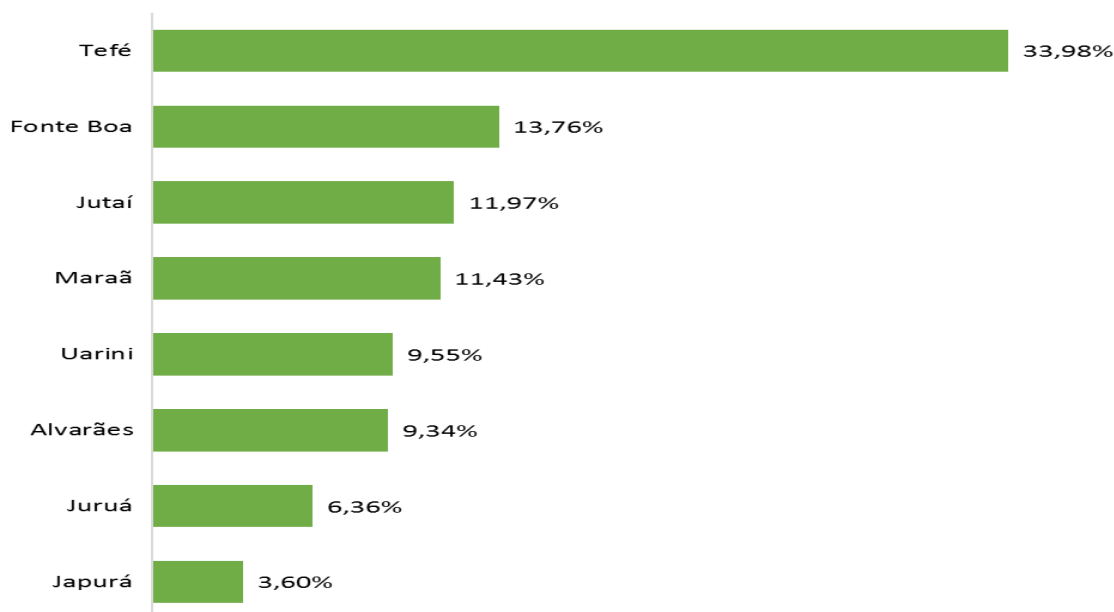


Gráfico 46: Famílias em situação de extrema pobreza classificadas por municípios da Calha do Triângulo.

Fonte: CECAD, 2019.

Dos principais municípios que apresentam a vulnerabilidade social decorrente da falta ou baixa renda *per capita* é Tefé que tem 33,98% (12.341) das famílias em situação de extrema pobreza. A concentração dessa vulnerabilidade no município de Tefé reflete o papel deste nas possibilidades de empregabilidade e renda e de desenvolvimento regional para a Calha. O processo de fluxo migratório de território com pouco desenvolvimento para outros lugares que possibilite a empregabilidade e renda é uma realidade de Tefé.

Quanto ao acesso aos serviços de infraestrutura básica, a estrutura predominante nas residências é de madeira, 74,68%. O serviço de água encanada tem 65,25% de cobertura das residências. Em relação ao serviço de rede coletora de esgoto, apenas 10,17% das residências contam com esse tipo de serviço, problema de infraestrutura típico e histórico no Brasil. A falta de cobertura do serviço atinge 65,88% das residências, que utilizam como meios de escoamento sanitário a fossa rudimentar que representam 48,23% das residências que utilizam essa forma de escoamento sanitário. Por fim, o serviço de energia elétrica tem cobertura de 90% das famílias que se encontram inseridas no Cadastro Único.

A situação de risco social identificada na Calha, de 2016 a 2018, foi de 2.903 casos acompanhados pelo CREAS, com maior incidência de violência nas crianças,

adolescentes, mulheres e idosos. O Gráfico 47 aponta as maiores incidências de violências e violações de direitos na Calha.

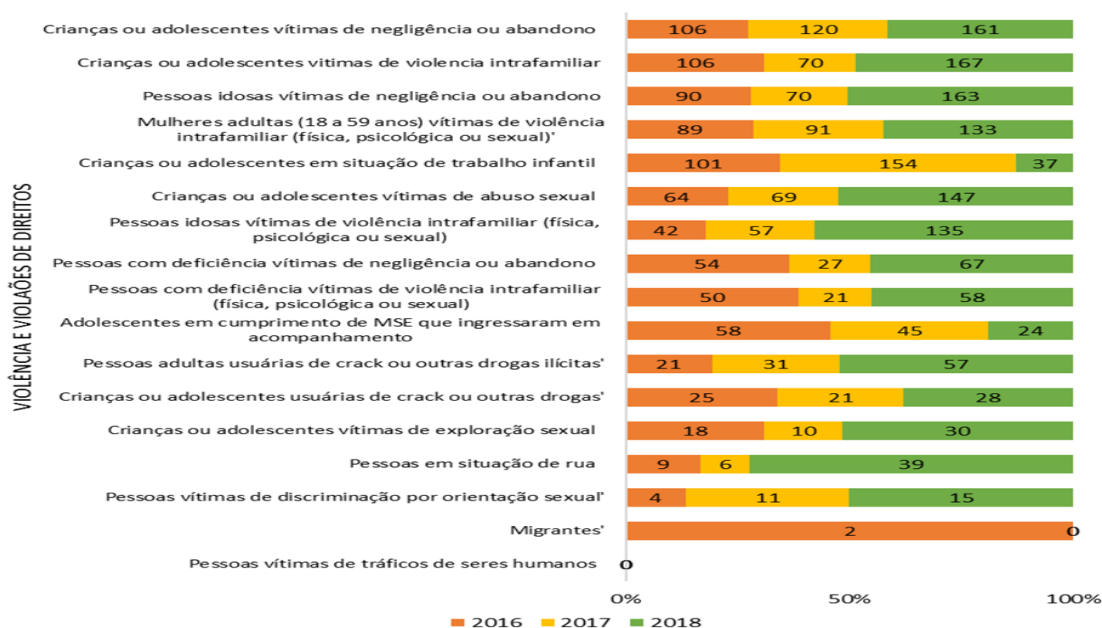


Gráfico 47: Violências e violações de direitos classificadas por ano na Calha do Triângulo.
Fonte: RMA-CREAS, 2016-2018.

Os dados utilizados no Gráfico 47 devem ser considerados apenas dos municípios que possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a saber: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Jutai, Maraã e Tefé e expressam os atendimentos e acompanhamentos das violações de direitos somente deste equipamento. Os dados expostos evidenciam que a violação de direitos contra crianças e adolescentes e idosos tem destaque nesta Calha. Percebeu-se ainda que a maioria das violações perpetradas em desfavor de crianças e adolescentes tem origem intrafamiliar.

No tocante aos tipos de violações mais recorrentes contra crianças e adolescentes, o gráfico exibe um aumento significativo relacionado aos anos de 2016, 2017 e 2018, no que se refere à negligência ou ao abandono, com 106 casos em 2016; 120, em 2017; e 161, em 2018. No que se refere à violência intrafamiliar, em 2016 foram registrados 106 casos; 70, em 2017 e 177, em 2018. Outro tipo de violação expressivo neste público refere-se ao trabalho infantil, que no ano de 2016 apresentou 101 casos; no ano de 2017 aumentou para 154 e, em 2018, teve uma queda para 37, apenas.

Da análise do Gráfico 47 percebe-se que a violência contra a pessoa idosa teve um crescimento expressivo ao longo desses três anos, apresentando 90 casos no ano de 2016, seguido por 70 casos acompanhados, em 2017 e 163, no ano de 2018.

No que se refere aos municípios da Calha do Triângulo que não possuem CREAS, quem realiza os atendimentos de violações de direitos é o CRAS, fato este que sobrecarrega o equipamento nos dois municípios, de acordo com dados obtidos na visita de apoio técnico realizada aos municípios no ano de 2018.

Quanto às visitas de apoio técnico, no ano de 2016 verificou-se que não ocorreu visita de apoio técnico aos municípios pela Proteção Social Especial: apenas Fonte Boa foi visitada pela Proteção Social Básica. Os municípios que tiveram orientação na sede da SEAS foram: Alvarães, Fonte Boa, Maraã e Uarini. Nesse período foi realizada uma teleconferência com a participação de 30 municípios e 30 técnicos.

No ano 2017, foram realizadas visitas técnicas referentes às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em: Fonte Boa, Maraã, Tefé e Jutaí, para a elaboração do Plano Municipal. O município de Tefé participou da teleconferência, cujo tema foi: “As Estratégias de Gestão Territorial na Articulação entre Serviços”. Já na Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, participaram os municípios: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Tefé e Jutaí.

Em 2018, os municípios dessa Calha visitados pelo apoio técnico foram: Fonte Boa, Tefé e Uarini. Não foram identificados quanto ao monitoramento dos planos municipais de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

7. GESTÃO DO SUAS

A gestão do SUAS é responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social por meio do monitoramento e avaliação dos eixos da Vigilância Socioassistencial e da informação, do trabalho e de educação permanentes, visando qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Um dos instrumentos para o monitoramento e avaliação da gestão é o Pacto de Aprimoramento, onde são pactuadas metas para o aprimoramento do SUAS. Assim, como a análise dos Índices de Desenvolvimento do CRAS-IDCRAS e Índices de Desenvolvimento do CREAS-IDCREAS, que são indicadores sintéticos que mensuram as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços realizados nas



unidades nos dois principais equipamento de referência da Política da Assistência Social, o CRAS e o CREAS.

7.1 Pacto de Aprimoramento Estadual 2016-2019

Segundo a NOB-SUAS (2012), no Art. 33, o acompanhamento e a avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS tem por objetivo observar o cumprimento do seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Como forma de aprimoramento e fortalecimento do SUAS, o pacto de aprimoramento traz o compromisso dos entes federativos em consolidar a Assistência Social e fomentar sua perspectiva de política pública. Desse modo, apresentam-se os resultados no Amazonas das metas do Pacto alcançadas dos anos de 2016 a 2018.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados possui cinco prioridades e 23 metas, conforme aponta o Quadro 4:

PRIORIDADE 1: A UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS	META 1: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2019.
	META 2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização no patamar mínimo de: 1. 10% (dez por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura para até 10% (dez por cento) destes; 2. 20% (vinte por cento) dos municípios do Estado que proveem cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.
	META 3: Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei Municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
	META 4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios priorizando aqueles que possuem Lei municipal instituída que organiza a Política de Assistência Social conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os Estados que cofinanciam:

	<p>1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;</p> <p>2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;</p> <p>3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019.</p>
PRIORIDADE 2: O APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	META 5: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do Estado.
	META 6: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prEstado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.
	META 7: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do Estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.
	META 8: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações.
	META 9: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social.
	META 10: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.
	META 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do SUAS quais sejam: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do SUAS com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
	META 12: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.
	META 13: Implantar formalmente no Estado o Núcleo de Educação Permanente – NUP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.
	META 14: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos Estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.
PRIORIDADE 3: A SEGURANÇA DE RENDA	META 15: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.
	META 16: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.
	META 17: Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: <ol style="list-style-type: none"> 1. Da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. Da Proteção Social Básica; e 3. Das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.
PRIORIDADE 4: A INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	META 18: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de: <ol style="list-style-type: none"> 1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018;

	3. 80% (oitenta por cento) em 2019.
PRIORIDADE 5: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	META 19: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.
	META 20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades, e incluir na cota governamental representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS.
	META 21: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.
	META 22: Garantir por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.
	META 23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS.

Quadro 4: Prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas.
Fonte: SEAS/DGSUAS, 2019.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas está caracterizado por porcentagem, no intuito de dar um olhar mais coerente e fidedigno para aquelas metas que ainda permanecem em fase de execução. O cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento do Estado (2016-2019) não foram executadas em sua totalidade: apenas oito metas foram executadas e 15 não foram alcançadas. Pode-se destacar como um dos maiores obstáculos na execução dessas metas pactuadas três mudanças na gestão estadual. Gráfico 48 aponta em percentual o alcance das metas do Pacto.

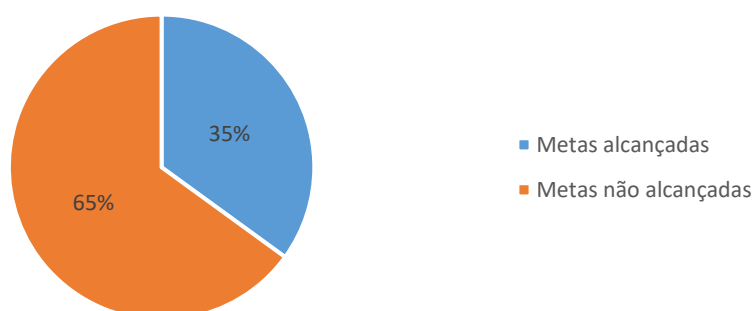


Gráfico 48: Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS estadual alcançadas
Fonte: Relatório de Gestão da SEAS, 2017-2018.

O Gráfico 48 aponta o percentual de metas alcançadas pelo Amazonas em relação ao Pacto de Aprimoramento. Até 2018, 35% das metas pactuadas foram atingidas, mais especificamente, cinco metas da diretriz Aperfeiçoamento Institucional. Ressalta-se a dificuldade em alcançar as metas da Prioridade 1, sobre a

universalização do SUAS, que são a ampliação, cobertura e cofinanciamento de ações de proteção social de média e alta complexidade, bem como o benefício eventual.

7.2 Análise dos Índices de Desenvolvimento: IDCRAS e IDCRES

Os Indicadores de Desenvolvimento dos CRAS (IDCRAS) são índices que buscam mensurar a qualidade dos serviços ofertados, recursos humanos e infraestrutura nos equipamentos da rede socioassistencial voltados para a Proteção Social Básica. Eles possuem importante papel na implementação da Política de Assistência Social por retratarem a estrutura física da unidade, a composição qualitativa e quantitativa da equipe e os serviços e benefícios ofertados à população (Nota Técnica nº 27/2015, MDS).

No Estado do Amazonas, os Índices IDCRAS referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, foram analisados por Calhas onde os índices de cada município que compõem as Calhas foram somados e divididos pelo número total de municípios, resultando na média dos IDCRAS, conforme ilustrado na Tabela 5.

Tabela 5: Ilustração do cálculo da média dos IDCRAS por Calhas.

Calhas	Municípios	Média IDCRAS (2015/2016/2017)
Calha 1	Município A, B, C...	
Calha 2	Município A, B, C...	$\Sigma \text{IDCRAS (A+B+C...)} / 3$
Calha 3	Município A, B, C...	
Calha 4	Município A, B, C...	

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS, 2019.

O Gráfico 49 apresenta os Índices de Desenvolvimento do CRAS, por ano e Calha:



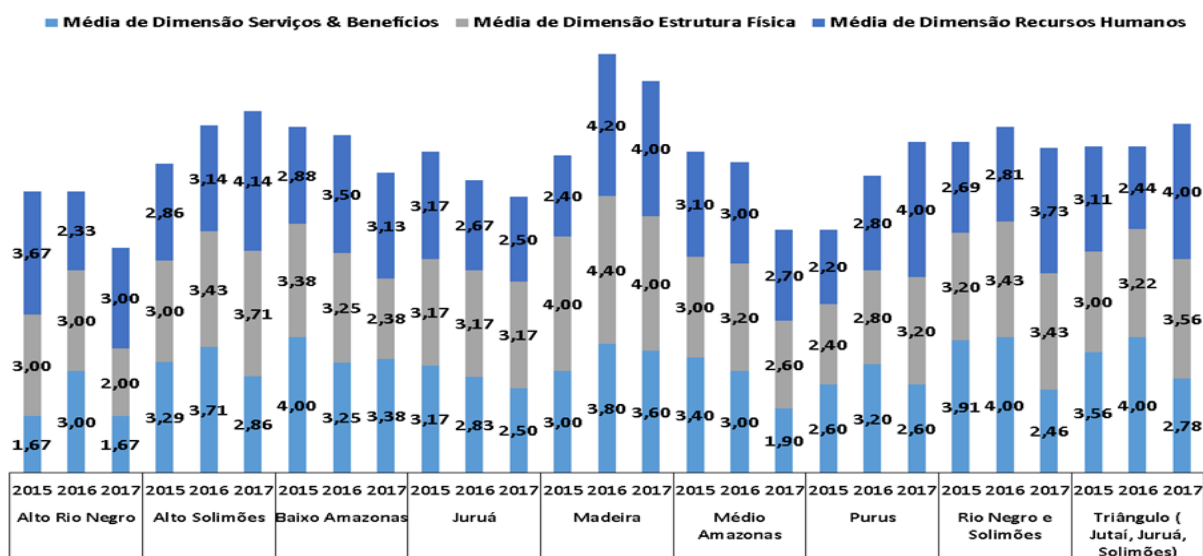


Gráfico 49 Índices de Desenvolvimento do CRAS classificados por Calhas.

Fonte: Censo SUAS, 2018.

Considerando-se a média dos índices IDCRAS por Calhas, verificou-se que, referente à dimensão Serviços e Benefícios, no ano de 2015, os índices foram maiores nas Calhas do Baixo Amazonas (IDCRAS = 4,00); Rio Negro e Solimões (IDCRAS = 3,91) e Triângulo / Jutaí, Juruá, Solimões (IDCRAS = 3,56). No ano de 2016, os índices mais representativos estão nas Calhas do Rio Negro e Solimões (IDCRAS = 4,00); Triângulo / Jutaí, Juruá, Solimões (IDCRAS = 4,00); Madeira (IDCRAS = 3,80) e Alto Solimões (IDCRAS = 3,71). Em 2017, os maiores índices foram registrados nas Calhas do Madeira (IDCRAS = 3,60) e Baixo Amazonas (IDCRAS = 3,38). Os menores índices foram registrados nas Calhas do Alto Rio Negro (IDCRAS = 1,67), nos anos de 2015 e 2017, e do Médio Amazonas (IDCRAS = 1,90), no ano de 2017, onde este último apresentou redução de 37% (1,10) em relação ao ano de 2016.

Na dimensão Estrutura Física, a média dos índices IDCRAS por Calhas no ano de 2015 foram mais expressivas nas Calhas do Madeira (IDCRAS = 4,00); Baixo Amazonas (IDCRAS = 3,38); Rio Negro e Solimões (IDCRAS = 3,20); Juruá (IDCRAS = 3,17); Médio Amazonas; Alto Rio Negro; Alto Solimões e Triângulo / Jutaí, Juruá, com IDCRAS = 3,00. A Calha do Purus (IDCRAS = 2,40) foi a única que apresentou IDCRAS médio inferior às demais. No ano de 2016, as Calhas que se destacaram com maiores índices foram as Calhas do Madeira (IDCRAS = 4,40); Rio Negro e Solimões (IDCRAS = 3,43); Alto Solimões (IDCRAS = 3,43) e Baixo Amazonas (IDCRAS = 3,25). A Calha do Purus (IDCRAS = 2,80) apresentou o menor índice nesta

dimensão, porém relacionado ao ano de 2015 (IDCRAS = 2,40) houve um aumento de 16,66% (0,40). No ano de 2017, as Calhas com maiores índices foram: Calha do Madeira (IDCRAS = 4,00); Alto Solimões (IDCRAS = 3,71); Calha do Triângulo / Jutaí, Juruá (IDCRAS = 3,56). Em contrapartida, os menores índices no ano de 2017 estão registrados nas Calhas do Alto Rio Negro (IDCRAS = 2,00) e Baixo Amazonas (IDCRAS = 2,38).

Na dimensão Recursos Humanos, a média dos IDCAS por Calhas no ano de 2015 foram maiores nas Calhas do Alto Rio Negro (IDCRAS = 3,67); Juruá (IDCRAS = 3,17); Triângulo / Jutaí, Juruá (IDCRAS = 3,11) e Médio Amazonas (IDCRAS = 3,10). No ano de 2016, as Calhas com maiores índices foram: Calha do Madeira (IDCRAS = 4,20); Baixo Amazonas (IDCRAS = 3,50) e Alto Solimões (IDCRAS = 3,14). Em 2017, os maiores índices foram registrados nas Calhas do Madeira (IDCRAS = 4,00); Purus (IDCRAS = 4,00); Triângulo / Jutaí, Juruá (IDCRAS = 4,00); Alto Solimões (IDCRAS = 4,14) e Rio Negro e Solimões (IDCRAS = 3,73). Em contrapartida, os menores índices no ano de 2015 foram registrados nas Calhas do Purus (IDCRAS = 2,20) e Madeira (IDCRAS = 2,40). No ano de 2016, os menores índices foram registrados nas Calhas do Alto Rio Negro (IDCRAS = 2,33) e Calha do Triângulo / Jutaí, Juruá (IDCRAS = 2,44). Em 2017, os menores índices foram nas Calhas do Juruá (IDCRAS = 2,50) e Médio Amazonas (IDCRAS = 2,70), conforme apresentado no Gráfico 50.

Em relação à dimensão Recursos Humanos, que mensura a composição quantitativa da equipe de referência do CRAS, de acordo com o Gráfico 50, as Calhas do Alto Rio Negro, Alto Solimões, Baixo Amazonas, Madeira, Purus, Rio Negro e Solimões, Triângulo / Jutaí, Juruá, Solimões, tiveram aumento no IDCAS nos anos de 2015, 2016 e 2017, representando 78% (7) do total de Calhas, enquanto que 22% (2) das Calhas (Juruá e Médio Amazonas) tiveram diminuição nos Índices de Desenvolvimento dos CRAS.

Ainda de acordo com o Gráfico 49, em relação à dimensão Estrutura Física, que avalia a estrutura física do CRAS quanto à existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade e existência de computadores, veículos exclusivos ou compartilhados, recepção e banheiros (Nota Técnica nº 27 2015, MDS), nos anos de 2015, 2016 e 2017, as Calhas do Alto Solimões, Juruá, Madeira, Purus, Rio Negro e Solimões e Triângulo / Jutaí, Juruá tiveram aumento nos



Índices de Desenvolvimento: Solimões representando 66,66% (6) do total de Calhas. Entretanto, 33,33% (3) tiveram diminuição nos IDCRAS, que foram as Calhas do Alto Rio Negro, Baixo Amazonas e Médio Amazonas.

A dimensão Recursos Humanos, de acordo com Gráfico 49, foi o indicador com maior crescimento nos anos de 2015, 2016 e 2017. Todas as Calhas apresentaram crescimento em relação aos IDCRAS, com destaque para as Calhas do Madeira, com taxa de crescimento de 66,66%, variando de 2,40 em 2015, para 4,00, em 2017. A Calha do Alto Solimões também apresentou crescimento nos Índices de Desenvolvimento em 45%, variando de 2,86, em 2015, para 4,14, em 2017.

Dessa forma, é importante ressaltar que os Índices de Desenvolvimento dos CRAS indicam que os serviços socioassistenciais estão sendo ofertados em padrões elevados de qualidade em termos de infraestrutura e composição técnica da equipe e assegura que o Índice de Gestão Descentralizada (IGDSUAS) dos municípios e Estados aumentem e mais incentivos financeiros sejam disponibilizados para os entes federados, a fim de manter a qualidade na execução dos serviços da Assistência Social.

7.2.1 Índice de Desenvolvimento dos CREAS (IDCREAS)

A análise dos indicadores do IDCREAS abrange a necessidade daqueles que atuam no campo da Proteção Social Especial. Com este indicador é possível que técnicos, gestores e conselheiros da Assistência Social identifiquem a direção sugerida para o processo de aprimoramento da qualidade dos CREAS, bem como a situação de cada unidade, e de cada município, contribuindo para reconhecer as diferentes condições e possibilidades de cada unidade.



Os Índices de Desenvolvimento dos CREAS (IDCREAS) foram analisados por Calhas através da média dos índices de cada município que compõem cada uma destas, seguindo a mesma sistemática utilizada para o cálculo da média dos IDCRAS por Calhas.

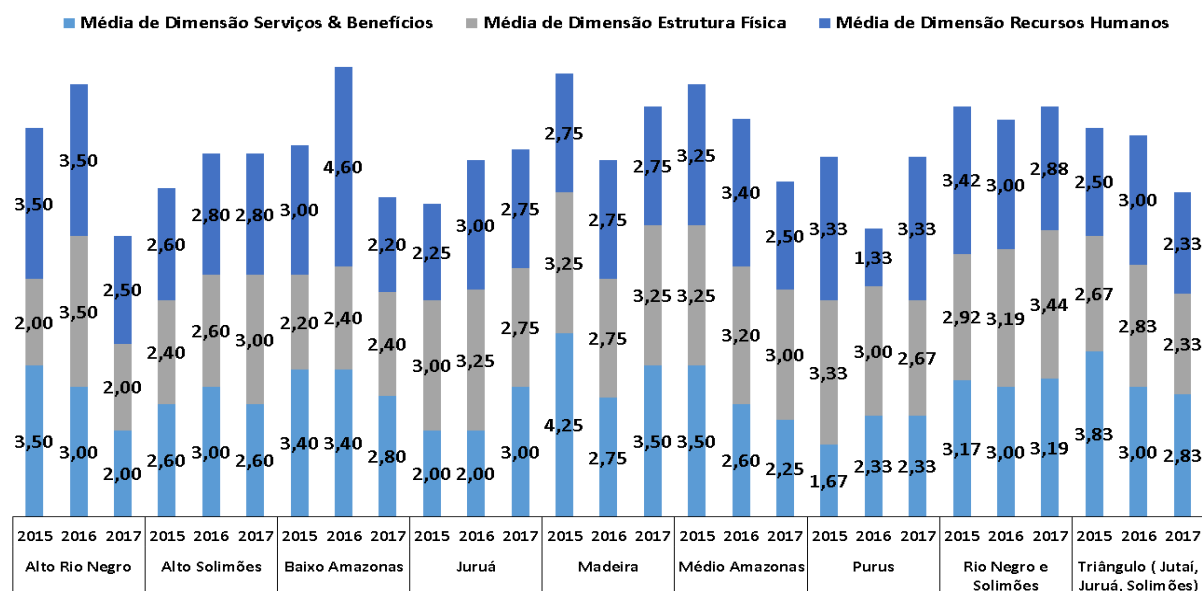


Gráfico 50 Índices de Desenvolvimento do CREAS classificados por Calhas e anos.
Fonte: Censo SUAS, 2018.

De acordo com as médias dos IDCREAS por Calhas, apresentados no Gráfico 50, em relação à dimensão Serviços e Benefícios, que avalia a oferta de serviços socioassistenciais nos CREAS, principalmente nos serviços do PAEFI e Medidas Socioeducativas (MSE), no ano de 2015, as maiores médias foram registradas nas Calhas do Madeira (IDCREAS = 4,25; Triângulo / Jutaí, Juruá, Solimões (IDCREAS = 3,83); Alto Rio Negro e Médio Amazonas (IDCREAS = 3,50); Baixo Amazonas (IDCREAS = 3,40). Em contrapartida, os menores índices no ano de 2015 foram registrados nas Calhas do Purus (IDCREAS = 1,67) e Juruá (IDCREAS = 2,00).

Ainda na dimensão Serviços e Benefícios, no ano de 2016, os maiores índices foram registrados nas Calhas do Baixo Amazonas (IDCREAS = 3,40) e Alto Rio Negro, Alto Solimões, Triângulo / Jutaí, Juruá, Solimões (IDCREAS = 3,00), respectivamente. Os menores índices, em 2016, foram registrados na Calha do Juruá (IDCREAS = 2,00); Purus (IDCREAS = 2,33) e Madeira (IDCREAS = 2,75). No entanto, vale destacar que a Calha do Purus, em comparação ao ano de 2015, teve um aumento significativo no seu Índice de Desenvolvimento, subindo de 1,67 para 2,33: cerca de

39,5% (0,66); enquanto que a Calha do Madeira apresentou uma redução bastante significativa, com o IDCREAS descendo de 4,25 para 2,75: cerca de 35% (1,5). Em 2017, os Índices de Desenvolvimento dos CREAS estiveram entre 3,00 a 2,50 em todas as Calhas, considerado um valor mediano. Entretanto, no ano de 2017, as Calhas com os maiores índices foram: Calha do Madeira (IDCREAS = 3,50) e Rio Negro e Solimões (IDCREAS = 3,19).

Em relação à dimensão Estrutura Física no ano de 2015, os maiores índices foram registrados nas Calhas do Madeira (IDCREAS = 3,25); Médio Amazonas (IDCREAS = 3,25); Purus (IDCREAS = 3,33) e Juruá (IDCREAS = 3,00). Ainda referente ao ano de 2015, a Calha do Alto Rio Negro (IDCREAS = 2,00) apresentou o menor índice. Em 2016, ainda em relação à dimensão Estrutura Física, os maiores índices foram os das Calhas do Alto Rio Negro (IDCREAS = 3,50) e Juruá (IDCREAS = 3,25). Em relação aos menores índices registrados em 2016, apresentam-se as Calhas do Baixo Amazonas (IDCREAS = 2,40) e Alto Solimões (IDCREAS = 2,60). No ano de 2017, as Calhas com maiores índices IDCREAS foram Rio Negro e Solimões (IDCREAS = 3,44) e Madeira (IDCREAS=3,25). O menor índice no ano de 2017 foi registrado na Calha do Alto Rio Negro (IDCREAS = 2,00).

Na dimensão Recursos Humanos, os maiores índices no ano de 2015 foram registrados nas Calhas do Alto Rio Negro (IDCREAS = 3,50); Rio Negro e Solimões (IDCREAS = 3,42) e Purus (IDCREAS = 3,33). Os menores índices no ano de 2015 foram registrados nas Calhas do Juruá (IDCREAS = 2,25) e Triângulo / Jutai, Juruá, Solimões (IDCREAS = 2,50). No ano de 2016, as Calhas com maiores índices foram: Calha do Baixo Amazonas (IDCREAS = 4,60); Alto Rio Negro (IDCREAS = 3,50) e Médio Amazonas (IDCREAS = 3,40). Destaca-se o aumento significativo do índice da Calha do Baixo Amazonas, que subiu de 3,00, em 2015, para 4,60, em 2016: cerca de 53% (1,60). Os menores índices registrados no ano de 2016 estão na Calha do Purus (IDCREAS = 1,33), com uma taxa de redução de 60% em relação ao índice de 2015.

Em 2017, o maior Índice de Desenvolvimento para a dimensão Recursos Humanos foi registrado apenas na Calha do Purus (IDCREAS = 3,33). Em geral, todas as Calhas no ano de 2017 obtiveram índices baixos, variando entre 2,20 (Calha do Baixo Amazonas) a 2,88 (Rio Negro e Solimões).



7.3 Gestão da Vigilância Socioassistencial, Trabalho e Informação

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece parâmetros, em todo o território nacional, referentes à regulação e organização dos serviços socioassistenciais. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005) definem diretrizes e procedimentos para a implementação da Assistência Social no país e conseqüentemente sua efetivação como política pública de direitos.

Na perspectiva da Gestão do SUAS são definidas responsabilidades comuns e específicas entre os entes federados, logo, por se tratar de um processo de construção coletiva, é fundamental a organização e articulação para o fortalecimento e direcionamento à consolidação da Assistência Social.

Para isso, são integrantes do SUAS os entes federativos, os conselhos e as entidades e organizações de Assistência Social. Nesse sentido, como ferramenta para o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços, o Pacto de Aprimoramento do SUAS traz metas e prioridades nacionais definidas por quadriênio.

Uma das metas para a gestão é a estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização das áreas essenciais: todos os municípios de pequeno Porte I e II e Médio porte precisam instituir formalmente na estrutura do órgão gestor as áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. Já os municípios de grande porte e metrópole precisam formalizar as áreas constituídas como subdivisões administrativas: a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

Com base nessas informações, foram analisados os questionários para construção do Diagnóstico Socioterritorial respondidos por 51 municípios do Estado, de modo que, com base nas respostas do questionário aplicado aos gestores municipais, sobre as áreas essenciais de Gestão do SUAS, observou-se que a Gestão de Vigilância Socioassistencial, Informação e Trabalho estão formalmente implantadas nas Calhas do Rio Negro e Solimões, Madeira, Alto Solimões, Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões).



A Gestão da Informação está formalmente implantada em: 8,33% (1) dos municípios da Calha do Alto Solimões; 8,33% (1) dos municípios da Calha do Baixo Amazonas; 8,33% (1) dos municípios da Calha do Madeira; 33,33% (4) dos municípios da Calha do Médio Amazonas; 25% (3) dos municípios da Calha do Rio Negro e Solimões; e 16,67% (2) dos municípios da Calha do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões), totalizando 12 municípios.

A Gestão da Vigilância Socioassistencial apresenta-se formalmente implantada na Calha do Alto Solimões, com 20% (3) dos municípios que a compõem; 13,33% (2) dos municípios da Calha do Madeira; 20% (3) dos municípios da Calha do Médio Amazonas; 33,33% (5) municípios da Calha do Rio Negro e Solimões e 13,33% (2) dos municípios da Calha do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões), totalizando 15 municípios.

A Gestão do Trabalho apresenta-se formalmente implantada em 27,27% (3) dos municípios da Calha do Alto Solimões; 18,18% (2) dos municípios da Calha do Madeira; 27,27% (3) dos municípios da Calha do Médio Amazonas; 18,18% (2) municípios da Calha do Rio Negro e Solimões; 9,09% (1) dos municípios da Calha do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões), totalizando 11 municípios, conforme o Gráfico 51:

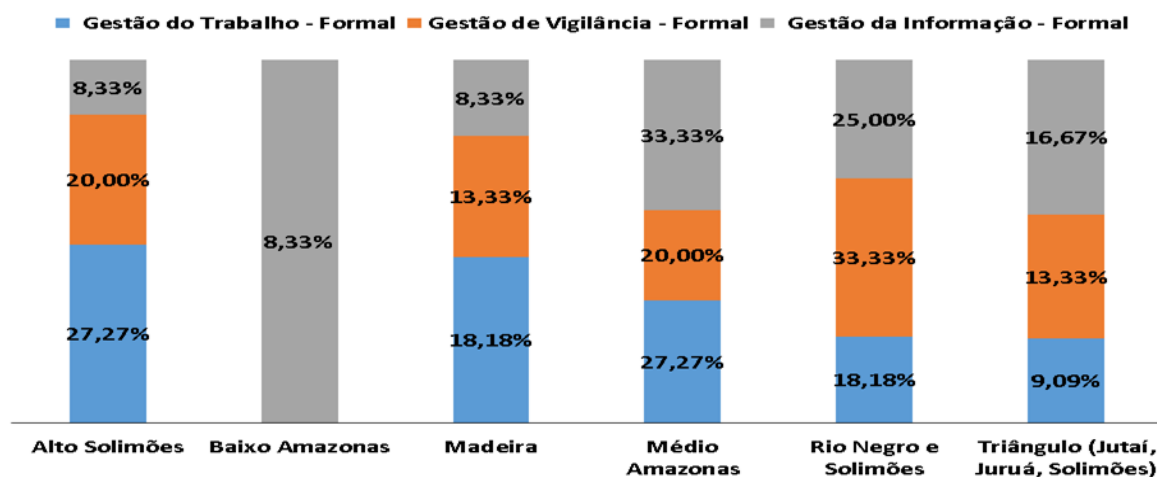


Gráfico 51: Panorama das áreas essenciais da gestão do SUAS.
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2019.

Ainda de acordo com o levantamento feito através do questionário aplicado aos gestores municipais, verificou-se que 50% (1) dos municípios que compõem a Calha do Alto Rio Negro executam a Gestão da Informação de modo informal, assim como 50% (1) dos municípios da Calha do Baixo Amazonas. A Gestão de Vigilância Socioassistencial é executada de modo informal em 33,33% (1) dos municípios da

Calha do Alto Solimões e do Baixo e Médio Amazonas, totalizando três municípios. Já a Gestão do Trabalho, ainda de acordo com os dados levantados no questionário dos gestores municipais, 100% os municípios da Calha do Médio Amazonas executam de modo informal, conforme apresentado no Gráfico 52.

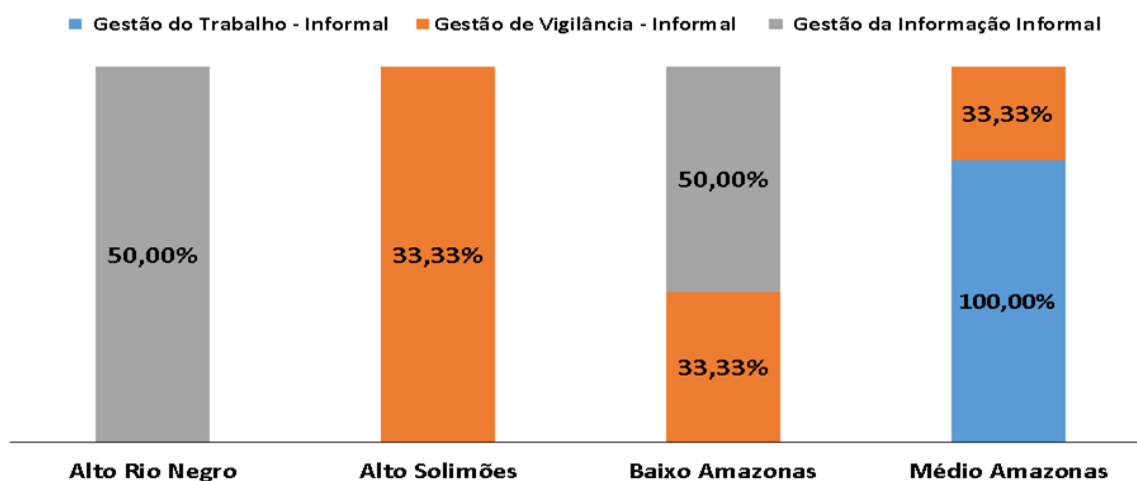


Gráfico 52: Panorama da gestão do SUAS de base informal nas Calhas.
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2019.

Dessa forma, a Gestão do SUAS no Estado do Amazonas apresenta-se implantada formalmente em 29,41% (15) dos municípios; a Gestão da Informação, em 23,53% (12) e a Gestão do Trabalho, em 21,57% (11) dos municípios, totalizando 74,51% (38), dos 51 municípios que responderam o questionário, conforme demonstra o Gráfico 53.

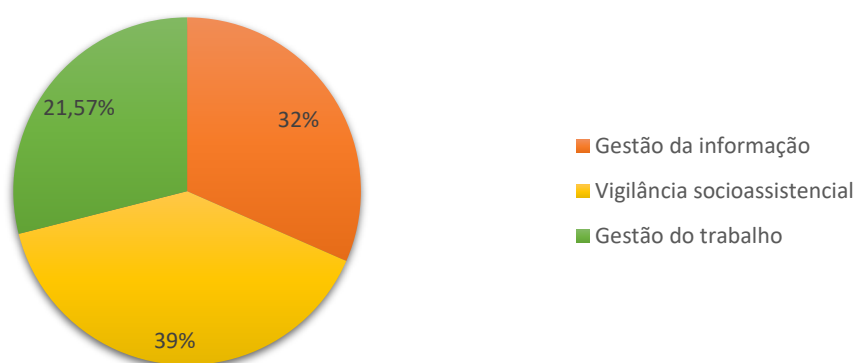


Gráfico 53: Gestão do SUAS no Amazonas.
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2019.

O levantamento mostra que apenas seis Calhas (Alto Solimões, Triângulo, Madeira, Rio Negro e Solimões, Médio Amazonas, Baixo Amazonas) apresentam

municípios que possuem uma ou mais áreas da Gestão do SUAS formalizadas. Ressalta-se que as Calhas Purus, Juruá e Alto Rio Negro não entraram nesse contexto.

Com base nessas informações, destaca-se que oito municípios responderam possuir formalizada a Gestão do SUAS com competência em todas as áreas - Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Gestão da Informação, são eles: Coari, Humaitá, Iranduba, Itapiranga, Maraã, Nova Olinda do Norte, Tabatinga e Urucurituba.

Portanto, a Gestão do SUAS precisa ser apreendida como responsável pelo aprimoramento da Política de Assistência Social, no que diz respeito ao planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas pelos municípios. Instituí-la com a formalização das suas áreas essenciais é importante para o gerenciamento dos dados e informações pertinentes ao funcionamento da Política de Assistência Social.

7.3.1 Gestão da Informação

A Gestão da Informação, conforme a NOB-SUAS (2012) desenvolve-se pelo processamento de dados provenientes de múltiplas fontes, que unificam dados de forma a gerar informação relevante para a gestão, visando definir processos para agilizar procedimentos e fluxos e assim facilitar a tomada de decisão em todas as operações que envolvem a Política de Assistência Social.

A informação devidamente tratada e qualificada torna-se imprescindível para a produção de conhecimento e conseqüentemente viável para o alcance dos objetivos da Política de Assistência Social. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e monitoramento dos sistemas pela gestão estadual permite a identificação e análise das informações relativas ao SUAS inseridas pelos municípios.

Com base nas respostas obtidas através de questionário aplicado aos gestores municipais, observa-se que:



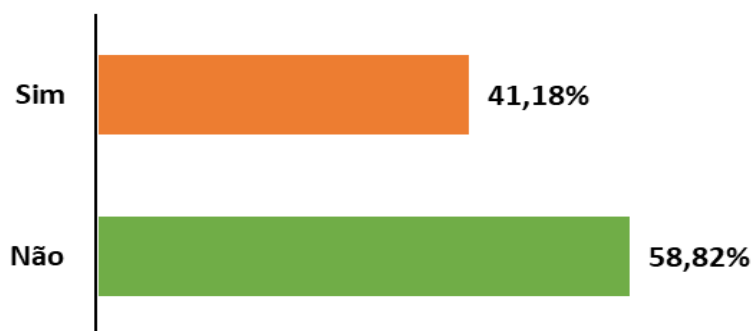


Gráfico 54: Implantação da Gestão da Informação nos municípios.
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

A Gestão da Informação no Amazonas, com base nas respostas dos 51 municípios, está implantada em 41,18% (21) destes e 58,82% (30) dos municípios ainda não estruturaram essa área no órgão gestor municipal, conforme o Gráfico 54.

No entanto, o gerenciamento dos sistemas, que compete à gestão, fica sob responsabilidade de determinado profissional do município, seja de nível médio ou superior, ou até mesmo do secretário da pasta, garantindo a inserção das informações nos sistemas de informações.

No nível territorial por Calhas, a Gestão da Informação apresenta-se formalmente implantada nas Calhas do Alto Solimões (Tabatinga), representando 1,96% (1) dos municípios que a compõem, juntamente com as Calhas do Baixo Amazonas (Boa Vista do Ramos), representando 1,96% (1) dos municípios que a compõem; Calha do Madeira (Humaitá), representando 1,96% (1); Médio Amazonas (Itapiranga, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Urucurituba), representando 7,84% (4) dos municípios que a compõem; Rio Negro e Solimões (Coari, Iranduba, Manacapuru), com 5,88% (3); e Triângulo/Jutaí, Juruá e Solimões (Fonte Boa, Maraã) representando 3,92% (2) dos municípios que a compõem, conforme o Gráfico 55. Informalmente, a Gestão da Informação está sendo executada nas Calhas do Alto Rio Negro (Barcelos), representando 1,96% (1) dos municípios que a compõem e na Calha do Baixo Amazonas (Nhamundá), representando 1,96% (1).

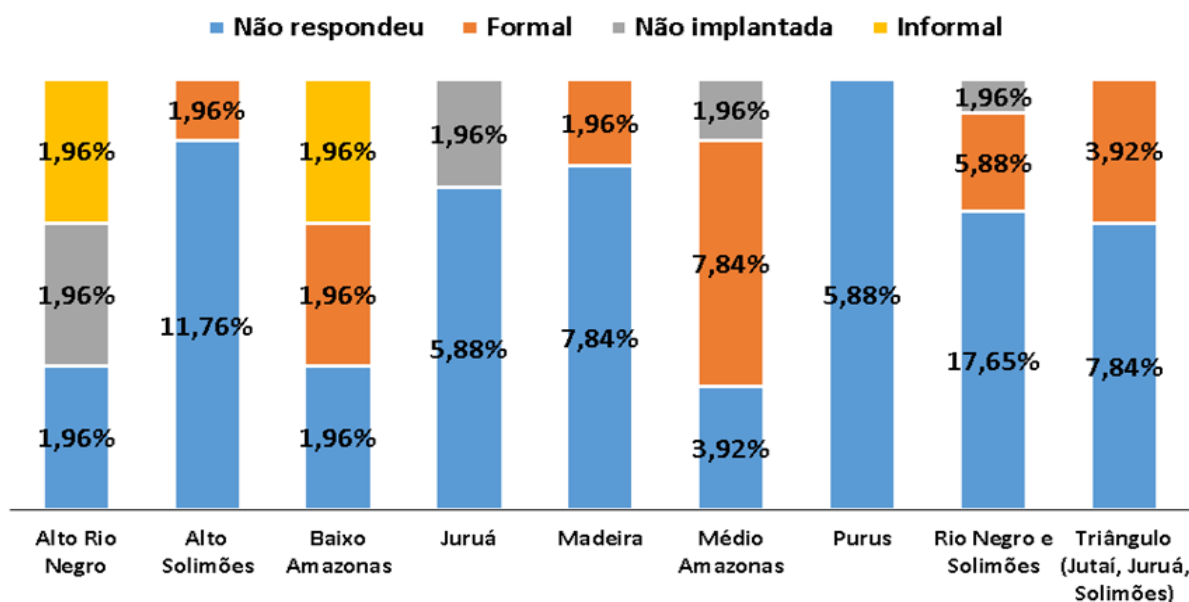


Gráfico 55: Implantação da Gestão da Informação por Calhas.
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Neste cenário, é importante destacar a implantação e a contratação de técnicos específicos para manipular e inserir dados nos sistemas da Rede SUAS, visto que a informação devidamente tratada e qualificada torna-se imprescindível para a produção de conhecimento e conseqüentemente viável para o alcance dos objetivos da Política de Assistência Social.

O processo de acompanhamento e monitoramento dos sistemas pela gestão estadual permite a identificação e análise das informações relativas ao SUAS inseridas pelos municípios, oportunizando detectar possíveis inconsistências, a citar o sistema de Registro Mensal de Atendimento (RMA), que se trata de um sistema preenchido mensalmente com informações relativas aos serviços ofertados e volumes de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro Pop e os dados coletados pelo CENSO SUAS. Ambos permitem obter dados que contribuem para a realização de estudos, tais como análise espacial dos registros de violações de direito contra mulheres e deficientes (Figuras 13 e 14), que servem de subsídios para atuação da Vigilância Socioassistencial, permitindo mapear os territórios de maior vulnerabilidade e riscos.

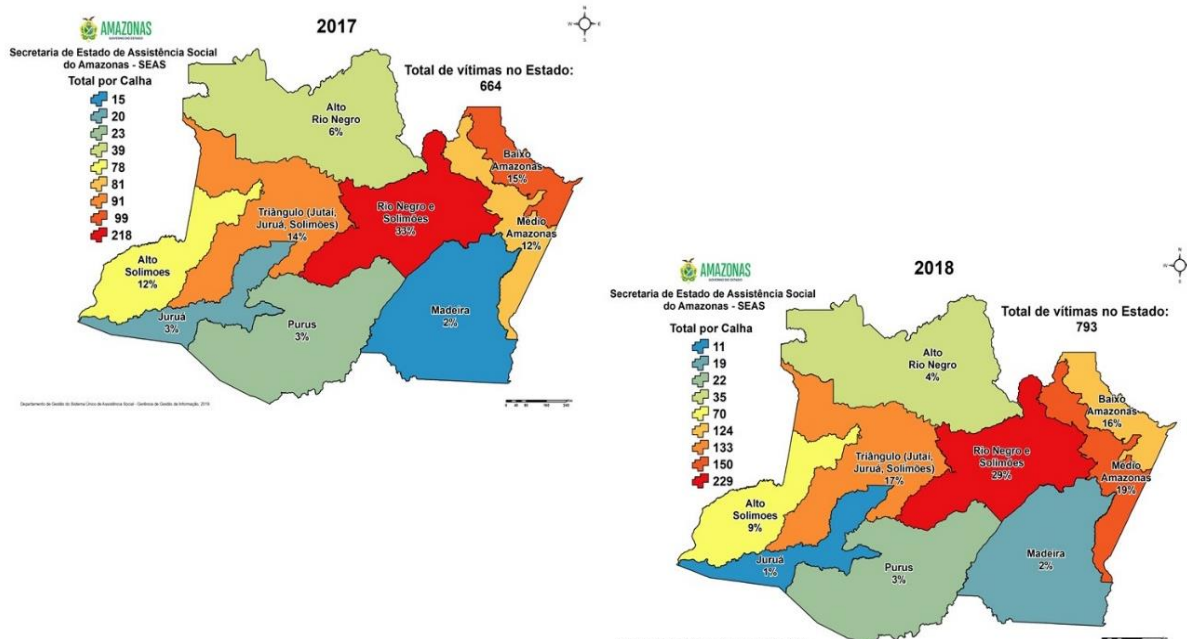


Figura 13: Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).

Fonte: RMA-CREAS, 2017, 2018.

Na Figura 13 percebe-se que a Calha do Rio Negro e Solimões, no ano de 2017, apresenta um total de 218 casos de violência contra mulheres adultas, representando 33% do total de casos registrados no RMA-CREAS. Seguido pela Calha do Baixo Amazonas, onde tem-se registros de 99 casos no ano de 2017, representando 15% do total de casos do Estado.

Tais dados, no que tange à tomada de decisão baseada em dados quantitativos por território, levam ao entendimento de que as Calhas do Rio Negro e Solimões e do Baixo Amazonas necessitam de um estudo de maior escala em paralelo a atividades de levantamento e confirmação desses números *in loco* para que sua comprovação seja feita.

Nesse sentido, percebe-se a importância do preenchimento correto dos dados nos sistemas de informação, visto que o dado inserido servirá de base para possíveis intervenções e destinação de recursos financeiros para melhoria dos serviços de proteção social e ampliação dos equipamentos, visando a redução de casos de violações de direitos.

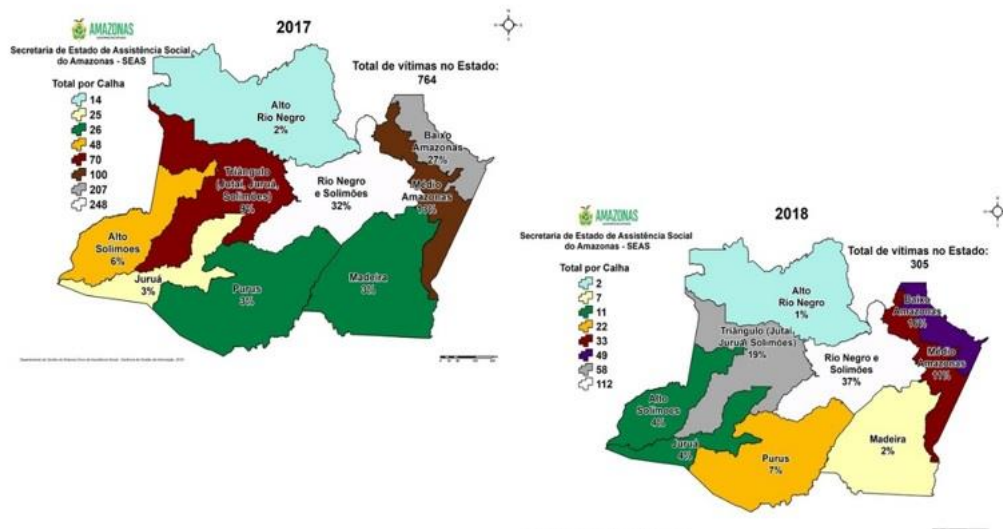


Figura 14: Deficientes vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual).
Fonte: RMA-CREAS, 2017, 2018.

A gestão estadual tem mobilizado os gestores quanto à importância da atualização dos sistemas, bem como quanto à necessidade de zelar pela qualidade dos dados para que os mesmos sejam inseridos no sistema e possam demonstrar a realidade vivenciada pelos municípios.

7.3.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções da Política de Assistência Social que tem a finalidade de apreender e desvelar a realidade das escalas macro e micro das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, bem como as potencialidades vivenciadas pela população de forma territorializada. Esta função foi incorporada na LOAS, de 1993, e pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a legislação da Assistência Social e dá reconhecimento legal e importância para o papel da Vigilância Socioassistencial na gestão e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A NOB/SUAS, de 2012, em seu Art. 87, assegura o papel essencial da Vigilância Socioassistencial quando a caracteriza como:

Uma das funções da Política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e trata:

- I- Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II- Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. (BRASIL, 2012, p. 26).

A importância da Vigilância Socioassistencial para o aprimoramento da gestão do SUAS torna-se imperativa quando esta função traz informações sistematizadas e analisadas territorialmente sobre as vulnerabilidades, riscos e cobertura dos serviços oferecidos nos diversos territórios.

O entendimento de território para a Política de Assistência Social prima superar uma visão limitada geográfica e administrativamente e trazer a “vivência das populações sobre um território que extrapola os limites estabelecidos para separar bairros, distritos ou mesmo cidades” (BRASIL, 2013, p. 21). É mergulhar na dinâmica do real, compreender como as contradições dos territórios se dão, apreendendo as formas de sociabilidade no território geográfico e dos “territórios de vivências” (SANTOS,2012).

As informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial “necessitam fazer sentido para a gestão; devem servir para proteger melhor, para defender melhor os direitos dos usuários dos serviços, programas e benefícios socioassistencial” (BRASIL, 2013, p. 18), ou seja, as produções de informações sobre o território, além de trazer esse olhar técnico sobre os dados, deve contribuir para tomadas de decisões políticas que direcionem as ações da Política de Assistência Social em cada território.

A Vigilância Socioassistencial, como função na gestão pública da Assistência Social, só terá sentido se as informações produzidas sobre a realidade tiverem a finalidade de subsidiar a tomada de decisão Política na Assistência Social. Sendo assim, a dimensão técnica das informações da vigilância tem “o sentido de aprimorar e institucionalizar as funções de monitoramento e avaliação como parte do processo de gestão, onde a utilização de dados e informações realimenta a política e seus programas” (BRASIL,2013, p. 36).

A dimensão política das informações geradas pela Vigilância Socioassistencial possui “uma dimensão política e normativa, pois envolve necessariamente disputas no campo prático e político da ação e intervenção pública, para definição de valores, concepções e as convenções sociais que orientam a direção da política pública” (BRASIL, 2013, p.36). Assim, essas dimensões supracitadas dão sentido e importância para o papel da Vigilância Socioassistencial na gestão do SUAS e no seu



aprimoramento, superando visões fragmentadas e desconexas da realidade em relação ao planejamento das ações da Política de Assistência Social.

Pensar a função da Vigilância Socioassistencial no território amazônico é desafiador para a Política de Assistência Social por causa das peculiaridades territoriais. Nesse contexto amazônico, em que o território atinge dimensões continentais, com baixa densidade demográfica e suas condições hidrográficas, torna-se essencial para a Política de Assistência Social a implantação e implementação da vigilância como forma de apreender e desvelar a realidade para apontar ações mais eficazes de ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade e diminuição dos agravos causados pelos riscos sociais.

Em relação à Vigilância Socioassistencial nos municípios do Amazonas, o Gráfico 56 traz informações sobre a pesquisa realizada com os gestores da Política de Assistência Social:

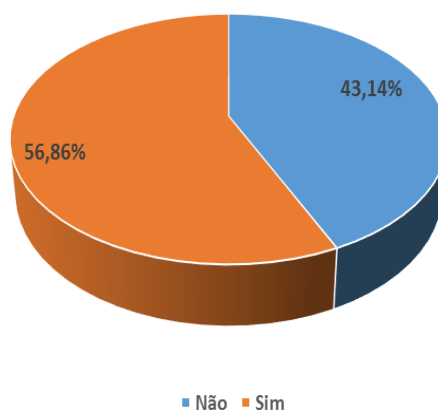


Gráfico 56: Municípios que possuem a Vigilância Socioassistencial
Fonte: Questionário dos Gestores Municipais, 2019.

Dos 51 municípios que participaram da pesquisa, 56,86% (29) deles afirmaram ter a Vigilância Socioassistencial na estrutura da gestão do SUAS. Analisando os dados por Calha, os dados evidenciam as seguintes informações:

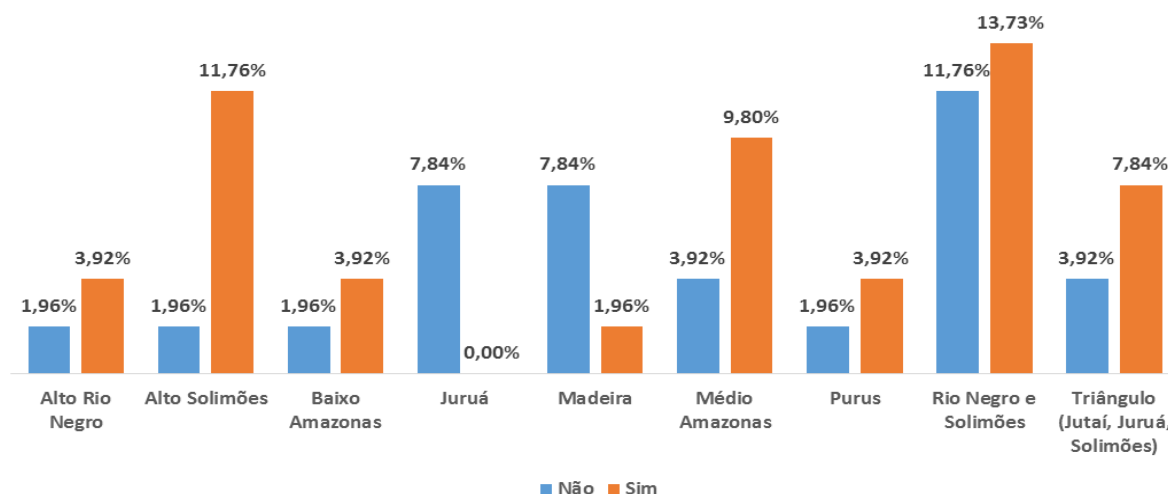


Gráfico 57: Municípios com Vigilância Socioassistencial classificadas por Calhas.
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019.

O Gráfico 57 aponta que a Calha do Rio Negro e Solimões tem 13,73% dos municípios com Vigilância Socioassistencial, seguida da Calha do Alto Solimões, com 11,76%, contrapondo com a Calha do Juruá, que não apresenta nenhum município com a Vigilância Socioassistencial. Sabe-se da importância desta função de vigilância para o aprimoramento da gestão e das ações da Política de Assistência Social nos municípios. Quanto à situação dos municípios que têm vigilância, o Gráfico 58 evidencia as seguintes informações:

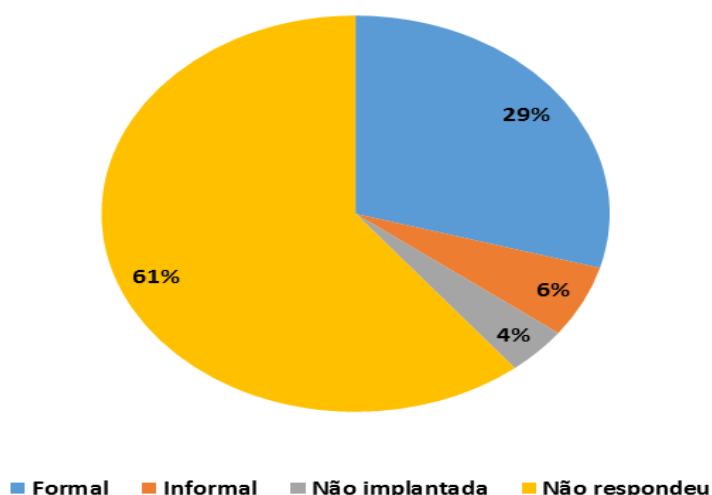


Gráfico 58: Situação dos municípios que têm Vigilância Socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019.

O Gráfico 58 apresenta a situação da Vigilância Socioassistencial nos municípios, sendo que 29% deles apontaram que a vigilância encontra-se formalizada

a partir de lei; 6% dos municípios apontaram ter vigilância, mas informalmente, com legislações em tramitação; em 4% dos municípios, a vigilância não se encontra implantada e 61% dos municípios não responderam a questão, dificultando realizar uma análise mais fidedigna das informações sobre a vigilância.

Quanto ao panorama dos municípios que têm vigilância, o Quadro 5 apresenta o panorama da vigilância nos municípios:

Nº	Municípios	Vigilância (formal e informal)	Lei que regulamenta a Vigilância Socioassistencial no município (citar o nº da Lei)
1	Anamã	Formal	Lei nº 0281/16, de 19 de dezembro de 2016
2	Atalaia do Norte	Formal	Lei Municipal nº °172/GP/2017
3	Borba	Formal	20/04/2018, aprovado pelo CMAS
4	Coari	Formal	Lei nº 610, de 09 de maio de 2013
5	Fonte Boa	Formal	Lei nº 008/2019
6	Humaitá	Formal	Lei nº 800/2018-GAB.PREF.
7	Irlanduba	Formal	Lei nº 291 de 22/01/2015
8	Itapiranga	Formal	Lei nº 225/2013
9	Manacapuru	Formal	Lei nº 529, de 30/11/2018
10	Manaus	Formal	Lei nº 2.234, de 19/07/2017
11	Maraã	Formal	Lei nº 003/2018
12	Nova Olinda do Norte	Formal	Lei nº 186, de 16 agosto de 2018
13	Rio Preto da Eva	Formal	Lei nº 426
14	Santo Antônio do Içá	Formal	Lei nº 276 - SUAS
15	Tabatinga	Formal	Lei nº 794/2017
16	Urucurituba	Formal	Lei nº 07, de 29 de agosto de 2018
17	Benjamin Constant	Informal	O SUAS ainda não foi regulamentado no município, no entanto sua regulamentação está prevista para este ano de 2019, conforme PMAS (2018-2021)
18	Nhamundá	Informal	A Lei encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Nhamundá
19	Presidente Figueiredo	Informal	Está citada, mas não formalizada.

Quadro 5: Municípios quanto à situação legal da implantação da Vigilância Socioassistencial
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019.

O Quadro 5 aponta que 16 municípios formalizaram por lei a implantação da Vigilância Socioassistencial. No último levantamento realizado em 2017 pelo DGSUAS, havia apenas oito municípios com vigilância implantada. As informações apontam a importância que os municípios estão direcionando para a função da Vigilância Socioassistencial, reconhecendo seu papel e importância na gestão do SUAS e no direcionamento mais eficaz das ações da Política de Assistência Social.

Quanto à existência de equipe técnica, 54,90% dos municípios com vigilância apontaram possuir alguma pessoa responsável pela função, como aponta a Tabela 6:

Tabela 6: Quantidade de técnicos atuando na Vigilância Socioassistencial.

Técnicos responsáveis pela Vigilância Socioassistencial no Município	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
1 Técnico	16	31,37%
2 Técnicos	7	13,73%
3 Técnicos	4	7,84%
4 Técnicos	1	1,96%
TOTAL	28	54,90%

Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019.

A Tabela 6 aponta que 31,37% dos municípios têm uma pessoa responsável pela execução das ações da vigilância e 23,53% contam com mais de uma pessoa. Nos municípios de pequeno porte é importante ter um profissional disponível e dedicado à Vigilância Socioassistencial, com conhecimento técnico e político para a efetividade da função; já para os municípios de porte grande e metrópole, indica-se a composição de uma equipe multidisciplinar com alguns profissionais que podem trazer novos olhares da realidade, como o estatístico, sociólogo, antropólogo, assistente social e psicólogo.

Quanto à equipe técnica da vigilância, “o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a vigilância demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é muito instável” (BRASIL, 2013, p.35).

Em relação à operacionalização da Vigilância Socioassistencial, existem seis principais macroatividades, sendo elas: 1 - Organização; 2 - Estruturação e padronização de informações; 3 - Gerenciamento e consulta de sistemas informatizados; 4 - Elaboração de diagnósticos e estudos, Monitoramento e Avaliação; 5 - Planejamento e organização de ações de busca ativa; 6 - Notificações de Violência e Violações de Direitos. Sobre as atividades realizadas pela vigilância nos municípios, o Gráfico 59 aponta as informações que seguem:

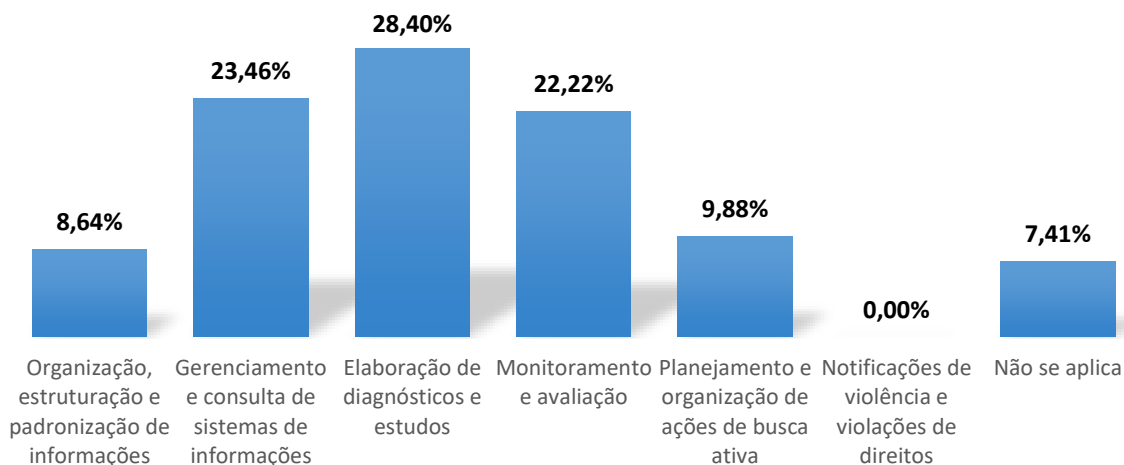


Gráfico 59 Macroatividades da vigilância desenvolvidas pelos municípios.
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019.

Os municípios pesquisados e que apontaram ter a vigilância em sua estrutura de gestão, assinalaram que realizam 81 atividades. O Gráfico 59 aponta que as principais ações desenvolvidas pelos municípios são de elaboração de diagnósticos e estudos: 28,40%; gerenciamento e consulta de sistemas informatizados: 23,46%; e monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social: 22,22%. Nas análises das respostas, evidenciaram-se algumas ações que não são de vigilância; foi o caso da categoria “não se aplica”, com 7,41% que aglutinaram ações que não condizem com as funções da Vigilância Socioassistencial.

7.3.3 Gestão do Trabalho

A oferta dos serviços socioassistenciais envolve a execução de ações que valorizem a dimensão emancipatória da Assistência Social enquanto direito, buscando sobrepor a cultura do assistencialismo. Nesse sentido, afeta diretamente os processos de trabalho que envolvem essas ações, o que exige essencialmente a profissionalização da Política de Assistência Social e ampliação de práticas democráticas, participativas e inclusivas.

Como direcionamento estratégico para sua execução, estabelece o reconhecimento da questão dos recursos humanos e de formação permanente para estruturação e organização desse novo modelo, destacando que a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados está intrinsecamente ligada à atuação dos trabalhadores do SUAS.

De modo que, no SUAS, a gestão do trabalho “compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional” (BRASIL, 2012, p. 46). Ademais, apresenta como ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de: desenhos organizacionais; processos de negociação do trabalho; sistemas de informação; supervisão técnica (IDEM, 2012, p. 46).

A gestão do trabalho, conforme a NOB/RH-SUAS (2006), estabelece como dimensões:

Conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; Vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; Propor estímulos e valorização desses trabalhadores; Identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da Rede Socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; Uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes (BRASIL, 2006, p. 8-9).

O SUAS mediante seus marcos regulatórios, sobretudo a NOB/RH-SUAS, estabelece possibilidades para uma nova forma de gestão que valoriza a democracia, a participação e a autonomia de seus trabalhadores, para além da apreensão dos conhecimentos necessários para execução das atividades, colaborando diretamente para a construção de postura reflexiva, contínua e sistêmica dos trabalhadores em relação aos seus processos de trabalho.

Assim, a partir dos processos de mudanças vivenciadas na consolidação da Assistência Social enquanto política pública de reordenamento e reconfiguração do modelo de gestão da política de assistência social mediante a implantação do SUAS como sistema de gestão descentralizado e participativo, faz-se necessária a caracterização dos trabalhadores que atuam no SUAS no Amazonas.

Tais esclarecimentos são necessários, pois as mudanças vivenciadas no modelo de gestão impactam na compreensão do entendimento da Assistência Social e seus objetivos, assim como sua execução.

As ações referentes à gestão do trabalho correspondem aos eixos previstos na NOB-RH/SUAS, em Resoluções do CNAS e em regulações específicas, de modo que



cada ente federativo tem responsabilidades e atribuições no processo de execução da gestão do trabalho.

Assim, em nível de gestão estadual, a Gestão do Trabalho encontra-se implantada em sua estrutura administrativa com setor e equipe responsáveis pelas ações de gestão do trabalho.

Esse modelo de estruturação foi instituído através da Lei Complementar nº 152, de 14 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definindo os órgãos e entidades que o integram, seu quadro de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas.

A partir dessa Lei Complementar, a Gestão do Trabalho executa suas ações através de uma gerência, dentro do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS). O DGSUAS tem por finalidade realizar:

o aprimoramento da gestão de serviço, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS; implementação do Sistema de Informação específico da Política de Assistência Social possibilitando a mensuração da eficiência, da eficácia e do alcance social das ações previstas nos Planos de Assistência Social e o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de Assistência Social desenvolvida em todo o Estado do Amazonas (AMAZONAS, 2017).

Nesse sentido, segundo o Regimento Interno da SEAS, Decreto nº 38.007, de junho de 2017, a Gerência de Gestão do Trabalho tem como competência:

1. Apoiar tecnicamente e assessorar os municípios na área da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS;
2. Organizar e viabilizar do CapacitaSUAS no Estado do Amazonas;
3. Orientar os municípios quanto às diretrizes da Política de Educação permanente;
4. Orientar os municípios quanto às Equipes de Referência: aos planos de cargos, carreiras e salários; ao cofinanciamento da gestão do trabalho;
5. Atuar para o reconhecimento, valorização e desprecarização do trabalhador em todas as dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção implantada no território nacional (IDEM).

Assim, as ações da gerência voltam-se para o processo de efetivação da gestão do trabalho no Estado. De acordo com pesquisa realizada com gestores de 51 municípios do Estado do Amazonas, observou-se que a implantação da Gestão do Trabalho encontra-se da seguinte forma:



Tabela 7: Implantação da Gestão do Trabalho no Amazonas por Calhas.

Calhas	Não respondeu	Formal	Não implantada	Informal	Total Geral
Alto Rio Negro	5,88%	0,00%	0,00%	0,00%	5,88%
Alto Solimões	7,84%	5,88%	0,00%	0,00%	13,73%
Baixo Amazonas	5,88%	0,00%	0,00%	0,00%	5,88%
Juruá	5,88%	0,00%	1,96%	0,00%	7,84%
Madeira	5,88%	3,92%	0,00%	0,00%	9,80%
Médio Amazonas	5,88%	5,88%	0,00%	1,96%	13,73%
Purus	5,88%	0,00%	0,00%	0,00%	5,88%
Rio Negro e Solimões	19,61%	3,92%	1,96%	0,00%	25,49%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	9,80%	1,96%	0,00%	0,00%	11,76%
Total Geral	72,55%	21,57%	3,92%	1,96%	100,00%

Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Dos municípios respondentes da pesquisa, 21,57% indicam que possuem a Gestão do Trabalho implantada formalmente, ou seja, estruturada na Secretaria.

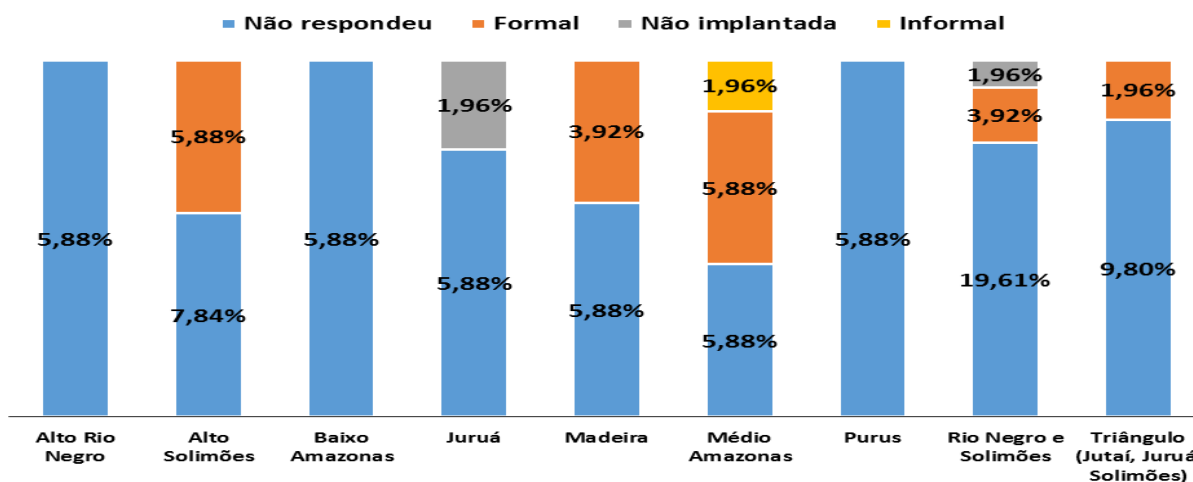


Gráfico 60: Implantação da Gestão do Trabalho no Amazonas por Calhas.

Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Analisando os municípios que informaram que possuem Gestão do Trabalho implantada, identificou-se que o maior índice de implantação encontra-se nas Calhas do Alto Solimões (5,88%) e Médio Amazonas (5,88%), enquanto 3,92% dos municípios indicaram que não possuem Gestão do Trabalho implantada formalmente na estrutura organizacional do órgão gestor.

Dos 51 municípios que participaram da pesquisa, 72,55% deles não responderam no questionário sobre a implantação da Gestão do Trabalho em suas

estruturas administrativas. Destaca-se que a NOB-SUAS indica a obrigatoriedade de estruturação com formalização das áreas essenciais de gestão nos municípios:

Municípios de pequeno Porte I e II e médio porte: 100% dos municípios com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de Assistência Social, as áreas constituídas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial;

Municípios de grande porte e metrópole: 100% dos municípios com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de Assistência Social, áreas constituídas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: **Gestão do Trabalho**, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial (BRASIL, 2012).

A NOB-SUAS (BRASIL, 2012, p, 94) aponta que cada ente federado tem por responsabilidade instituir e designar em sua estrutura administrativa, setor ou equipe responsável pela Gestão do Trabalho, além de assegurar recursos financeiros específicos para o cumprimento das responsabilidades compartilhadas.

Ademais, 18 municípios indicaram que possuem profissional responsável pelas ações de Gestão do Trabalho no município.

Sim / Não	Nº de municípios que responderam
Não	25
Sim	18
Não respondeu	8
Total geral	51

Quadro 6: Município possui profissional responsável pelas ações de Gestão do Trabalho
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Essa caracterização constitui-se como ferramenta importante para dimensionar a atual conjuntura do perfil dos trabalhadores responsáveis por operacionalizar a Política no Estado, dentro dos diversos equipamentos socioassistenciais, desvelando a situação de Gestão do Trabalho existente.

Para a construção e caracterização dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social no Estado do Amazonas, foram utilizados dados do Censo SUAS¹³, dos anos de 2016, 2017 e 2018, visando apresentar o perfil desses trabalhadores.

¹³ O Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) foi instituído através do Decreto Nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, e tem por finalidade coletar informações sobre os padrões dos

De acordo com o Censo SUAS é possível indicar que nos 62 municípios, nos anos de 2016, 2017 e 2018, o Amazonas teve um total de 68.908 trabalhadores alocados nos diversos equipamentos implantados no Estado.

TOTAL DE TRABALHADORES DO SUAS (2016, 2017 e 2018)					
Calhas	Gestão Municipal	CRAS	CREAS	Centro POP	Total
Alto Rio Negro	246	1.243	37	-	1.526
Alto Solimões	619	4.422	122	-	5.163
Baixo Amazonas	762	5.050	113	-	5.925
Juruá	515	4.780	83	-	5.378
Madeira	427	4.214	82	-	4.723
Médio Amazonas	791	5.709	109	-	6.609
Purus	553	4.515	67	-	5.135
Rio Negro e Solimões	3.121	20.356	413	56	23.946
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	921	9.438	144	-	10.503
Total	7955	59.727	1.170	56	68.908

Quadro 7: Trabalhadores por equipamentos socioassistenciais.

Fonte: Censo SUAS: 2016, 2017 e 2018.

O Quadro 7 indica que a predominância dos trabalhadores encontra-se nos CRAS da Calha do Rio Negro e Solimões, onde localiza-se a capital do Estado e os municípios da região metropolitana, além de possuir o maior número de equipamentos, se comparada às demais Calhas.

A pesquisa realizada no período de maio a junho de 2019 com os gestores da Assistência Social nos municípios do Estado do Amazonas revelou, também, que 36 municípios realizaram concurso público para contratação, pela prefeitura, de profissionais para a Assistência Social, enquanto 15 já realizaram concursos voltados para a contratação de trabalhadores específicos para a Assistencial Social.

serviços, programas e projetos de Assistência Social realizados no âmbito das unidades públicas de Assistência Social e das entidades e organizações constantes no Cadastro da Assistência Social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.



Calhas	Número de trabalhadores concursados pela prefeitura que atuam na Política de Assistência Social	Número de trabalhadores concursados para a Política de Assistência Social no município
Alto Rio Negro	25	3
Alto Solimões	113	49
Baixo Amazonas	9	0
Juruá	18	0
Madeira	20	13
Médio Amazonas	43	3
Purus	16	0
Rio Negro e Solimões	226	62
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	81	12
Total geral	551	142

Quadro 8: Nº de trabalhadores concursados pela prefeitura e concursados para a Política de Assistência Social.

Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Observa-se que a maioria indicou que possuem profissionais contratados pela prefeitura e que atuam na política de Assistência Social: 551 profissionais, enquanto os profissionais concursados, especificamente para a Assistência Social, contabilizam 142 concursados.

Calhas	Número de trabalhadores concursados pela prefeitura que atuam na Política de Assistência Social	Número de trabalhadores concursados para a Política de Assistência Social no município	Total geral	% de trabalhadores concursados pela prefeitura que atuam na Política de Assistência Social	% de trabalhadores concursados para a Política de Assistência Social no município
Alto Rio Negro	25	13	38	66%	34%
Alto Solimões	113	49	162	70%	30%
Baixo Amazonas	9	0	9	100%	0%
Juruá	18	0	18	100%	0%
Madeira	20	13	33	61%	39%
Médio Amazonas	43	3	46	93%	7%
Purus	16	0	16	100%	0%
Rio Negro e Solimões	226	62	288	78%	22%
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	81	12	93	87%	13%

Quadro 9: Porcentagem de trabalhadores concursados pela prefeitura e concursados para a Política de Assistência Social.

Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

O Quadro 9 demonstra que a maioria dos trabalhadores da Assistência Social no Estado é contratada pela prefeitura. Nas Calhas do Baixo Amazonas, Juruá e Purus, 100% dos profissionais são contratados exclusivamente pela prefeitura.

As normativas no âmbito do SUAS, principalmente as NOBs, sinalizam como aspecto de valorização e reconhecimento dos trabalhadores a permanente necessidade de contratação de profissionais via concurso público e com formação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários em todos os níveis.

Os dados apresentados revelam que, em relação às formas de contratação, os municípios do Amazonas devem avançar no sentido de valorização dos trabalhadores, como direcionado nas normativas referentes à Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS.

Essa forma de contratação deve ser estabelecida como mecanismo de contraposição ao recorrente processo de precarização dos vínculos, mediante trabalhos temporários e não continuados. Além da criação e instauração de mesa de negociação, a oferta de educação permanente e capacitação continuada.

A ampliação do SUAS requer cada vez mais o reconhecimento legal da Assistência Social como política pública. É fundamental que os trabalhadores, independentemente de suas especialidades, tenham garantidos os direitos trabalhistas e condições adequadas ao exercício de seu trabalho. Neste sentido, a execução de concursos públicos específicos para a Assistência Social tem sido pauta principal na luta pela desprecarização do trabalhador do SUAS, visto que as questões político-partidárias influenciam na fragilização dos vínculos trabalhistas nas modalidades comissionados e temporários.

O Gráfico 61 apresenta a soma dos quantitativos totais de trabalhadores por vínculos empregatícios nos equipamentos da SEMAS, CRAS e CREAS extraídos dos bancos de dados do Censo SUAS, de 2016, 2017 e 2018.



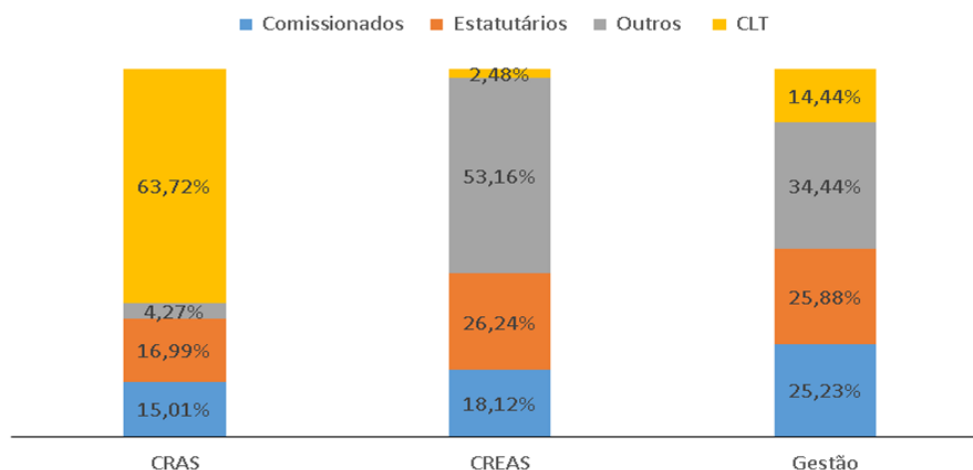


Gráfico 61: Soma do quantitativo de trabalhadores por vínculo empregatício nos equipamentos SEMAS, CRAS e CREAS do Amazonas.

Fonte: Censo SUAS 2016, 2017 e 2018.

No Gráfico 61 é possível visualizar uma predominância de outros vínculos empregatícios nos equipamentos CREAS e SEMAS (gestão), onde 53,16% dos trabalhadores do CREAS são contratos temporários e a soma de estatutários e celetistas não chega a 30%.

Na gestão observa-se um percentual de 34,44% de outros tipos de contrato para 40,32% de comissionados e celetistas. Já no CRAS a um número expressivo de trabalhadores com vínculo de celetista, 63,72%, no entanto é preciso fazer uma análise do nível de escolaridade do quantitativo de trabalhadores do CRAS, pois a maioria são servidores de nível fundamental e médio, estando a boa parte dos técnicos de referência caracterizados por vínculos comissionados ou temporários.

TOTAL 2016, 2017 e 2018									
Calhas	Estatutário	CLT	Comissionado	Outros vínculos	Total 1	Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Sup.	Total 2
Alto Solimões	131	6	96	152	385	21	224	140	385
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	141	15	43	493	692	89	398	205	692
Purus	54	13	54	230	351	37	211	103	351
Juruá	26	4	63	214	307	38	165	104	307
Madeira	66	18	123	408	615	67	379	169	615
Alto Rio Negro	74	32	44	191	341	33	178	130	341
Rio Negro e Solimões	401	193	242	1227	2063	258	1121	684	2063
Médio Amazonas	95	15	92	305	507	44	312	151	507
Baixo Amazonas	51	5	138	282	476	38	291	147	476

Total	18,11%	5,25%	15,60%	61,04%	5737	10,89%	57,16%	31,95%	5737
--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	-------------	---------------	---------------	---------------	-------------

Quadro 10: Total de trabalhadores do CRAS por vínculo empregatício e escolaridade.
Fonte: CENSO SUAS 2016, 2017 e 2018.

Para exemplificação da relação entre os vínculos trabalhistas e a escolaridade, o quadro 10 apresenta a soma dos quantitativos dos trabalhadores do CRAS no CENSO SUAS 2016, 2017 e 2018 conforme os vínculos trabalhistas e o nível de escolaridade.

Do total de 5.737 trabalhadores, 76,64% possuem vínculo como comissionados ou outros tipos de contratos, para 23,36% estatutários e celetistas. Quanto ao grau de escolaridade 68,05% dos trabalhadores são de ensino fundamental e médio, enquanto 31,95% são de nível superior.

Obviamente, é necessária uma análise mais aprofundada das equipes de técnicos de referência contratados nos municípios, bem como do porte de cada um, fazendo um paralelo com o que a tipificação orienta quanto ao número mínimo de profissionais por equipamento/serviços, para ter um painel mais atualizado e real da situação do trabalhador do SUAS no Estado do Amazonas.

Entretanto, os dados obtidos através do CENSO SUAS, evidenciam a necessidade de adequação dos vínculos de trabalho ao perfil da política de Assistência Social.

Neste intuito, a realização de concursos públicos se apresenta como uma ferramenta para garantir o direito dos trabalhadores a um ambiente de trabalho estruturado e uma relação contratual que permita ao trabalhador, enquanto operacionalizador da política e um dos atores principais na efetivação do controle social, exercer seu papel de mediador no processo de prevenção frente as situações de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de potencialidades e autonomia dos usuários.

Compreende-se como técnico de referência, tanto na proteção social básica quanto na especial, os profissionais que possuam conhecimentos técnicos específicos e uma postura ética que ao acolher as necessidades sociais dos cidadãos como direito, acenam em direção a horizontes mais acolhedores, compartilhados e de maior autonomia.



A continuidade é uma das características obrigatórias dos serviços da assistência social, sendo hoje a alta rotatividade dos técnicos dos equipamentos de CRAS e CREAS um desafio para a oferta e aprimoramento dos mesmos.

Os vínculos empregatícios mediante contratos de trabalhos temporários, que finalizam no último dia do ano são práticas rotineiras nos municípios do Estado do Amazonas e as recontrações costumam ocorrer no período de fevereiro, o que fragiliza a oferta continuada dos serviços qualificados aos usuários, especialmente aos que habitam em comunidades distantes das sedes e que possuem limitações quanto ao transporte.

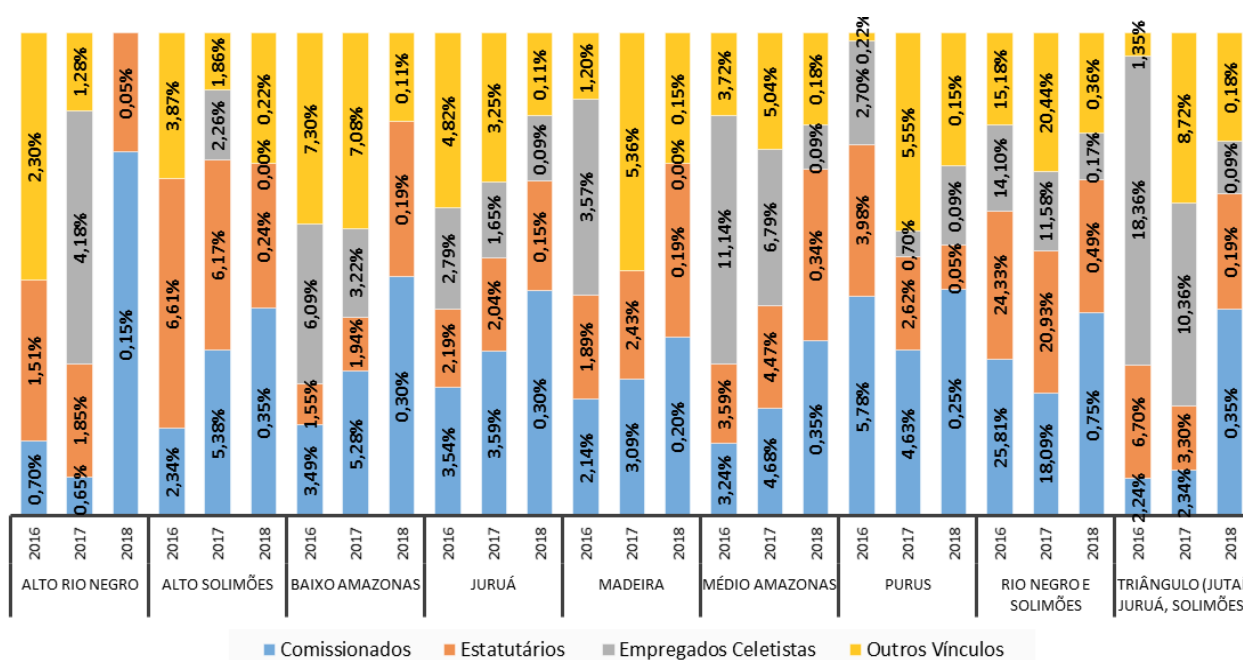


Gráfico 62: Trabalhadores por vínculo empregatício no CRAS.
Fonte: CENSO SUAS, 2016 a 2018.

Tomando como exemplo para uma melhor visualização, no Gráfico 62, podemos observar a porcentagem de trabalhadores do CRAS, segundo os CENSOS 2016, 2017 e 2018, pelos vínculos trabalhistas, por Calhas. Fica evidente o número maior de trabalhadores comissionados ou com outros vínculos.

Observa-se uma oscilação no número de trabalhadores estatutários e celetistas nos dados dos três anos, o que corrobora as informações obtidas em pesquisa realizada diretamente com os municípios no período de maio a junho de 2019, que demonstrou que 87% dos estatutários e celetistas são concursados pela prefeitura,

enquanto somente 13% são provenientes de concurso realizado exclusivamente para a Assistência Social.

Os profissionais concursados pela prefeitura ficam à disposição da gestão municipal, muitas vezes transitando pelas demais políticas de saúde e educação, o que influencia diretamente a fragilização da assistência em municípios que já sofrem com a falta de estrutura e recursos necessários para a operacionalização do SUAS, como preconizam as normativas.

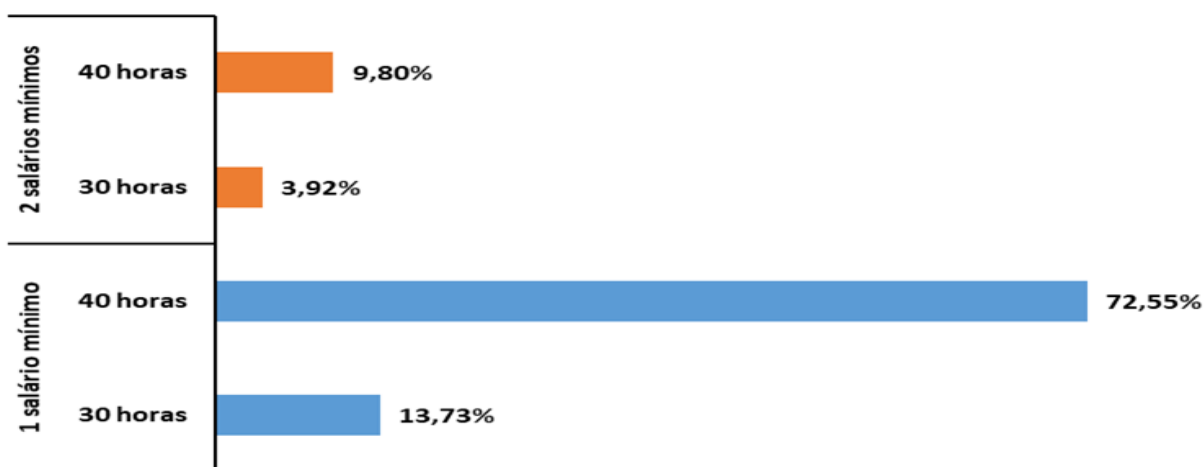


Gráfico 63: Média salarial e carga horária dos técnicos de nível médio.
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

Ainda pensando em indicadores que tratam da valorização do trabalhador da assistência social, destacamos que a média salarial dos trabalhadores de ensino médio é de um a dois salários mínimos com carga horária entre 30h e 40h, enquanto os trabalhadores de ensino superior possuem média salarial entre dois e quatro salários mínimos e carga horária semanal de 40h.

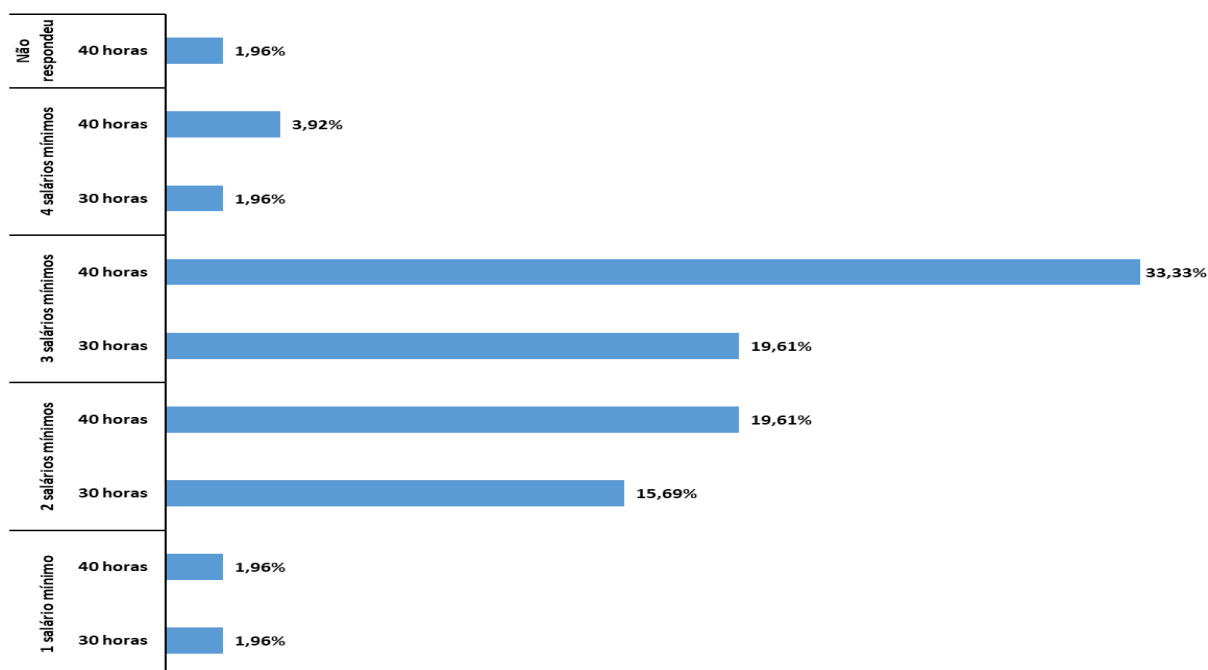


Gráfico 64: Média salarial e carga horária dos técnicos de nível superior.
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019.

A criação de estratégias, formas de valorização do trabalhador e desprecarização dos vínculos de trabalho torna-se fator basilar para a Gestão do Trabalho, na perspectiva de construção de táticas para a efetivação da política de assistência social, atribuindo maior qualidade na execução e prestação dos serviços socioassistenciais.

Nesse sentido, as normativas no âmbito do SUAS apresentam os parâmetros gerais para o estabelecimento da gestão do trabalho, bem como o reconhecimento da necessidade de valorização e capacitação permanente dos trabalhadores.

7.3.3.1 Perfil dos trabalhadores do SUAS por gênero

A Assistência Social, historicamente, caracteriza-se por um perfil feminino tanto na execução da política, com maioria de mulheres trabalhadoras, quanto no acesso aos serviços e benefícios.

Esta inserção e dominância da mulher no âmbito da assistência social está associada à própria construção do papel do gênero feminino na sociedade, que relegou a ela o espaço privado e doméstico e as atividades de cuidado e proteção da família.

A Assistência social desenvolveu-se, *a priori*, como ações de caridade e benevolência representadas pelas mulheres de alto poder aquisitivo, destacando-se entre elas as primeiras-damas. Mesmo com os grandes avanços alcançados pela normatização e aprimoramento da Política de Assistência Social, ainda encontramos o reflexo deste assistencialismo e “primeiro-damismo” na execução do SUAS no Brasil.

Apesar da conotação pejorativa do termo “primeiro-damismo”, é inegável que a Assistência Social constitui-se em espaço privilegiado para a atuação profissional feminina e que muitas mulheres conseguiram despertar criticamente para a política, inclusive contrariando a ordem vigente (CISNE, 2007, *apud* FRITZEN, 2015, p.5).

Analisando os dados apresentados pelo CENSO SUAS dos anos de 2016, 2017 e 2018, podemos evidenciar esta dominância do gênero feminino no perfil dos trabalhadores do SUAS no Estado do Amazonas.

No Quadro 11, são apresentados os números de trabalhadores por gênero nos principais equipamentos de operacionalização do SUAS, CRAS e CREAS, organizados por Calhas:

Calha	Feminino			Masculino			Total Geral
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
Alto Rio Negro	45	56	57	15	15	8	196
Alto Solimões	134	118	129	81	59	67	588
Baixo Amazonas	141	122	159	53	47	67	589
Juruá	84	91	132	28	21	45	401
Madeira	88	94	117	40	37	44	420
Médio Amazonas	140	133	191	40	52	72	628
Purus	63	91	101	23	41	45	364
Rio Negro e Solimões	552	573	687	166	185	230	2393
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	222	221	239	71	63	66	882
Total Geral	311	286	309	96	82	86	6.461

Quadro 11: Perfil dos trabalhadores por gênero nos equipamentos CRAS e CREAS do Amazonas.
Fonte: CENSO SUAS 2016, 2017 e 2018/DGSUAS.

O Gráfico 65 apresenta o número total de trabalhadores por gênero informado nas bases de dados do CENSO SUAS nos anos de 2016, 2017 e 2018. Os dados de 2016 mostram que, dos 407 trabalhadores de CRAS e CREAS das nove Calhas do Amazonas, 76,41% (311) são do sexo feminino e 23,59% (96) são do sexo masculino.

As informações corroboram a afirmativa de que a Assistência Social é, predominantemente, executada por mulheres. Os CENSOS SUAS de 2017 e 2018 confirmam esse perfil feminino do SUAS no Amazonas, mostrando uma constância

nos números de trabalhadoras em contraponto com os trabalhadores do sexo masculino.

No CENSO SUAS de 2017, dos 368 trabalhadores do SUAS, 77,72% (286) são do sexo feminino e, mantendo o padrão, no CENSO SUAS de 2018, dos 395 trabalhadores, 78,23% (309) são do sexo feminino.

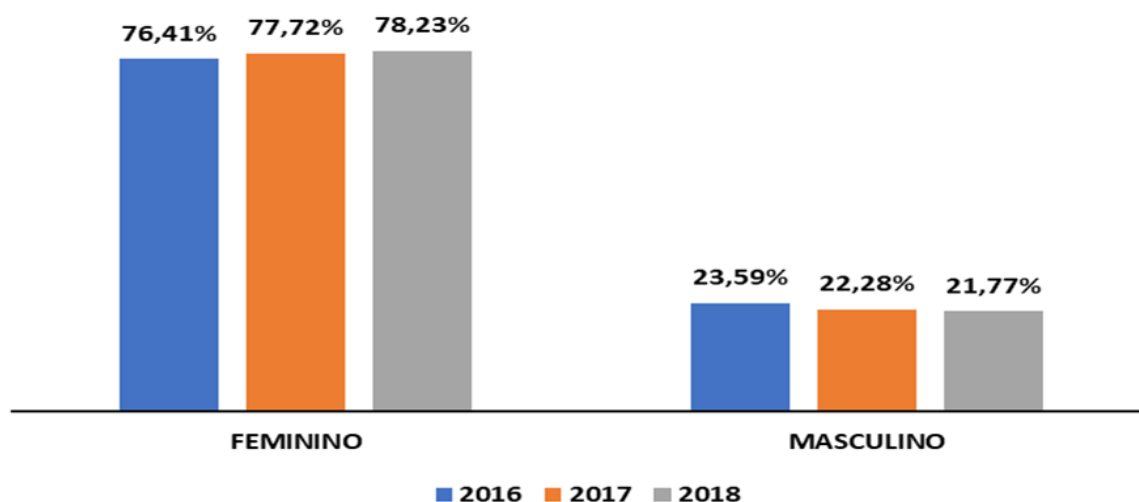


Gráfico 65: Quantitativo total de trabalhadores por gênero nos equipamentos CRAS e CREAS do Amazonas.

Fonte: CENSO SUAS, 2016, 2017 e 2018.

O Quadro 12 aponta os quantitativos de trabalhadores por gênero nas nove Calhas do Amazonas, referentes à base de dados do CENSO SUAS dos anos de 2016, 2017 e 2018. O CRAS, como o principal equipamento da Proteção Básica Social, reflete de forma mais expressiva esse perfil feminino da Assistência Social.

A profissão mais presente no CRAS é a de Assistente Social, que tem em sua construção histórica a predominância do feminino, característica imposta pelo modelo de sociedade patriarcal que determinou à figura da mulher todas as atividades e habilidades inerentes ao cuidado do outro.

No Quadro 12, podemos observar nos quantitativos de cada Calha o número predominante de profissionais do sexo feminino atuando no CRAS e demais serviços da proteção básica.

Calha	Feminino			Masculino			Total Geral
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
Alto Rio Negro	35	47	47	12	12	6	159
Alto Solimões	104	92	102	69	47	52	466
Baixo Amazonas	112	98	131	43	38	54	476
Juruá	66	65	109	22	16	40	318
Madeira	69	74	96	32	30	37	338

Médio Amazonas	107	112	155	32	47	66	519
Purus	50	72	83	19	35	38	297
Rio Negro e Solimões	437	469	578	134	157	205	1980
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	178	184	202	58	56	60	738
TOTAL GERAL	1.158	1.213	1.503	421	438	558	5.291

Quadro 12: Perfil dos trabalhadores por gênero nos CRAS das nove Calhas do Amazonas.
Fonte: CENSO SUAS 2016, 2017 e 2018.

No CREAS, a configuração se apresenta a mesma, como mostra o quadro 13: o quantitativo de trabalhadores do sexo feminino é maior, representando mais de 77% do total. Mesmo na Calha do Rio Negro e Solimões, onde há um número maior de CREAS, essa característica fica mais evidente, confirmando a tradicional segregação por gênero do mercado de trabalho, visto que as profissões de assistente social e psicólogo são majoritariamente exercidas por mulheres, num nicho de políticas públicas também visto como feminino.

Calha	Feminino			Masculino			Total Geral
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
Alto Rio Negro	10	9	10	3	3	2	37
Alto Solimões	30	26	27	12	12	15	122
Baixo Amazonas	29	24	28	10	9	13	113
Juruá	18	26	23	6	5	5	83
Madeira	19	20	21	8	7	7	82
Médio Amazonas	33	21	36	8	5	6	109
Purus	13	19	18	4	6	7	67
Rio Negro e Solimões	115	104	109	32	28	25	413
Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	44	37	37	13	7	6	144
TOTAL GERAL	311	286	309	96	82	86	1170

Quadro 13: Perfil dos trabalhadores por gênero nos CREAS das nove Calhas do Amazonas.
Fonte: CENSO SUAS 2016, 2017 e 2018

7.3.3.2 Educação Permanente

A institucionalização da educação permanente no SUAS foi necessária no sentido de conferir profissionalização à Assistência Social por meio de normativas que disciplinam sua operacionalização.

O debate a respeito do processo de implantação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por meio da Resolução nº 40, de 13 de março de 2013, evidencia que a gestão do trabalho e a capacitação devem ser abordadas como mecanismos para o fortalecimento e ampliação da política de Assistência Social, pois trazem em sua primazia a valorização dos trabalhadores da Assistência Social, delineando como

meta central a proposta pedagógica de valorização da aprendizagem no trabalho a partir do reconhecimento das experiências e da construção de saberes por meio do reconhecimento das necessidades e demandas oriundas do trabalhador. Portanto, entende-se que a educação permanente

É o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade (BRASIL, 2013, p. 34).

Reforçando o entendimento acerca da educação permanente, as Normas Operacionais Básicas do SUAS, NOB/SUAS e NOB/RH, expõem que a educação permanente se constitui:

No processo de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral do trabalhador, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social (BRASIL, 2006, p. 37).

Com intuito de apreender a atual conjuntura do processo de capacitação no Estado, os gestores municipais foram questionados a respeito da realização de capacitações periódicas com temas voltados para a operacionalização da Política de Assistência Social para os trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência.

Neste sentido, a pesquisa evidenciou que 58,82% dos gestores realizam capacitações periódicas para os trabalhadores, gestores e conselheiros no âmbito do SUAS. Essas capacitações estão direcionadas para a operacionalização da Política de Assistência Social.



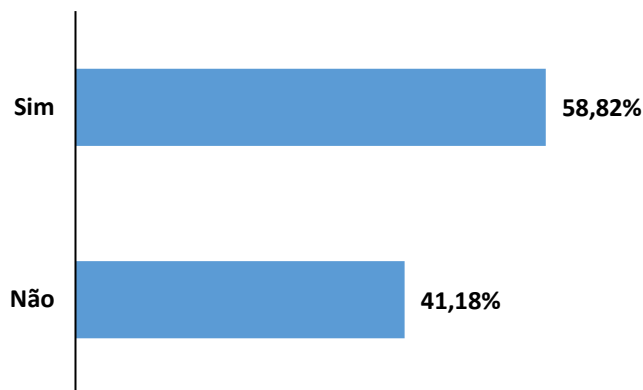


Gráfico 66: Capacitação para os trabalhadores do SUAS.
Fonte: Questionário do Gestor Municipal, 2019

A gestão do trabalho no âmbito do SUAS ratifica o estabelecimento de diretrizes para realização de planejamento estratégico, mediante reflexão dos processos de trabalho, garantindo a execução de ações de educação permanente para os trabalhadores.

Nessa perspectiva, a PNEP/SUAS recomenda a instituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) com intuito de descentralização e participação no planejamento das ações de educação permanente, adotando os critérios de territorialidade para o planejamento, operacionalização e efetivação da perspectiva político-pedagógica.

Assim, o NUEP constitui-se como espaço privilegiado para efetivação da educação permanente e descentralização organizativa de atribuições e de planejamento que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualificação dos serviços socioassistenciais.

No Amazonas, o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS/AM) foi instituído pela Portaria nº 632, de 29 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 321, de 13 de outubro de 2016. O NUEP é uma instância colegiada e de assessoramento da SEAS no processo de implementação da PNEP no Estado.

Ele se constitui como um espaço de encontros e discussões que culminem no estabelecimento de estratégias voltadas à gestão do trabalho, a partir da realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação e de formatação, oferta e implementação de ações de formação e capacitação para gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários. Tem por objetivos

- I – Realizar interlocução, diálogo e cooperação com os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, visando ao assessoramento do órgão gestor estadual quanto à implementação da política de educação permanente;
- II – Planejar ações de educação permanente, elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros, além de elaboração e formatação de ações de formação e capacitação;
- III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS na esfera estadual e municipal e elaboração de propostas de aperfeiçoamento.

Desta forma, a SEAS, por meio da Gestão do Trabalho/NUEP, pode planejar, organizar e ofertar capacitações específicas para equipes técnicas, gestores, conselheiros, entre outros, além de acompanhar e avaliar a qualificação técnica e operacional dos trabalhadores, buscando fortalecer o conhecimento e habilidades conforme os serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS. Em suma, estabelece princípios e diretrizes que contribuem para o processo de aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

7.3.3.3 Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)

O Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) tem o objetivo de garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente, aprimorando a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios. Foi instituído por meio da Resolução CNAS nº 08 e contempla ações de capacitação e formação que devem impactar na carreira do trabalhador do SUAS, além de potencializar e dar visibilidade a novas práticas profissionais.

Para a execução das ações de capacitação e formação, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) instituiu e coordenou uma Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (Renep/SUAS), formada por instituições de ensino públicas e privadas, escolas de governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e de um processo de Chamada Pública, visando vislumbrar um novo caminho para o aprimoramento dos trabalhadores, com estratégias voltadas para sua valorização por meio do aperfeiçoamento em consonância com os interesses institucionais, atendendo aos anseios e às



necessidades identificadas a partir do levantamento do contexto da situação do trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7.3.3.4 Implementação de Estratégias

A Gestão do Trabalho/DGSUAS/SEAS, em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), executou a primeira fase do Programa Nacional de Capacitação do SUAS em oito polos: Tabatinga, Tefé, Manaus I, Manaus II, Manaus III, Manicoré, Itacoatiara e Parintins. Foram capacitados 792 trabalhadores do SUAS dos 62 (sessenta e dois) municípios do Amazonas. As capacitações contemplaram os cursos de:

- 1) Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria;
- 2) Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil Sem Miséria;
- 3) Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Vale ressaltar que a primeira fase tinha a meta de alcançar 720 participantes, sendo alcançados 792, ou seja, a meta foi ultrapassada em 72 participantes. O quadro a seguir exemplifica o quantitativo de participantes do CapacitaSUAS:

PRIMEIRA FASE CAPACITASUAS						
Nº	Polos	Período de Realização	Introdução ao Provimento	Atualização em Indicadores	Gestão Financeira	Total
1	Itacoatiara	09 a 13/12/2013	22	9	-	31
2	Manaus I	28/07 a 01/08/2014	76	77	45	198
3	Manicoré	08 a 12/09/2014	11	7	9	27
4	Tefé	26 a 30/01/2018	40	21	25	86
5	Tabatinga	23 a 27/02/2015	29	21	30	80
6	Parintins	23 a 27/03/2015	26	17	13	56
7	Manaus II	27 a 31/07/2015	66	36	41	143
8	Manaus III	26 a 30/10/2015	80	54	37	171
TOTAL						792

Quadro 14: Primeira fase do CapacitaSUAS.
Fonte: DGSUAS/SEAS 2015.

A segunda fase do programa CapacitaSUAS está sendo realizada em sete polos: Manicoré, Tefé, Parintins, Itacoatiara, Tabatinga, Manaus I e Manaus II, dentre os 62 (sessenta e dois) municípios. Esta capacitação tem a meta de alcançar 1.030

trabalhadores do SUAS. A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é a Instituição de Ensino Superior (IES) que executa a segunda etapa do programa em todos os polos. As capacitações contemplam os cursos de:

- 1) Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS;
- 2) Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social;
- 3) Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS.

Destacamos a execução do primeiro polo do programa no polo Parintins no período de 24 a 28 de julho de 2017. Os municípios que participaram foram: Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Nhamundá e Parintins.

SEGUNDA FASE CAPACITASUAS – 1º POLO PARINTINS					
Item	Municípios	Cursos			Total
		Controle Social	Elaboração de Planos	Vigilância Socioassistencial	
1	Barreirinha	1	2	0	3
2	Boa Vista do Ramos	10	3	6	19
3	Nhamundá	2	3	3	8
4	Parintins	13	15	31	59
5	Manaus	1	1	1	3
Total		27	24	41	92

Quadro 15: Segunda fase do CapacitaSUAS/1º Polo Parintins.

Fonte: DGSUAS/SEAS, 2017

No que se refere à execução do segundo polo do Programa de Capacitação, ele aconteceu em Manaus, no polo Manaus/Itacoatiara, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018. Os municípios que participaram foram: Anamá, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Iranduba, Urucará, São Sebastião do Uatumã, Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Silves, Urucurituba, além de trabalhadores da SEAS.

SEGUNDA FASE CAPACITASUAS – 2º POLO MANAUS I E ITACOATIARA					
Item	Municípios	Cursos			Total
		Controle Social	Elaboração de Planos	Vigilância Socioassistencial	
1	Anamá	0	9	1	10
2	Anori	4	2	1	7
3	Autazes	1	2	2	5
4	Beruri	1	2	3	6
5	Caapiranga	1	3	1	5
6	Careiro	2	2	1	5
7	Careiro da Várzea	6	3	3	12
8	Coari	2	25	11	38
9	Codajás	0	2	2	4
10	Manacapuru	9	5	5	19

11	Manaquiri	1	2	3	6
12	Manaus	0	20	37	57
13	Novo Airão	2	3	1	6
14	Rio Preto da Eva	1	1	1	3
15	Irlanduba	1	1	2	4
16	Urucará	1	2	1	4
17	São Sebastião do Uatumã	0	3	3	6
18	Itacoatiara	1	4	3	8
19	Itapiranga	1	2	2	5
20	Maués	3	2	3	8
21	Nova Olinda do Norte	2	2	3	7
22	Silves	1	1	1	3
23	Urucurituba	0	0	3	3
24	SEAS	3	4	9	16
Total		43	102	102	247

Quadro 16: Segunda fase do CapacitaSUAS/2º Polo Manaus I e Itacoatiara.
Fonte: DGSUAS/SEAS 2018

A realização do CapacitaSUAS buscou ofertar a formação de pessoas visando dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quantos aos contextos nos quais estão inseridas, tornando-as capazes tecnicamente, garantindo o acesso a direitos sociais específicos. Nesse contexto, o processo possibilitou resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis.

Portanto, a participação dos trabalhadores nos processos políticos de consolidação da Assistência Social deve ser direcionada à reconstrução do próprio perfil dos trabalhadores, com base no compromisso de afirmação de direitos, incorporando práticas democráticas e participativas.

8. PROTEÇÃO SOCIAL

8.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio do “conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social [...]” (LOAS, 1993, art. 6º-A, inciso I¹⁴).

¹⁴ Artigo inserido pela Lei nº 12.435/2011.

Nesse sentido, são previstos três Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009). O principal *locus* de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que no Amazonas totalizam 90 equipamentos.

8.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), instituído como serviço tipificado, consiste “no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009). Ressalta-se que esse Serviço é ofertado de forma exclusiva pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o que significa que a oferta do PAIF é feita em todos os 62 municípios do Estado do Amazonas. Por meio dele, são desenvolvidas ações coletivas e individuais (acolhidas, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias) com vistas a promover trocas de experiência, diálogo e discussão de temáticas que evidenciem situações internas e externas que afetem famílias e comunidades.

O PAIF pode materializar o trabalho social com famílias sob dois processos complementares, porém distintos: Atendimento e Acompanhamento. O segundo volume das “Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias” (Brasília, 2012) define o Atendimento às Famílias, ou a alguns de seus membros, como “uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território”, enquanto o Acompanhamento Familiar é caracterizado como associação de intervenções continuadas, pactuadas entre as famílias e os profissionais do CRAS, mediadas a partir da construção de um Plano de Acompanhamento Familiar, no qual devem estar presentes os objetivos a serem alcançados com o trabalho social direcionado às famílias (Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, v. 2. p. 54).



Ao todo, 57.233 famílias do Estado do Amazonas foram alcançadas pelo Acompanhamento Familiar do PAIF no período de 2016 a 2018. O Gráfico 67 mostra a série histórica do número de famílias que se encontram em acompanhamento pelo PAIF.

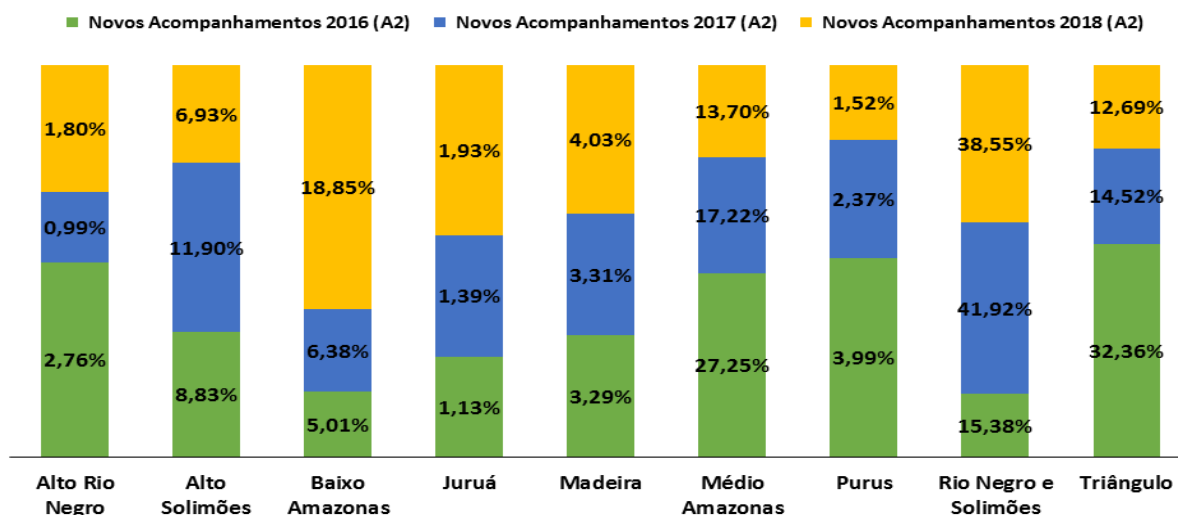


Gráfico 67: Quantitativo de Acompanhamento Familiar - PAIF.
Fonte: DGSUAS/SEAS 2019 com base nos dados do RMA 2016-2018.

Observa-se um grande volume de Acompanhamentos registrados na Calha do Rio Negro e Solimões em comparação com as demais: no período analisado, foram realizados 16.970 acompanhamentos. Salienta-se que a Calha citada possui a maior quantidade de municípios, um total de 15, incluindo a capital do Amazonas, que conta, desde 2016, com 20 CRAS.

No que tange ao quantitativo de Atendimentos Individualizados no Estado do Amazonas, no período de 2016 a 2018, o Gráfico 68 demonstra que foi atingido um total de 1.422.408 atendimentos:

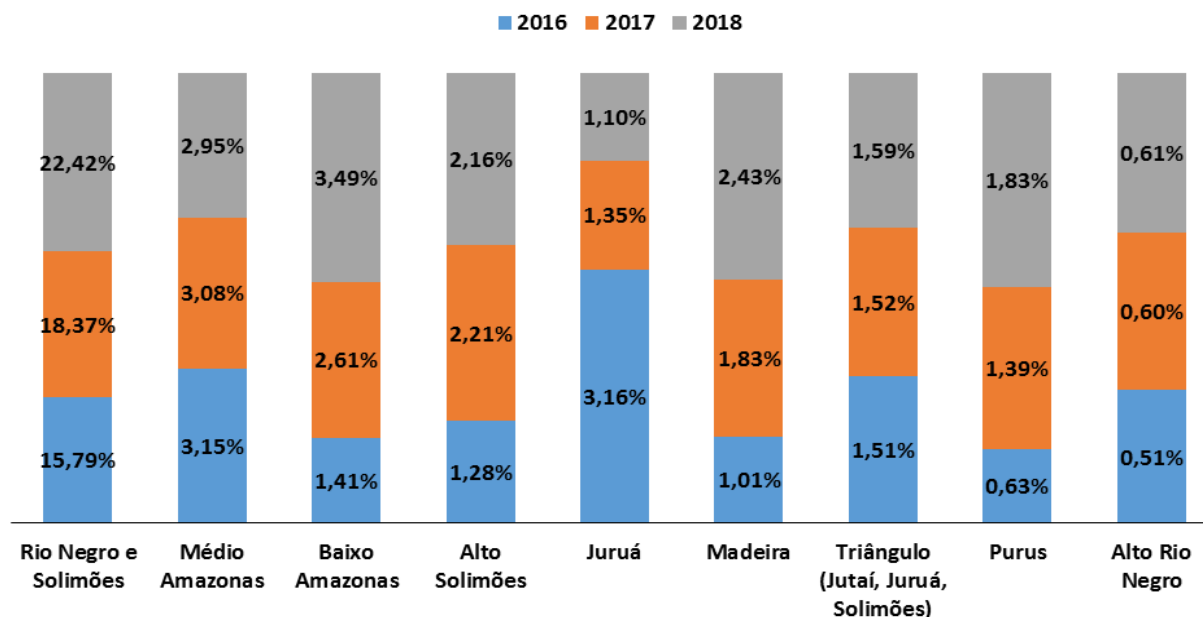


Gráfico 68: Atendimentos Individualizados PAIF.
Fonte: DGSUAS/SEAS 2019 com base nos dados do RMA 2019.

Observa-se que a Calha do Rio Negro e Solimões também apresentou maior número de atendimentos pelo PAIF, sendo registrado no período de 2016 a 2018 o total de 804.837 atendimentos. Destaca-se que a referida Calha também apresenta o maior quantitativo de equipamentos CRAS quando comparada com as demais: são 37 unidades distribuídas em 15 municípios, sendo um de Pequeno Porte II (Careiro), dois de médio porte (Coari e Manacapuru) e o município metrópole do Estado, que é Manaus.

Acrescenta-se ainda que os Atendimentos Particularizados incluem tanto aqueles realizados por técnicos de nível superior quanto por técnicos de nível médio que compõem a equipe dos CRAS.

Ainda no que tange aos Atendimentos Particularizados, a Calha do Alto Rio Negro apresentou menor quantitativo, com 24.492 atendimentos no período. Salienta-se que a mesma inclui apenas três municípios, contando com apenas um CRAS por município, sendo esses de Pequeno Porte I (Santa Isabel do Rio Negro) e Pequeno Porte II (Barcelos e São Gabriel da Cachoeira), além de apresentar particularidades em seu contexto. Segundo informações do Ministério da Saúde, essa Calha possui 36.390 indígenas cadastrados no Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena (SIASI). Destes, a maior parte se encontra no município de São Gabriel da Cachoeira, que apresenta população total estimada em 44.816 habitantes, entre zona urbana e rural, sendo que 74% são de indígenas.

Ainda no que tange às particularidades da Calha do Alto Rio Negro, segundo pesquisa realizada pelo Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS) no ano de 2019, Barcelos apresenta 42 comunidades, Santa Isabel do Rio Negro 40 comunidades e São Gabriel da Cachoeira 650. Foram coletadas informações referentes às comunidades indígenas e não indígenas, respondendo por 15, ou 82%, conforme informações no gráfico a seguir:

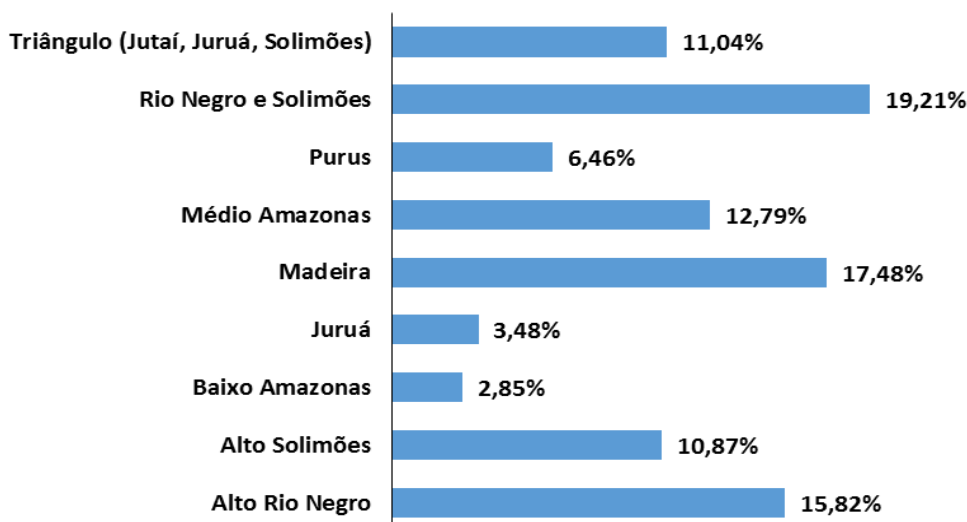


Gráfico 69: Quantidade de comunidades existentes nos municípios por Calha.
Fonte: Questionário do Diagnóstico Socioterritorial do Amazonas 2019

Atentando ao quantitativo de comunidades do município de São Gabriel da Cachoeira, é possível identificar como um dos pontos significativos do menor volume de atendimentos particularizados a demanda expressiva das comunidades ribeirinhas, visto que este é o município com maior predominância de indígenas no Brasil. Este município também apresenta uma sociodiversidade quanto à distribuição geográfica, línguas faladas e organização social, possuindo 23 etnias. Considerando a quantidade de cachoeiras presentes nos rios que formam toda a Calha, observa-se a dificuldade de locomoção dos usuários até a sede do município para receberem qualquer tipo de atendimento nas diversas políticas públicas, tanto quanto das equipes de referência/volantes para acesso aos mesmos. Em algumas comunidades mais isoladas, o acesso é realizado somente por via aérea, por helicóptero, impossibilitando o acesso da equipe volante.

8.1.2 Equipe Volante

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, além de tipificar os serviços, também prevê que “o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, Calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.”

Assim, a equipe volante consiste em uma equipe adicional que integra um CRAS em funcionamento. Seu objetivo é prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso, porém, não pode ser adotada como medida substitutiva à implantação de CRAS onde houver tal demanda.

No que concerne à composição da equipe, a Portaria nº 303, de 08 de novembro de 2011, dispõe que ela deverá ser composta por dois técnicos de nível superior (sendo um assistente social e o outro preferencialmente psicólogo) e dois técnicos de nível médio, independente do porte do município.

Para evitar a ocorrência de descontinuidade nos serviços ofertados às famílias, deve ser planejado e posteriormente divulgado à população um cronograma de atividades que assegure o retorno periódico às comunidades visitadas, sendo as equipes volantes essenciais à Política de Assistência Social no território tão extenso quanto a Amazônia. No Estado do Amazonas há um total de 49 (quarenta e nove) equipes volantes cofinanciadas pelo Governo Federal, em 46 (quarenta e seis) dos 62 (sessenta e dois) municípios, conforme demonstra o gráfico:



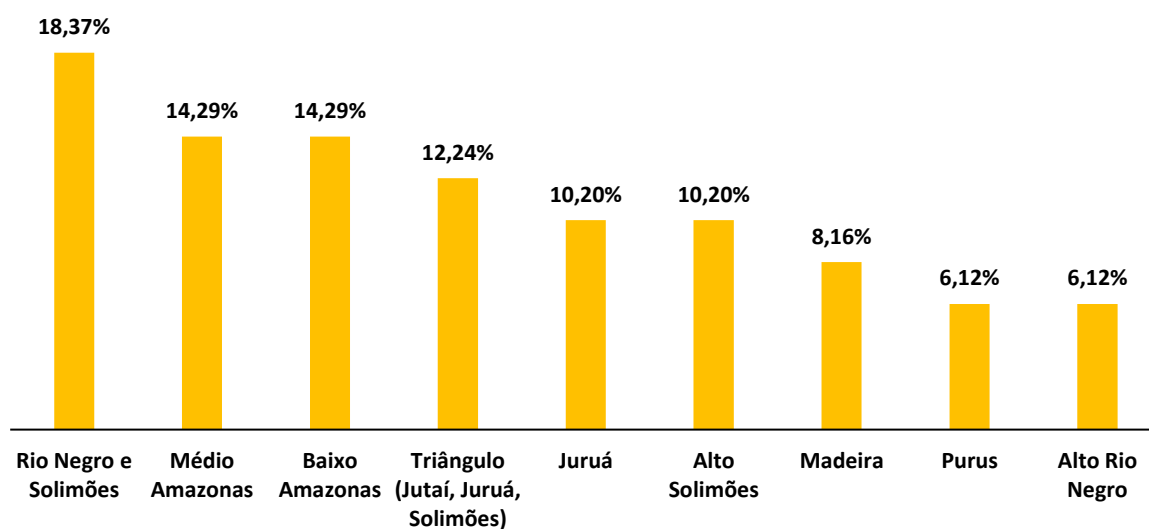


Gráfico 70: Quantidade de equipes volantes.
Fonte: Departamento de Proteção Social Básica.

Conforme observado, a Calha do Rio Negro e Solimões apresenta maior quantitativo de equipes volantes. Do total de 15 municípios, nove deles contam com as referidas equipes. Destaca-se também a Calha do Alto Rio Negro, na qual todos os três municípios que a compõe contam com equipe volante. Faz-se necessário salientar que a gestão municipal poderá vincular apenas uma equipe volante a cada CRAS, assim, apenas os municípios de Maués (Calha do Médio Amazonas) e Parintins (Calha do Baixo Amazonas) contam com mais de uma equipe. Porém, enquanto Parintins conta com três CRAS e três equipes volantes, Maués conta com três CRAS e duas equipes, estando todo o trabalho desenvolvido pelas equipes volantes inserido no trabalho social sob responsabilidade dos CRAS que as referenciam.

8.1.2.1 Lancha da Assistência Social

A lancha da Assistência Social é usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso. Contribuem para a realização da estratégia de busca ativa para localizar pessoas extremamente pobres ainda não inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A embarcação tem como objetivo exclusivo o transporte aquaviário de equipe multidisciplinar e de materiais necessários para oferta prioritária de serviços e ações

da Proteção Social Básica e, se necessário, outros serviços e ações socioassistenciais no âmbito do SUAS, a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sobretudo aquelas em situação de extrema pobreza que residem em áreas com espalhamento ou dispersão populacional e de difícil acesso devido às características naturais específicas, como Calhas de rios, regiões ribeirinhas e pantaneiras, áreas cujo acesso se dá por meio da malha hidroviária, vedada a utilização para qualquer outro fim (Normativa nº 01 SNAS/ MDS, de 18 de dezembro de 2014).

Dentre os 62 municípios do Estado do Amazonas, há um quantitativo de 44 deles que contam com lancha da Assistência Social, conforme demonstra o gráfico:

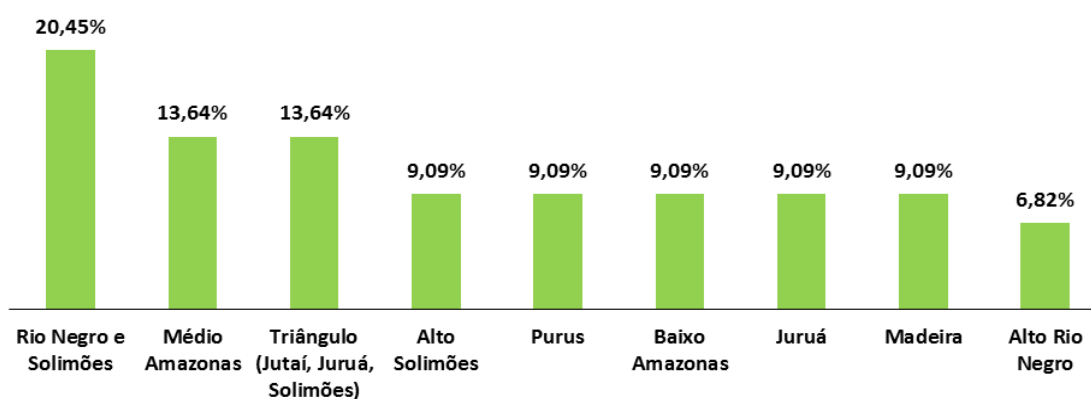


Gráfico 71: Quantidade de lanchas por Calha.
Fonte: Departamento de Proteção Social Básica, 2019.

A Calha do Rio Negro e Solimões, que abrange 15 municípios, possui nove lanchas, enquanto a Calha do Médio Amazonas, com sete municípios, possui seis embarcações, e a Calha do Triângulo (Jutaí, Juruá e Solimões), composta por oito municípios, possui também seis lanchas. Elas se configuram, assim, como as Calhas que apresentam maior índice de municípios com lanchas da Assistência Social, conforme o gráfico anterior.

A pesquisa realizada pelo Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019) fortalece os relatos das visitas de apoio técnico aos municípios de que a lancha da Assistência não atende às necessidades locais na maioria dos municípios. Do total de 51 municípios participantes, 31 pontuaram que a lancha não atende às necessidades, somente 13 responderam positivamente quanto ao atendimento das necessidades locais pela lancha da Assistência e sete municípios não se posicionaram:

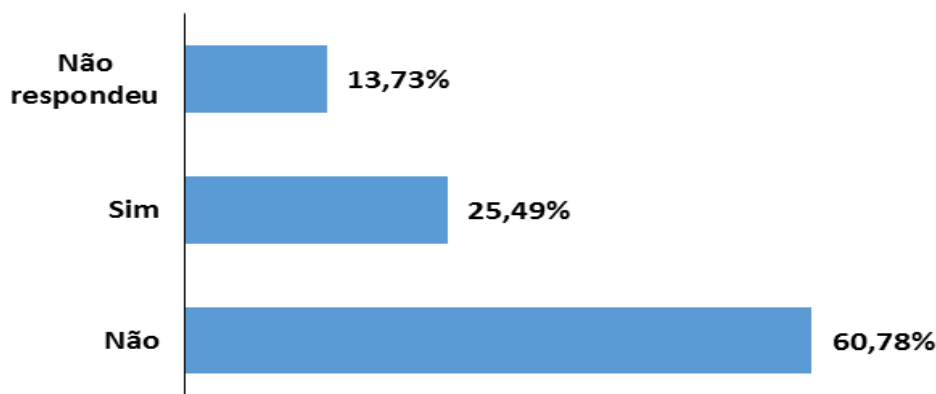


Gráfico 72: Efetividade das lanchas da Assistência Social.
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019)

É possível identificar por meio das Calhas a viabilidade da utilização das lanchas da Assistência Social. Dez, dos 15 municípios que representam a Calha do Rio Negro e Solimões, sinalizaram que a lancha não atende às necessidades locais, seguida da Calha do Alto Solimões, onde quatro dos sete municípios também afirmam que a embarcação não é viável. Na Calha do Alto Rio Negro, que é formada por três municípios, dois sinalizaram que a lancha não atende às necessidades locais.

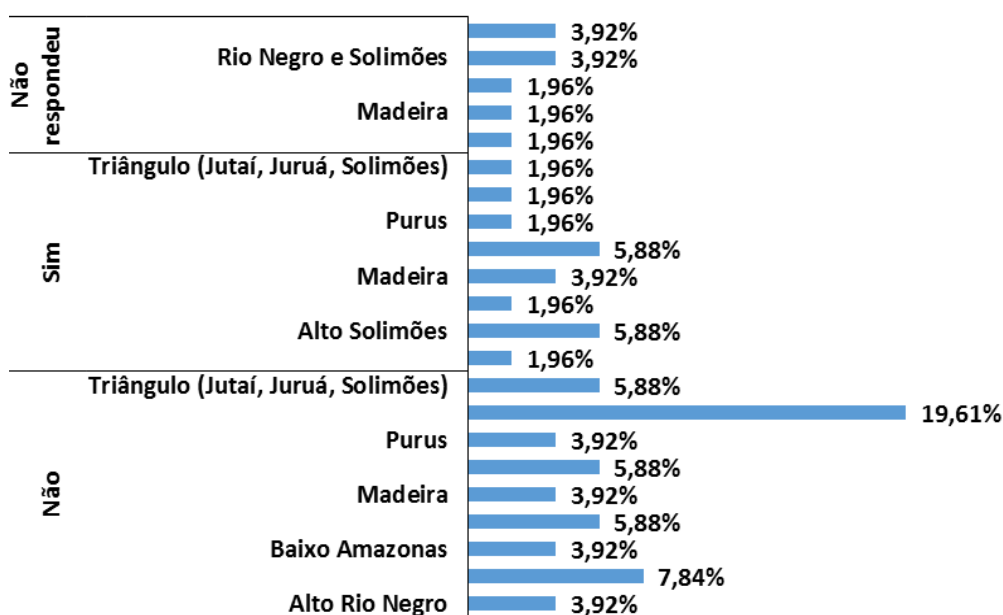


Gráfico 73: Quantidade de lanchas da Assistência Social por Calhas de rios.
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS/DGSUAS-2019

A Portaria MDS nº 44, de 09 de maio de 2013, em seu art. 3º regulamenta que: “Os Municípios contemplados com a Lancha da Assistência Social, doada pela União por intermédio do MDS, passarão a receber, por meio do Piso Básico Variável - PBV,

o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a sua manutenção”. Assim, ainda utilizando como fonte a pesquisa realizada pelo Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019), demonstra-se no gráfico a seguir a utilização dos recursos da lancha:

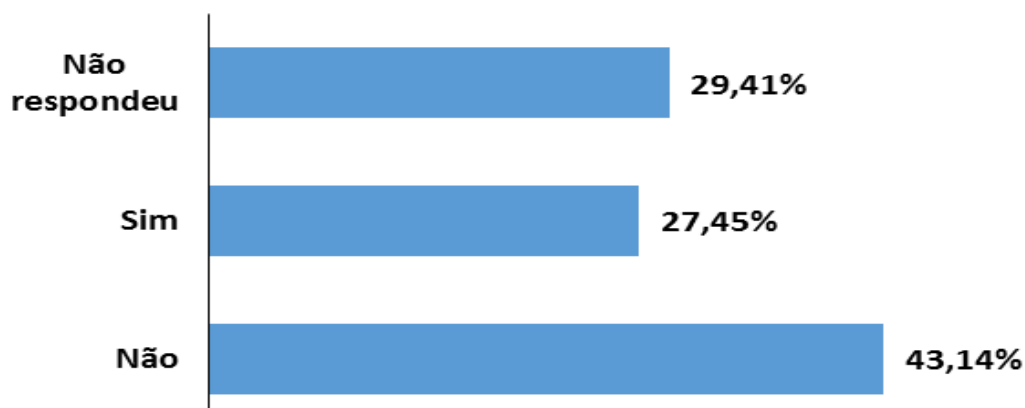


Gráfico 74: Utilização do Piso Básico Variável em outro meio de transporte.
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019).

Registra-se que 27,45%, o que equivale a 14 municípios, utilizam o recurso em outros meios de transporte, sendo 43,14% referentes a 22 municípios que não utilizam o recurso para outras embarcações, enquanto 29,15% representam 15 municípios que não responderam.

Ainda de acordo com a pesquisa, os municípios utilizam o Piso Básico Variável em outro meio de transporte que atenda às necessidades geográficas locais, como locação de lanchas menores ou barcos maiores que atendam às logísticas das comunidades existentes, e só utilizam as lanchas da Assistência Social para o atendimento às comunidades mais próximas da sede. O Gráfico 75 demonstra por Calhas que alguns municípios utilizam o recurso em outro meio de transporte:

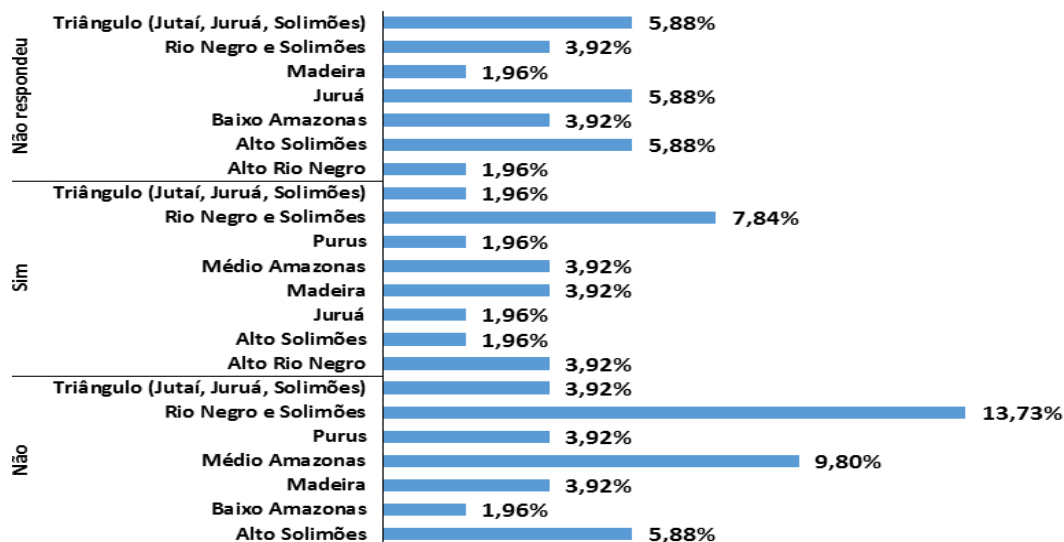


Gráfico 75: Utilização do Piso Básico Variável em outro meio de transporte, por Calhas.
Fonte: Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019).

8.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

No âmbito da Proteção Social Básica, para cumprir com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, de modo a promover e ampliar os atendimentos às famílias dos usuários desses serviços e visando assegurar matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social, também é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no qual “os usuários são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida” (Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2017, p. 67).

Conforme análise do Gráfico 77, observou-se que o SCFV é ofertado tanto na estrutura física dos CRAS, quanto em outros espaços físicos. Em 11 (21,57%) dos municípios, dos 51 que participaram da pesquisa, o serviço é ofertado nos CRAS:

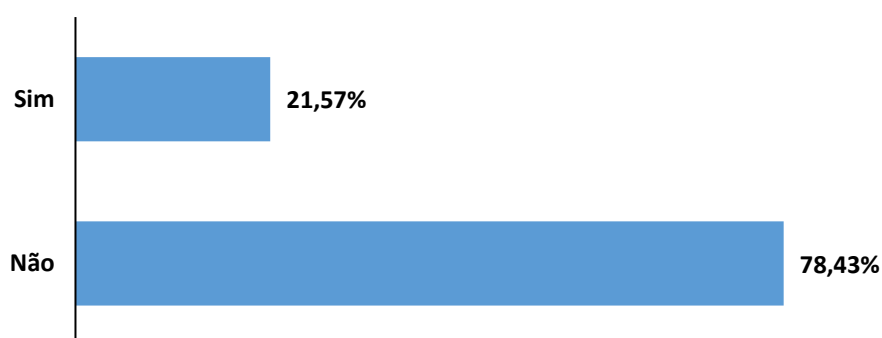


Gráfico 76: Local de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fonte: Questionário do Diagnóstico Socioterritorial do Amazonas, 2019

Os outros 40 (78,43%) municípios executam o SCFV em outro espaço físico, como: centro comunitário, centro cultural, Centro de Convivência, Centro de Convivência da Família, Centro de Convivência do Idoso, centro paroquial, centro social, centro salesiano, escolas, espaço alugado, espaço cedido, em outro prédio da prefeitura, parque municipal e/ou outro centro municipal, quadra esportiva/ginásio, salão paroquial e zona rural.

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, distribuiu os usuários do SCFV nas seguintes faixas etárias: crianças até seis anos, crianças e adolescentes de seis a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas. Em 2013, operacionalizou-se o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com o intuito de flexibilizar faixas etárias de zero a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado em situações prioritárias. Para tanto, apresentou-se como marco legal a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

A ferramenta de gestão do SCFV disponibilizada pelo Ministério da Cidadania é o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). Na plataforma digital, é realizado o acompanhamento e o monitoramento do serviço executado pelos municípios, entretanto, o referido sistema não possui registros retroativos, impossibilitando o acesso aos dados referentes aos exercícios anteriores. Dessa maneira, para fins de análise, as informações registradas nas tabelas a seguir foram geradas a partir de informações do Registro Mensal de Atendimentos (RMA).

Faz-se necessário destacar que o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) não utiliza a mesma distribuição de faixa etária prevista na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Desta forma, os grupos do SCFV são registrados no Bloco 3, que se refere a Atendimentos Coletivos realizados no CRAS, divididos em cinco subitens, a saber: D.2. Crianças de zero a seis anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.8. Adultos entre 18 e 59



anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

O número total de participantes no SCVF no Amazonas é de 9.019 indivíduos. Os gráficos seguintes demonstram o quantitativo de usuários do serviço de convivência classificados por faixa etária. O gráfico a seguir se refere ao quantitativo de crianças de zero a seis anos no SCFV, no Amazonas, no período de 2016 a 2018:

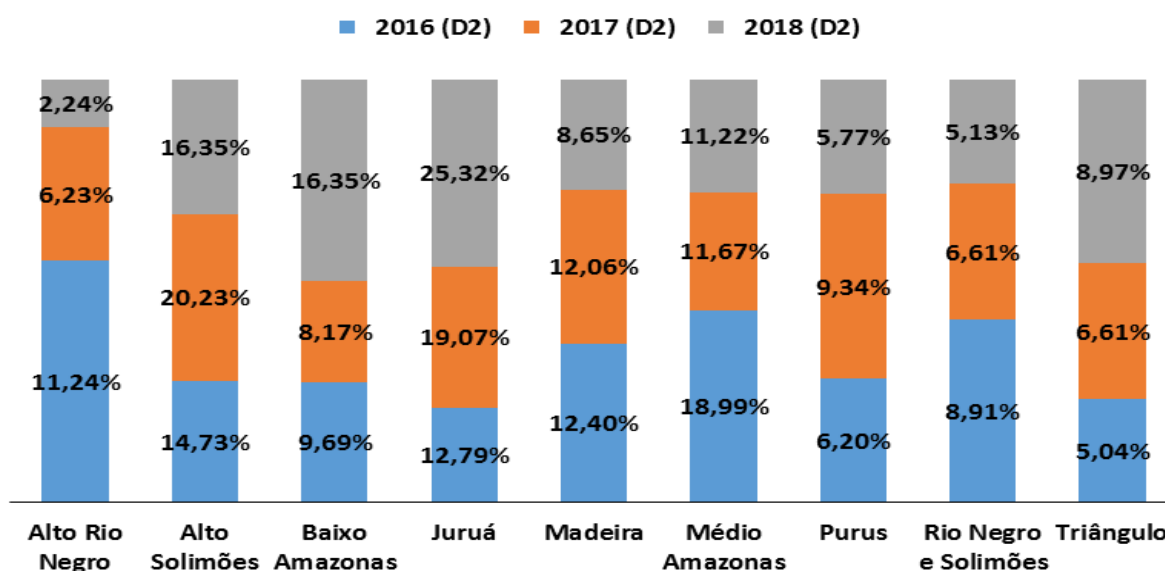


Gráfico 77: Participantes do SCFV na faixa etária de zero a seis anos.
Fonte: RMA, 2019.

No que diz respeito ao quantitativo de participantes de zero a seis anos, na série histórica 2016 a 2018 foi identificado um total de 827 participantes no Estado. Observa-se que a Calha do Juruá apresentou maior número de participantes, com 162, seguida pela Calha do Alto Solimões com 141 participantes, evidenciando a necessidade de maiores investimentos para atendimento a esse público e suas famílias. A Lei nº 13.257/2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), caracteriza como “primeira infância” o período que abrange os primeiros seis anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, além de estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para crianças nessa faixa etária, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano.

No que se refere ao quantitativo de crianças e adolescentes de sete a 14 anos no SCFV, no Amazonas, registrou-se um total de 4.031 participantes. O gráfico a seguir evidencia a cobertura do serviço no período de 2016 a 2018:

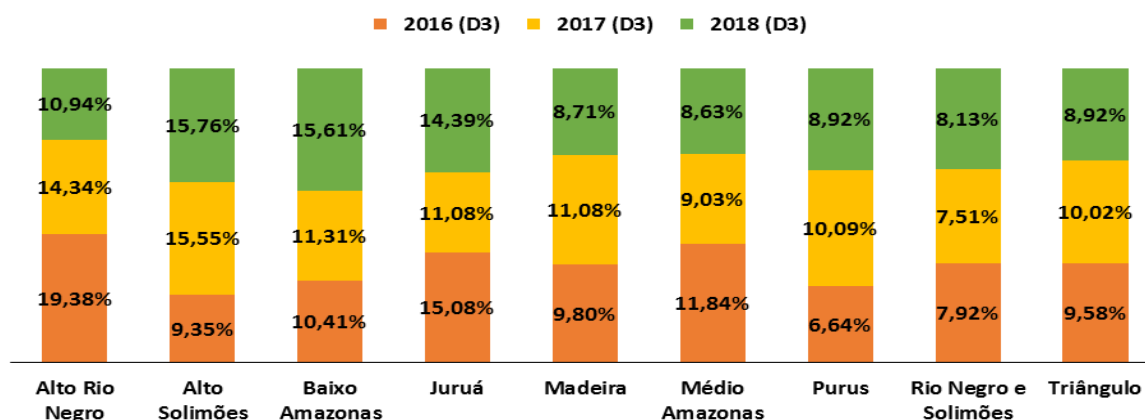


Gráfico 78: Participantes do SCFV na faixa etária de sete a 14 anos.
Fonte: RMA, 2019.

O Gráfico 78 demonstra maior volume de usuários na Calha do Alto Rio Negro, com 599 usuários, seguida pela Calha do Alto Solimões, com 547. Considerando o caráter complementar que o SCFV desempenha em relação ao PAIF, observa-se também que a Calha do Rio Negro e Solimões, que apresentou maior quantitativo de famílias em acompanhamento no período, teve a menor cobertura na faixa etária de sete a 14 anos, com registro de 316 usuários, evidenciando assim a necessidade de se reforçar nos municípios o caráter de complementariedade entre os serviços socioassistenciais.

O Gráfico 79 refere-se ao quantitativo de adolescentes de 15 a 17 anos no SCFV, no Estado do Amazonas, no período de 2016 a 2018, com participação total de 1.583 usuários.

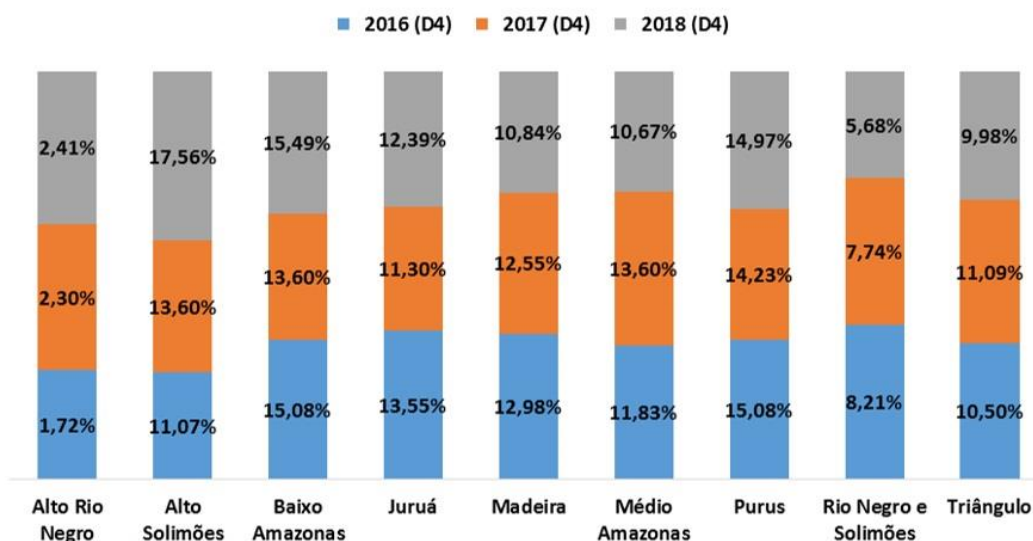


Gráfico 79: Participantes do SCFV na faixa etária de 15 a 17 anos.
Fonte: RMA, 2019

O Gráfico 79 sinaliza que a Calha do Baixo Amazonas, composta por seis municípios, apresentou participação de 235 usuários, sendo o maior quantitativo de usuários do SCFV na faixa etária de 15 a 17 anos no período, seguida da Calha do Purus, com 234 usuários, distribuídos em cinco municípios. Em contrapartida, a Calha do Alto Rio Negro, com 34 atendimentos, possui o menor quantitativo de adolescentes inseridos no SCFV, em comparação com as demais Calhas. Cabe ressaltar que essa última conta com apenas três municípios em sua composição, além das particularidades já demonstradas no presente Diagnóstico.

O Gráfico 80 apresenta o quantitativo de adultos de 18 a 59 anos do SCFV, no Amazonas, no período de 2016 a 2018.

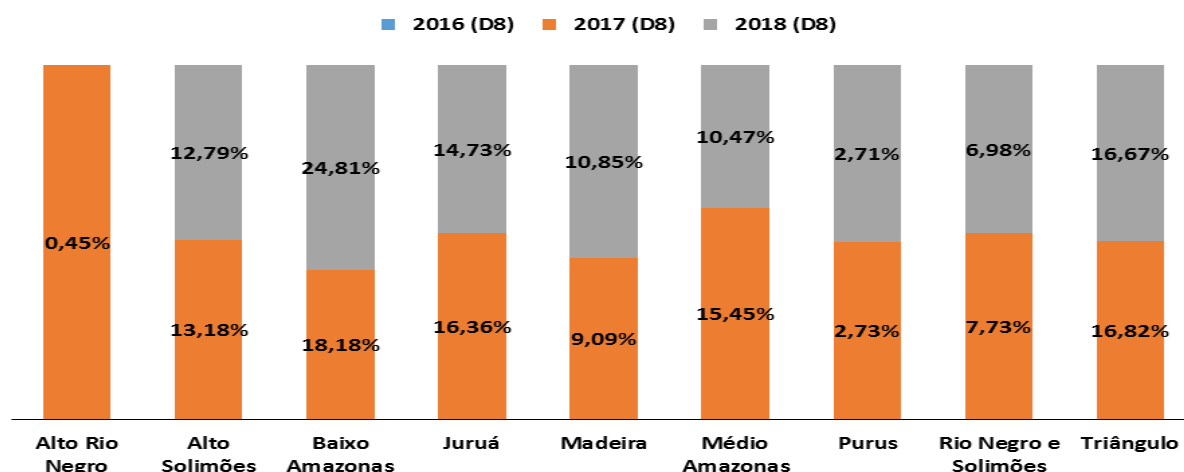


Gráfico 80: Participantes do SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos.
Fonte: RMA, 2019.

Apesar de a Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, incluir na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) a faixa etária de 18 a 59 anos no SCFV, apenas a partir de 2017 ficou evidenciada a participação de adultos no SCFV, porém, ela representa o menor índice de cobertura dos serviços dentre as faixas etárias, sendo um total de 477 na soma de todas as Calhas. Acrescenta-se ainda a presença de grupos intergeracionais no Serviço de Convivência, o que configura a participação de público de diferentes ciclos de vida em um mesmo grupo, em que a referente faixa etária pode estar presente, porém, sem a devida sinalização específica do período compreendido entre 18 a 59 anos.

O Gráfico 81 refere-se ao quantitativo de Idosos do SCFV, no Amazonas, no período de 2016 a 2018, com um total de 2.101 participantes.

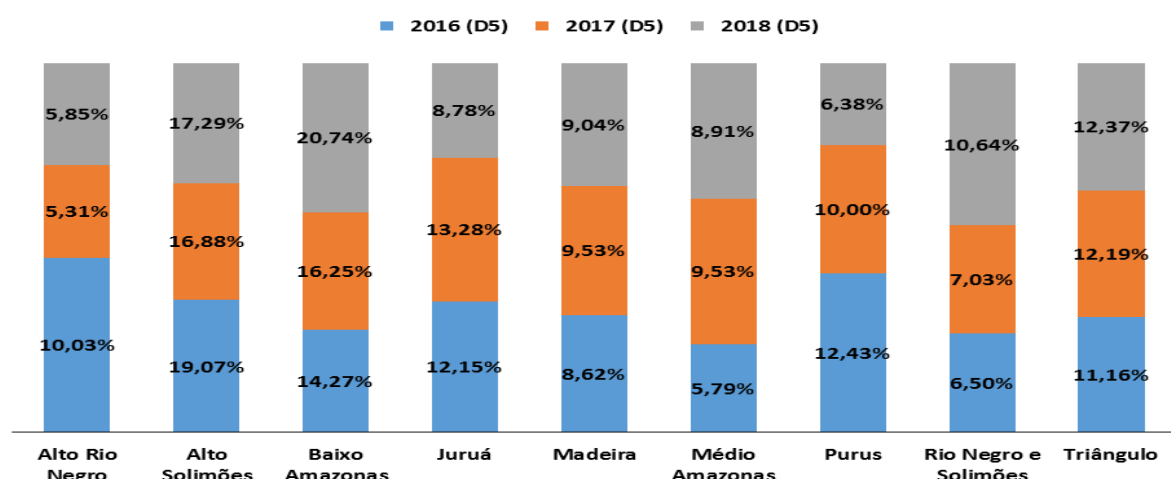


Gráfico 81: Participantes do SCFV na faixa de 60 anos ou mais.
Fonte: RMA, 2019

A inserção de idosos no SCFV é apontada com maior quantitativo na Calha do Alto Solimões, com 373 participantes, seguida da Calha do Baixo Amazonas, com 362 usuários. Observa-se ainda que a Calha do Alto Rio Negro, com 149, e a Calha do Rio Negro e Solimões, com 171 participantes, apresentam os menores quantitativos de usuários inseridos nessa faixa etária.

8.1.4 Centros de Convivência

O Centro de Convivência é um espaço de atendimento e operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tem papel essencial no

fortalecimento e no trabalho social com as famílias, articulando ações e serviços que tenham como objetivo o desenvolvimento da função protetiva, preventiva e proativa da Assistência Social.

Face aos poucos registros dos Centros de Convivência no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS), onde deveria haver registro dessas instituições de caráter público para os municípios, e com o objetivo de realizar levantamento acerca da quantidade de equipamentos do tipo Centro de Convivência no Estado do Amazonas, o Departamento de Proteção Social Básica realizou em 2019 pesquisa junto a 61 municípios do Estado, no que se refere aos equipamentos socioassistenciais supracitados, cuja gestão pertencesse ao âmbito municipal da Política de Assistência Social. O município não incluído foi o de Manaus, pois esse apresenta Centros de Convivência de gestão estadual, sob a responsabilidade da SEAS. Assim, para melhor vislumbrar os resultados da pesquisa, o quadro a seguir apresenta somente os municípios com Centros de Convivência municipais da família e/ou do idoso:

Nº	Município	Calha	C.C. Idoso	C.C. Família
1	Apuí	Madeira	1	-
2	Barcelos	Alto Rio Negro	1	-
3	Benjamin Constant	Alto Solimões	-	1
4	Caapiranga	Rio Negro/Solimões	1	-
5	Carauari	Juruá	-	1
6	Careiro	Rio Negro/Solimões	1	-
7	Coari	Rio Negro/Solimões	1	-
8	Codajás	Rio Negro/Solimões	1	-
9	Envira	Juruá	1	-
10	Humaitá	Madeira	1	-
11	Iranduba	Rio Negro/Solimões	1	-
12	Itamarati	Juruá	1	-
13	Lábrea	Purus	1	1
14	Manacapuru	Rio Negro/Solimões	1	1
15	Manaquiri	Rio Negro/Solimões	1	-
16	Maraã	Triângulo Jutai/Juruá/Solimões	1	-
17	Maués	Médio Amazonas	1	-
18	Parintins	Baixo Amazonas	1	-
19	Rio Preto da Eva	Rio Negro/Solimões	1	-
20	Santa Isabel do Rio Negro	Alto Rio Negro	1	-



21	São Sebastião do Uatumã	Baixo Amazonas	1	-
22	Silves	Médio Amazonas	1	-
23	Tapauá	Purus	1	-
24	Tefé	Triângulo Jutai/Juruá/Solimões	-	1
25	Tonantins		1	-
26	Uarini	Triângulo Jutai/Juruá/Solimões	1	-
27	Urucará	Baixo Amazonas	1	-
28	Urucurituba	Médio Amazonas	1	-
SUBTOTAL			25	5
TOTAL			30	

Quadro 17: Municípios com Centros de Convivência da família e/ou idosos.
Fonte: DPSB.

Conforme demonstrado, 25 municípios sinalizaram possuir Centro de Convivência do Idoso (CCI), enquanto cinco informaram possuir Centro de Convivência da Família (CCF). Enfatiza-se, ainda, que o município de Rio Preto da Eva declarou ter CCI, mas que ainda se encontra em reforma, e que ainda há dois municípios que informaram possuir simultaneamente ambos equipamentos (Manacapuru e Lábrea), perfazendo o total de 28 municípios que informaram possuir Centro de Convivência da Família e/ou do Idoso com gestão municipal, totalizando 30 equipamentos socioassistenciais que funcionam como *locus* para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

No que tange aos Centros Estaduais de Convivência sob gestão estadual, Relatórios de Gestão Estadual SEAS referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 informam que desde o período supracitado o município de Manaus apresentava seis Centros Estaduais de Convivência da Família (CECFs) e um Centro Estadual de Convivência do Idoso (CECI). Saliencia-se que tais unidades se mantêm em funcionamento no ano de 2019, atendendo ao estabelecido no artigo 23 da Lei nº. 4.509, de 13 de setembro de 2017, que determina que o “[...] incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assenta-se na articulação e participação de diferentes áreas governamentais e na cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil” (AMAZONAS, 2017).

Destaca-se que os serviços ofertados na esfera do Estado visam superar a incompletude institucional, sendo necessária, portanto, a complementação das ações já realizadas no âmbito municipal com o intuito de atender aos usuários. No presente

exercício, permanece o mesmo quantitativo de Centros de Convivência da Família e do Idoso.

As atividades nos CECFs e no CECI em âmbito estadual vêm sendo desenvolvidas por meio de parcerias com instituições, sendo suas atividades definidas pela quantidade de parceiros, profissionais atuantes nas unidades, estrutura física, perfil da comunidade local e adjacências. Posto isso, para a garantia da operacionalização dos serviços nos CECFs e CECI, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) tem realizado articulações com Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM), Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (AADES). Todavia, para efeitos desse diagnóstico, serão apresentadas somente informações referentes ao público atendido pelas Equipes de Referência SEAS localizadas nos Centros de Convivência, servindo como fonte para consulta o Sistema de Informações Governamentais do Amazonas (e-SIGA).

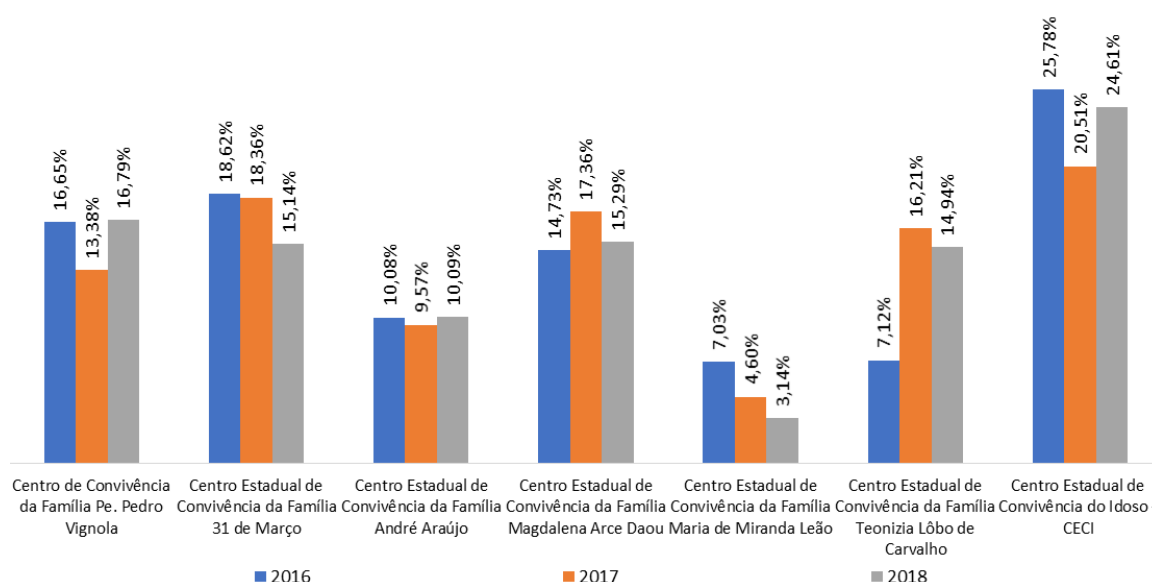


Gráfico 82: Volume de atendimentos nos equipamentos sociais
Fonte: SEAS, 2018.

O Gráfico 82 aponta o volume de atendimentos realizados nos Centros de Convivência na série histórica. Foram atendidas 365.745 pessoas pela equipe de

referência do Centro, tendo o CECI o maior quantitativo de atendimentos voltados para as pessoas idosas.

Quanto ao volume de pessoas frequentando as atividades realizadas nos espaços de convivência, a série histórica aponta que foram 109.490 pessoas participando nas atividades desenvolvidas pelos centros, sendo que 24,41% são idosos que frequentam ativamente o CECI e 16,45% famílias frequentam o Centro de Convivência da Família 31 de Março.

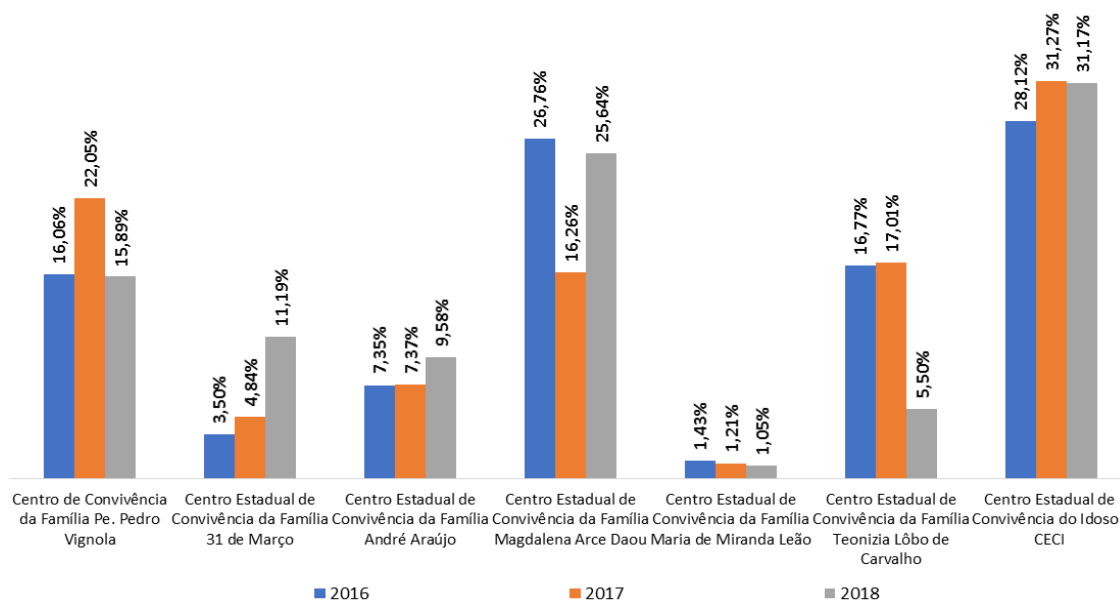


Gráfico 83: Volume de atendimentos livres nos centros.
Fonte: SEAS, 2018.

Face ao quantitativo demonstrado pelos atendimentos realizados nos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso, infere-se a necessidade de tais equipamentos na rede de Proteção Social Básica, demandando a necessidade de maiores investimentos em atividades socioassistenciais de caráter preventivo.

8.1.5 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

No que tange à Proteção Social Básica no Domicílio, ela objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

Este Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas a toda a rede socioassistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, cultura, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Vale ressaltar que o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas não deve ser confundido com visita domiciliar, sendo materializado por meio de ações e atividades que ultrapassam a visita domiciliar, constituindo-se numa ação contínua e sistemática que pressupõe também a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), para identificar vulnerabilidades e potencialidades, prevenindo que agravos possam provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais, confinamento e exclusão social.

Este serviço não dispõe de cofinanciamento federal, tampouco um sistema digital para análise de dados dos usuários, lembrando, ainda, que o Registro Mensal de Atendimentos não possui aba para fomentar os registros do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

No Estado do Amazonas, no âmbito da Proteção Social Básica, a Resolução de nº 07 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas (CIB), de maio de 2014, definiu entre seus critérios de partilha o cofinanciamento estadual para implantação do referido Serviço. Embora todo o processo tenha ocorrido em 2014, os 51 municípios que fizeram a adesão ao cofinanciamento estadual à época receberam os recursos somente no ano de 2015, a saber: Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Atalaia do Norte; Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Ipixuna, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá; Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Manaquiri, Manaus, Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Novo Airão, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião do Uatumã, Santo Antônio do Içá, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Urucará e Urucurituba.

Quanto à oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, a partir do cofinanciamento estadual de 2014 pelos municípios, verificou-se nos extratos das contas enviadas à SEAS que 41 dos 51



municípios cofinanciados realizaram a execução financeira do recurso pertinente à Proteção Social Básica. No entanto, a partir da leitura dos Relatórios de Visitas de Apoio Técnico nos anos de 2015 a 2018 desta SEAS, verificou-se que não necessariamente esta execução financeira estava vinculada à oferta do PSB no domicílio.

Os municípios receberam o valor do cofinanciamento em meados de 2015, porém, observou-se a partir das leituras dos relatórios dos anos de 2015 e 2016 que os municípios sinalizaram a não contratação de equipe exclusiva, bem como vincularam a execução do referido Serviço à equipe do PAIF, e esta, por sua vez, já desempenha suas atribuições. Dessa forma, verificou-se que não havia a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), que tem importância primordial no acompanhamento dos usuários e suas famílias, uma vez que a partir do PDU são identificadas as vulnerabilidades e potencialidades dos mesmos e realizados os acompanhamentos para a superação das demandas encontradas.

Ainda no que tange as ações do serviço, em pesquisa realizada pelo Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS) no ano de 2019, do total de 51 municípios participantes, 80,39% sinalizaram ofertar ações de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, enquanto 15,69% municípios sinalizaram não ofertar o referido Serviço, conforme aponta o Gráfico 84:

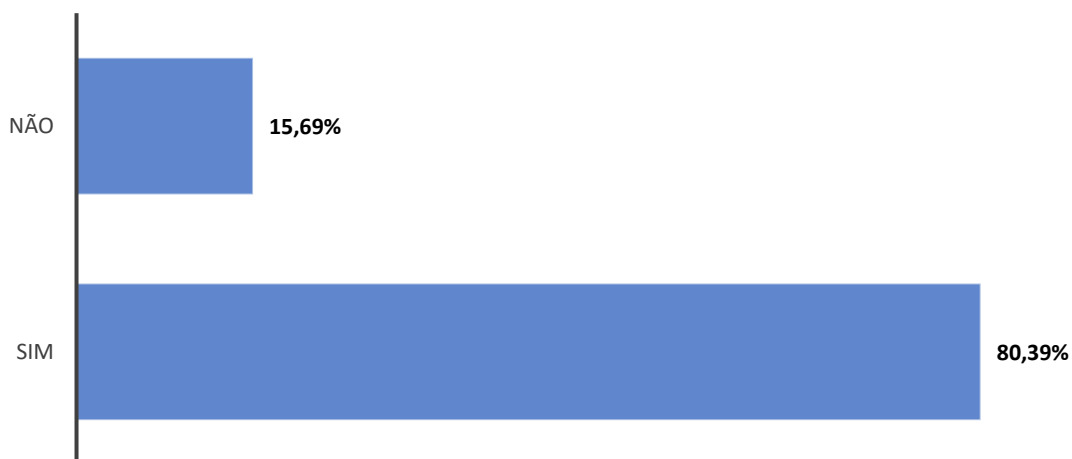


Gráfico 84: Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Fonte: Questionário do Diagnóstico Socioterritorial do Amazonas, 2019

A pesquisa realizada pelo DGSUAS no ano corrente demonstrou que as ações de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas são realizadas por meio de visitas domiciliares, acompanhamentos e atendimentos, encaminhamentos da rede, busca ativa, atualizações cadastrais, demandas espontâneas e ações pontuais.

Ainda no que tange às ações por Calhas de rios, o gráfico a seguir indica maior incidência nos municípios pertencentes às Calhas do Rio Negro e Solimões, Médio Amazonas, Madeira e Triângulo (Jutaí, Juruá e Solimões).

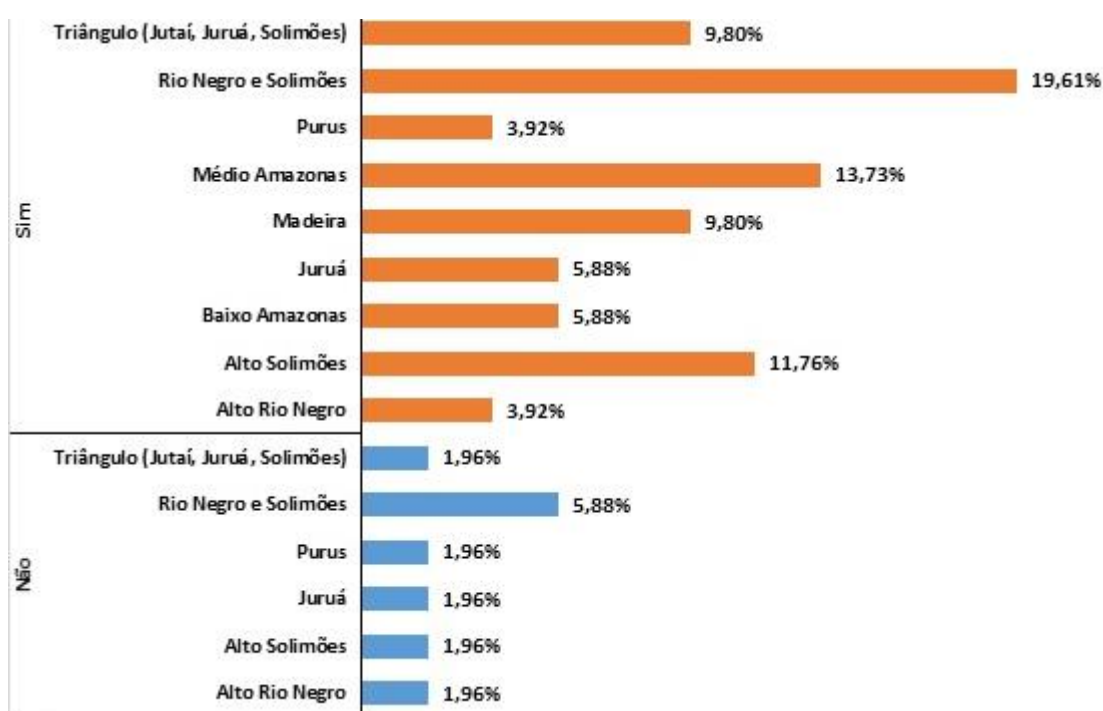


Gráfico 85: Ações de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas por Calhas de rios.

Fonte: Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/2019)

A Calha do Rio Negro e Solimões apresentou o maior índice de execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o que se explica pela composição da Calha, que contempla 15 municípios, dentre eles Manaus, que contempla de 20 unidades de CRAS, do total de 90 unidades no Estado. Embora este município não tenha participado da pesquisa realizada pelo DGSUAS no corrente ano, foram realizadas visitas de Apoio Técnico aos 20 CRAS existentes na capital e é válido mencionar, com base no Relatório do Departamento de Proteção Social Básica de 2018, que o Serviço de Proteção Social Básica no

Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas não é operacionalizado de forma efetiva, uma vez que não dispõe de uma equipe exclusiva. Os técnicos do PAIF se responsabilizam também por ofertar o referido Serviço quando há demanda espontânea, e o trabalho de busca ativa ocorre somente visando a aplicação do questionário do BPC na escola. Contudo, verificou-se que os Planos do Desenvolvimento do Usuário não são elaborados e utilizados.

A pesquisa demonstrou que os municípios que não ofertam as referidas ações pontuaram a existência da demanda referente ao Serviço, porém demonstraram as principais dificuldades para implantação dele, tais como: a questão orçamentária, com a ausência de financiamento dos entes estadual e federal, ausência de recursos humanos e dificuldades com a logística.

Ainda no que se refere à pesquisa, entre as necessidades para a oferta do Serviço estão: orçamento dos entes federados para cofinanciamento, capacitação para o trabalho com os usuários e suas famílias, recursos humanos, transporte adaptado tanto para as pessoas com deficiência quanto para as idosas, espaço físico adequado e articulação intersetorial.

8.1.6 Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é definido como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, “a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público”, conforme o Art. 2º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Embora o Cadastro Único tenha sido criado em 2001, pelo Decreto nº 3.877, como um instrumento a ser utilizado pelos programas focalizados na transferência de renda do Governo Federal, sua consolidação só ocorreu de fato com a implementação do Programa Bolsa Família (PBF), que unificou os programas de transferência de renda existentes até 2003 (BARTHOLO et al., 2010).

Os municípios assumiram papel de destaque nesse processo, sobretudo com a assinatura do Termo de Adesão ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246/2005) e com a criação de um incentivo financeiro à atualização cadastral pago aos municípios pelo MDS. Nesse período, o



desenvolvimento e a consolidação do Cadastro Único se pautaram pela necessidade de dar sustentação, viabilidade e escala ao próprio PBF (VIEIRA, 2011).

Quanto ao processo de ampliação e melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, ele foi contemplado na versão 7 (V7) do seu sistema, que incorporou um novo formulário – compatibilizado com as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – que trouxe mais celeridade ao processo de inclusão e atualização dos dados das famílias pelos municípios. A V7 viabilizou ainda a coleta de várias outras informações, como, por exemplo, a possibilidade da identificação de 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), relevantes para traçar o perfil socioeconômico dessas famílias, transformando-se em um importante subsídio para o desenvolvimento e a implantação de alguns programas voltados para esses segmentos.

Outro fator histórico importante para a consolidação do Cadastro Único como instrumento de articulação de programas sociais foi o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Instituído pelo Decreto nº 7.492/2011, o BSM focou na redução/eliminação da extrema pobreza e reafirmou a centralidade do Cadastro Único como instrumento básico para identificação do público e planejamento das suas ações.

Assim como defendido por Barros *et al.* (2010), dada sua cobertura quase censitária do público-alvo e da diversidade de dados presentes em sua base, o Cadastro Único figura como importante instrumento para análises e diagnósticos das condições de vida e adequação de programas sociais para essa população. Com a unificação dos programas de transferência de renda em 2003, apenas o PBF utilizava o Cadastro Único. Aos poucos, foram incluídos outros programas federais, tais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a Tarifa Social de Energia Elétrica, a isenção da taxa para realização de concursos públicos, etc.

Em outubro de 2003, o governo federal criou o Programa Bolsa Família, cujo objetivo primordial era organizar quatro programas em apenas um. O PBF também incorporou o vale-gás, uma transferência sem contrapartida, mas também incorporada por outro ministério com seus próprios critérios e valores de benefício. Para realizar a unificação, o PBF se beneficiou da existência do Cadastro Único, que vinha sendo aperfeiçoado e expandido de forma lenta desde sua criação, em 2001, e cujo objetivo era integrar as informações sobre os beneficiários dos programas federais. Estava



criado, assim, o Programa Bolsa Família, conforme a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Dada a dimensão do Brasil, particularmente a dimensão da região amazônica, a grande capilaridade da rede do Cadastro Único funciona como atrativo inegável para os programas usuários, visto que a maioria deles possui pouca ou nenhuma estrutura descentralizada capaz de atender à demanda por informações e atendimento que a população requer quando toma conhecimento da existência desses programas. Assim, a rede do Cadastro adquire papel adicional ao se transformar em um aspecto fundamental para que os programas usuários alcancem seus beneficiários, tornando-se a porta de entrada para que as famílias em situação de vulnerabilidade acessem os programas sociais.

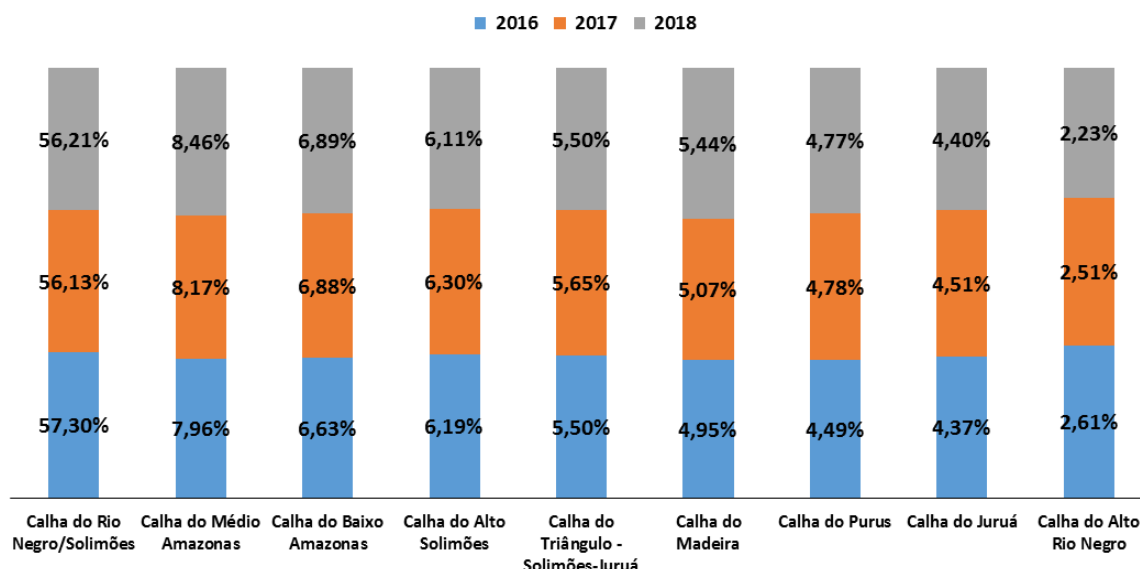


Gráfico 86: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cadastradas no Cadastro Único, por Calhas de rio.

Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS com base nos dados do CECAD 2019.

No que se refere ao Estado do Amazonas, no período de 2016 a 2018, podemos visualizar um aumento de famílias inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família nas seguintes Calhas: Alto Solimões, Baixo Amazonas, Madeira, Médio Amazonas, Triângulo, Purus, Juruá, Rio Negro/Solimões. Ao contrário das demais Calhas, a Calha do Alto Rio Negro apresentou uma redução de 0,81% na quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Único e 6,8% na de beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que decorre da especificidade dos municípios, que possuem uma grande quantidade de pessoas indígenas na

composição da sua população, em sua maioria residindo em regiões aldeadas, dificultando o acesso das gestões municipais para realizarem ações de atualização cadastral e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. Algumas dessas ações estipulam prazos para seu cumprimento, que se torna inviável considerando a extensão territorial dos municípios e os recursos humanos insuficientes nas equipes de gestão.

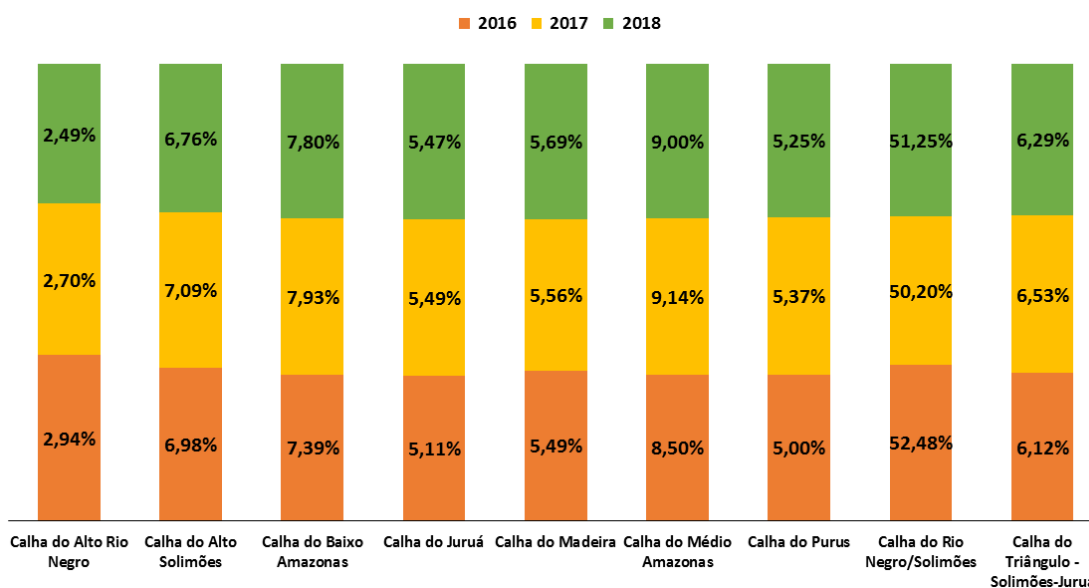


Gráfico 87: Percentual de famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, por Calhas de rio.
Fonte: Elaborado pelo DGSUAS/SEAS com base nos dados do CECAD 2019.

No período de 2017, em comparação com 2016, houve aumento no quantitativo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos municípios que representam as Calhas do Alto Solimões, Baixo Amazonas, Juruá, Madeira, Médio Amazonas e Purus. Enquanto isso, nas Calhas do Médio Amazonas e Rio Negro/Solimões houve diminuição.

No entanto, enquanto em 2018 se observou que nas Calhas houve aumento no quantitativo de famílias beneficiárias, em 2017 somente a Calha do Madeira apresentou aumento. Quanto às demais, houve crescimento no quantitativo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família somente nos municípios que representam as Calhas do Rio Negro/Solimões.

8.1.6.1 Condicionalidades do Programa Bolsa Família

Considerando a Portaria nº 251 de 2012, as condicionalidades do Programa Bolsa Família visam ampliar o acesso das famílias às políticas de saúde, educação e Assistência Social, promovendo a melhoria das condições de vida da população beneficiária, assim como fortalecer a capacidade de o poder público oferecer tais serviços.

São condicionalidades do PBF, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.836, de 2004, e com art. 28 do Decreto nº 5.209, de 2004, e os Arts. 13 e 14 da Portaria MDS nº 666, de 2005:

I - na área de educação:

a) para as crianças ou adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, a matrícula e a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal; e

b) para os adolescentes de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos de idade, cujas famílias recebam o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), a matrícula e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal;

II - na área de saúde:

a) para as gestantes e nutrizes, o comparecimento às consultas de pré-natal e a assistência ao puerpério, visando a promoção do aleitamento materno e dos cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança; e

b) para as crianças menores de 7 (sete) anos, o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;

III - na área de Assistência Social, para as crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos em risco ou retiradas do trabalho infantil, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária relativa aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Caberá às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e Assistência Social por meio da oferta desses serviços, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa



Família: Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social com o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações governamentais para o cumprimento das condicionalidades, conforme previsto no Capítulo III do Decreto nº 5.209, de 2004.

No entanto, a Portaria nº 246, de 2005, estabelece que é compromisso da gestão municipal do PBF acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal. Com isso, é necessário que o município continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis vulnerabilidades e identificar demandas sociais no território. Além disso, é importante que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, além do planejamento de ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde.

Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de descumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, Assistência Social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

Os efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do PBF serão gradativos e aplicados de acordo com os descumprimentos identificados no



histórico da família. Ao descumprirem as condicionalidades, as famílias beneficiárias do PBF com crianças ou adolescentes de até 15 (quinze) anos de idade, nutrízes ou gestantes, e adolescentes de 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos beneficiários do BVJ, ficam sujeitas aos seguintes efeitos, aplicados de forma sucessiva:

I - advertência, no primeiro registro de descumprimento;

II - bloqueio do benefício por um mês, no segundo registro de descumprimento;

III - suspensão do benefício por dois meses a partir do terceiro registro de descumprimento, e reiteradamente, a partir da ocorrência de novos episódios de descumprimento; e

IV - cancelamento do benefício.

Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superarem a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social no município.

No Gráfico 88, podemos analisar o quanto é variável o acompanhamento das condicionalidades nos municípios do Amazonas em decorrência do fator amazônico, que muitas vezes impossibilita as equipes no processo de busca ativa das famílias, no acesso aos serviços públicos básicos por parte das famílias, bem como a dificuldade de inserção de informações nos sistemas nos prazos estipulados, uma vez que a densidade demográfica no Amazonas é baixíssima e a população se encontra vivendo em muitas comunidades, o que torna dificultosa a atualização cadastral por causa de fatores geográficos dos territórios amazônicos.



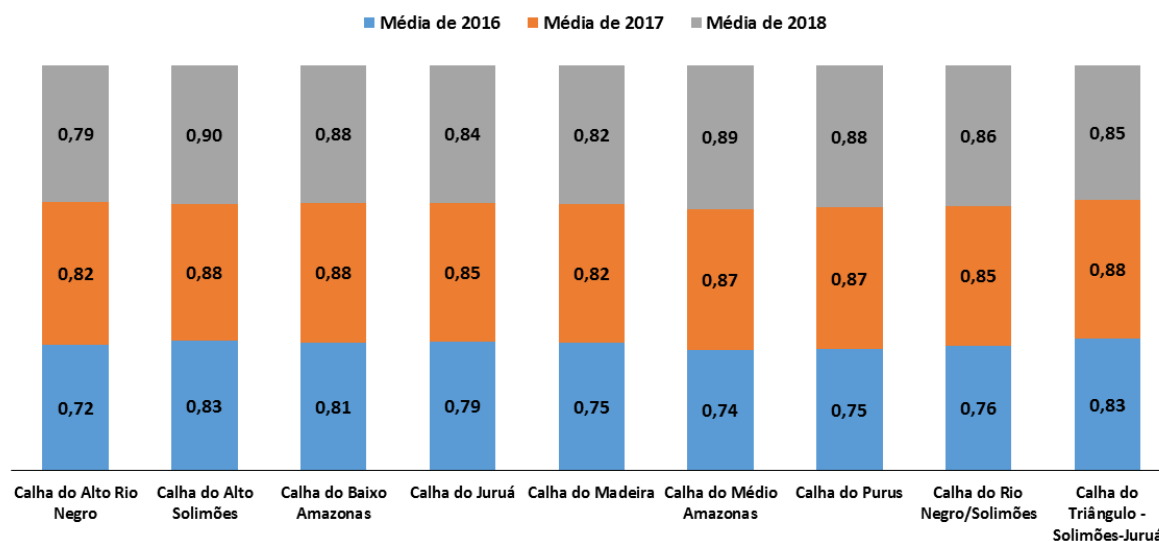


Gráfico 88: Taxa de atualização cadastral por Calhas de rios.
Fonte: CECAD 2019.

Em relação à taxa de acompanhamento na área da saúde, o Gráfico 89 aponta algumas informações sobre as famílias que cumprem a condicionalidade. A maioria das Calhas tem taxa de acompanhamento elevada em relação às condicionalidades do PBF, contudo, a Calha com menor taxa é a do Alto Rio Negro, que tem uma diversidade de etnias indígenas e um número elevado de comunidades, que muitas vezes, por questões culturais, encontra dificuldades para atingir a taxa.

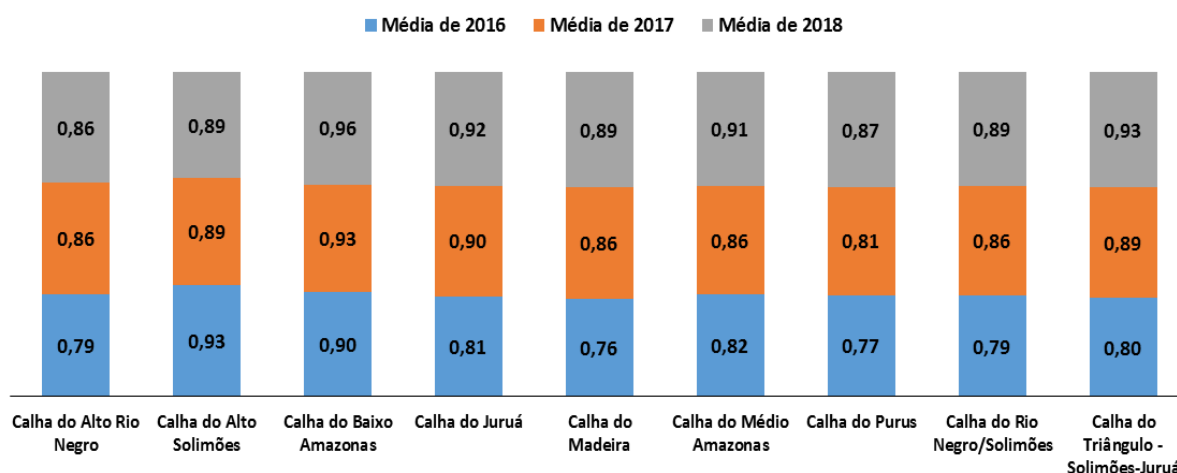


Gráfico 89: Taxa de acompanhamento da saúde.
Fonte: CECAD 2019.

O acompanhamento na área da educação, segundo a condicionalidade do PBF, diz respeito à obrigatoriedade das famílias em matricular e acompanhar as crianças e adolescentes na vida acadêmica. A condicionalidade do PBF requisita que

a família matricule e acompanhe as crianças a partir dos 6 até os 14 anos, com taxa de acompanhamento de 85% de frequência escolar, e os adolescentes de 16 e 17 anos, com taxa de acompanhamento de 75%. O acompanhamento na educação se dá com a inserção dos beneficiários no sistema de acompanhamento na educação, sendo que o Gráfico 90 aponta que, dentre as Calhas, a menor taxa desse acompanhamento se dá na Calha do Juruá, que desde 2017 apresenta 0,7%.

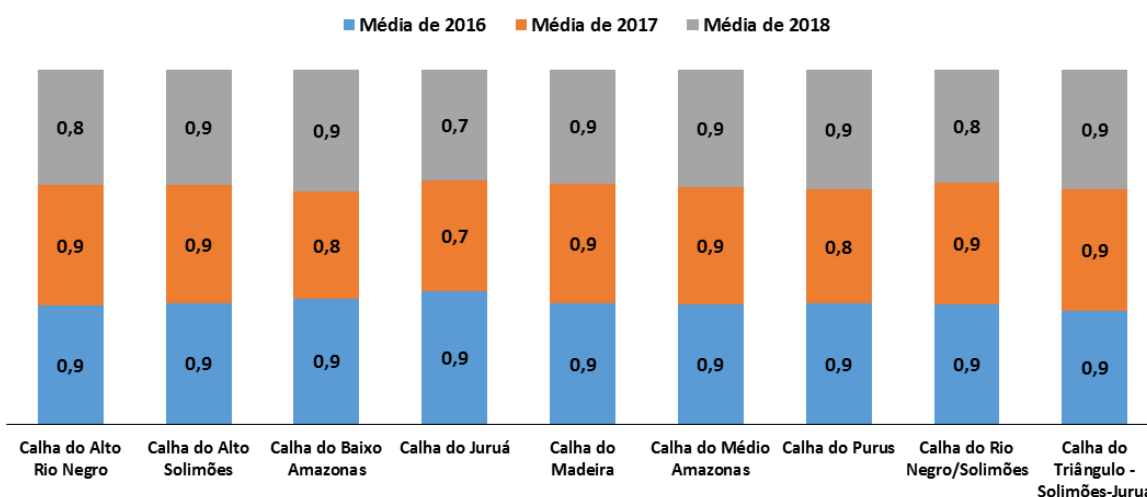


Gráfico 90: Taxa de acompanhamento da Educação.
Fonte: CECAD 2019.

As taxas de acompanhamento do PBF por outras políticas demonstram a intersetorialidade com a Assistência Social e o alcance e cobertura dos usuários que necessitam de acompanhamento e proteção social.

8.1.6.2 Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)

Em relação aos recursos financeiros dos municípios para execução do Programa Bolsa Família, a Portaria nº 754, de 2010, determina que o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGDM) será o instrumento de aferição da qualidade da gestão municipal das atividades descentralizadas do PBF e do CadÚnico. Esse índice será calculado por meio dos seguintes fatores: taxa de atualização cadastral, frequência escolar, acompanhamento da Agenda de Saúde, adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e comprovação e aprovação dos gastos dos recursos do IGD-M para os municípios. Os repasses desses recursos são realizados pelo

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M. A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. Ela recebe recursos financeiros com base no Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e possui acesso aos dados do IGD-M de cada município. Ao analisarmos o total anual de recursos de cada município do Amazonas, observamos um decréscimo no repasse à maioria dos 62 municípios. Em algumas situações, ocorre a não comprovação e aprovação dos recursos do IGD-M; em outras, em decorrência da Portaria nº 517/2017 do MDS, para os municípios que possuem saldo em conta igual ou superior a seis vezes o valor mensal que recebem (ou receberiam, sem a aplicação da regra) os multiplicadores variam de 0,9 a 0,3, conforme pode ser observado na Tabela 8:

Tabela 8: Multiplicador de repasse de recursos do IGD-M.

Meses em Conta	Aplicação do Multiplicador
Saldo ≤ 6	1,0
Saldo $6 > e \leq 12$	0,9
Saldo $12 > e \leq 18$	0,7
Saldo $18 > e \leq 24$	0,5
Saldo > 24	0,3

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2018



Para os municípios que apresentam os multiplicadores menores que 1, ou seja, tendo saldo em conta maior que 6 parcelas, os recursos diminuem ou mesmo deixam de ser repassados até que se chegue no multiplicador 1. O Gráfico 91 apresenta a situação do repasse dos IGDs no Amazonas, dividida por Calhas:

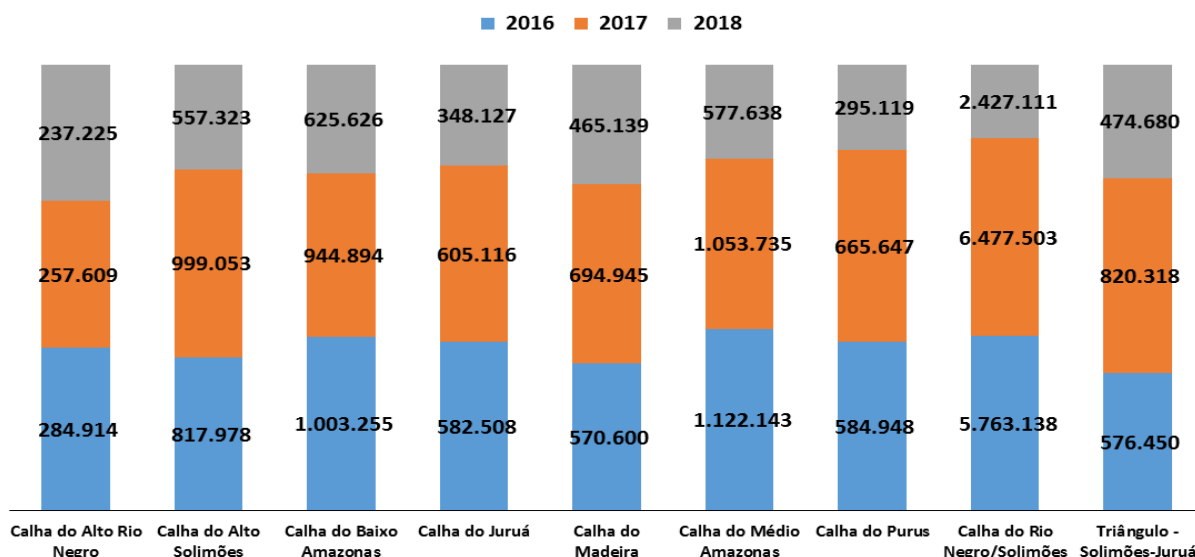


Gráfico 91: Representação dos valores repassados aos municípios.
Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2018.

Levando em consideração o multiplicador como pré-requisito de repasse do IGD-M, visualiza-se o decréscimo dos repasses aos municípios. A série histórica apresenta um decréscimo significativo dos repasses de recursos às Calhas do Médio Amazonas e Rio Negro e Solimões. Se formos analisar em dados percentuais, a Calha do Médio Amazonas teve uma queda de 54% no repasse de recursos e a Calha do Rio Negro e Solimões apresentou um decréscimo significativo nos repasses de recursos de 2017, se comparado com 2018, da ordem de -62%. Essa diminuição dos recursos pode dificultar a qualificação e a expansão de cobertura do Cadastro Único e, conseqüentemente, a inserção de famílias em situação de vulnerabilidade nos programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

8.1.6.3 Famílias em Situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único

Conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o Cadastro Único é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda a ser obrigatoriamente utilizada para seleção de beneficiários e

integração de programas sociais do Governo Federal. Todas as situações de trabalho infantil identificadas pelos municípios ou Distrito Federal devem ser incluídas no Cadastro Único. De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, o conceito de trabalho infantil se refere às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional.

A Instrução Operacional Conjunta nº 02 SENARC/SNAS/MDS sinaliza duas modalidades básicas de cadastramento e atualização cadastral: por demanda da família, quando a gestão do Cadastro Único é procurada espontaneamente, ou pela ação proativa do gestor do Cadastro Único. Pelo Gráfico 92 identificamos uma queda de 38% nas famílias em situação de trabalho infantil em todo o Amazonas, com redução em todas Calhas.

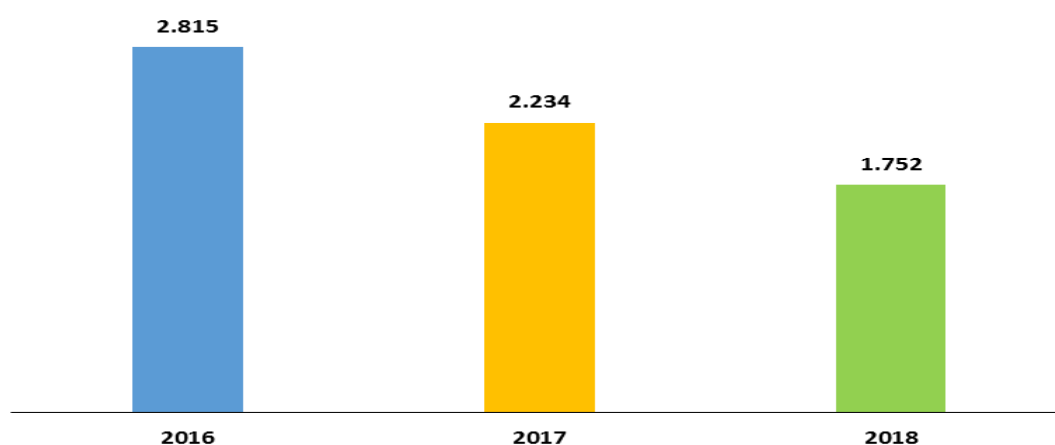


Gráfico 92: Total de famílias com marcação de trabalho infantil.
Fonte: Relatório de Gestão da SEAS 2018.

A Calha com maior indicação de trabalho infantil é a do Juruá, com 713 marcações, destacando-se o município de Itamarati, com 579 marcações em 2018. O dado aponta a necessidade de maior intervenção nesta Calha em relação ao enfrentamento do trabalho infantil e a necessidade de implantar ações do AIEPETI para superar a situação de vulnerabilidade social vivenciada pelas crianças e adolescentes.

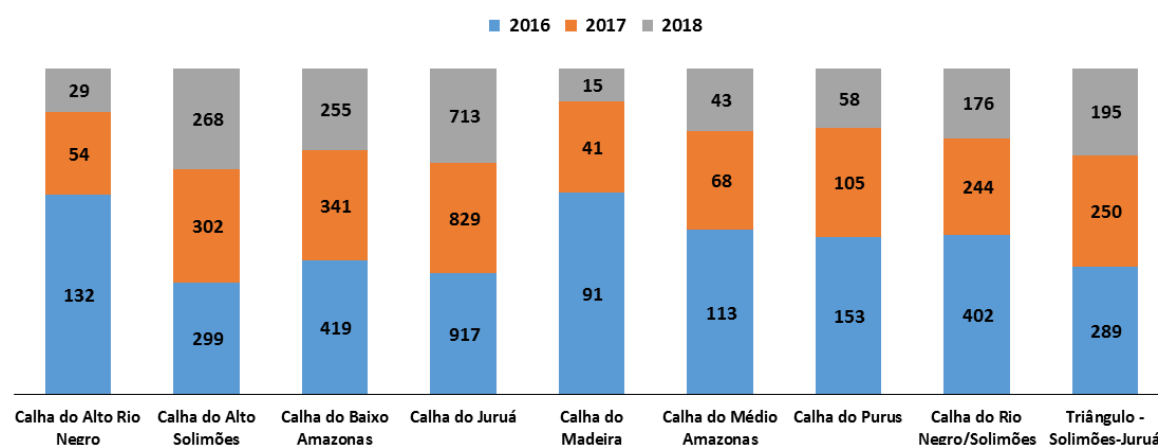


Gráfico 93: Total de famílias com crianças em situação de trabalho infantil, por Calhas.
Fonte: Relatório de gestão da SEAS 2018

8.1.6.4 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs)

O Cadastro Único permite o entendimento da pobreza em suas distintas dimensões também por meio de um trabalho cuidadoso, do qual faz parte o diálogo com os movimentos sociais e o reconhecimento da pluralidade, apoiando o poder público no reconhecimento dos povos, etnias e costumes que imprimiram paulatinamente diferentes feições ao território nacional. Tudo isso culmina na identificação de 15 grupos populacionais, entre os quais estão os indígenas, os quilombolas, os extrativistas, as pessoas em situação de rua e os catadores de matéria reciclável, sob o entendimento de que eles vivenciam características distintas de desproteção e exclusão que requerem um olhar mais atento do poder público.

Do ponto de vista histórico, a identificação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro Único acompanhou o movimento do Governo Federal, que foi se tornando mais permeável às demandas e vozes dos atores sociais, seja pela instituição e fortalecimento dos Conselhos e Conferências Nacionais, como o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA, instituído em 2003), seja pela criação ou reestruturação de pastas e órgãos como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 2003, a Secretaria de Direitos Humanos (2003) e o INCRA (1970). Nesse mesmo sentido, veio a publicação do Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

(PNPCT). Essa normativa definiu o que são povos e comunidades tradicionais no âmbito da Política.

Ao longo dos anos, o Cadastro Único pôde aprofundar o diálogo com os movimentos sociais e expandir a estratégia de cadastramento diferenciado, passando a entender esse processo como um conjunto de estratégias diferenciadas de cadastramento de famílias que possuem características específicas em relação ao seu modo de vida, cultura, crenças e costumes, e ainda, em relação a contextos de condições críticas de vulnerabilidade social, conforme a Portaria GM/MDS nº 177, de 16 de junho de 2011. O Quadro 18 apresenta a série histórica dos GPTEs no Amazonas:

GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS – CADASTRO ÚNICO			
Grupo	2016	2017	2018
Trabalho escravo	1.148	1.209	1.266
Beneficiários PNCF ¹⁵	11	13	18
Quilombolas	422	403	573
Indígenas	39.516	41.014	42.091
Situação de rua	147	251	410
Extrativistas	10.019	10.283	10.518
Ciganos	26	24	18
Pescadores artesanais	9.896	12.929	13.921
Acampados	43	36	68
Ribeirinhos	18.551	22.498	25.173
Agricultores	42.589	56.822	66.370
Assentados	1.237	1.215	1.383
Atingidos por empreendimentos	14	19	24
Sistema carcerário	227	303	348
Catadores	3.982	6.322	8.262
GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS – BOLSA FAMÍLIA			
Grupo	2016	2017	2018
Ciganos	3.806	4.536	5.126
Situação de rua	49.307	68.208	84.720
Extrativistas	30.296	36.262	38.729
Pescadores	143.144	178.228	199.122
Quilombolas	113.588	120.881	123.600
Indígenas	112.855	116.279	116.552
Comunidade de terreiro	2.965	3.267	3.247
Ribeirinhos	83.827	102.037	109.349
Agricultores	867.152	1.075.842	1.182.126
Assentados	73.276	80.337	82.552
Acampados	20.511	22.661	22.250
Beneficiários PNCF	2.419	2.330	2.092
Atingidos por empreendimentos	5.700	6.941	7.458
Sistema carcerário	10.799	13.807	16.089
Catadores	50.330	68.847	81.969

Quadro 18: Dados sobre os GPTEs.

Fonte: Relatório de Gestão da SEAS 2018

¹⁵ Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF)



Um aspecto importante a ser considerado é o elevado grau de exclusão e vulnerabilidade que as famílias pertencentes a GPTEs apresentam. Mesmo quando comparados com dados de famílias pobres e extremamente pobres também cadastradas, identifica-se vulnerabilidades bem mais significativas, com menos renda, menos escolaridade e menos acesso a serviços básicos. Aparentemente, há um processo de dupla exclusão desses grupos familiares. Soma-se à exclusão gerada pelo fator econômico a invisibilidade social e o preconceito institucional, na medida em que as próprias políticas universais do Estado brasileiro estão menos acessíveis a eles.

Há fatores sociais e culturais que também afetam duplamente alguns grupos familiares, entre os pobres, e sua superação está além do ataque à condição de pobreza monetária. Quanto ao Estado do Amazonas, visualiza-se um crescimento no número de famílias dos GPTEs cadastradas no Cadastro Único, com exceção para as famílias ciganas, em que houve uma redução. Em relação às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, há registros de um número maior de famílias beneficiárias, inclusive porque as famílias de indígenas e quilombolas são públicos prioritários do Programa, exceto as famílias beneficiárias de Programa Nacional de Crédito Fundiário, algo muito incomum na região amazônica, em que houve uma redução nas famílias beneficiárias.

8.1.7 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz, de manutenção federal, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, é estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com vistas ao acompanhamento integral às crianças na primeira infância; à preparação para a parentalidade responsável; ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à integração das redes setoriais de proteção no território, prevenindo situações de negligência e mitigando vulnerabilidades sociais.

É importante ressaltar que essa intervenção no contexto familiar se dá por meio de visitas domiciliares periódicas, que, conforme previsto na Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, são ações desenvolvidas junto às famílias, planejadas e sistemáticas, com metodologia específica para a atenção à família, ao fortalecimento de vínculos e



ao estímulo ao desenvolvimento infantil, observando as especificidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os objetivos do Programa Criança Feliz se articulam diretamente com o previsto na Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e neste caso em especial, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), podendo contribuir para o fortalecimento deste no território.

Considera-se que o “start” para a implantação do Programa Criança Feliz no Estado Amazonas foi dado em 23 de dezembro de 2016, quando a Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas (SEAS) fez o aceite do Termo de Adesão do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, de acordo com os critérios de partilha para o financiamento federal contidos no art. 2º da Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Estado do Amazonas apresentou 51 municípios elegíveis, dos quais 47 aderiram ao Programa Criança Feliz (ver Quadro Sintético) e quatro não realizaram adesão no prazo (até 02 de fevereiro de 2017), sendo estes: Amaturá, Apuí, Eirunepé e Manaus. Neste momento, a meta pactuada nas adesões é de acompanhamento de 6.150 pessoas.

No Amazonas, a cobertura de acompanhamento no período efetivo de setembro a dezembro de 2017, quando foi dado início às visitas nos municípios, teve alcance de 5.400 pessoas, totalizando 29.381 visitas registradas no Prontuário SUAS com o público total de 5.330 crianças na primeira infância e mulheres grávidas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Destaca-se que das 5.330 crianças acompanhadas no ano de 2017, 5.299 eram crianças com até 36 meses do Programa Bolsa Família (PBF); 11 eram crianças até 36 meses com Benefício de Prestação Continuada e 20 eram crianças de 37 a 72 meses com Benefício de Prestação Continuada.

No primeiro semestre de 2018, iniciou-se o processo para novas adesões ao Programa, e com isso os municípios de Amaturá e Eirunepé realizaram iniciaram o processo de implantação do mesmo. Com este cenário, a meta pactuada do público prioritário do Programa Criança Feliz no Amazonas passa de 6.150 pessoas para a cobertura de 6.300 pessoas beneficiadas, em 49 municípios. Os municípios de Apuí e Manaus se mantiveram sem adesão.



O ano de 2018 deve ser analisado da seguinte forma: período de janeiro a setembro; período de outubro a dezembro, visto inclusive que neste último período mencionado houve mudanças nos critérios de elegibilidade dos municípios para adesão ao PCF no que se refere ao ID CRAS igual ou maior que três, o que permitiu que todos os municípios do Amazonas pudessem, a partir de então, estar na relação dos oportunizados à adesão.

No período de janeiro a setembro de 2018, foram acompanhadas 5.496 pessoas, dentre as quais 452 gestantes; e 5.044 crianças.

Destaca-se que, destas 5.044 crianças acompanhadas, 4.991 eram crianças com até 36 meses do Programa Bolsa Família; 20 eram crianças até 36 meses com Benefício de Prestação Continuada e 53 crianças de 37 a 72 meses com Benefício de Prestação Continuada. Foram registradas no Prontuário Eletrônico SUAS para este público e neste período 152.628 visitas.

No período de outubro a dezembro de 2018 houve um aumento de 84% na meta de adesões pactuadas desde a implantação do Programa Criança Feliz no Amazonas. Diante do ocorrido, passaram a executar o PCF mais sete municípios, ou seja, o Amazonas, que até setembro de 2018 tinha 49 municípios executando o PCF (ver Gráfico 94), passou a contar com 56 municípios.

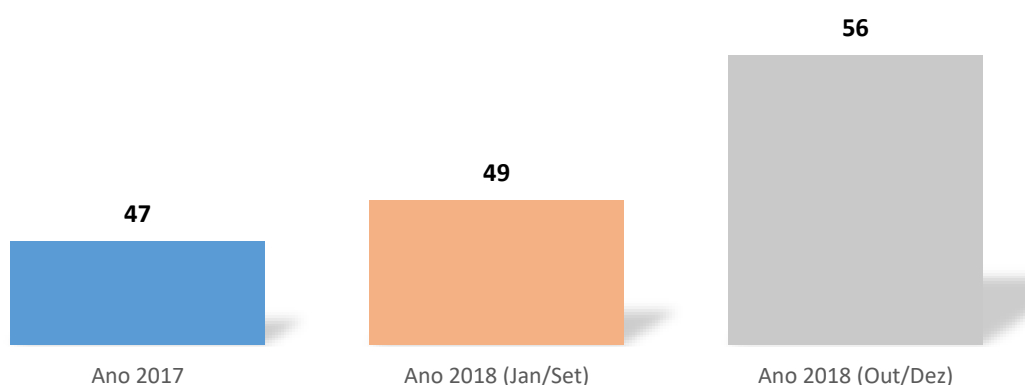


Gráfico 94: Municípios que realizaram adesão ao PCF classificados por ano.
Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/DPSB/SEAS 2019.

Neste mesmo período, foram acompanhadas 5.844 pessoas, dentre as quais 342 gestantes e 5.502 crianças. Faz-se necessário salientar que das 5.502 crianças, 5.404 tinham até 36 meses do Programa Bolsa Família; 36 eram crianças até 36 meses com Benefício de Prestação Continuada e 62 crianças de 37 a 72 meses com

Benefício de Prestação Continuada. Foram registradas no Prontuário Eletrônico SUAS para este público e neste período 61.712 visitas.

É importante destacar que os dados referentes ao Programa Criança Feliz no Estado do Amazonas são fruto da complementação entre o monitoramento realizado pelo Ministério da Cidadania e encaminhado por meio de relatórios mensais à Coordenação Estadual do referido Programa e a atuação deste último junto aos municípios, por meio de relatórios quantitativos mensais.

Considera-se que houve um crescimento relevante no decorrer do ano de 2017 para 2018, como por exemplo: no número de municípios visitados (61%), número de equipamentos visitados (72%), técnicos orientados (100%) e comitês gestores municipais (83%). No entanto, existe um descompasso (“gap”) percebido entre o número de metas pactuadas e o alcance no acompanhamento do público, que varia entre 13% a 20% desde a efetiva implementação do PCF, em setembro de 2017.

Para uma melhor visualização do panorama geral do Programa, segue o Quadro 19:

Ano	2016	2017	2018	
			Jan/Set	Out/Dez
1. Municípios que realizaram adesão	NA	47	49	56
2. Total de metas pactuadas na adesão	NA	6.150	6.300	7.300
3. Municípios que realizaram expansão	NA	0	0	7
4. Total de metas pactuadas pós-expansão	NA	0	0	8.300
5. Público prioritário acompanhado	NA	5.400	5.496	5.844
5.1. Gestantes	NA	271	452	342
5.2. Total de crianças acompanhadas	NA	5.330	5.044	5.502
5.2.1 Crianças até 36M – PBF	NA	5.299	4.991	5.404
5.2.2. Crianças até 36M – BPC	NA	11	20	36
1.2.3. Crianças 37M até 72M – BPC	NA	20	53	62
2. Visitas registradas (total)	NA	29.381	152.628	61.712
3. Comitês Gestores Municipais	NA	47	49	56
4. Municípios visitados	NA	16	24	2
5. Equipamentos sociais visitados	NA	42	52	6
6. Técnicos orientados	NA	203	500	33

Quadro 19: Quadro sintético – Dados do Programa Criança Feliz.

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/DPSB/SEAS 2019.

*NA não informado.

Do Quadro 19, destaca-se o público prioritário acompanhado. O Art. 2º do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, estabelece que o PCF deve atender gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizar este público quando o mesmo for beneficiário do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, e atender ainda crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida socioeducativa. O gráfico 95 destaca o público prioritário acompanhado no Amazonas.

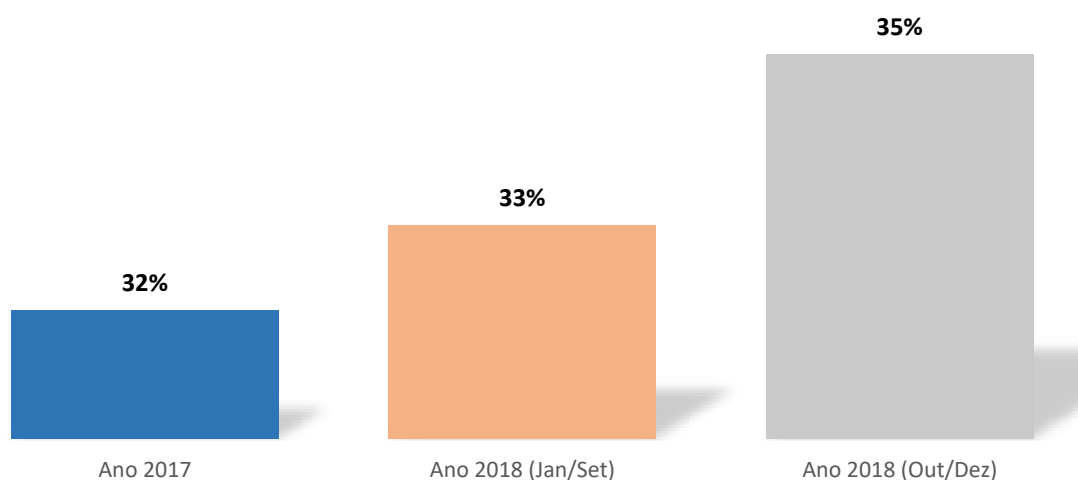


Gráfico 95: Público prioritário acompanhado.

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/DPSB/SEAS 2019.

O acompanhamento a este público se dá por meio de visitas domiciliares, como aponta o Gráfico 96, as quais têm sua periodicidade prevista na Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que sinaliza em seu Art. 6º que os beneficiários do Programa deverão receber visitas domiciliares, observada a metodologia do PCF e a seguinte periodicidade mínima:

- I - Uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa;
- II - Quatro visitas por mês para crianças de zero a 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- III - duas visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

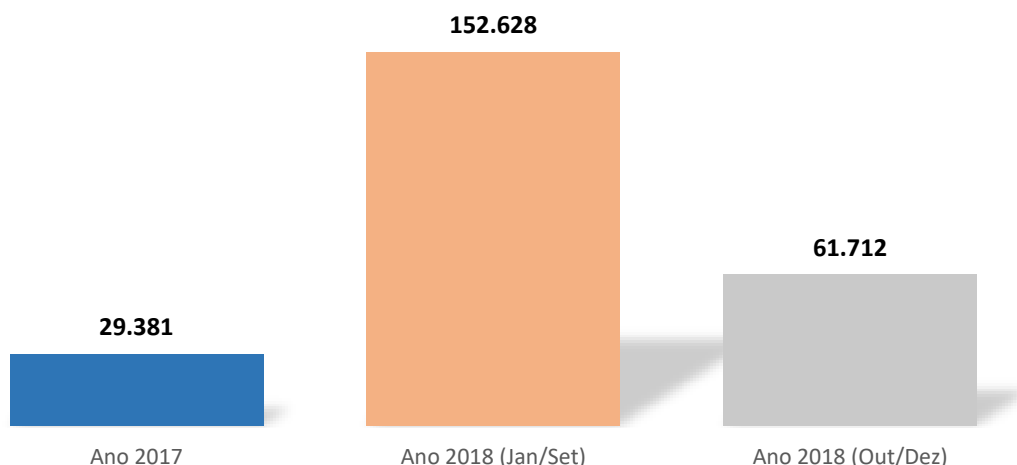


Gráfico 96: Quantitativo de visitas registradas no Programa Criança Feliz.

Fonte: Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/DPSB/SEAS 2019.

Observa-se por meio dos dados expressos no Quadro 19 a quantidade expressiva de crianças de até 36 meses, beneficiárias do PBF, que são acompanhadas pelo PCF, bem como a quantidade de visitas destinadas às mesmas no período de 2017 a 2018. Este alto quantitativo se explica não somente pela significativa quantidade de crianças existente nos territórios, mas também por ser a faixa etária que recebe mais visitas no programa, conforme descrito na Portaria nº 2.496, de setembro de 2018. Isto ocorre pois em nenhuma outra fase da vida a conexão neuronal é tão intensa (SHONKOFF, J. 2018) e, conseqüentemente, as chances de aprendizado são maiores. Por essa razão, o programa prioriza um acompanhamento mais constante junto a famílias com crianças nessa faixa etária.

Cabe ressaltar que todo o planejamento e execução das ações do Programa nos municípios são realizados por uma equipe técnica prevista na Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, art.º 3, composta por um visitador para cada 30 beneficiários e um supervisor a cada 15 visitadores, os quais devem estar em consonância com o disposto no art. 9º da Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, e nas resoluções de nº 09, de 15 de abril de 2014, e nº 17, de 20 de junho de 2011, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Do ponto de vista qualitativo, pode-se avaliar que os resultados do programa foram:

- Fortalecimento da rede de serviços no município;

- Encaminhamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Cadastro Único (CadÚnico), Unidade Básica de Saúde (UBS), creches, Conselho Tutelar, hospitais, entre outros;
- Trabalho em equipe multidisciplinar;
- Aproximação maior com as famílias, permitindo a construção, a identificação e os encaminhamentos de situações que necessitam de outras intervenções que a própria família desconhece;
- Estímulo ao desenvolvimento da criança através da ludicidade no domicílio;
- Cuidados e atenção das famílias com o desenvolvimento das crianças por meio das orientações do método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) e rotina de visitas;
- Desenvolvimento positivo das crianças e fortalecimento dos vínculos das famílias acompanhadas;
- O CRAS se fortalecendo nas suas relações com os usuários;
- Reuniões de caráter intersetorial ocorrendo no município.

É importante destacar que muitos dos avanços acima elencados são fruto dos esforços envidados pelas equipes municipais, que relatam, em encontros com a Coordenação Estadual do Programa, que por meio destas equipes e do apoio técnico periódico tais progressos foram possíveis.

Desta forma, salienta-se que as visitas de apoio técnico realizadas nos municípios revelam não somente avanços, mas dificuldades e superações das condições encontradas no que se refere ao Programa Criança Feliz, com vistas à qualificação na oferta dos serviços, apontando para a construção de estratégias, principalmente considerando as características particulares e extremamente significativas quanto à implantação e execução das políticas públicas, devido ao fator amazônico.

Diante do exposto, destacamos que para o quadriênio 2020-2023 espera-se atingir 95% do acompanhamento da meta pactuada junto aos municípios, bem como estima-se a consolidação da política para primeira infância a partir do marco legal que foi criado em 2016, e que tem em seu conteúdo ações voltadas não somente para crianças, mas também para as famílias destas, levando em consideração seu contexto



de vida e seu contexto socioeconômico. Lembramos ainda que a ideia proposta pelo Programa é poder desenvolver as competências dos adultos priorizando apoiá-los no fortalecimento da função protetiva e dos laços de parentalidade com seus filhos.

8.1.8 Segurança Alimentar e Nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Ainda, no inciso III do art. 4º da LOSAN, a Segurança Alimentar abrange a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populacionais em situação de vulnerabilidade social.

Sabendo que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade, cabe a este, nas três esferas, diagnosticar a realidade da sua área de abrangência e garantir uma Política de Segurança Alimentar, abrir espaços para a participação da sociedade civil e identificar programas e recursos do Governo Federal e Estadual que possam fortalecer as iniciativas locais.

A falta de renda da população para a escolha e compra de determinados alimentos essenciais a uma boa nutrição é um dos desafios que vêm sendo enfrentados pelo poder público. A utilização dos alimentos pode ser afetada se a população não tiver acesso à saúde, ao saneamento básico e à educação alimentar e nutricional.

Diante desse contexto, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) segue os mecanismos e instrumentos legais que permitem a articulação e a coordenação de políticas sociais de programas e ações a partir de práticas participativas, favorecendo a disseminação e incorporação da Segurança Alimentar e Nutricional no Amazonas.

A partir de 2007, a SEAS passou a contar dentro do seu organograma com a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), que busca desenvolver ações



por meio de parcerias com outras secretarias, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA-AM) e a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para que a Segurança Alimentar e Nutricional no Estado seja fortalecida.

A GSAN realiza e apoia capacitações para os funcionários do projeto Direito à Alimentação Adequada, com o intuito de aprimorar o padrão técnico dos serviços ofertados nas unidades e ações de Educação Alimentar e Nutricional com os usuários dos equipamentos. Tais ações objetivam o fortalecimento de vínculos comunitários e asseguraram, prioritariamente, o direito à alimentação adequada à população mais vulnerável.

O Gráfico 97 a seguir demonstra o total de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricionais na capital do Estado do Amazonas:

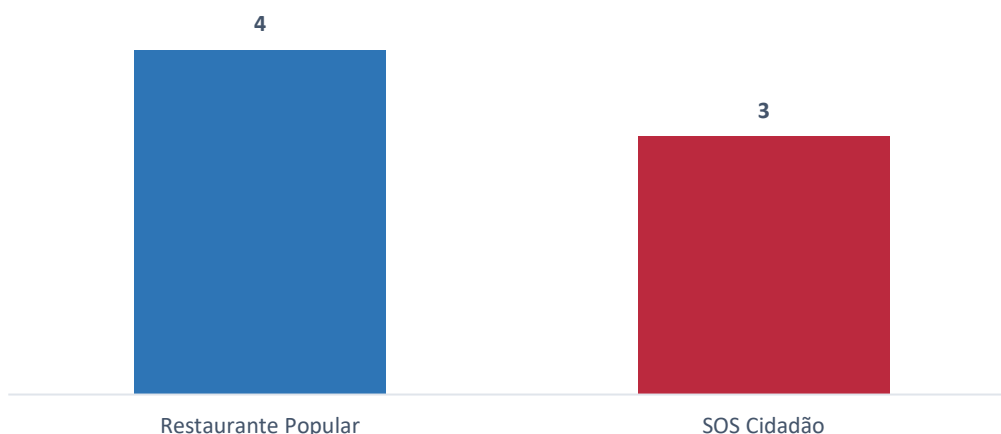


Gráfico 97: Quantidade de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricionais na capital do Amazonas.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019.

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), assumiu o compromisso de garantir alimentação aos titulares deste direito social por meio da operacionalização dos Restaurantes Populares na cidade de Manaus: quatro unidades do Prato Cidadão (situadas nos bairros Jorge Teixeira, Compensa, Novo Israel e Centro) e três do S.O.S Cidadão, popularmente conhecidas como “Sopões”, localizadas nas comunidades Parque São Pedro, Rio Piorini e Alfredo Nascimento.

Assim, visando a Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (GDHAA) à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, a SEAS, juntamente com seus parceiros, serve anualmente mais de 100 mil refeições aos usuários da Assistência Social.

O Gráfico 98 a seguir demonstra o quantitativo de atendimentos realizados nos equipamentos socioassistenciais na capital do Estado do Amazonas:

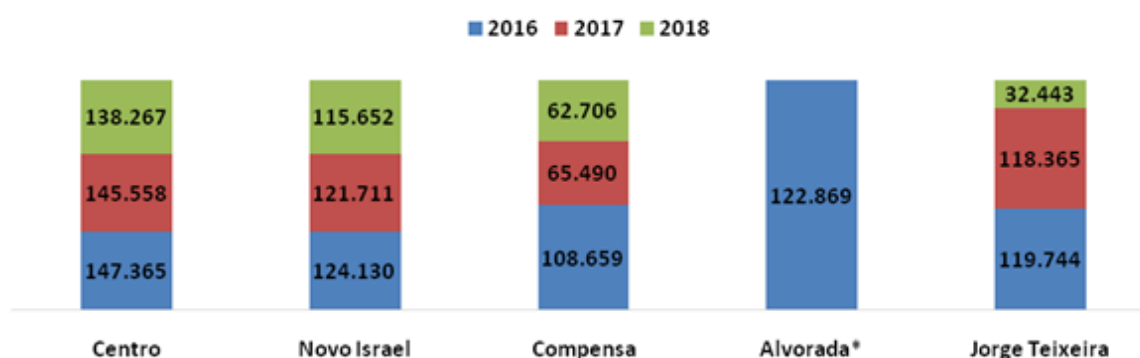


Gráfico 98: Número de refeições oferecidas pelos equipamentos.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019.

Conforme os números expostos, o ano com maior volume de oferta de serviço foi 2016. Isso decorreu devido ao Restaurante Popular da Alvorada ter finalizado sua atividade de assistência naquele ano, mas também houve uma demanda de usuários que já não utilizavam do benefício. Com o término dos serviços deste restaurante, supõe-se que muitos desses usuários tenham migrado para outros restaurantes populares localizados na cidade de Manaus. Por esse motivo, houve o aumento no número de novos usuários cadastrados em 2017 e 2018, em comparação com 2016.

De acordo com relatório técnico do projeto (2016, 2017 e 2018), os equipamentos socioassistenciais realizaram 260.481 atendimentos aos usuários, servindo 1.422.959 de refeições, e cadastrando 23.612 novos usuários em cinco unidades do Prato Cidadão (considerando o da Alvorada, em 2016).

Considerando a faixa etária dos usuários dos restaurantes populares, dividida em pessoas entre 0 a 11 anos, 11 a 17 anos, 18 a 60 anos, maiores de 60 anos e pessoas sem cadastros, o público prevalente foi o grupo de 18 a 60 anos em todos os restaurantes; mesmo tendo ocorrido um pequeno decréscimo nesses quantitativos em alguns restaurantes, ainda assim esse foi o grupo de faixa etária prevalente.

Tal grupo representou um quantitativo de 83.607 (68,1%) pessoas no ano de 2016; 79.600 (67%) no ano de 2017 e 43.877 (65,6%) no ano de 2018 no restaurante da Alvorada. No restaurante do Centro, esse quantitativo foi ainda maior, representando 110.463 (75%) pessoas no ano de 2016, 110.453 (75,9%) no ano de 2017 e 104.215 (75,5%) no ano de 2018. No restaurante da Compensa, esse quantitativo foi de 57.736 (55,9%) pessoas em 2016, no ano de 2017 esse número caiu para 37.786 (57,7%), e em 2018 o número de pessoas foi para 36.747 (58,6%).

Já no restaurante do Jorge Teixeira, no ano de 2016, os usuários de 18 a 60 anos representaram um quantitativo de 75.338 (62,9%), no ano de 2017 esse quantitativo foi de 71.310 (63,8%) e no ano de 2018 esse número caiu para 17.623 (54,3%) pessoas. No restaurante do Novo Israel, no ano de 2016 esse quantitativo foi de 77.148 (62,2%) pessoas, em 2017 esse número caiu para 72.435 (63,8%) e em 2018 chegou a 71.095 (61,5%).

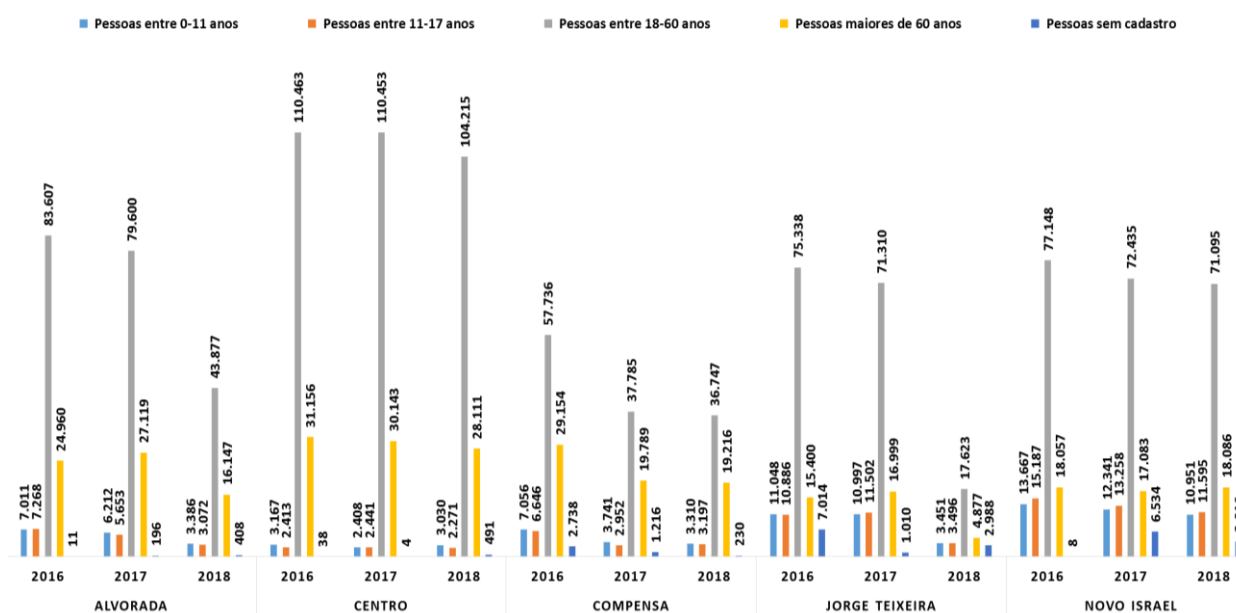


Gráfico 99: Quantitativo de usuários de restaurantes populares por faixa etária nos anos 2016, 2017 e 2018.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019

Sobre o perfil de usuários dentro do grupo de faixa etária, há também as pessoas com deficiência. O equipamento de SAN em que esse grupo foi mais frequente foi o restaurante popular do Novo Israel, com maior prevalência nos três últimos anos.

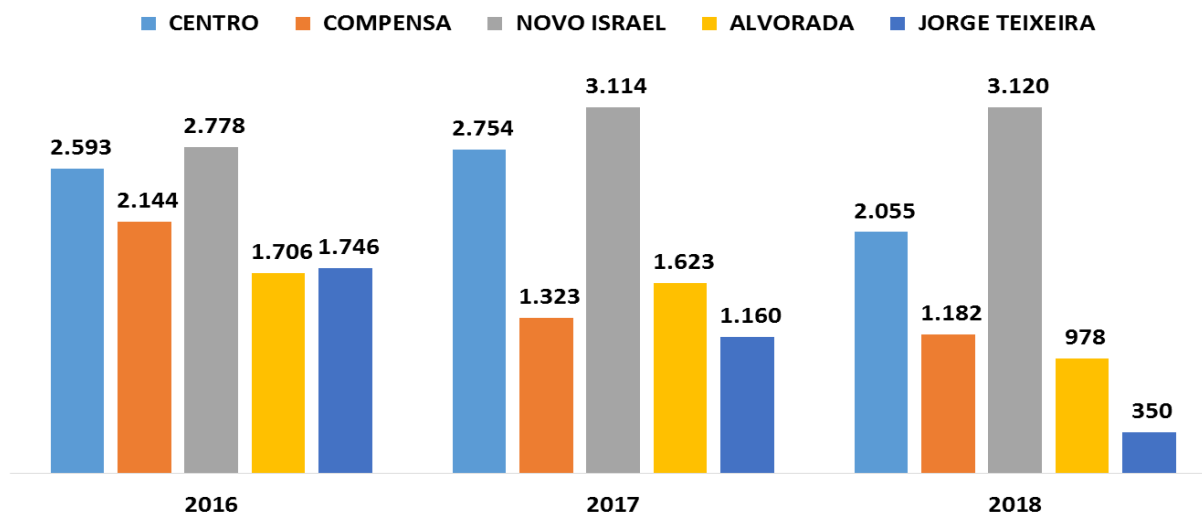


Gráfico 100: Quantitativo de usuários com deficiência nos restaurantes populares nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019

Em dados percentuais, o restaurante popular do Novo Israel representou 25,3% (no ano de 2016), 31,2% (no ano de 2017) e 40,6% (no ano de 2018).

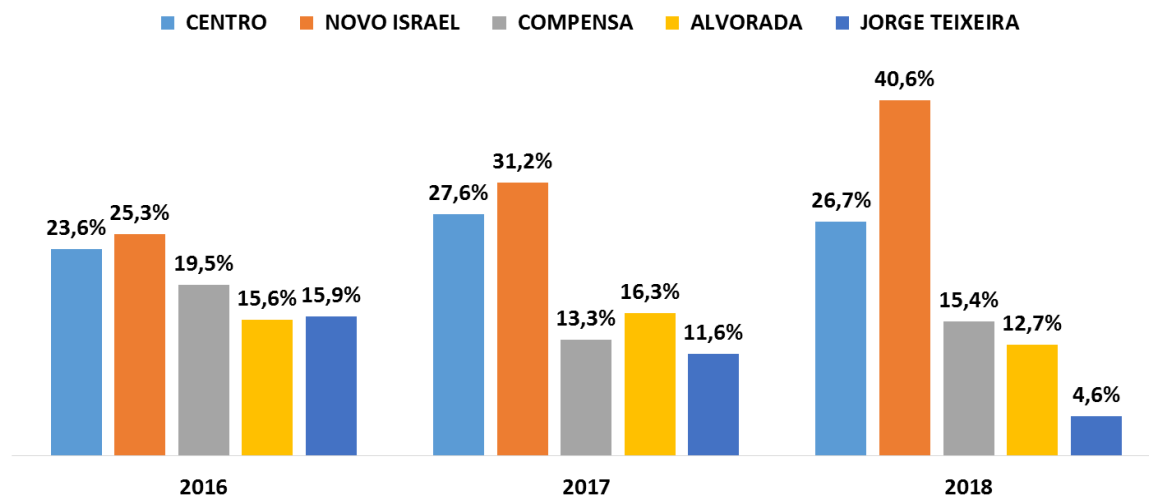


Gráfico 101: Dados percentuais de usuários com deficiência nos restaurantes populares nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019.

Outro equipamento da segurança alimentar é o S.O.S Cidadão, popularmente conhecido como “Sopão”, que realiza atendimento permanente, garantindo o direito à alimentação saudável a toda a população, especialmente àquela de baixa renda. Esses equipamentos estão localizados no Parque São Pedro, Rio Piorini e bairro Alfredo Nascimento.

O S.O.S Cidadão atendeu, na série histórica, 68.883 usuários e ofereceu 304.364 sopas. Ainda foram realizados 4.120 novos cadastros nestes equipamentos, sendo 925 foram nas unidades do S.O.S Sopões (Relatório do Projeto Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada 2016, 2017 e 2018).

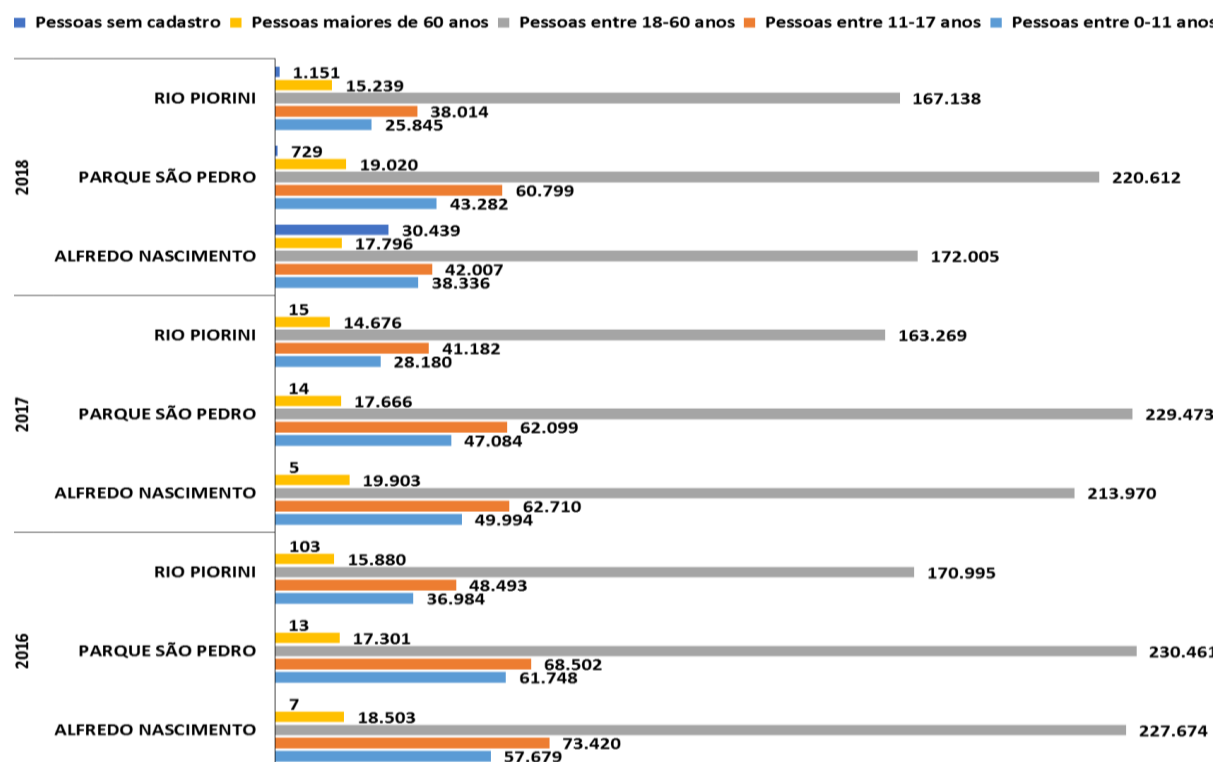


Gráfico 102: Quantitativo de usuários de S.O.S Cidadão por faixa etária nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019

Sobre a prevalência de usuários nos S.O.S Cidadão por faixa etária, o grupo que mais se destacou foi o de idade entre 18 e 60 anos. Tal resultado se assemelhou ao dos restaurantes populares.

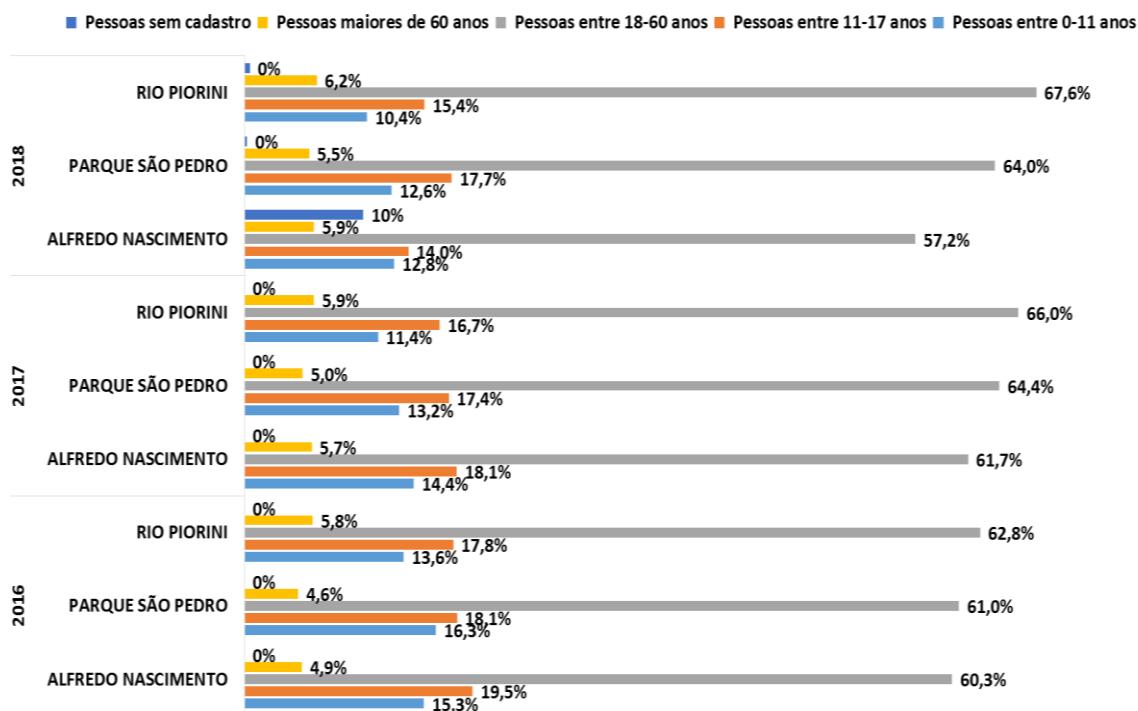


Gráfico 103: Percentuais de usuários de S.O.S Cidadão por faixa etária nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019.

No ano de 2016, foram 170.995 (62,8%) pessoas entre 18 e 60 anos que utilizaram os serviços ofertados no S.O.S Rio Piorini. No ano seguinte, esse número chegou a 163.269 (66%), e em 2018 esse quantitativo foi de 176.138 (67,6%). No equipamento S.O.S Parque São Pedro, em 2016 foram 230.461 (61%) pessoas atendidas entre 18 e 60 anos. Em 2017, esse número foi de 229.473 (64,4%) pessoas, e em 2018 o quantitativo foi 220.612 (64%). Por fim, no S.O.S Alfredo Nascimento, em 2016 foram 227.674 (60,3%) pessoas atendidas nesta mesma faixa etária. No ano de 2017, esse número foi de 213.970 (64,4%) e em 2018 foi de 172.005 (57,2%). Ou seja, em todas as unidades do S.O.S Cidadão o público prevalente foi o de 18 a 60 anos.

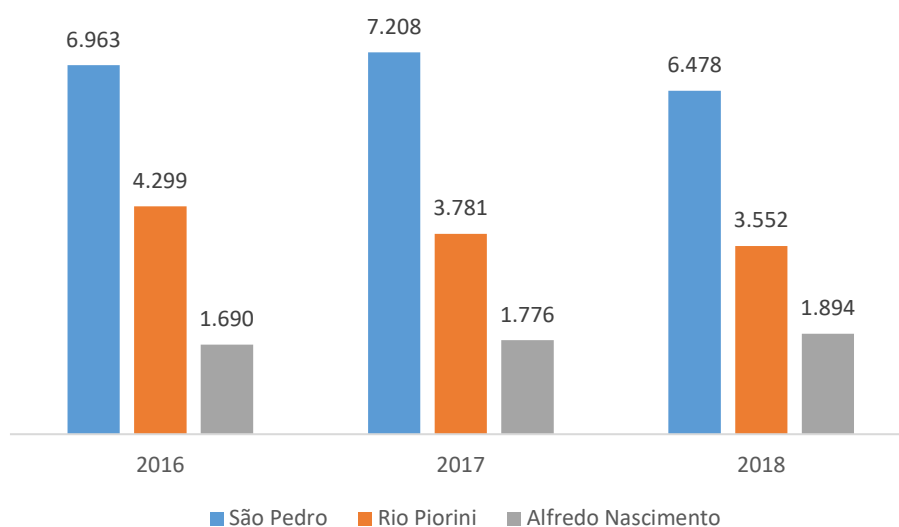


Gráfico 104: Usuários do S.O.S Cidadão com deficiência nos anos de 2016, 2017 e 2018.
Fonte: Departamento de Proteção Social Básica/Gerência de Segurança Alimentar, 2019.

Quanto aos usuários com deficiência inseridos nos grupos por faixa etária, o equipamento de SAN mais utilizado por esses foi o S.O.S Parque São Pedro, que representou um quantitativo de 6.963 (54%) pessoas em 2016; em 2017, esse dado cresceu para 7.208 (56%), e em 2018 houve uma leve redução para 6.478 (54%), conforme representado no Gráficos 104.

As cozinhas comunitárias fazem parte dos equipamentos de segurança alimentar e se encontram assim territorializadas:

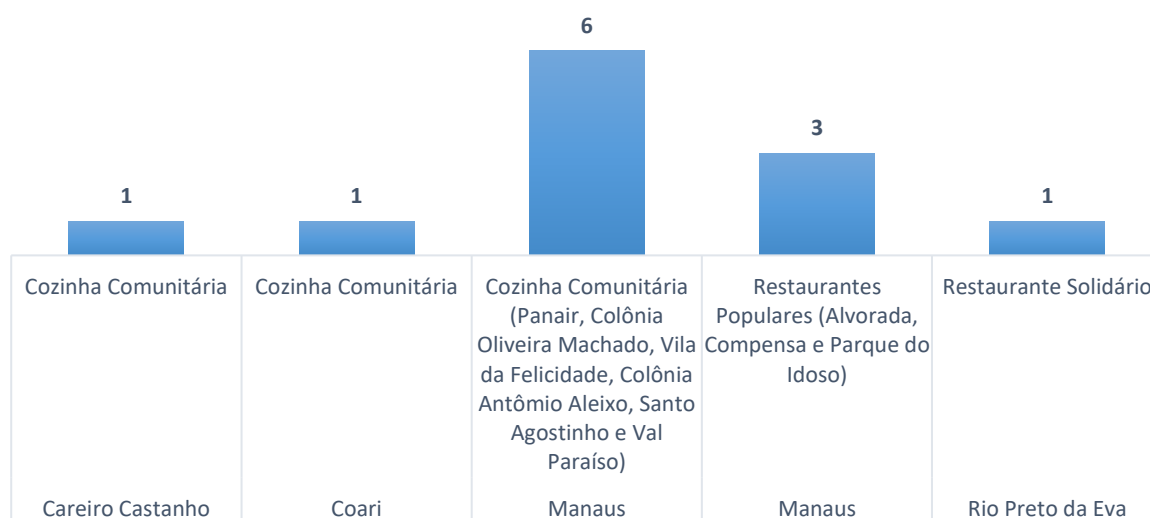


Gráfico 105: Quantidade de cozinhas comunitárias no Estado do Amazonas.
Fonte: Departamento de Proteção Social Básica, 2019

Outros equipamentos da rede de proteção alimentar de Manaus realizam atendimento não só de forma emergencial, mas também permanente, e são conhecidos como restaurantes populares e cozinhas comunitárias. No município de Manaus há dois restaurantes populares: Parque do Idoso e Compensa, que servem diariamente 500 refeições/dia.

Já as cozinhas comunitárias no município de Manaus estão localizadas em regiões de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda formais e/ou informais e onde há maior concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Esses equipamentos socioassistenciais são administrados pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), em parceria com instituições da sociedade civil e privada, e garantem alimentação balanceada a crianças, adolescentes, adultos e idosos referenciados nos espaços. Atualmente, a Prefeitura de Manaus conta com seis cozinhas comunitárias: Panair, Colônia Oliveira Machado, Colônia Antônio Aleixo, Santo Agostinho, Vila da Felicidade e Val Paraíso.

No município de Careiro Castanho há apenas uma cozinha comunitária, porém, esta já atendeu mais de 300 mil pessoas. No município de Coari, a cozinha comunitária inaugurada em 2017 já atendeu quase 11 mil usuários. Já a de Rio Preto da Eva, até 2018, ultrapassou a marca de 20 mil atendimentos.

8.1.9 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), integra a Proteção Social Básica e seu objetivo é garantir um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, além de ampliar a integração e o acesso dos beneficiários aos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nesse sentido, considerando os dados dos Relatórios de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) dos anos de 2016, 2017 e 2018, houve crescimento no número de beneficiários do Programa no Amazonas. No ano



de 2016, havia o total de 96.241 beneficiários, sendo 43.454 idosos e 52.787 pessoas com deficiência. O ano de 2017 fechou com um total de 100.881 beneficiários; destes, 45.484 eram idosos e 55.397 eram pessoas com deficiência.

Vale ressaltar que a Portaria nº 706, de 17 de setembro de 2010, dispõe sobre a importância do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda e sua utilização para a integração de políticas sociais executadas pelo Governo Federal, pelos Estados, pelo Distrito Federal e municípios, porém, em seu artigo 3º a portaria estabelece que a inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias no CadÚnico não é condição para concessão ou manutenção do benefício.

A partir do Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, tornou-se obrigatória a inclusão e atualização dos beneficiários do BPC no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. No entanto, os relatórios de 2016 e 2017 não mencionam dados quantitativos dos beneficiários inseridos e não inseridos no CadÚnico. O Gráfico 107 apresenta a evolução do número de beneficiários do BPC por segmento:

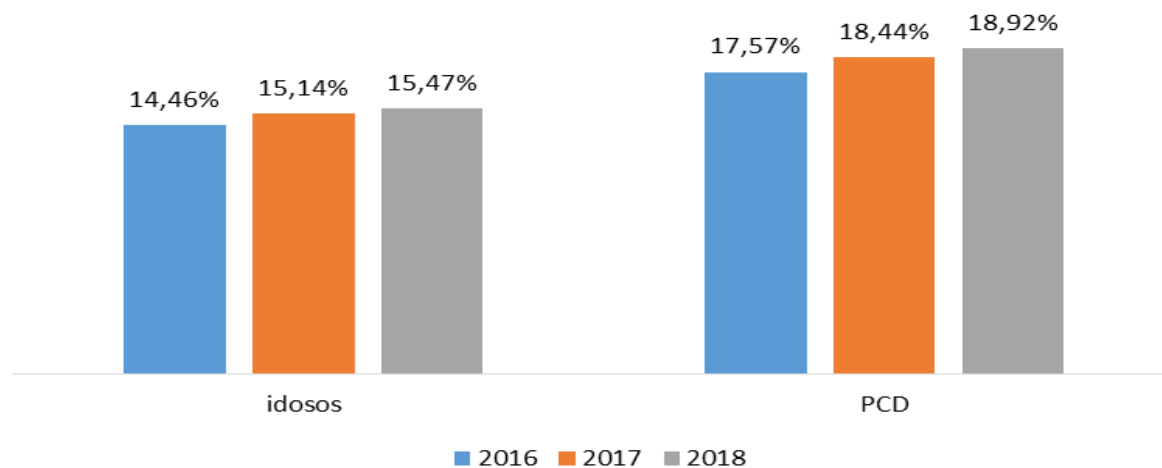


Gráfico 106: Número de beneficiários do BPC.
Fonte: Relatório de Gestão SEAS, 2017

A série histórica apresentada no Gráfico 107 aponta o crescimento do número de beneficiários do BPC. No ano de 2016, o número de beneficiários era de 96.241 pessoas, e em 2018 houve um acréscimo de 103.310, aumento de 7,34% nessa série histórica.

Quanto à inserção dos beneficiários no Cadastro Único, o Quadro 20 aponta o percentual de inclusão dos beneficiários no sistema:

Calhas	Municípios	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)				Total	IDOSO				Total
		Cadastrado	%	Não cadastrado	%		Cadastrado	%	Não Cadastrado	%	
Alto Solimões	Amaturá	90	78,3	25	21,7	115	42	79,2	11	20,8	53
	Atalaia do Norte	106	58,2	76	41,8	182	50	69,4	22	30,6	72
	Benjamin Constant	410	67,8	195	32,2	605	229	78,7	62	21,3	291
	São Paulo de Olivença	237	68,7	108	31,3	345	61	74,4	21	25,6	82
	Santo Antônio do Içá	279	80,4	68	19,6	347	80	66,7	40	33,3	120
	Tabatinga	732	65	394	35	1.126	508	68,4	235	31,6	743
	Tonantins	194	69,5	85	30,5	279	93	68,9	42	31,1	135
Triângulo (Jutai/ Jurua/ Solimões)	Alvarães	133	70,7	55	29,3	188	41	49,4	42	51	83
	Fonte Boa	120	45,8	142	54,2	262	106	55,5	85	44,5	191
	Japurá	59	86,8	9	13,2	68	49	83,1	10	16,9	59
	Juruá	200	57,8	146	42,2	346	40	44,4	50	55,6	90
	Jutai	179	70,8	74	29,2	253	104	73,2	38	26,8	142
	Maraã	89	56	70	44	159	75	73,5	27	26,5	102
	Tefé	1154	62,2	700	37,8	1.854	290	65,6	152	34,4	442
	Uarini	104	56,5	80	43,5	184	60	71,4	24	28,6	84
Purus	Boca do Acre	566	55,1	461	44,9	1.027	315	72,1	122	27,9	437
	Canutama	115	60,2	76	39,8	191	110	65,9	57	34,1	167
	Lábrea	710	78,7	192	21,3	902	439	79,5	113	20,5	552
	Pauini	188	60,5	123	39,5	311	128	77,6	37	22,4	165
	Tapauá	164	74,9	55	25,1	219	219	77,9	62	22,1	281
Jurua	Carauari	225	50,8	218	49,2	443	444	78,9	119	21,1	563
	Eirunepé	620	53,3	543	46,7	1.163	139	36,3	244	63,7	383
	Envira	239	63,7	136	36,3	375	37	57,8	27	42,2	64
	Guajará	90	57	68	43	158	17	31,5	37	68,5	54
	Ipixuna	141	79,7	36	20,3	177	74	91,4	7	8,6	81
	Itamarati	177	60,6	115	39,4	292	77	79,4	20	20,6	97
Madeira	Apuí	112	56,6	86	43,4	198	67	77,9	19	22,1	86
	Borba	260	58,2	187	41,8	447	159	70	68	30	227
	Humaitá	743	65,6	390	34,4	1.133	359	72,8	134	27,2	493
	Manicoré	709	69,7	308	30,3	1.017	380	73,5	137	26,5	517
	Novo Aripuanã	314	69,5	138	30,5	452	197	69,6	86	30,4	283
Alto Rio Negro	Barcelos	118	70,2	50	29,8	168	123	79,4	32	20,6	155
	Santa Isabel do Rio Negro	61	51,7	57	48,3	118	29	51,8	27	48,2	56

	São Gabriel da Cachoeira	209	59	145	41	354	70	44	89	56	159
Rio Negro/ Solimões	Anamá	111	75	37	25	148	70	82,4	15	17,6	85
	Anori	209	78,9	56	21,1	265	78	82,1	17	17,9	95
	Autazes	257	46,9	291	53,1	548	198	57,2	148	42,8	346
	Beruri	259	70,2	110	29,8	369	198	73,1	73	26,9	271
	Caapiranga	108	67,5	52	32,5	160	85	81	20	19	105
	Careiro	224	63,8	127	36,2	351	371	74,8	125	25,2	496
	Careiro da Várzea	218	57,5	161	42,5	379	194	69	87	31	281
	Coari	490	47,3	545	52,7	1.035	321	52,6	289	47,0 4	610
	Codajás	351	79,8	89	20,2	440	156	79,2	41	20,8	197
	Irlanduba	869	69,9	374	30,1	1.243	1.012	80,6	244	19,4	1.256
	Manacapuru	1875	69,1	837	30,9	2.712	1.106	71,3	445	28,7	1.551
	Manaquiri	159	64,1	89	35,9	248	155	71,1	63	28,9	218
	Manaus	13805	54,9	11351	45,1	25.156	17.143	62,1	10462	37,9	27.60 5
	Novo Airão	143	54,6	119	45,4	262	158	66,9	78	33,1	236
	Rio Preto da Eva	224	59,3	154	40,7	378	292	63,8	166	36,2	458
Médio Amazonas	Itacoatiara	1137	63,1	666	36,9	1.803	1.010	80,2	249	19,8	1.259
	Itapiranga	133	60,2	88	39,8	221	78	72,9	29	27,1	107
	Maués	529	40,8	766	59,2	1.295	345	64,1	193	35,9	538
	Nova Olinda do Norte	306	61,8	189	38,2	495	312	69,8	135	30,2	447
	Presidente Figueiredo	227	61,2	144	38,8	371	314	65	169	35	483
	Silves	48	67,6	23	32,4	71	29	76,3	9	23,7	38
	Urucurituba	119	58,6	84	41,4	203	118	64,1	66	35,9	184
Baixo Amazonas	Barreirinha	218	59,4	149	40,6	367	214	74,8	72	25,2	286
	Boa vista do Ramos	249	60	166	40	415	86	75,4	28	24,6	114
	Nhamundá	168	62,7	100	37,3	268	85	79,4	22	20,6	107
	Parintins	1041	55,9	820	44,1	1.861	916	71,5	366	28,5	1.282
	São Sebastião do Uatumã	90	72	35	28	125	114	87	17	13	131
	Urucará	117	58,2	84	41,8	201	123	73,7	44	26,3	167
	AMAZONAS	33.531	59	23.317	41	56.848	30.492	65,6	15.970	34,4	46.46 2

Quadro 20: Panorama da inserção dos beneficiários do BPC no Cadastro Único

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2018.

O relatório do referido ano apresenta dados quantitativos quanto aos beneficiários do BPC que foram inseridos e aos que ainda estavam pendentes de inserção no Cadastro Único. Nota-se que em 2018 eram 56.848 pessoas com deficiência, sendo que 23.317 estava fora do Cadastro Único, o que corresponde a 41% do número total de beneficiários com deficiência. Os idosos correspondem a 46.462 beneficiários, e 34,4% deles estavam fora do Cadastro Único, o que diz respeito a 15.970 beneficiários idosos.

Considerando que esse cadastramento é obrigatório e fundamental para garantir que os benefícios não sejam bloqueados ou suspensos, e, sobretudo, para que os beneficiários tenham acesso a outras políticas públicas sociais, os números apresentados dão a dimensão dos desafios para cumprir os prazos estabelecidos e inserir ou atualizar 100% dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

Quanto a esses desafios, o Centro Internacional de Políticas para o Desenvolvimento Inclusivo, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, realizou um estudo em 2016, apontando que

Os 5.570 municípios brasileiros têm diferentes capacidades de implementação e organizam seus arranjos locais de diferentes formas, a depender dos recursos humanos disponíveis, respectivo vínculo de trabalho com a administração, estrutura física e tecnológica. Esses aspectos impactam positiva ou negativamente não apenas nas ações de cadastramento, mas na relação e articulação com outros órgãos do governo que utilizam os dados do Cadastro Único para implementar suas políticas sociais (BRASIL, 2016, p.7).

No contexto amazônico, esses entraves são vivenciados cotidianamente, pois os municípios nem sempre possuem estrutura física e tecnológica para proporcionar às equipes técnicas que trabalham diretamente com os programas sociais as condições necessárias para desenvolver suas ações na busca ativa dos beneficiários para atualização de dados no Cadastro Único.

8.1.10 Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC na Escola foi criado a partir da Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, buscando ampliar a proteção social aos beneficiários com o objetivo de promover o acesso e a permanência deles na escola, por meio de articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde, Assistência Social e direitos humanos.

O BPC na Escola possibilita que os municípios criem um diagnóstico sobre a situação das pessoas com deficiência em idade escolar que são beneficiárias do BPC. Conforme o Caderno de Orientações Técnicas para Acompanhamento de Beneficiários do Programa (2016), é através da aplicação do questionário que ocorre a identificação dos usuários que estão inseridos ou não na escola, quais as necessidades e barreiras vivenciadas por eles, bem como as alternativas de



superação. O diagnóstico permite, ainda, que os profissionais avaliem quais os procedimentos mais adequados para garantir o acesso das famílias às políticas públicas.

A informação apresentada no Relatório de Gestão do ano de 2016 da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) sinaliza que o Estado do Amazonas possuía 12.341 beneficiários acompanhados pelo programa BPC na Escola. Os dados chamam atenção pois mostram que 5.348 beneficiários não estavam inseridos na escola, enquanto 6.993 estavam inseridos, entretanto, o relatório não menciona nenhuma informação sobre a quantidade de questionários concluídos.

BPC NA ESCOLA - 2016		
Beneficiários	Inseridos na escola	Não inseridos na escola
12.341	6.993	5.348

Quadro 21: Panorama do público beneficiário do BPC na Escola.

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2016.

Em 2017, o Relatório de Gestão apresentou os mesmos números com relação ao total de beneficiários do BPC na Escola e de beneficiários inseridos e não inseridos na escola, no entanto, houve um acréscimo de informações e foi possível perceber que 1.189 questionários foram concluídos, o que representa um número baixíssimo em relação ao total geral de beneficiários no Estado.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA - 2017							
Calhas	Município	Beneficiários participantes do Programa BPC na Escola	Inseridos na escola	Não inseridos na escola	Questionários concluídos	Questionários aplicados (entrevista realizada)	Questionários não aplicados (entrevista não realizada)
Alto Solimões	Amaturá	32	18	14	0	0	0
	Atalaia do Norte	46	24	22	0	0	0
	Benjamin Constant	149	77	72	102	64	38
	São Paulo de Olivença	113	68	45	0	0	0
	Santo Antônio do Içá	105	57	48	0	0	0
	Tabatinga	240	146	94	193	169	24
	Tonantins	56	39	17	0	0	0
Triângulo (Jutai/ Juruá/ Solimões)	Alvarães	52	20	32	32	32	0
	Fonte Boa	57	28	29	5	5	0

	Japurá	21	14	7	0	0	0
	Juruá	75	62	13	0	0	0
	Jutaí	80	42	38	8	5	3
	Maraã	63	47	16	0	0	0
	Tefé	454	248	206	0	0	0
	Uarini	43	14	29	0	0	0
Purus	Boca do Acre	176	86	90	0	0	0
	Canutama	38	22	16	0	0	0
	Lábrea	191	119	72	0	0	0
	Pauini	86	49	37	0	0	0
	Tapauá	54	18	36	0	0	0
Juruá	Carauari	111	61	50	0	0	0
	Eirunepé	195	134	61	0	0	0
	Envira	99	54	45	0	0	0
	Guajará	60	46	14	19	16	3
	Ipixuna	66	41	25	4	4	0
	Itamarati	71	49	22	0	0	0
Madeira	Apuí	50	35	15	1	1	0
	Borba	112	66	46	0	0	0
	Humaitá	201	123	78	55	55	0
	Manicoré	186	127	59	97	86	11
	Novo Aripuanã	90	53	37	0	0	0
Alto Rio Negro	Barcelos	31	16	15	5	5	0
	Santa Isabel do Rio Negro	29	11	18	0	0	0
	São Gabriel da Cachoeira	155	68	87	0	0	0
Rio Negro/ Solimões	Anamã	34	20	14	0	0	0
	Anori	40	23	17	0	0	0
	Autazes	146	75	71	0	0	0
	Beruri	94	52	42	10	10	0
	Caapiranga	37	23	14	6	4	2
	Careiro	67	29	38	3	3	0
	Careiro da Várzea	62	35	27	19	19	0
	Coari	295	187	108	0	0	0
	Codajás	98	59	39	0	0	0
	Irlanduba	166	111	55	69	54	15



	Manacapuru	493	236	257	76	57	19
	Manaquiri	72	47	25	0	0	0
	Manaus	5.380	2.917	2.463	414	274	140
	Novo Airão	77	42	35	0	0	0
	Rio Preto da Eva	48	29	19	0	0	0
Médio Amazonas	Itacoatiara	380	243	137	0	0	0
	Itapiranga	27	16	11	0	0	0
	Maués	329	191	138	0	0	0
	Nova Olinda do Norte	117	74	43	0	0	0
	Presidente Figueiredo	67	45	22	12	7	5
	Silves	25	12	13	21	18	3
	Urucurituba	45	21	24	0	0	0
Baixo Amazonas	Barreirinha	83	55	28	0	0	0
	Boa Vista do Ramos	95	66	29	0	0	0
	Nhamundá	50	32	18	0	0	0
	Parintins	371	243	128	0	0	0
	São Sebastião do Uatumã	18	12	6	0	0	0
	Urucará	38	16	22	38	28	10
	AMAZONAS	12.341	6.993	5.348	1.189	916	273

Quadro 22: Panorama do Programa BPC na Escola por município e Calha em 2017.

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2017

No ano de 2018, segundo as informações apresentadas no Relatório de Gestão, o número de beneficiários subiu para 13.440. A quantidade de beneficiários inseridos na escola caiu para 6.912 e o de não inseridos na escola subiu para 6.145. O quantitativo de questionários concluídos também apresentou uma diminuição; do número total de beneficiários, o ano de 2018 aparece com apenas 819 questionários concluídos.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA - 2018							
Calhas	Município	Beneficiários participantes no Programa BPC na Escola	Inseridos na escola	Não inseridos na escola	Questionários concluídos	Questionários aplicados (entrevista realizada)	Questionários não aplicados (entrevista não realizada)
	Amaturá	31	19	12	0	0	0

Alto Solimões	Atalaia do Norte	48	21	27	0	0	0
	Benjamin Constant	170	77	93	10	7	3
	São Paulo de Olivença	106	53	53	23	15	8
	Santo Antônio do Içá	103	58	45	65	65	0
	Tabatinga	270	133	137	176	162	14
	Tonantins	52	33	19	0	0	0
Triângulo (Jutáí/ Juruá/ Solimões)	Alvarães	51	26	25	5	5	0
	Fonte Boa	61	27	34	3	3	0
	Japurá	24	12	12	0	0	0
	Juruá	65	53	12	0	0	0
	Jutáí	81	29	52	8	8	0
	Maraã	62	38	24	0	0	0
	Tefé	455	267	188	0	0	0
	Uarini	45	23	22	0	0	0
Purus	Boca do Acre	182	73	109	0	0	0
	Canutama	44	21	23	0	0	0
	Lábrea	201	108	93	0	0	0
	Pauini	80	35	45	0	0	0
	Tapauá	55	16	39	0	0	0
Juruá	Carauari	102	51	51	36	36	0
	Eirunepé	209	128	81	0	0	0
	Envira	108	46	62	1	1	0
	Guajará	58	34	24	1	1	0
	Ipixuna	63	33	30	0	0	0
	Itamarati	62	43	19	0	0	0
Madeira	Apuí	52	38	14	5	3	2
	Borba	114	57	57	0	0	0
	Humaitá	245	150	95	54	54	0
	Manicoré	194	124	70	63	60	3
	Novo Aripuanã	92	46	46	0	0	0
Alto Rio Negro	Barcelos	30	18	12	13	13	0
	Santa Isabel do Rio Negro	27	12	15	21	20	1
	São Gabriel da Cachoeira	169	71	98	0	0	0
Rio Negro/ Solimões	Anamã	37	16	21	0	0	0
	Anori	40	19	21	0	0	0
	Autazes	138	53	85	48	45	3
	Beruri	92	39	53	0	0	0



	Caapiranga	43	22	21	37	30	7
	Careiro	62	26	36	0	0	0
	Careiro da Várzea	64	32	32	0	0	0
	Coari	298	137	161	12	12	0
	Codajás	95	69	26	0	0	0
	Iranduba	197	131	66	7	6	1
	Manacapuru	547	292	255	0	0	0
	Manaquiri	68	44	24	0	0	0
	Manaus	5.842	3.010	2.832	214	121	93
	Novo Airão	84	41	43	0	0	0
	Rio Preto da Eva	63	30	33	12	12	0
Médio Amazonas	Itacoatiara	384	182	202	0	0	0
	Itapiranga	28	17	11	0	0	0
	Maués	343	208	135	0	0	0
	Nova Olinda do Norte	109	78	31	0	0	0
	Presidente Figueiredo	83	48	35	2	2	0
	Silves	29	10	19	3	3	0
	Urucurituba	425	12	30	0	0	0
Baixo Amazonas	Barreirinha	90	49	41	0	0	0
	Boa Vista do Ramos	96	65	31	0	0	0
	Nhamundá	47	24	23	0	0	0
	Parintins	369	258	111	0	0	0
	São Sebastião do Uatumã	21	12	9	0	0	0
	Urucará	35	15	20	0	0	0
	AMAZONAS	13440	6912	6145	819	684	135

Quadro 23: Panorama do Programa BPC na Escola por município e Calha em 2018.

Fonte: Relatório de Gestão SEAS 2018

De acordo com o Caderno de Acompanhamento de Beneficiários do Programa BPC na Escola (2016), existem alguns fatores que explicam os números expressivos de beneficiários não inseridos e com questionários não aplicados e não concluídos. Isso sinaliza que barreiras como a ausência de acompanhante para ir à escola, ausência de iniciativa da família para estimular o convívio sociofamiliar, comunitário e social, além da ausência da composição do Grupo Gestor Local (GGL), caracterizam um conjunto de vulnerabilidades que impede o acesso e permanência dos beneficiários na escola.

É importante ressaltar que o Grupo Gestor Local possui o papel de colaborar na articulação das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos, entre outras, para ampliar a oferta dos serviços e construir estratégias de superação das barreiras vivenciadas no cotidiano dos beneficiários.

8.1.11 Acessuas Trabalho

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) foi instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, e visa a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas do Programa (2017), o público alvo de suas ações são as populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município integrante do Programa, com idade entre 14 e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, dentre estes os beneficiários do BPC.

Em 2014, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) contemplou 14 municípios do Amazonas com a adesão ao Programa Acessuas Trabalho, sendo Boa Vista do Ramos, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Maués, Nhamundá, Parintins, Presidente Figueiredo, Tefé e Urucará. Os referidos municípios permaneceram no Programa até o ano de 2016.

No ano de 2017, segundo o Relatório de Gestão de 2017, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) disponibilizou em seu site oficial informações e sistema eletrônico para que os municípios efetuassem a pactuação ao Acessuas Trabalho por meio do Termo de Aceite 2017. Nesse ano, o quantitativo de 14 municípios contemplados no Programa se manteve, sendo eles: Manaus, Coari, Itacoatiara, Maués, Urucará, Autazes, Humaitá, Iranduba, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé.

Segundo o Relatório de Gestão de 2018, houve uma nova expansão para a repactuação do Programa e o Termo de Aceite foi assinado por 15 municípios do Estado, conforme demonstra o quadro:



Calha	Município	Vagas Pactuadas
Alto Solimões	Tabatinga	500
Triângulo (Jutai/Juruá/Solimões)	Tefé	500
Purus	Lábrea	500
Madeira	Humaitá	500
	Manicoré	500
Alto Rio Negro	São Gabriel da Cachoeira	500
Rio Negro/Solimões	Autazes	500
	Coari	500
	Irlanduba	500
	Manacapuru	500
	Manaus	8600
Médio Amazonas	Itacoatiara	1100
	Maués	500
Baixo Amazonas	Parintins	800
	Urucará	100
TOTAL		16.100

Quadro 24: Municípios que aderiram ao aceite de expansão do programa Acessuas Trabalho.
Fonte: Relatório de Gestão da SEAS 2018

Diante disso, faz-se necessário apontar que não foram encontradas informações acerca de registros de mobilizações ou de número de grupos, oficinas e participantes atendidos pelo programa nos anos de 2016, 2017 e 2018 nos Relatórios de Gestão, bem como não foi possível obter dados dos referidos anos em consulta aos sistemas, pois ele não funciona de maneira retroativa.

8.1.12 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência (PNAS) preconizados pela Lei nº 8742, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e têm por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Esses benefícios possuem caráter suplementar e provisório, sendo prEstados aos cidadãos e às famílias. São divididos em quatro modalidades: natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.



No Registro Mensal de Atendimento (RMA), os municípios realizam o preenchimento da quantidade de benefícios concedidos. As informações são registradas nas variáveis C7, que corresponde aos auxílios-natalidade; C8, aos auxílios-funeral; e C9, aos outros benefícios, que correspondem às concessões em razão de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, não sendo possível identificar no sistema a especificidade do benefício concedido.

Calhas	Municípios	Auxílio Natalidade (C.7)	Auxílio Funeral (C.8)	Outros Benefícios (C.9)
Alto Solimões	Amaturá	13	24	128
	Atalaia do Norte	0	1	22
	Benjamin Constant	0	2	100
	São Paulo de Olivença	0	26	11
	Santo Antônio do Içá	40	54	63
	Tabatinga	0	70	168
	Tonantins	2	5	67
Triângulo (Jutaí/Juruá/Solimões)	Alvarães	13	34	30
	Fonte Boa	40	42	122
	Japurá	4	3	137
	Juruá	0	0	0
	Jutaí	36	66	80
	Maraã	0	2	43
	Tefé	151	236	1.980
	Uarini	7	26	110
Purus	Boca do Acre	4	37	131
	Canutama	318	0	494
	Lábrea	0	0	5
	Pauini	22	0	269
	Tapauá	8	5	46
Juruá	Carauari	72	114	109
	Eirunepé	27	48	73
	Envira	63	45	92
	Guajará	91	30	896
	Ipixuna	288	69	852
	Itamarati	55	37	105
Madeira	Apuí	0	62	223
	Borba	180	180	230
	Humaitá	93	63	242
	Manicoré	0	63	6
	Novo Aripuanã	20	43	222
Alto Rio Negro	Barcelos	1	42	33
	Santa Isabel do Rio Negro	1	39	29
	São Gabriel da Cachoeira	1	93	13

Rio Negro/ Solimões	Anamá	6	12	381
	Anori	39	41	127
	Autazes	28	143	466
	Beruri	2	41	12
	Caapiranga	456	13	1.052
	Careiro	4	114	730
	Careiro da Várzea	0	63	223
	Coari	0	33	72
	Codajás	0	0	0
	Irlanduba	3	73	49
	Manacapuru	121	274	474
	Manaquiri	1	47	1.136
	Manaus	23	0	2.589
	Novo Airão	61	51	1.206
	Rio Preto da Eva	1	3	19
Médio Amazonas	Itacoatiara	0	28	47
	Itapiranga	3	20	46
	Maués	154	158	536
	Nova Olinda do Norte	56	116	104
	Presidente Figueiredo	64	68	1.084
	Silves	1	22	11
	Urucurituba	2	0	36
Baixo Amazonas	Barreirinha	0	63	398
	Boa Vista do Ramos	2	22	25
	Nhamundá	50	14	176
	Parintins	102	20	126
	São Sebastião do Uatumã	0	28	24
	Urucará	2	18	223
	AMAZONAS	2.731	3.046	18.503

Quadro 25: Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2017.

Fonte: MDS/RMA 2017

No ano de 2016, as variáveis não estavam disponíveis para preenchimento ou consulta no RMA, deste modo, não foi possível a coleta de informações. No ano de 2017, conforme o quadro 25, os 62 municípios do Amazonas registraram a concessão de 2.731 auxílios-natalidade, 3.046 auxílios-funeral e 18.503 outros benefícios.

Calhas	Municípios	Auxílio Natalidade (C.7)	Auxílio Funeral (C.8)	Outros Benefícios (C.9)
Alto Solimões	Amaturá	0	22	285
	Atalaia do Norte	0	4	19
	Benjamin Constant	0	0	8
	São Paulo de Olivença	0	49	25
	Santo Antônio Do Içá	24	45	33
	Tabatinga	20	74	43

	Tonantins	4	0	43
Triângulo (Jutaí/ Juruá/Solimões)	Alvarães	2	18	61
	Fonte Boa	14	18	85
	Japurá	33	4	637
	Juruá	31	5	13
	Jutaí	15	48	58
	Maraã	0	0	13
	Tefé	0	260	2.384
	Uarini	48	32	205
Purus	Boca do Acre	120	58	566
	Canutama	150	3	333
	Lábrea	0	0	0
	Pauini	17	0	334
	Tapauá	4	0	14
Juruá	Carauari	0	111	37
	Eirunepé	70	57	149
	Envira	26	75	45
	Guajará	110	28	381
	Ipixuna	250	44	395
	Itamarati	39	36	57
Madeira	Apuí	13	52	173
	Borba	180	180	180
	Humaitá	2	5	123
	Manicoré	13	59	40
	Novo Aripuanã	72	61	145
Alto Rio Negro	Barcelos	56	56	24
	Santa Isabel do Rio Negro	1	31	8
	São Gabriel da Cachoeira	0	171	26
Rio Negro/Solimões	Anamã	30	8	667
	Anori	50	36	87
	Autazes	34	125	145
	Beruri	3	47	8
	Caapiranga	2	0	1.229
	Careiro	31	81	802
	Careiro da Várzea	9	78	52
	Coari	45	3	56
	Codajás	0	0	0
	Irlanduba	0	161	233
	Manacapuru	46	325	557
	Manaquiri	0	52	2.442
	Manaus	0	40	1.169



	Novo Airão	9	43	516
	Rio Preto da Eva	0	0	165
Médio Amazonas	Itacoatiara	0	248	834
	Itapiranga	0	11	0
	Maués	66	162	102
	Nova Olinda do Norte	5	124	190
	Presidente Figueiredo	123	74	370
	Silves	25	33	13
	Urucurituba	18	1	49
Baixo Amazonas	Barreirinha	21	66	120
	Boa Vista do Ramos	32	30	95
	Nhamundá	35	9	257
	Parintins	483	213	1.061
	São Sebastião do Uatumã	0	20	52
	Urucará	89	99	415
	AMAZONAS	2.470	3.695	18.628

Quadro 26: Número de benefícios eventuais concedidos por municípios em 2018.

Fonte: MDS/RMA 2018

No ano de 2018, foi registrada a concessão de 2.470 auxílios-natalidade, 3.695 auxílios-funeral e 18.628 outros benefícios. Em ambos os quadros, observa-se que a variável C9 apresenta números mais expressivos em todas as Calhas; um fator que explicaria o alto índice de concessões de benefícios nessa variável seria a situação de calamidade pública que é decretada nos períodos de cheia dos rios, que atinge principalmente uma parcela dos municípios do Amazonas.

8.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é compreendida como a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Proteção Social Especial está hierarquizada em Média e Alta Complexidade.



8.2.1 Proteção Social de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade atua junto às famílias/ indivíduos em situações de violação de direitos e cujos vínculos familiares se encontram fragilizados, mas não rompidos. Ela envolve desde a garantia da sobrevivência até a inclusão em redes sociais de atendimento por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços de Média Complexidade são:

Média Complexidade	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
	2. Serviço Especializado em Abordagem Social
	3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
	4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
	5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Quadro 27: Serviços de Média Complexidade.

Fonte: MDS, 2019

No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, são unidades de referência para a oferta de serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional que oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), unidade pública e estatal de abrangência municipal que oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e o Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência.

No Amazonas, a rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade comporta 53 equipamentos socioassistenciais em 46 municípios, como aponta o Gráfico 108:



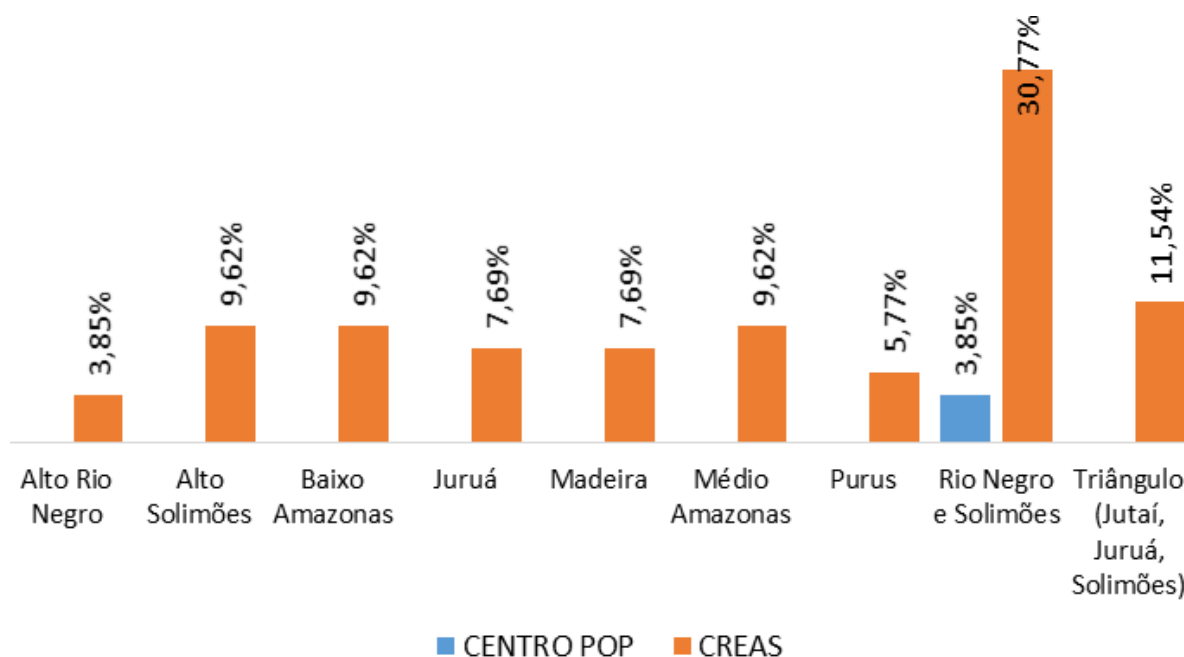


Gráfico 107: Equipamentos socioassistenciais no Amazonas, por Calha.
Fonte: CADSUAS 2019,

De acordo com o Gráfico 107, 34,6% (18) dos equipamentos socioassistenciais da Média Complexidade estão na Calha do Rio Negro e Solimões. O número elevado de equipamentos nessa Calha está relacionado à Região Metropolitana de Manaus, que concentra o maior número de equipamentos da rede socioassistencial. As outras Calhas, que representam 65,4% (34), possuem apenas CREAS, com destaque para a Calha do Alto Rio Negro, que tem apenas dois CREAS num contexto populacional e cultural particular, por ter a maior população indígena do Brasil.

Na Calha do Juruá identificou-se que dos seis municípios, apenas quatro apresentam a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). É importante salientar que o município de Guajará, em 2015, implantou o serviço com o recurso do cofinanciamento estadual, contudo, após seis meses, devido ao fim do recurso e às dificuldades financeiras para manutenção e execução das atividades, o serviço foi fechado. Já o município de Eirunepé recebeu o cofinanciamento estadual, porém, não implantou o equipamento.

A implantação dos CREAS nos municípios é uma das formas de enfrentamento ou minimização das situações de riscos sociais. Na Calha do Madeira existem quatro unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Borba, Manicoré, Humaitá e Novo Aripuanã, sendo que

somente os municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã possuem cofinanciamento federal.

Dentre os serviços e programas ofertados e cofinanciados estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Na região do Médio Amazonas, a Proteção Social Especial não está organizada em todos os municípios. No que tange à Média Complexidade, existem cinco unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizadas nos municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte e Presidente Figueiredo. Dentre os serviços e programas ofertados e cofinanciados estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço Especializado em Abordagem Social e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

A Calha do Triângulo é composta por oito municípios: Alvarães, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Jutai, Maraã, Tefé e Uarini. Desses municípios, apenas dois ainda não contam com a presença da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Uarini e Juruá) e apenas um possui Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e Residência Inclusiva (Tefé).

A região do Baixo Amazonas possui seis unidades do CREAS que desenvolvem o PAEFI. Apenas quatro municípios são cofinanciados pelo Governo Federal para desenvolver ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, porém, todos os municípios desta região apresentam índices de trabalho infantil.

8.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.



Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições passíveis de deixá-las vulneráveis e/ou expostas a situações de risco pessoal e social.

No Amazonas, nos últimos três anos, o PAEFI acompanhou 10.317 pessoas em situação de violência ou violação de seus direitos, com destaque para o ano de 2018, que representou 38,82% dos atendimentos.

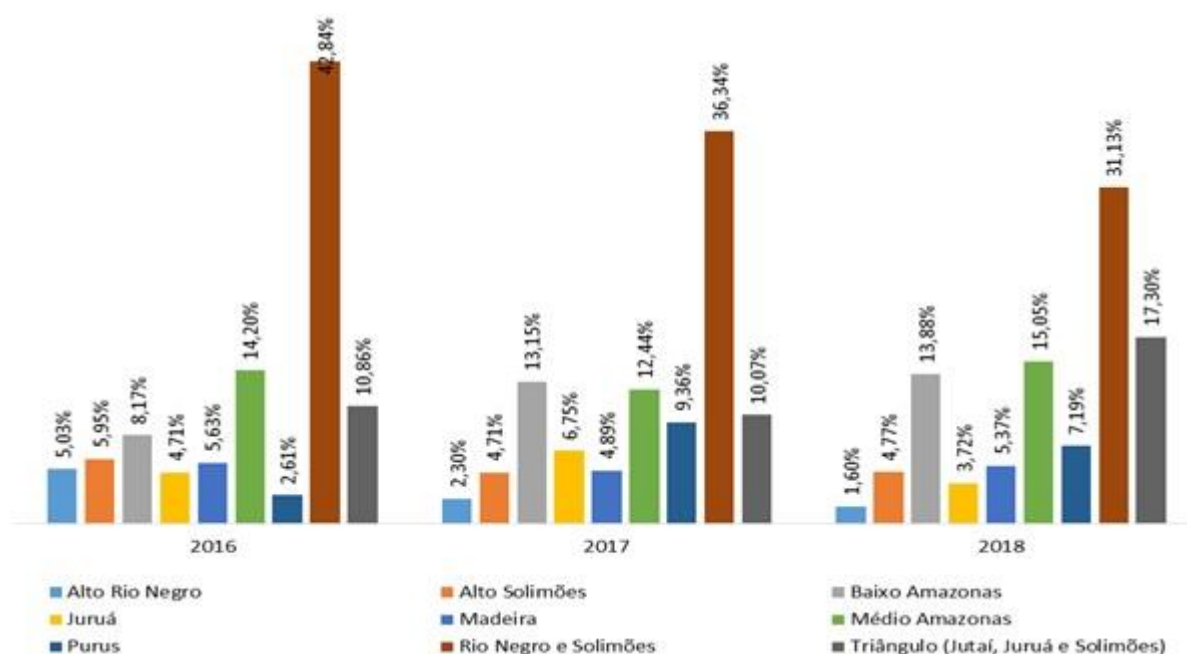


Gráfico 108: Número de pessoas em acompanhamento no PAEFI.
Fonte: RMA CREAS 2016-2018

O Gráfico 108 apresenta a série histórica de acompanhamento de indivíduos dividida por Calha, destacando-se a Calha do Rio Negro e Solimões, que teve o maior percentual de acompanhamento de famílias em situação de violência e violação de direitos. Contudo, realizando análise histórica entre os anos de 2016 e 2018, a variação de acompanhamento apresenta um decréscimo de 27%, ou seja, a Calha do Rio Negro e Solimões apresentou em 2018 um número de acompanhamento menor do que em 2016. Outro destaque em relação ao gráfico 110 é a Calha do Triângulo, que de 2016 a 2018 apresentou crescimento de 59,30% em relação aos acompanhamentos no PAEFI: em 2016, o serviço acompanhava 270 indivíduos, e em 2018 esse número subiu para 693.

Quanto ao perfil das pessoas que se encontram em acompanhamento no PAEFI, o RMA CREAS aponta os seguintes dados:

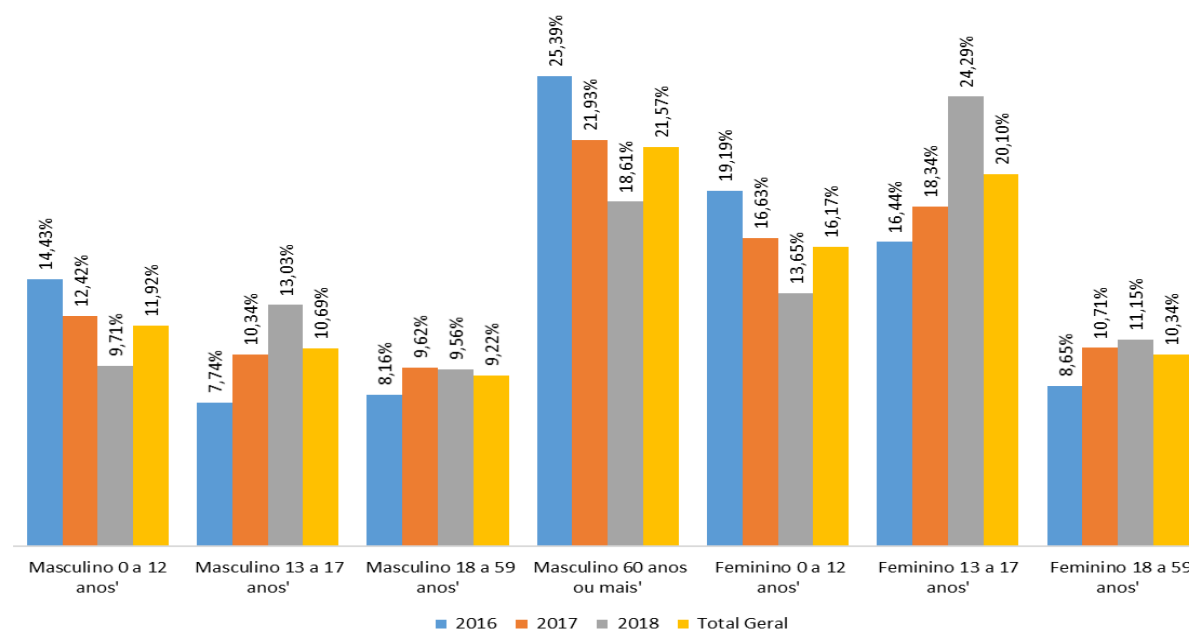


Gráfico 109: Perfil dos indivíduos acompanhados pelo PAEFI¹⁶.

Fonte: DGSUAS/SEAS 2019, com base nos dados do RMA CREAS 2016-2018.

Quanto ao perfil das vítimas de violência e violação de direitos acompanhadas pelo PAEFI, o Gráfico 110 mostra que, entre o sexo masculino, a maior incidência de violação foi na faixa etária de 60 anos ou mais, com 21,57% (3.747) das pessoas acompanhadas nos três anos, havendo uma redução de 26,70% na taxa de acompanhamento pelo serviço entre 2016 e 2018. As pessoas idosas acompanhadas pelo CREAS no PAEFI têm como principal causa de violação de direito a negligência e o abandono, que representa 86,86%.

Quanto ao perfil do sexo feminino, a violação ou violência se concentra em números expressivos na faixa etária de 13 a 17 anos, com 20,10% do total de acompanhamento nos três anos estudados. De 2016 a 2018, a taxa de variação entre esses anos cresceu 47,74%, ou seja, houve um crescimento no índice de adolescentes dessa faixa etária que sofreram violência e violação de direitos.

¹⁶ O número total apresentado nesse gráfico é diferente do número total de acompanhamentos apresentado no gráfico anterior pois este leva em consideração as novas famílias inseridas no PAEFI de 2016 a 2018. Os números apresentados nesse gráfico quanto ao perfil dessas pessoas apresentam índices elevados porque ele também leva em consideração o acompanhamento de anos anteriores a 2016.

Ao analisar os acompanhamentos por faixa etária e por sexo segundo as Calhas, têm-se as seguintes informações:

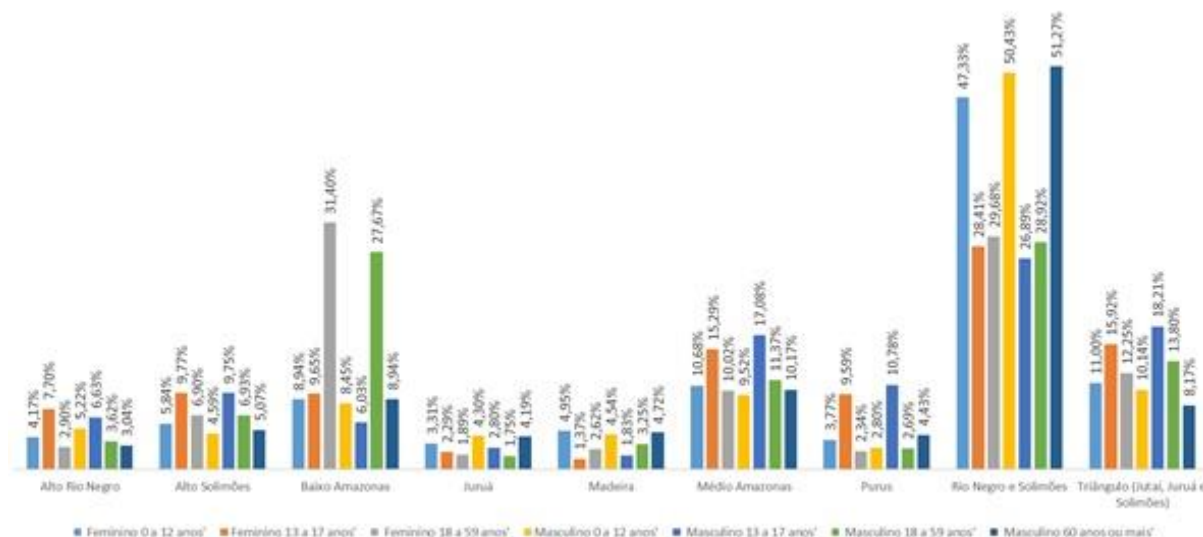


Gráfico 110: Perfil das pessoas em acompanhamento no PAEFI.
Fonte: DGSUAS/SEAS 2019, com base nos dados do RMA CREAS 2016-2018.

O perfil do público em acompanhamento no PAEFI por Calha apresenta as seguintes características: nas Calhas do Alto Rio Negro, Alto Solimões, Médio Amazonas, Purus e Triângulo, o perfil do acompanhamento está centrado nos adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 13 a 17 anos. Na Calha do Baixo Amazonas, a violação de direitos se concentra na faixa etária de 18 a 59 anos, para ambos os sexos, enquanto na Calha do Rio Negro e Solimões as vítimas de violência ou violação se concentram na faixa etária de zero a 12 anos e a partir de 60 anos. Dentre os grupos mais vulneráveis, que são as crianças e adolescentes e idosos, a incidência de violação recai sobre adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 13 a 17 anos.

Em relação ao PAEFI, o município de Boca do Acre, na Calha do Alto Solimões, não dispõe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as demandas referentes à Proteção Social Especial estão sendo atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No ano de 2018, o município aderiu ao Termo de Aceite para Expansão do CREAS para receber o cofinanciamento federal referente ao PAEFI, com a primeira parcela tendo sido paga em dezembro de 2018. Além disso, o município também aderiu ao cofinanciamento estadual de 2018

para implantação do CREAS. Na Calha do Médio Amazonas, o serviço de Média Complexidade com maior adesão dos municípios também é o PAEFI.

A partir das análises, verifica-se que as crianças e os adolescentes são os mais vulneráveis às violações de direitos, tais como negligência e abandono, abuso e exploração sexual e violência intrafamiliar. No entanto, apesar dessas violações serem atendidas pelo PAEFI, outra oportunidade de intervenção dos municípios seria a adesão ao Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (PAIR), que se configura como um conjunto de procedimentos que irá nortear o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Porém, apenas o município de Presidente Figueiredo aderiu ao programa em 2014.

8.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O Quadro 28 apresenta os municípios que oferecem o serviço e o valor do seu cofinanciamento federal:

Item	Município	Valor do Cofinanciamento Federal
1	Beruri	2.200,00
2	Caapiranga	6.600,00
3	Canutama	2.200,00
4	Carauari	2.200,00
5	Coari	2.200,00
6	Fonte Boa	2.200,00
7	Itacoatiara	2.200,00
8	Manacapuru	2.200,00
9	Manaus	134.200,00
10	Maraã	2.200,00
11	Nova Olinda do Norte	2.200,00



12	Parintins	4.400,00
13	Presidente Figueiredo	2.200,00
14	Tabatinga	2.200,00
15	Tefé	2.200,00
16	Urucará	2.200,00

Quadro 28: Municípios que ofertam o serviço de MSE e são cofinanciados pelo governo federal.

Fonte: DPSE/SEAS 2019.

Nos anos de 2016 a 2018 foram registrados no RMA CREAS um total de 3.040¹⁷ adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo que 89% dos adolescentes que cometeram atos infracionais são do sexo masculino e 11% do feminino. O maior número de adolescentes em cumprimento de MSE se concentra em Manaus, com percentual de 74,28% (2.258) do total, seguida de Manacapuru com 6,91% (210).

Quanto à divisão das Medidas Socioeducativas (MSE) por Calhas, observamos que a Calha do Rio Negro e Solimões apresenta o maior percentual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com 86,28%, seguida da Calha do Triângulo, com 4,18%, como aponta o Gráfico 111:

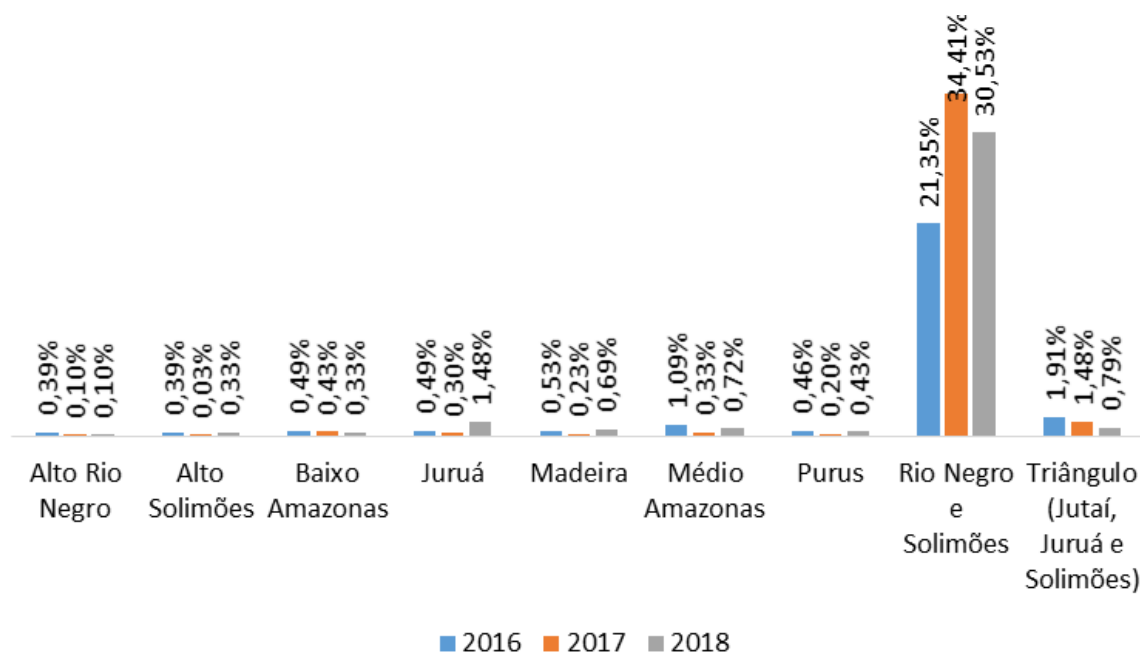


Gráfico 111: Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por Calha.

Fonte: RMA CREAS 2016-2018

¹⁷ RMA CREAS 2016-2018.

Dentre os municípios da Calha do Rio Negro e Solimões, executam o Serviço de Medidas Socioeducativas: Beruri, Coari, Manaus e Manacapuru, que recebem o cofinanciamento federal, e Careiro, Iranduba e Novo Airão, que executam o serviço com recursos próprios.

O município de Manaus, capital do Estado, possui população de 2.145.444 habitantes, de acordo com dados do IBGE Cidades de 2019. Dessa forma, depreende-se que o registro de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na Calha em tela está concentrado na capital, tendo em vista a violência sistêmica que afeta e influencia a prática de atos infracionais envolvendo adolescentes. Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida são acompanhados pelas equipes técnicas dos cinco Centros de Referência de Assistência Social (CREAS) existentes em Manaus, bem como nos sete existentes na Calha do Rio Negro e Solimões, que executam o Serviço de Acompanhamento de MSE.

Uma pesquisa em relação ao perfil dos adolescentes que cumprem MSE foi divulgada pelo MDS em 2018, trazendo algumas informações sobre os tipos de ato infracional cometidos pelos adolescentes.

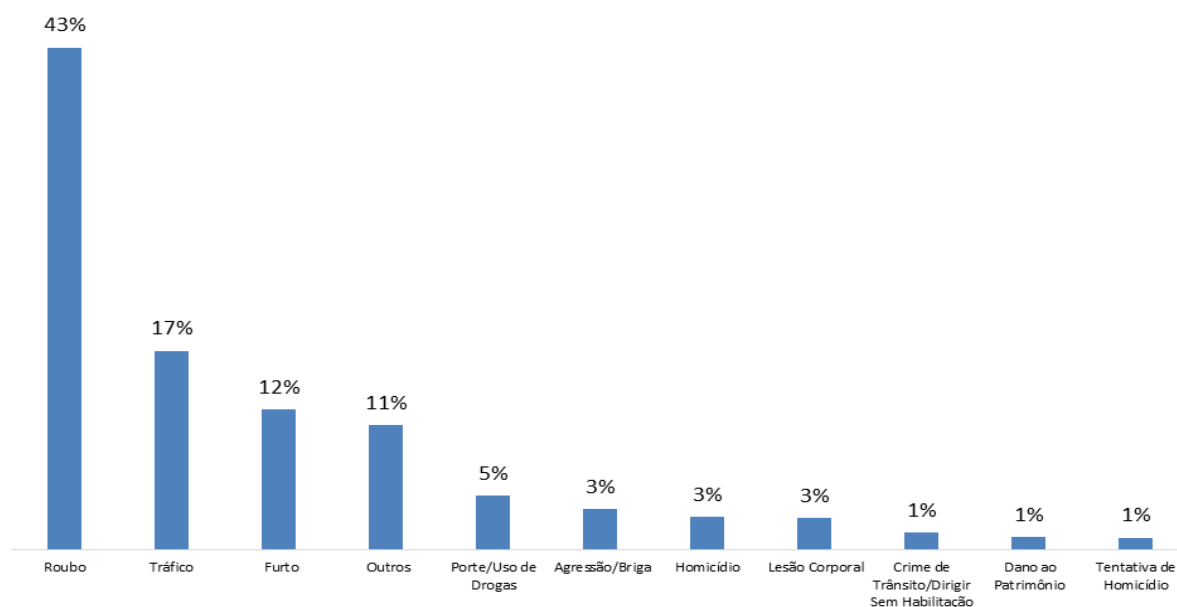


Gráfico 112: Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
Fonte: DGSUAS/SEAS, com base nos dados do MDS

A pesquisa, realizada com o objetivo de monitorar a situação dos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, apontou que no Amazonas foram

registradas 1.544 notificações de atos infracionais, sendo que 43% (664) delas eram referentes a roubo, seguidas de tráfico de drogas, com 17% (263), e furto, com 12% (186). No intuito de acompanhar os adolescentes para que superem a situação de risco que vivenciam quando se encontram expostos às mais diversas faces da vulnerabilidade social, territorial, cultural e econômica, eles são inseridos em medidas socioeducativas com a possibilidade de traçar novos projetos de vida.

8.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O serviço está tipificado na Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, e tem como finalidade a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Segundo dados do RMA CREAS (2016-2018) o CREAS acompanhou, por meio do PAEFI, 5.965 pessoas com deficiência e idosos que tiveram seus direitos violados ou sofreram violência. Desse público acompanhado, 70,42% são de pessoas idosas e 29,57% de pessoas com deficiência. Quanto à proporção de violência por Calha, o Gráfico 113 traz as seguintes informações:



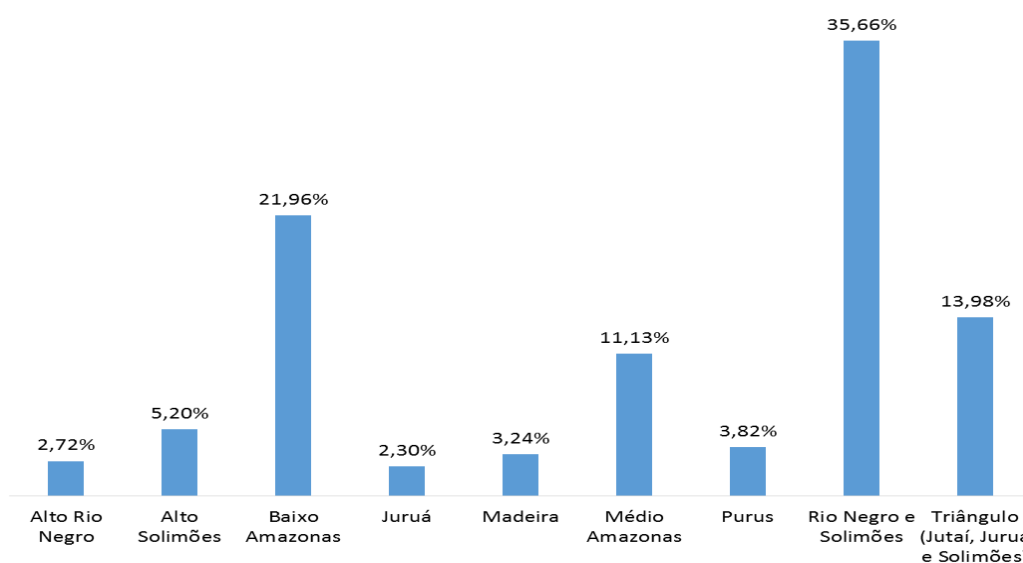


Gráfico 113: Taxa de violência contra pessoa idosa ou com deficiência no Amazonas, por Calha.
Fonte: DGSUAS/SEAS, com base nos dados do RMA CREAS 2016-2018.

A maior incidência de violência contra idoso e pessoa com deficiência está nas Calhas do Rio Negro e Solimões, com 35,66% (2.127) dos casos, e do Baixo Amazonas, com 21,96% (1.310). Segundo a tipificação, o serviço deve ser oferecido no domicílio do usuário, no Centro-Dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada. Essas demandas atendidas no CREAS sinalizam o quanto esse público se encontra vulnerável às violações de direitos, como bem apontaram os dados supracitados.

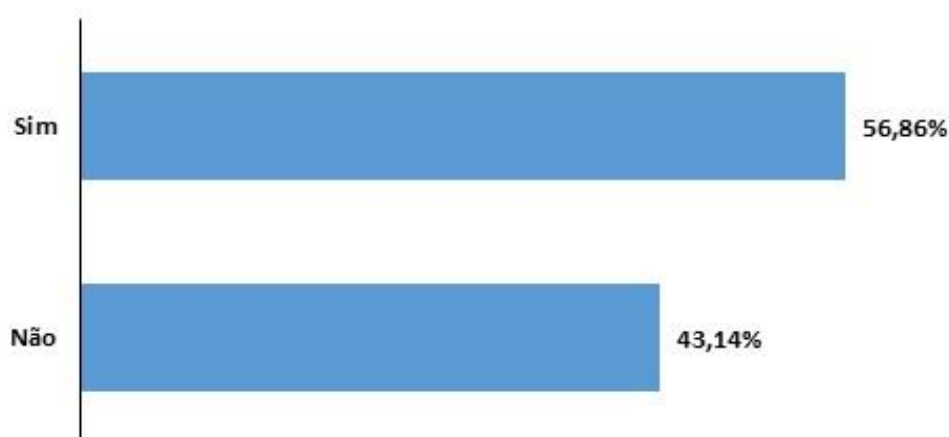


Gráfico 114: Municípios que demandam atendimento voltado para a pessoa idosa ou com deficiência que sofreu violação de direito.

Fonte: Questionário do Diagnóstico Socioterritorial, SEAS, 2019.

O Gráfico 114 aponta que, dos 51 municípios avaliados, 56,86% sinalizaram ter demanda de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Tal sinalização por parte dos municípios expressa a necessidade de trabalho com esse segmento e a importância de desenvolver o serviço no fortalecimento dos vínculos familiares e na capacidade protetiva da família.

8.2.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Este serviço é ofertado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

No Amazonas, existem dois equipamentos voltados para o atendimento à população em situação de rua. Os municípios que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) são: Manaus, que tem um equipamento com valor de R\$ 23.000,00 do repasse federal, constando no MDS como ativo; Manacapuru, com um equipamento com valor de R\$ 13.000,00 do repasse federal, também constando no MDS como ativo.

Manaus assinou o termo de aceite em 2010 e iniciou efetivamente a oferta do serviço em abril de 2011. O município não realizou diagnóstico, possuindo apenas o resultado da Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, que é de abril de 2008, quando foram identificadas 463 pessoas nesse grupo.

O município de Manacapuru, que faz parte da Região Metropolitana de Manaus, implantou o Centro POP no dia 25 de outubro de 2013 e recebe cofinanciamento federal. Segundo dados fornecidos pela atual coordenação, em 2017 foram abordadas 918 pessoas, sendo 96 em situação de rua, e em 2018 foram atendidas 897 pessoas, sendo 126 catalogadas como em situação de rua.

Em Manaus, dados da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc) de 27 de agosto de 2018 indicam que 472 pessoas vivem em situação de rua em Manaus.

A Gerência de Atenção à População em Situação de Rua da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) também realiza diariamente, desde 2015, levantamento em parceria com a rede de acolhimento à



pessoa em situação de rua, o que tem revelado o perfil do morador de rua: a maioria é de homens e mulheres com idades entre 21 e 35 anos, mestiços, oriundos de diversos Estados, mas principalmente do Norte e Nordeste e das cidades do interior do Amazonas. O censo mostra que o maior motivo para a pessoa viver em situação de rua são problemas familiares, com famílias em conflito, e o uso de drogas ilícitas e álcool.

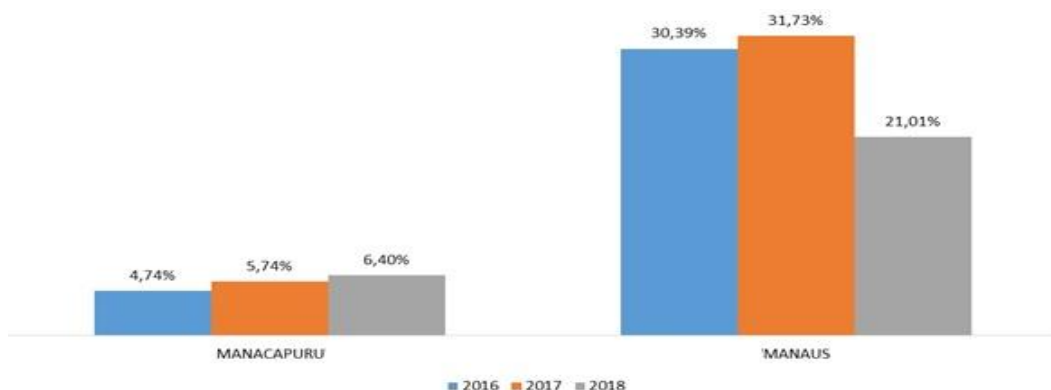


Gráfico 115: Percentual de atendimentos realizados no Centro POP.
Fonte: RMA Centro POP 2016-2018.

Nos três anos avaliados, os municípios atenderam 5.907 pessoas em situação de rua. O volume de atendimento em Manaus representou 83,12% (4.909) desse total. Uma das principais características das situações apresentadas no atendimento às pessoas em situação de rua é que 70,11% (3.640) delas são usuárias de crack ou outras drogas, 28% (1.484) são migrantes que, não tendo onde ficar, sujeitam-se à situação de rua, e 1,31% (68) são pessoas com doença ou transtorno mental.

Quanto ao perfil segundo a faixa etária e o sexo, 9,34% (552) das pessoas atendidas são do sexo feminino e 90,66% (5.335) são do sexo masculino, sendo a faixa etária de 18 a 39 anos aquela com maior incidência de população em situação de rua, com 63,70% (3.763) dos atendimentos, com destaque para a população masculina.

8.2.6 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de

estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

No Amazonas, apenas três municípios executam o serviço de abordagem social que são: Manacapuru, Itacoatiara e Manaus. Ambos, nos três anos avaliados, abordaram 8.320 pessoas.

8.2.7 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, segundo identificação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Em sua estrutura inicial, o PETI foi concebido para atender famílias com crianças e adolescentes entre sete e 15 anos de idade, identificadas em situação de trabalho perigoso, penoso, degradante ou insalubre. O Programa ofertava atividades complementares à escola – jornada ampliada às crianças e adolescentes e transferência de renda por meio da Bolsa Criança Cidadã –, apoio e orientação às famílias beneficiadas e seu encaminhamento a programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do SUAS, iniciou-se o reordenamento da gestão da Assistência Social, tendo como instrumento norteador a NOB/SUAS aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, incluindo o PETI, passaram a ser regulados e organizados com base na estrutura do SUAS. No mesmo ano, houve a integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF), quando as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e perfil de renda do PBF



passaram a ser público prioritário para o recebimento do Bolsa Família, o que agilizou o recebimento dos benefícios e aperfeiçoou mecanismos de gestão e controle.

O redesenho do PETI resultou na configuração do trabalho infantil apresentada pelo Censo IBGE 2010 e dos avanços na estruturação do Sistema Único de Assistência Social. O diagnóstico elaborado a partir dos dados do Censo revelou a necessidade de novas estratégias de ação intersetoriais no processo de enfrentamento ao trabalho infantil, o que demonstrou a necessidade de aprimorar o Programa. Em decorrência das mudanças nas características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização; e Monitoramento, com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e Distrito Federal) identificados com maior incidência de trabalho infantil.

Com o redesenho, a gestão do Programa assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a política de Assistência Social como ponto focal da rede intersetorial de enfrentamento ao trabalho infantil.

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS/REPASSE DE RECURSO POR PORTE				
Item	Município	UF	Porte	Repasse
01	Alvarães	AM	Pequeno I	3.600,00
02	Anori	AM	Pequeno I	3.600,00
03	Atalaia do Norte	AM	Pequeno I	3.600,00
04	Autazes	AM	Pequeno II	4.200,00
05	Barcelos	AM	Pequeno II	4.200,00
06	Barreirinha	AM	Pequeno II	4.200,00
07	Benjamin Constant	AM	Pequeno I	3.600,00
08	Beruri	AM	Pequeno I	3.600,00
09	Boca do Acre	AM	Pequeno II	4.200,00
10	Borba	AM	Pequeno II	4.200,00
11	Carauari	AM	Pequeno II	4.200,00
12	Careiro	AM	Pequeno II	4.200,00
13	Careiro da Várzea	AM	Pequeno II	4.200,00
14	Coari	AM	Médio Porte	6.000,00
15	Fonte Boa	AM	Pequeno II	4.200,00
16	Humaitá	AM	Pequeno II	4.200,00
17	Ipixuna	AM	Pequeno II	4.200,00
18	Irlanduba	AM	Pequeno II	4.200,00
19	Itacoatiara	AM	Médio Porte	6.000,00
20	Juruá	AM	Pequeno I	3.600,00



21	Jutaí	AM	Pequeno I	3.600,00
22	Lábrea	AM	Pequeno II	4.200,00
23	Manaquiri	AM	Pequeno II	4.200,00
24	Manicoré	AM	Pequeno II	4.200,00
25	Manaus	AM	Metrópole	17.000,00
26	Maraã	AM	Pequeno I	3.600,00
27	Maués	AM	Médio Porte	6.000,00
28	Nova Olinda do Norte	AM	Pequeno II	4.200,00
29	Novo Aripuanã	AM	Pequeno II	4.200,00
30	Parintins	AM	Grande Porte	8.300,00
31	Pauini	AM	Pequeno I	3.600,00
32	Presidente Figueiredo	AM	Pequeno II	4.200,00
33	Rio Preto da Eva	AM	Pequeno II	4.200,00
34	Tabatinga	AM	Médio Porte	6.000,00
35	Urucurituba	AM	Pequeno I	3.600,00
36	Uarini	AM	Pequeno I	3.600,00
37	Santa Isabel do Rio Negro	AM	Pequeno I	3.600,00
38	Santo Antônio do Içá	AM	Pequeno II	4.200,00
39	São Gabriel da Cachoeira	AM	Pequeno II	4.200,00
40	São Paulo de Olivença	AM	Pequeno II	4.200,00
41	São Sebastião do Uatumã	AM	Pequeno I	3.600,00
42	Tapauá	AM	Pequeno I	3.600,00
43	Tefé	AM	Médio Porte	6.000,00

Quadro 29: Municípios cofinanciados para desenvolver as Ações Estratégicas do PETI.

Fonte: DPSE/SEAS 2019.

O Quadro 29 aponta os 43 municípios que receberam cofinanciamento para desenvolver ações de enfrentamento ao trabalho infantil, sendo que 72,08% dos recursos foram destinados aos de Pequeno Porte I e II, contribuindo assim para a redução da incidência da violação de direito.

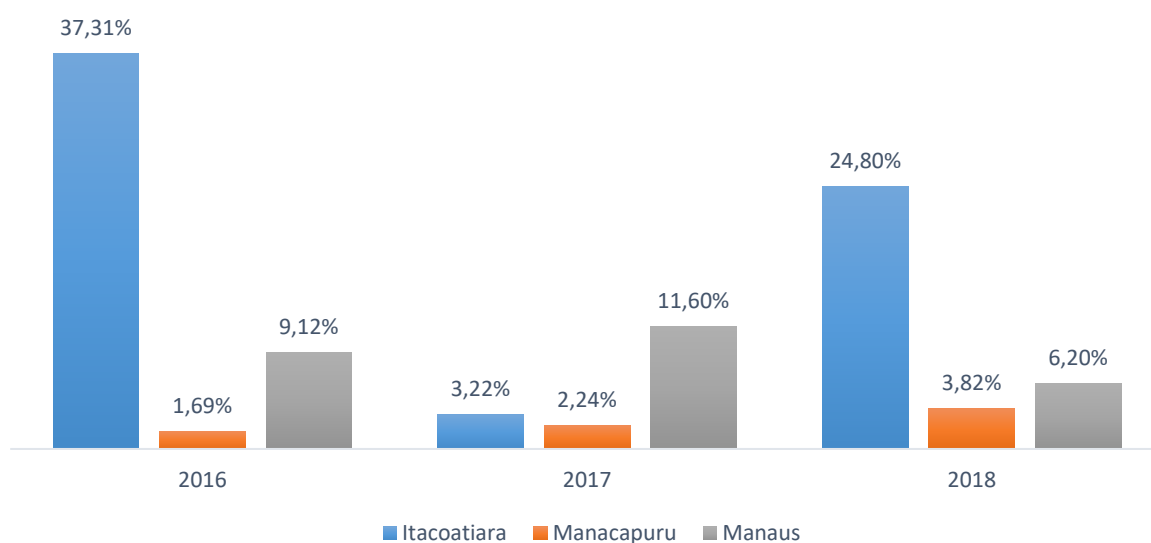


Gráfico 116: Percentual de pessoas abordadas no Serviço de Abordagem Social.

Fonte: RMA CREAS 2016-2018.

O município que mais realizou abordagem social em relação ao volume de atendimentos foi Itacoatiara, o equivalente a 65,32% (5.435) dos atendimentos no período de 2016 a 2018. Ao compararmos os três anos, o número de abordagens realizadas teve um decréscimo de 27,64%.

Quanto ao perfil¹⁸ das pessoas abordadas, o Gráfico 117 traz as seguintes informações:

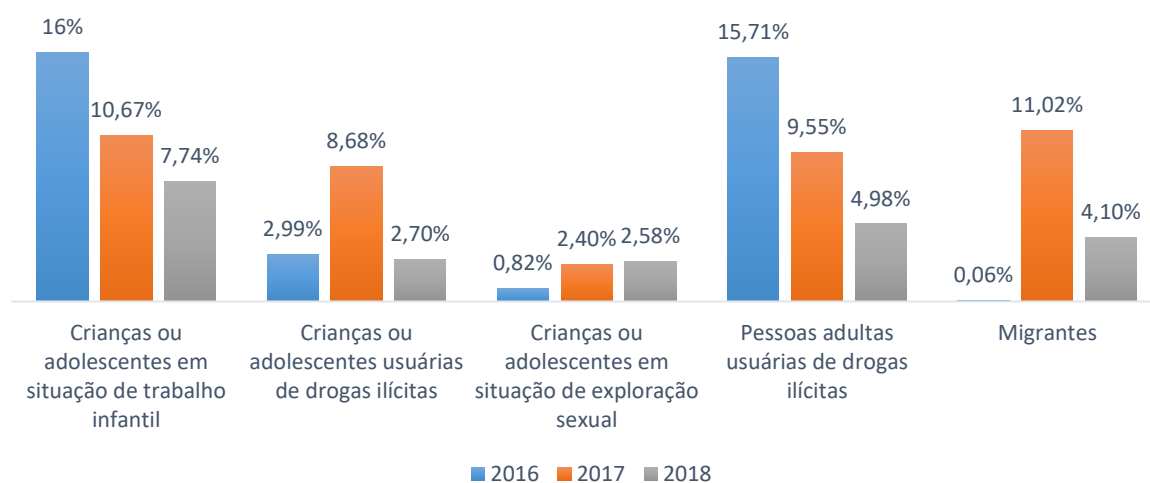


Gráfico 117: Perfil das pessoas abordadas pelo serviço.
Fonte: RMA CREAS 2016-2018.

De acordo com o Gráfico 118, o perfil de quem é abordado pelo serviço equivale a **30,25%** de são pessoas adultas usuárias de drogas, **34,41%** de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e **14,36%** de crianças e adolescentes usuárias de drogas. Tais números expressam o risco social que essas pessoas vivenciam cotidianamente, principalmente em relação a violações contra as crianças e adolescentes, como trabalho infantil e exploração sexual, e mais intensamente à exposição de crianças e adolescentes ao crack e outras drogas ilícitas.

Verifica-se ainda que, nos últimos dois anos, houve aumento no número de migrantes abordados, fenômeno resultante da migração de venezuelanos e haitianos, principalmente para Manaus, que se tornou rota de imigrantes vítimas da crise social e política da Venezuela e da catástrofe natural ocorrida no Haiti em 2010. Esse processo se intensificou, especialmente, com a crise na Venezuela, ocasionando um

¹⁸ O número total de pessoas abordadas segundo o perfil não representa o valor total das pessoas abordadas nos três anos.

deslocamento significativo para Manaus no final de 2016 e levando à permanência de imigrantes por algum tempo nas ruas da cidade.

8.3 Proteção Social de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, prioriza a construção de novos modelos de atenção que garantam proteção integral por meio do serviço de acolhimento temporário ou permanente dos indivíduos que não contam mais com a proteção e cuidado de suas famílias, possibilitando a aquisição de novas referências na sociedade e a conscientização sobre direitos e deveres de cidadania. Os serviços de Alta Complexidade são:

Alta Complexidade	1. Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades: <ul style="list-style-type: none"> • Abrigo institucional • Casa-Lar • Casa de Passagem • Residência Inclusiva
	2. Serviço de Acolhimento em República
	3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
	4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Quadro 30: Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade

Fonte: MDS 2019

8.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional

Promove o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos e é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Para crianças e adolescentes: o acolhimento provisório e excepcional alcança ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem se distanciar excessivamente, do ponto de vista geográfico e

socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, como irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para adultos e famílias: acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Nesse caso, o serviço pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
- Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.



Para mulheres em situação de violência: acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Para jovens e adultos com deficiência: acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Para idosos: acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade, como casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:



- Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

8.3.2 Demais Serviços

Serviço de Acolhimento em Repúblicas: oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em Estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e sem condições de moradia e autossustentação.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Concretamente, o Amazonas possui, segundo informações do DPSE (2019), 37 equipamentos socioassistenciais de Alta Complexidade, sendo que 64,86% (24)



desses equipamentos estão concentrados na cidade de Manaus e 35,14% (13) em outros oito municípios.

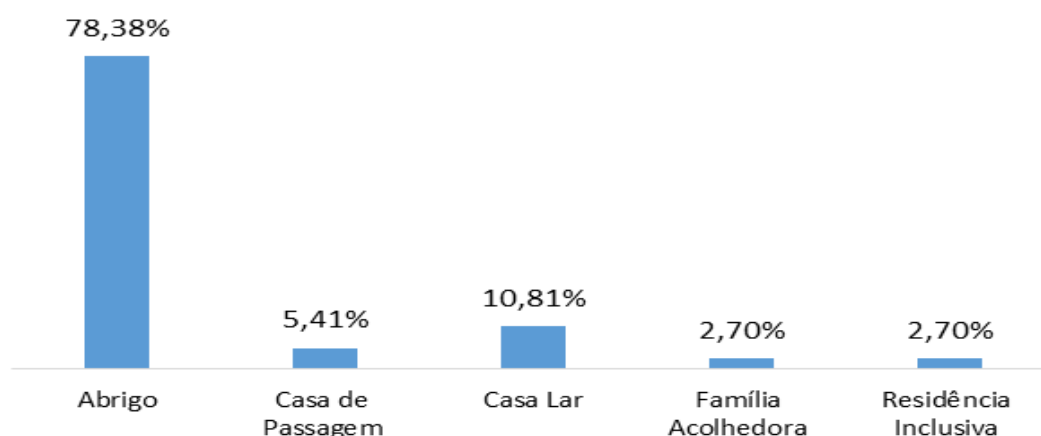


Gráfico 118: Quantidade de equipamentos socioassistenciais de Alta Complexidade.
Fonte: DPSE 2019.

O equipamento socioassistencial que mais se destaca é o Abrigo Institucional, com 78,38% (29), e a Casa-Lar, com 10,81% (4). Dos equipamentos socioassistenciais de alta complexidade, 56,76% (21) são de gestão pública (municipal e estadual) e 43,24% (16) de gestão das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sendo que dos 21 Abrigos, 13 são das OSCs.

Esse é o panorama dos serviços e equipamentos socioassistenciais que o Amazonas tem em sua rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

9 A CARACTERIZAÇÃO DAS OSCS COMO REDE COMPLEMENTAR

As organizações privadas sem fins lucrativos, juridicamente conhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), são entidades que executam e assessoram ações de políticas sociais, de acordo com o Marco Regulatório de 2013. A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, surgiram novas formas de participação da sociedade no espaço público, seja por meio dos espaços de controle social ou de ações complementares ao Estado, abrindo um campo propício à atuação dessas organizações.

Esse novo espaço de participação da sociedade se institucionalizou com o tempo e, a partir da década de 90, o Brasil vivenciou um aumento significativo de instituições privadas sem fins lucrativos executando e assessorando ações de

políticas sociais em complemento às ações do Estado. Na política de Assistência Social, a LOAS, em seu art. 3º, reconhece tais instituições quando pontua que:

Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 (BRASIL, 1993).

Quando são reconhecidas e recebem a certificação dos conselhos municipais, essas instituições sem fins lucrativos compõem a rede socioassistencial que, segundo a NOB/SUAS 2012, funciona como um conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Segundo estatísticas sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil - FASFIL (IBGE, 2016), o Amazonas conta com 101 instituições assistenciais que executam ações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos. Todas essas instituições devem se inscrever em um cadastro para que se possa conhecer e avaliar o alcance de suas ações na política de Assistência Social. Para isso, foi criado o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), que funciona como “uma ferramenta de gestão que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional” (MDS, 2017).

O Amazonas tem, segundo dados do CNEAS, 117 instituições inscritas no Cadastro Nacional, sendo estas responsáveis pela execução de mais de 230 ações nos dois níveis de proteção social, como aponta o Gráfico 119:



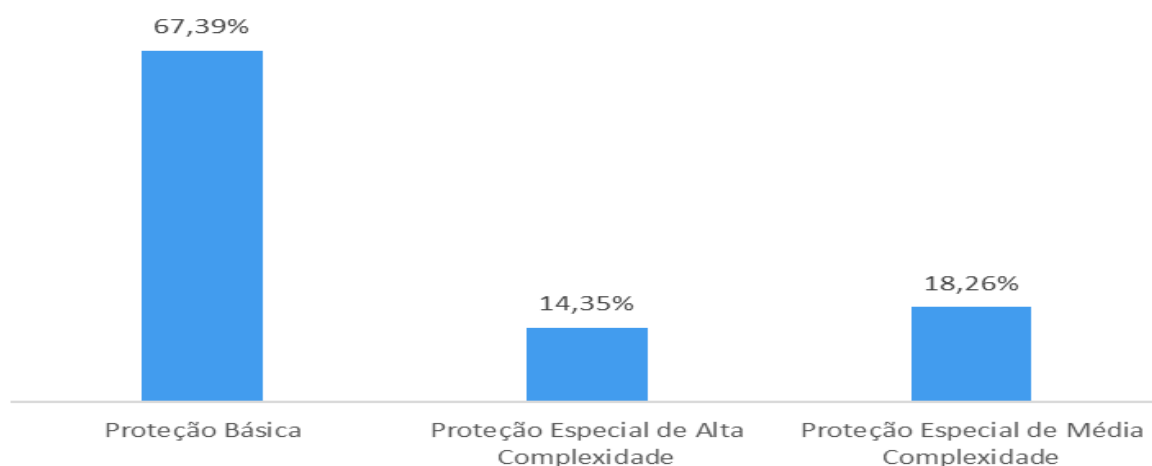


Gráfico 119: Percentual de ações por proteção social executada pelas instituições no Amazonas.
Fonte: CNEAS 2019

Das 117 OSCs do Amazonas inscritas no CNEAS, 67,39% executam serviços de Proteção Social Básica. Muitas dessas instituições desenvolvem mais de uma ação especificada na LOAS e NOB/SUAS, com destaque para aqueles voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outras ações de cidadania e promoção do trabalho, conforme o Gráfico 120:



Gráfico 120: Atividades de Proteção Social Básica executadas pelas OSCs no Amazonas.
Fonte: CNEAS 2019.

A maioria das ações de Proteção Social Básica executada pelas OSCs se concentra no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (61,94%), trabalho de atendimento direto aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade relacional por conta de algum conflito que enfraquece os vínculos de pertencimento, trabalhando para a prevenção de possíveis situações de risco social decorrentes de violência ou violação de direitos.

A segunda ação mais desenvolvida pelas OSCs, segundo o CNEAS (2019), é o Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, o equivalente a 11,61% do total. Esse serviço se destina aos usuários que não têm mobilidade e que se encontram em situação de vulnerabilidade, possíveis indicativos de risco social de violência ou violação de direitos. Também na Proteção Social de Média Complexidade, 18,26% das OSCs executam ações nesse nível de proteção social.



Gráfico 121: Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas.

Fonte: CNEAS 2019.

Segundo dados do CNEAS, 45,24% das OSCs executam Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, enquanto 21,43% atuam com habilitação e reabilitação da pessoa como deficiência, sendo que 69,04% desse serviço se encontra na Calha do Rio Negro e Solimões. Os dados do CNEAS

indicam que essas OSCs atuam diretamente no trabalho junto às famílias na diminuição do agravo de violência ou violação de direitos que algum usuário vivencia, principalmente os grupos mais vulneráveis, que são as crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Por fim, das 117 OSCs do Amazonas, 14,35% executam Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade, ou seja, atuam com o indivíduo que sofreu violência ou violação de direitos, havendo rompimento de vínculos familiares e necessidade de acolhimento institucional para superar os agravos que vivenciou, ou com as famílias que sofreram algum sinistro decorrente de fatores ambientais.

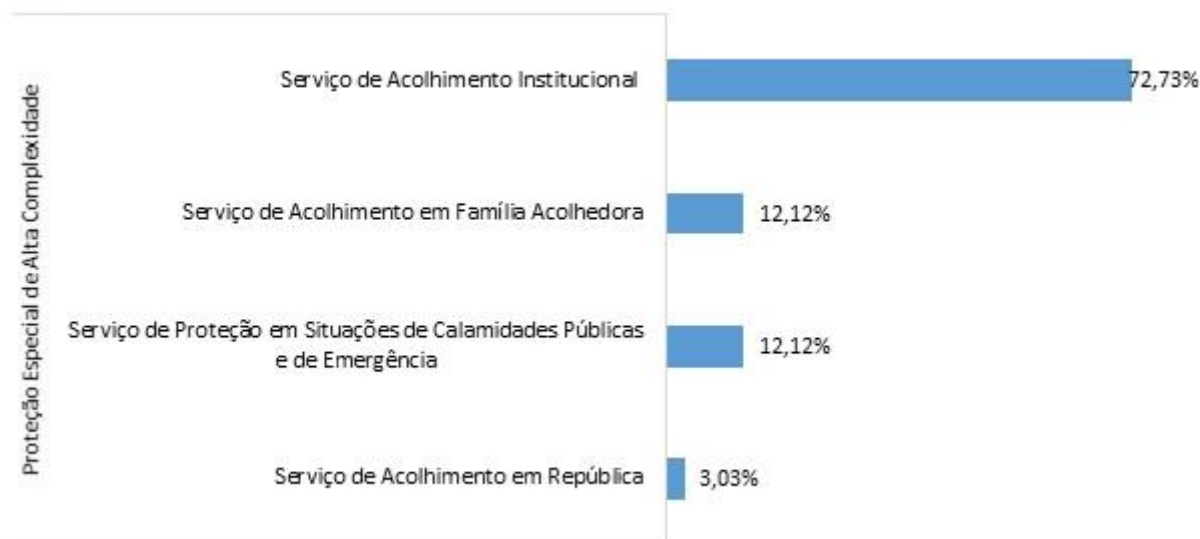


Gráfico 122: Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas pelas OSCs no Amazonas.

Fonte: CNEAS 2019.

O Gráfico 122 aponta que, das instituições identificadas que executam suas ações na Proteção Social de Alta Complexidade, 72,73% oferecem o serviço de Acolhimento Institucional, ou seja, acolhem crianças, adolescentes, idosos e famílias que passaram por violência ou tiveram seus direitos violados. Esse serviço se concentra na Calha do Rio Negro e Solimões, que representa 81,82% do total, tendo como público desses serviços crianças de zero ano a idosos com 60 anos ou mais.

A preocupação com a atualização e a inserção de informações qualificadas no CNEAS se torna necessária para avaliar a rede socioassistencial complementar da Política de Assistência Social. A falta de atualização impede o conhecimento total da rede socioassistencial e sua avaliação quanto à cobertura dos serviços. O Gráfico 123

aponta a realidade dos municípios quanto à preocupação de atualização das informações no CNEAS:

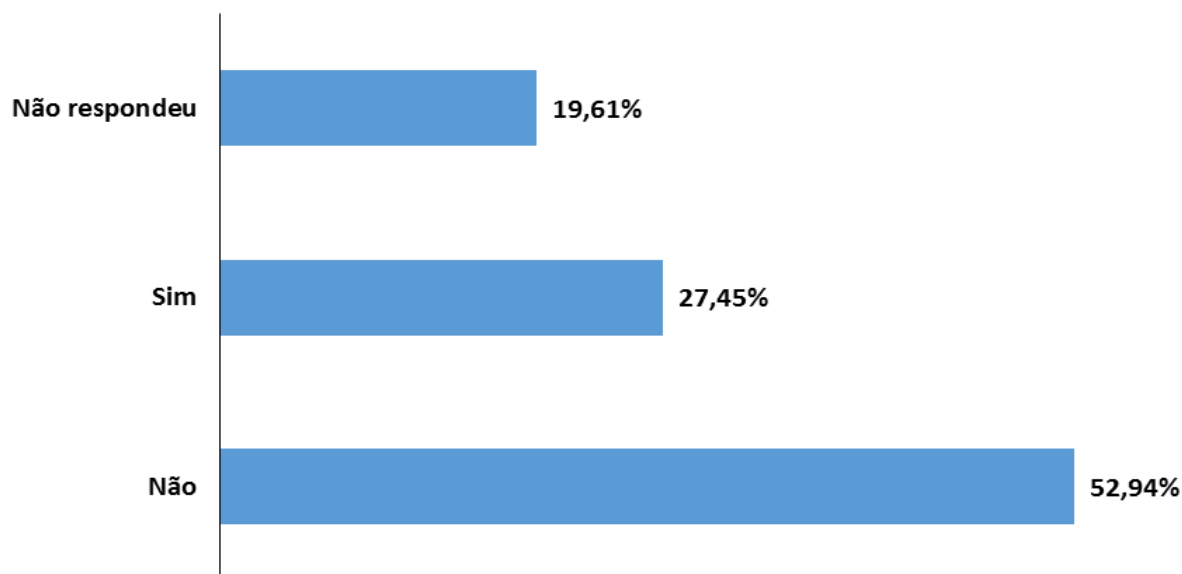


Gráfico 123: OSCs com cadastro no CNEAS.
Fonte: Questionário dos gestores municipais, 2019

A pesquisa realizada junto aos gestores da Assistência Social dos municípios do Amazonas apontou que apenas 27,45% deles afirmaram ter OSCs com inscrição no CNEAS. Torna-se imperativo que os municípios mantenham esses dados atualizados como forma de aprimoramento do SUAS no território nacional, possibilitando também o conhecimento quanto à localização territorial destas instituições.

10. CONTROLE SOCIAL

O controle social no SUAS é exercido pelos Conselhos de Assistência Social (CMAS) que, segundo a NOB/SUAS (2012), em seu art. 119, “são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”.

Os conselhos têm como finalidade deliberar e fiscalizar o funcionamento da política de Assistência Social, aprovando planos; deliberar sobre prioridades e planos de providências e apoio à gestão descentralizada; fiscalizar a gestão e execução de recursos, bem como as entidades e organizações de Assistência Social; participar na

elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além de elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

Os 62 municípios do Amazonas possuem Conselho Municipal de Assistência Social. O Gráfico 124 apresenta a evolução da aprovação das leis de criação dos conselhos nos municípios:

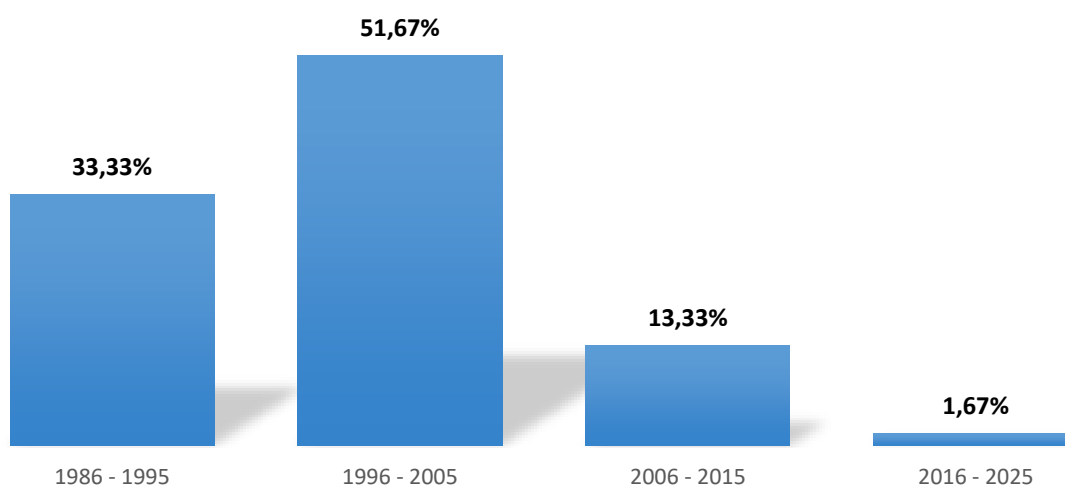


Gráfico 124: Municípios com a criação do conselho municipal por lei.
Fonte: Censo SUAS 2016-2018.

O Gráfico 124 apresenta a série histórica de criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, principalmente a partir da década de 90, que teve 51,67% de criação de conselhos, logo após a promulgação da LOAS de 1993, que dá base legal para a política de Assistência Social e seu funcionamento. Nesse processo histórico, 34,43% dos municípios atualizaram a legislação que criou os conselhos, principalmente com o pacto de aprimoramento, que tinha como uma das metas a aprovação da Lei do SUAS nos entes federativos municipais.

Em relação à existência de regimento interno nos Conselhos Municipais de Assistência Social, o Censo SUAS apontou que no ano de 2018 apenas 75,81% desses órgãos no Amazonas tinham regimento interno, enquanto 24,19% estavam sem regimento ou com regimentos desatualizados.

Quanto à estrutura disponível para o funcionamento do CMAS nos municípios, o Gráfico 125 evidencia a realidade no Estado:

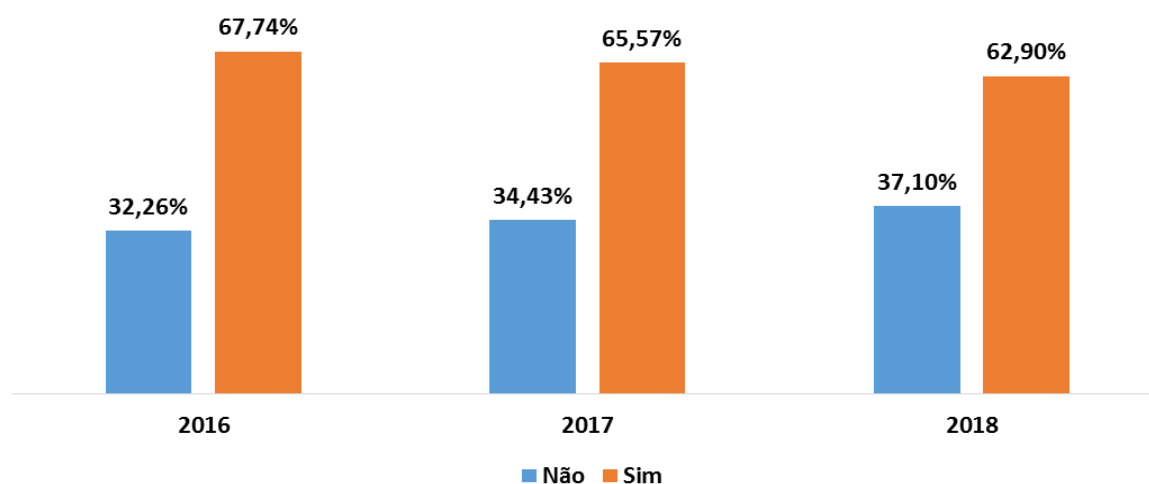


Gráfico 125: Série histórica de infraestrutura para o funcionamento do CMAS nos municípios.
Fonte: Censo SUAS 2016-2018.

Analisando os dados, percebe-se que de 2016 a 2018 vem diminuindo o número de locais específicos para as atividades do CMAS, com uma queda de 7,14%. Essa situação apresentada pelo CENSO SUAS enseja uma discussão sobre as condições mínimas e ideais para o funcionamento dos conselhos, de modo que eles possam de fato exercer seu papel de fiscalizar, deliberar e normatizar matérias que sejam da Política de Assistência Social.

Quanto ao funcionamento cotidiano dos conselhos, os dados revelam a carência de funcionários que possam se dedicar exclusivamente à organização dos materiais, do atendimento diário nos locais onde funcionam os conselhos, à prestação de informações e, principalmente, ao assessoramento dos conselheiros em relação ao funcionamento e matérias na área da Política de Assistência Social. O Gráfico 126 apresenta dados quanto à existência de secretaria executiva exclusiva para os CMAS:

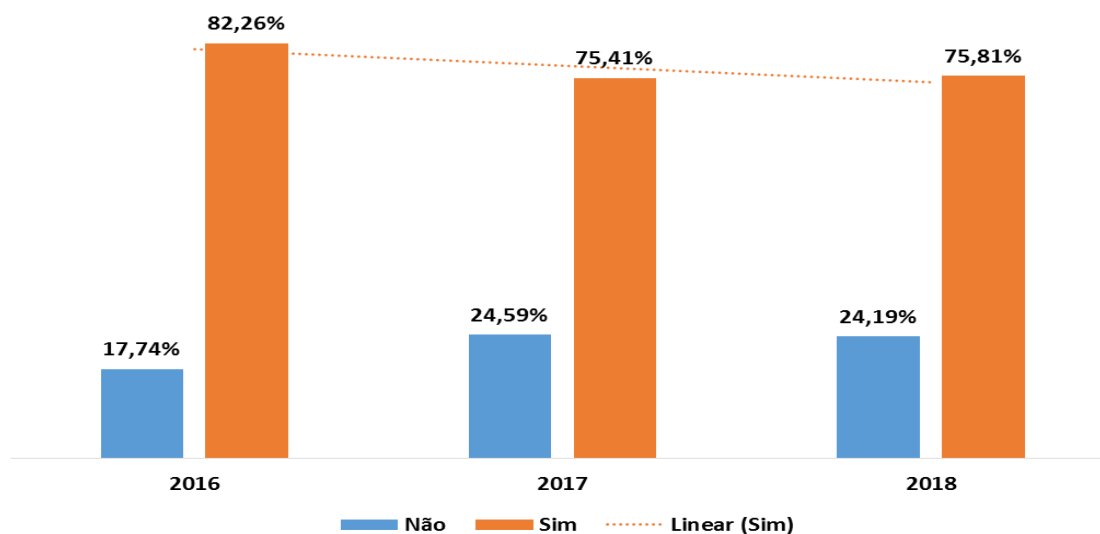


Gráfico 126: Existência de secretário executivo exclusivo para o CMAS.
Fonte: Censo SUAS 2016-2018.

Conforme o Gráfico 126, de 2016 a 2018 o percentual de profissionais exclusivos para atuar nos conselhos teve um decréscimo de 7,84%, apesar da importância desse profissional na organização e no funcionamento do CMAS.

Em relação aos recursos do IGD (PBF e SUAS) para o funcionamento dos conselhos, o Censo SUAS aponta que 85,48% dos municípios em 2018 destinavam os 3% do IGD para os CMAS, enquanto 9,68% não destinavam e 4,84% não sabiam informar se esse procedimento acontecia.

A participação da sociedade civil no processo de controle social é importante na condução e fiscalização das políticas sociais, por isso, determinar um calendário ordinário de reuniões do CMAS é importante para a população participar das discussões e das decisões deliberadas nesses espaços. Apesar disso, a pesquisa do Censo SUAS apontou que 74,19% desses órgãos têm calendário anual de reunião e 25,81% não têm.

Por fim, destacamos o quanto é essencial conhecer a realidade dos conselhos como forma de assegurar e fortalecer seu papel no controle social da Política de Assistência Social, qualificando e ampliando os serviços ofertados à população.

11 REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Lei n.º 3.476, de 03 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas, Manaus, AM, 04 fev. 2010.

AMAZONAS, Lei n.º 3.476, de 03 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas, Manaus, AM, 04 fev. 2010.

AMAZONAS. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas - SUAS/AM e dá outras providências. Manaus: Diário Oficial do Estado - DOE nº 33.603, 2017.

AMAZONAS. Decreto nº 17.734, de 20 de março de 1997. Institui os Conselhos Sub-Regionais de desenvolvimento do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas. Disponível em <<http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do;jsessionid=EE370155B80311E744A36742E1A64B02>>. Acessado no dia 26 de junho de 2019.

AMAZONAS. Decreto nº 17.734, de 20 de março de 1997. Institui os Conselhos Sub-Regionais de desenvolvimento do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Amazonas. Disponível em <<http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do;jsessionid=EE370155B80311E744A36742E1A64B02>>. Acessado no dia 26 de junho de 2019.

ARAÚJO, Aline Gabriela Silveira. Morfodinâmica fluvial do rio Amazonas entre a ilha do careiro e a costa do varre vento - AM. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Amazonas, p.130. 2018.

ARAÚJO, Aline Gabriela Silveira. Morfodinâmica fluvial do rio Amazonas entre a ilha do careiro e a costa do varre vento - AM. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Amazonas, p.130. 2018.

BARROS, R. P et al. Sobre as utilidades do Cadastro Único. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. (Org.). Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010, v. 1, 2010. p. 179 a 212. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=660>

BARTHOLO. L. et al. Contribuições e potencialidades do Cadastro Único para a implementação de políticas sociais no Brasil. In: BRASIL. Fome Zero. Uma história brasileira. Brasília/DF: MDS, Assessoria Fome Zero, 2010. Disponível em: <<http://www.pachamama.agr.br/biblioteca/Fome%20Zero%20Vol3.pdf>>.

BIBLIOTECA VIRTUAL. Estradas e rodovias de São Paulo. Disponível <<http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/transportes/estradas-e-rodovias.php>>. Acessado em 25.06.2019.



BIBLIOTECA, Virtual. Estradas e rodovias de São Paulo. Disponível <<http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/transportes/estradas-e-rodovias.php>> Acessado em 25.06.2019.

Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios/organizadores: Jorge Abrahão de Castro, Lúcia Modesto. Brasília: Ipea, 2010. 2 v. (344p.).

BRASIL. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2013. IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. 2. ed. - Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 de jun. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 de jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz. Diário Oficial da União.

BRASIL. Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

BRASIL. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda política Nacional: Projetos, descontinuidades e consolidação. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 07 dez 1993.

BRASIL. Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acessado em 25.06.2019.

BRASIL. Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acessado em 25.06.2019.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humana



à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set 2006.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set 2006.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Diário Oficial da União.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União.

BRASIL. Manual de Gestão do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. 2. ed., Brasília. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários. Brasília, DF: 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastramento diferenciado. Diversidade no Cadastro Único -Respeitar e Incluir. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 SNAS – MDS/SEB – MEC, 18 de dezembro de 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PNAS. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 706. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: passo a passo. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resumo Executivo das Orientações para execução dos Serviços de Proteção Social Básica e ações por Equipe Volante – Brasília: s.d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Volume 02. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS. DF: 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Registro Mensal de Atendimentos CRAS: manual de instruções para o registro das informações especificadas na Resolução nº 04/2011 alterada pela resolução nº20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Brasília, 2018.

BRASIL. Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social.

BRASIL. Portaria nº 246 de 20 de maio de 2005. Aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família, à designação dos gestores municipais do Programa e à informação sobre sua instância local de controle social, e define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa.

BRASIL. Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012. Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Portaria nº 666 de 28 de dezembro de 2005. Disciplina a integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

BRASIL. Portaria nº 754 de 20 de outubro de 2010. Estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.



BRASIL. Portaria nº 956, de 22 de março de 2018. Dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social. Ministério do Desenvolvimento Social.

BRASIL. Portaria nº 303 de 08 de novembro de 2011. Estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executados por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS por meio do Piso Básico Variável. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.

BRASIL. *Working Paper*. O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais - nº 145 – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília, 2016.

CADERNO SETORIAL DE RECURSOS HÍDRICOS: transporte hidroviário / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. Brasília: MMA, 2006.

CÂMARA INTERMINISTERIAL de Segurança Alimentar e Nutricional. Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN 2014. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-san/artigo.php?link=15>>.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN 2014. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-san/artigo.php?link=15>>.

CNT. Pesquisa CNT de rodovias 2018. Disponível em <<http://pesquisarodovias.cnt.org.br/Pagina/relatorio-por-idade-federativa>>. Acessado em 25.06.2019.

CNT. Pesquisa CNT de rodovias 2018. Disponível em <<http://pesquisarodovias.cnt.org.br/Pagina/relatorio-por-idade-federativa>>. Acessado em 25.06.2019.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Resolução nº 04, de 24 de maio de 2011, institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Resolução nº 6, de 31 de agosto de 2011. Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios.



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 13, de 13 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

DNIT. Mapa de manutenção rodoviária do Amazonas. 2018. Disponível em <https://www.dnit.gov.br/rodovias/mapa-de-gerenciamento/amazonas/048-mapa_am-18.pdf>. Acessado 25.06.2019.

DNIT. Mapa multimodal do Amazonas. Disponível <<http://www.dnit.gov.br/download/mapas-multimodais/mapas-multimodais/am.pdf>>. Acessado em 25.06.2019.

DNIT. Mapa multimodal do Amazonas. Disponível <<http://www.dnit.gov.br/download/mapas-multimodais/mapas-multimodais/am.pdf>>. Acessado em 25.06.2019.

FOME ZERO: Uma História Brasileira. Organizadora: Adriana Veiga Aranha - Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Assessoria Fome Zero, v. 3, 2010.

FUNAI. Terras indígenas no Amazonas. Disponível em <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acessado no dia 27 de junho de 2019.



IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estado: Amazonas. Acesso em 22 de março de 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil - Amazonas: panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>>. Acesso em: 17 de junho 2019.

IBGE. Panorama do Estado do Amazonas. Disponível <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>>. Acessado no dia 20.06.2019.

IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2013. IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. 2. ed. Rio de Janeiro: 2015.

IBGE. Sidra - população residente estimada. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579#resultado>>. Acessado no dia 27 de junho de 2019.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na agenda política Nacional: Projetos, descontinuidades e consolidação. Brasília, 2014.

LEGISLAÇÃO DA AMAZÔNIA. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Disponível <<http://www.sudam.gov.br/index.php/plano-de-acao/58-acesso-a-informacao/86-legislacao-da-amazonia>>. Acessado no dia 25.06.2019

LICIO, Elaine Cristina; DIREITO, Denise do Carmo; KOGA, Natália Massaco; Chaves, Jeniffer Carla. O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais para as famílias de baixa renda no Brasil. Trabalho apresentado no 8º Congresso Latino-Americano de Ciência Política, organizado pela Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (Alacip), Lima, 22-24 jul. 2015.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Lancha da Assistência Social. Disponível em: <<https://blog.metzger.com/normas-abnt/#246-Site>>. Acesso em: 13 de junho de 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Secretaria de Recursos Hídricos Caderno setorial de recursos hídricos: transporte hidroviário. Brasília: MMA, 2006.

NASCIMENTO, J. T. Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica numa escola ribeirinha do Amazonas. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas. Manaus-AM, 2017.

NASCIMENTO, J. T. Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica numa escola ribeirinha do Amazonas. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas. Manaus-AM, 2017.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: uma década de inclusão e cidadania /organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília: Ipea, 2013.



SHONKOFF, J. P. In: Da ciência à prática: os programas de apoio ao desenvolvimento infantil na América Latina. São Paulo: Cross Content, 2018.

VIEIRA, A. M. M. A multiestratégia de implementação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no período 2005 a 2007. (Dissertação de Mestrado). Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. ENSP/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2011.

